

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXI - CUIABÁ Sexta Feira, 29 de Julho de 2011 Nº 25611

PODER EXECUTIVO

DECRETO

*DECRETO Nº 479, DE 28 DE JUNHO DE 2011.

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, a redistribuição dos cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ tem por finalidade gerir as políticas tributárias, financeiras e contábeis do Estado.

Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 13 de 16 de janeiro de 1992, a Lei nº 7.159 de 09 de agosto de 1999, a Lei nº 7.350 de 13 de dezembro de 2000, a Lei Complementar nº 90 de 1º de agosto de 2001, a Lei nº 8.201 de 11 de novembro de 2004, a Lei nº 8.252 de 20 de dezembro de 2004, a Lei nº 8.265 de 28 de dezembro de 2004, a Lei Complementar nº 266 de 29 de dezembro de 2006, a Lei Complementar nº 280 de 11 de setembro de 2007, a Lei Complementar nº 332 de 10 de outubro de 2008, a Lei nº 9.063 de 23 de dezembro de 2008, Lei Complementar nº 354 de 07 de maio de 2009 e a Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2010.

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ compreende as seguintes unidades administrativas:

I – NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

- 1 – Comitê de Segurança Institucional
- 2 – Colegiados de Governança Corporativa
 - 2.1 – Colégio de Direção Estratégica
 - 2.2 – Colégio de Planejamento e Assessoramento Superior
 - 2.3 – Colégio de Gestão de Resultados

II – NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

- 1 – Gabinete do Secretário de Fazenda
- 2 – Gabinete do Secretário Adjunto do Tesouro Estadual
- 3 – Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública

III – NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

- 1 – Corregedoria Fazendária
- 2 – Unidade de Pesquisa Econômica e Aplicada
- 3 – Unidade de Relações Federativas Fiscais
- 4 – Unidade de Planejamento e Negócios da Receita Pública
- 5 – Unidade Executiva da Receita Pública
- 6 – Unidade de Política e Tributação
- 7 – Unidade de Informatização de Sistemas do Negócio

IV – NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

- 1 – Gabinete de Direção
- 2 – Unidade de Assessoria

V – NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

- 1 – Superintendência de Gestão Financeira Estadual
 - 1.1 – Coordenadoria de Controle da Conta Única do Estado
 - 1.2 – Coordenadoria de Consolidação e Avaliação da Programação Financeira
 - 1.3 – Coordenadoria de Recursos Financeiros
- 2 – Superintendência de Gestão do Endividamento Público
 - 2.1 – Coordenadoria de Planejamento e Análise do EGE/SEFAZ
 - 2.2 – Coordenadoria de Execução Financeira e Contábil do EGE/SEFAZ
 - 2.3 – Coordenadoria de Controle dos Encargos Sociais e Fiscais
- 3 – Superintendência de Gestão da Contabilidade do Estado
 - 3.1 – Coordenadoria de Acompanhamento e Validação da Execução Orçamentária e Patrimonial
 - 3.2 – Coordenadoria de Planejamento Contábil
 - 3.3 – Coordenadoria de Normas de Finanças Públicas Estaduais
 - 3.4 – Coordenadoria de Informação Contábil
 - 3.5 – Coordenadoria de Consolidação do Registro Contábil
 - 3.6 – Coordenadoria de Custos Públicos Estaduais
- 4 – Superintendência de Monitoramento da Administração Indireta
 - 4.1 – Coordenadoria de Análise da Administração Indireta
 - 4.2 – Coordenadoria de Empresas em Liquidação
- 5 – Superintendência de Normas da Receita Pública
 - 5.1 – Gerência de Redação Final de Normas
 - 5.2 – Gerência de Avaliação e Disponibilização da Legislação
 - 5.3 – Gerência de Controle de Processos Judiciais
 - 5.4 – Gerência do Conselho de Contribuintes
 - 5.5 – Gerência de Controle e Reexame de Processos
- 6 – Superintendência de Análise da Receita Pública
 - 6.1 – Gerência de Análise da Receita Pública
 - 6.2 – Gerência de Controle de Comércio Exterior



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração

SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado

Francisco Tarquínio Daltro
Vice Governador

Secretário de Estado de Segurança Pública	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil	José Esteves de Lacerda Filho
Secretário-Chefe da Casa Militar	Antônio Roberto Monteiro de Moraes
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Paulo Inácio Dias Lessa
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Fazenda	Edmilson José dos Santos
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar	José Domingos Fraga Filho
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Aparecida Maria Borges Bezerra
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretária de Estado de Educação	Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Administração	Cesar Roberto Zilio
Secretário de Estado de Saúde	Pedro Henry Neto
Secretário de Estado de Comunicação Social	Osmar de Carvalho
Procurador-Geral do Estado	Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Alexander Torres Maia
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	Carlos Antonio de Azambuja
Secretário de Estado de Cultura	João Antônio Cuiabano Malheiros
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Eliene José de Lima
Secretário de Estado das Cidades	Ermandy Maurício Baracat Arruda
Secretário Extraordinário de Apoio Institucional às Ações da Agecopa e Pac	Djalma Sabo Mendes Júnior
Secretário Extraordinário de Acompanhamento da Logística Intermodal de Transportes	Francisco Antonio Vuolo

- 6.3 – Gerência de Controle da Responsabilidade Tributária
 6.4 – Gerência de Conta Corrente Fiscal
 6.5 – Gerência de Exigência, Pesquisa e Informação
- 7 – Superintendência de Informações do ICMS
 7.1 – Gerência de Informações de Nota Fiscal de Entrada
 7.2 – Gerência de Nota Fiscal de Saída
 7.3 – Gerência de Informações Econômico-Fiscais
 7.4 – Gerência de Controle do Crédito, da Antecipação e das Deduções
 7.5 – Gerência de Informações Digitais
- 8 – Superintendência de Informações Sobre Outras Receitas
 8.1 – Gerência de Informações do IPVA
 8.2 – Gerência de Informações de Outras Receitas
 8.3 – Gerência de Registro da Receita Pública
 8.4 – Gerência de Informações Cadastrais
 8.5 – Gerência de Administração de Receitas das Indiretas
- 9 – Superintendência de Fiscalização
 9.1 – Gerência de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Fiscalização
 9.2 – Gerência de Fiscalização do Segmento de Combustíveis e Biocombustíveis
 9.3 – Gerência de Fiscalização do Segmento de Comunicação e Energia
 9.4 – Gerência de Fiscalização dos Segmentos Agropecuários
 9.5 – Gerência de Fiscalização de Veículos, Varejo, Medicamentos e Supermercados
 9.6 – Gerência de Fiscalização do Transporte, Atacado e Outros Segmentos
 9.7 – Gerência de Controle Aduaneiro
 9.8 – Gerência de Controle Digital

VI – NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA

- 1 – Superintendência de Controle e Fiscalização de Trânsito
 1.1 – Gerência de Controle Informatizado de Trânsito
 1.2 – Gerência de Planejamento e Gestão de Trânsito
 1.3 – Gerência de Execução de Trânsito Leste
 1.4 – Gerência de Execução de Trânsito Oeste
 1.5 – Gerência de Execução de Trânsito Norte
 1.6 – Gerência de Execução de Trânsito Sul
 1.7 – Gerência de Mercadorias Apreendidas
- 2 – Superintendência de Atendimento ao Contribuinte
 2.1 – Gerência de Relacionamento e Atenção ao Contribuinte
 2.2 – Gerência de Planejamento da Prestação de Serviços
 2.3 – Gerência de Serviços Mediáticos e Informatizados
 2.4 – Gerência de Informações e Ouvidoria
 2.5 – Gerência Regional de Serviços e Atendimento Sul
 2.6 – Gerência Regional de Serviços e Atendimento Metropolitana
 2.7 – Gerência Regional de Serviços e Atendimento Oeste
 2.8 – Gerência Regional de Serviços e Atendimento Leste
 2.9 – Gerência Regional de Serviços e Atendimento Norte
 2.10 – Gerência Regional de Serviços e Atendimento Noroeste
 2.11 – Gerência de Auração do Índice de Participação dos Municípios
 2.12 – Agências Fazendárias
 2.13 – Agência de Serviços Especializados ao Contribuinte
- 3 – Banco do Estado de Mato Grosso – BEMAT (em liquidação)
 4 – Loteria do Estado de Mato Grosso – LEMAT

Art. 4º Ficam criados o Comitê de Segurança Institucional e os Colegiados de Governança Corporativa, sendo o segundo compostos pelos:

- I - Colégio de Direção Estratégica
 II - Colégio de Planejamento e Assessoramento Superior
 III - Colégio de Gestão de Resultados

§ 1º As composições e competências do Comitê de Segurança Institucional e dos Colegiados de Governança Corporativa de que trata o caput deste artigo serão designadas e definidas por ato a ser expedido pelo Secretário de Estado de Fazenda.

Art. 5º As Unidades Administrativas dispostas nos itens 1 a 4 do inciso V do Artigo 3º deste Decreto possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual – SATE.

Art. 6º As Unidades Administrativas dispostas nos itens 5 a 9 do inciso V e itens 1 e 2 do inciso VI, do Artigo 3º deste Decreto possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Secretaria Adjunta da Receita Pública – SARP.

§ 1º As equipes que desempenham atividades nos Postos de Fiscalização Fixos e Volantes possuem vínculo hierárquico e administrativo com as Gerências de Execução de Trânsito dispostas no item 1 do inciso VI do art. 3º deste Decreto;

§ 2º As Agências Fazendárias possuem vínculo hierárquico e administrativo com as Gerências Regionais de Serviços e Atendimento dispostas no item 2 do inciso VI do art. 3º deste Decreto.

§ 3º As regulamentações complementares sobre estrutura, processos, sistemas de trabalho e quadro de pessoal das Unidades Administrativas que integram o item 5 do inciso V do artigo 3º deste Decreto poderão ser efetuadas por ato do Secretário de Estado de Fazenda.

Art. 7º As unidades Administrativas dispostas nos itens 2 a 7 do inciso III do artigo 3º deste Decreto possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública.

Art. 8º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ são os constituídos do Anexo Único deste Decreto, com a denominação, simbologia e quantificação ali previstas, estabelecidas com base nas leis que deram origem aos referidos cargos ora remanejados e/ou transformados, sem aumento de despesa, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 9º Incumbe ao Secretário de Estado de Fazenda, editar o Regimento Interno da Secretaria, no prazo de 90 (noventa) dias, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas

unidades, bem como as atribuições dos servidores nela lotados, a ser aprovado pelo Governador de Estado.

Art. 10 O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

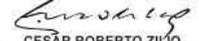
Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 Revoga-se o Decreto nº 3.146, de 29 de dezembro de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de junho de 2011.


 SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


 JOSÉ ESCOBES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


 CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO

UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda			
- Secretário	DGA-1	1	
2. Gabinete do Secretário Adjunto do Tesouro Estadual			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	
3. Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	
NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO			
1. Corregedoria Fazendária			
- Corregedor Fazendário	DGA-3	1	
- Agente de Inspeção e Controle	GRAT.	12	
2. Unidade de Pesquisa Econômica e Aplicada			
- Coordenador	DGA-6	1	
3. Unidade de Relações Federativas Fiscais			
- Coordenador	DGA-6	1	
4. Unidade de Planejamento e Negócios da Receita Pública			
- Coordenador	DGA-6	1	
5. Unidade Executiva da Receita Pública			
- Coordenador	DGA-6	1	
6. Unidade de Política e Tributação			
- Coordenador	DGA-6	1	
7. Unidade de Informatização de Sistemas do Negócio			
- Coordenador	DGA-6	1	
NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR			
1. Gabinete de Direção			
- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	
2. Unidade de Assessoria			
- Assessor Especial I	DGA-2	2	
- Assessor Especial II	DGA-4	11	
- Assessor Técnico I	DGA-4	7	
- Assessor Técnico II	DGA-5	13	
- Assessor Técnico III	DGA-6	27	
- Assistente Técnico I	DGA-8	7	
- Assistente Técnico II	DGA-9	26	
- Assistente de Gabinete	DGA-10	3	
- Assistente de Direção	DGA-10		17
- Líder de Equipe	DGA-10		25
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA			
1. Superintendência de Gestão Financeira Estadual			
- Superintendente	DGA-4	1	
1.1 Coordenadoria de Controle da Conta Única do Estado			
- Coordenador	DGA-6	1	
1.2 Coordenadoria de Consolidação e Avaliação da Programação Financeira			
- Coordenador	DGA-6	1	
1.3 Coordenadoria de Recursos Financeiros			
- Coordenador	DGA-6	1	
2. Superintendência de Gestão do Endividamento Público			
- Superintendente	DGA-4	1	
2.1 Coordenadoria de Planejamento e Análise do EGE/SEFAZ			
- Coordenador	DGA-6	1	
2.2 Coordenadoria de Execução Financeira e Contábil do EGE/SEFAZ			
- Coordenador	DGA-6	1	
2.3 Coordenadoria de Controle dos Encargos Sociais e Fiscais			
- Coordenador	DGA-6	1	
3. Superintendência de Gestão de Contabilidade do Estado			
- Superintendente	DGA-4	1	
3.1 Coordenadoria de Acompanhamento e Validação da Execução Orçamentária e Patrimonial			
- Coordenador	DGA-6	1	
3.2 Coordenadoria de Planejamento Contábil			
- Coordenador	DGA-6	1	
3.3 Coordenadoria de Normas de Finanças Públicas Estaduais			
- Coordenador	DGA-6	1	
3.4 Coordenadoria de Informação Contábil			
- Coordenador	DGA-6	1	
3.5 Coordenadoria de Consolidação do Registro Contábil			

- Coordenador	DGA-6	1	
3.6 Coordenadoria de Custos Públicos Estaduais			
- Coordenador	DGA-6	1	
4. Superintendência de Monitoramento da Administração Indireta			
- Superintendente	DGA-4	1	
4.1 Coordenadoria de Análise da Administração Indireta			
- Coordenador	DGA-6	1	
4.2 Coordenadoria de Empresas em Liquidação			
- Coordenador	DGA-6	1	
5. Superintendência de Normas da Receita Pública			
- Superintendente	DGA-4	1	
5.1 Gerência de Redação Final de Normas			
- Gerente	DGA-8	1	
5.2 Gerência de Avaliação e Disponibilização da Legislação			
- Gerente	DGA-8	1	
5.3 Gerência de Controle de Processos Judiciais			
- Gerente	DGA-8	1	
5.4 Gerência do Conselho de Contribuintes			
- Gerente	DGA-8	1	
5.5 Gerência de Controle e Reexame de Processos			
- Gerente	DGA-8	1	
6. Superintendência de Análise da Receita Pública			
- Superintendente	DGA-4	1	
6.1 Gerência de Análise da Receita Pública			
- Gerente	DGA-8	1	
6.2 Gerência de Controle de Comércio Exterior			
- Gerente	DGA-8	1	
6.3 Gerência de Controle da Responsabilidade Tributária			
- Gerente	DGA-8	1	
6.4 Gerência de Conta Corrente Fiscal			
- Gerente	DGA-8	1	
6.5 Gerência de Exigência, Pesquisa e Informação			
- Gerente	DGA-8	1	
7. Superintendência de Informações do ICMS			
- Superintendente	DGA-4	1	
7.1 Gerência de Informações de Nota Fiscal de Entrada			
- Gerente	DGA-8	1	
7.2 Gerência de Nota Fiscal de Saída			
- Gerente	DGA-8	1	
7.3 Gerência de Informações Econômico-Fiscais			
- Gerente	DGA-8	1	
7.4 Gerência de Controle do Crédito, da Antecipação e das Deduções			
- Gerente	DGA-8	1	
7.5 Gerência de Informações Digitais			
- Gerente	DGA-8	1	
8. Superintendência de Informações Sobre Outras Receitas			
- Superintendente	DGA-4	1	
8.1 Gerência de Informações do IPVA			
- Gerente	DGA-8	1	
8.2 Gerência de Informações de Outras Receitas			
- Gerente	DGA-8	1	
8.3 Gerência de Registro da Receita Pública			
- Gerente	DGA-8	1	
8.4 Gerência de Informações Cadastrais			
- Gerente	DGA-8	1	
8.5 Gerência de Administração de Receitas das Indiretas			
- Gerente	DGA-8	1	
9. Superintendência de Fiscalização			
- Superintendente	DGA-4	1	
9.1 Gerência de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Fiscalização			
- Gerente	DGA-8	1	
9.2 Gerência de Fiscalização do Segmento de Combustíveis e Biocombustíveis			
- Gerente	DGA-8	1	
9.3 Gerência de Fiscalização do Segmento de Comunicação e Energia			
- Gerente	DGA-8	1	
9.4 Gerência de Fiscalização dos Segmentos Agropecuários			
- Gerente	DGA-8	1	
9.5 Gerência de Fiscalização de Veículos, Varejo, Medicamentos e Supermercados			
- Gerente	DGA-8	1	
9.6 Gerência de Fiscalização do Transporte, Atacado e Outros Segmentos			
- Gerente	DGA-8	1	
9.7 Gerência de Controle Aduaneiro			
- Gerente	DGA-8	1	
9.8 Gerência de Controle Digital			
- Gerente	DGA-8	1	
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA			
1. Superintendência de Controle e Fiscalização de Trânsito			
- Superintendente	DGA-4	1	
1.1 Gerência de Controle Informatizado de Trânsito			
- Gerente	DGA-8	1	
1.2 Gerência de Planejamento e Gestão de Trânsito			
- Gerente	DGA-8	1	
1.3 Gerência de Execução de Trânsito Leste			
- Gerente	DGA-8	1	
1.4 Gerência de Execução de Trânsito Oeste			
- Gerente	DGA-8	1	
1.5 Gerência de Execução de Trânsito Norte			
- Gerente	DGA-8	1	
1.6 Gerência de Execução de Trânsito Sul			

- Gerente	DGA-8	1	
1.7 Gerência de Mercadorias Apreendidas			
- Gerente	DGA-8	1	
2. Superintendência de Atendimento ao Contribuinte			
- Superintendente	DGA-4	1	
2.1 Gerência de Relacionamento e Atenção ao Contribuinte			
- Gerente	DGA-8	1	
2.2 Gerência de Planejamento da Prestação de Serviços			
- Gerente	DGA-8	1	
2.3 Gerência de Serviços Mediáticos e Informatizados			
- Gerente	DGA-8	1	
2.4 Gerência de Informações e Ouvidoria			
- Gerente	DGA-8	1	
2.5 Gerência Regional de Serviços e Atendimento Sul			
- Gerente	DGA-8	1	
2.6 Gerência Regional de Serviços e Atendimento Metropolitana			
- Gerente	DGA-8	1	
2.7 Gerência Regional de Serviços e Atendimento Oeste			
- Gerente	DGA-8	1	
2.8 Gerência Regional de Serviços e Atendimento Leste			
- Gerente	DGA-8	1	
2.9 Gerência Regional de Serviços e Atendimento Norte			
- Gerente	DGA-8	1	
2.10 Gerência Regional de Serviços e Atendimento Noroeste			
- Gerente	DGA-8	1	
2.11 Gerência de Apuração do Índice de Participação dos Municípios			
- Gerente	DGA-8	1	
2.12 Agências Fazendárias			
- Gerente Regional II	DGA-8	54	
2.13 Agência de Serviços Especializados ao Contribuinte			
- Gerente	DGA-8	1	
TOTAL		287	

* Republicue-se por ter saído incorreto no D.O.E de 28 de junho de 2011.

DECRETO Nº 561, DE 29 DE JULHO DE 2011.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a edição do Ajuste SINIEF 1, de 26 de março de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 1º de abril de 2010;

CONSIDERANDO a necessidade de se promoverem ajustes na legislação tributária mato-grossense, para adequação de remissões, em decorrência da edição dos Decretos nos 527, 528 e 529, todos de 21 de julho de 2011, publicados no Diário Oficial do Estado da mesma data;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os preceitos adiante arrolados do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, os quais passam a vigorar com a redação assinalada:

I – o § 5º do artigo 2º:

“Art. 2º
.....”

§ 5º O recolhimento será exigido, ainda, na entrada no território mato-grossense de mercadoria ou bem, cujo pagamento do imposto já deveria ter sido efetuado antes da saída da mercadoria do estabelecimento remetente, mediante utilização da Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais On-Line – GNRE On-Line ou do Documento de Arrecadação – Modelo DAR-1/AUT, conforme previsto neste regulamento e na legislação tributária. (cf. § 5º do art. 3º da Lei nº 7.098/98, redação dada pela Lei nº 9.226/2009 – efeitos a partir de 1º de agosto de 2011)

II – o § 4º do artigo 4º-B:

“Art. 4º-B
.....”

§ 4º Aproveita ao remetente mato-grossense o recolhimento do imposto efetuado pelo adquirente mediante GNRE On-Line ou DAR-1/AUT, pago tempestiva e corretamente. (cf. cláusula oitava do Convênio ICMS 84/2009 – efeitos a partir de 1º de agosto de 2011)

III – o caput do inciso II do § 3º e o caput do § 4º do artigo 167-D:

“Art. 167-D
.....”

§ 3º
.....”

II – cópia do documento da GNRE On-Line ou do DAR-1/AUT referidos no § 4º deste artigo, pertinente a cada operação interestadual, relativo ao recolhimento prévio do imposto, efetuado antes da entrega da mercadoria ao destinatário mato-grossense que não: (efeitos a partir de 1º de agosto de 2011)

§ 4º Na hipótese do inciso II do § 3º deste artigo, a GNRE On-Line ou o DAR-1/AUT deverão ser recolhidos: (efeitos a partir de 1º de agosto de 2011)

IV – o § 2º do artigo 199:

"Art. 199

§ 2º Nas hipóteses previstas nos incisos II e III do caput deste artigo, se a regularização não se efetuar dentro dos prazos mencionados, o documento fiscal será também emitido, sendo que o imposto devido será recolhido por GNRE On-Line ou DAR-1/AUT próprio, com as especificações necessárias à regularização, cujos número e data deverão constar no correspondente documento fiscal. (efeitos a partir de 1º de agosto de 2011)

V – o § 5º do artigo 296-B:

"Art. 296-B

§ 5º As cópias das GNRE On-Line e/ou dos DAR-1/AUT relativos às operações interestaduais que geraram o direito ao ressarcimento, serão apresentadas à Agência Fazendária do domicílio tributário do contribuinte, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o pagamento. (efeitos a partir de 1º de agosto de 2011)

VI – o § 5º do artigo 296-E:

"Art. 296-E

§ 5º O sujeito passivo por substituição que, por dois meses consecutivos ou alternados, não remeter o arquivo magnético previsto no inciso I do caput deste artigo, deixar de informar, por escrito, não ter realizado operações sob o regime de substituição tributária, ou, ainda, deixar de entregar a Guia Nacional de Informação e Apuração do ICMS – Substituição Tributária, poderá ter sua inscrição suspensa até a regularização, caso em que deverá efetuar o recolhimento do imposto devido a Mato Grosso, por meio de GNRE On-Line ou de DAR-1/AUT, antes da saída da mercadoria de seu estabelecimento com destino a este Estado, cujo transporte deverá ser acompanhado de uma via do respectivo comprovante de recolhimento. (cf. artigo 17-H da Lei nº 7.098/98, acrescentado pela Lei nº 9.425/2010 – efeitos a partir de 1º de agosto de 2011)

VII – o § 2º-E do artigo 305:

"Art. 305

§ 2º-E Antes do início da respectiva operação, o remetente deverá recolher em favor do Estado de Mato Grosso, por meio de GNRE On-Line ou de DAR-1/AUT, o imposto devido pela interrupção do diferimento prevista no § 2º deste artigo, inclusive aquele referente à aquisição de álcool etílico anidro combustível – AEAC que excedeu ao limite máximo a que se refere o § 2º-B ou inciso III do § 2º deste artigo. (efeitos a partir de 1º de agosto de 2011)

VIII – o caput do artigo 306-J:

"Art. 306-J Nas operações interestaduais, destinando AEHC a contribuinte estabelecido no território mato-grossense, o recolhimento do imposto devido por substituição tributária deverá ser efetuado antes de iniciada a saída do produto, por meio de GNRE On-Line ou de DAR-1/AUT, que acompanhará o respectivo transporte. (efeitos a partir de 1º de agosto de 2011)

IX – o caput do artigo 308-E-2 e o inciso II do respectivo parágrafo único:

"Art. 308-E-2 Na falta da inscrição prevista no artigo 308-E, caso exigida, a refinaria de petróleo ou suas bases, a distribuidora de combustíveis, o importador ou o TRR, por ocasião da saída do produto de seu estabelecimento, deverá recolher, em favor de Mato Grosso, quando no seu território estiver estabelecido o destinatário, o imposto devido nas operações subsequentes a ocorrerem neste Estado, por meio de GNRE On-Line ou de DAR-1/AUT, devendo uma via acompanhar o respectivo transporte. (cf. cláusula trigésima segunda do Convênio ICMS 110/2007 – efeitos a partir de 1º de agosto de 2011)

Parágrafo único

II – cópia da GNRE On-Line ou do DAR-1/AUT; (efeitos a partir de 1º de agosto de 2011)

X – o artigo 391:

"Art. 391 O imposto devido pela alienação de bens nos processos de falência, recuperação judicial e inventário, será arrecadado sob responsabilidade do síndico, administrador ou inventariante, cujas contas não poderão ser aprovadas sem a exibição da GNRE On-Line ou do DAR-1/AUT, utilizados para o respectivo recolhimento, ou de declaração do fisco de que o tributo foi regularmente pago. (efeitos a partir de 1º de agosto de 2011)"

XI – o artigo 392-F:

"Art. 392-F Observados os procedimentos, formas, prazos e limites previstos na legislação tributária para aproveitamento de crédito, é assegurado ao contribuinte que adquirir mercadoria em leilão o direito ao crédito do imposto constante na Nota Fiscal emitida pelo leiloeiro, desde que acompanhada do DAR-1/AUT ou da GNRE On-Line, utilizados para o respectivo recolhimento. (efeitos a partir de 1º de agosto de 2011)"

XII – o § 3º do artigo 392-G:

"Art. 392-G

§ 3º Quando o leilão tiver sido realizado fora do território mato-grossense, o débito fiscal será recolhido por meio de GNRE On-Line ou de DAR-1/AUT. (efeitos a partir de 1º de agosto de 2011)"

XIII – o caput do artigo 398-F, além do caput e dos incisos I, II, III e IV do § 2º do mesmo artigo:

"Art. 398-F As mercadorias ou bens contidos em encomendas aéreas internacionais transportadas por empresas de 'courier' ou a elas equiparadas, até sua entrega a destinatário estabelecido no Estado de Mato Grosso, serão acompanhadas, em todo território nacional, pelo

Conhecimento de Transporte Aéreo Internacional (AWB), fatura comercial e, quando devido ICMS, por GNRE On-Line e/ou DAR-1/AUT. (efeitos a partir de 1º de agosto de 2011)

§ 2º A GNRE ou o DAR-1/AUT referidos no caput, conforme o caso, deverão atender o que segue: (efeitos a partir de 1º de agosto de 2011)

I – serão individualizados para cada destinatário das encomendas; (efeitos a partir de 1º de agosto de 2011)

II – poderão ser utilizados indistintamente, ainda que o desembaraço aduaneiro seja processado dentro ou fora do território mato-grossense; (efeitos a partir de 1º de agosto de 2011)

III – não poderão ser preenchidos sem as indicações dos dados relativos às inscrições no CNPJ ou no CPF e, quando for o caso, no Cadastro de Contribuintes do ICMS; (efeitos a partir de 1º de agosto de 2011)

IV – serão emitidos por sistema eletrônico de processamento de dados; (efeitos a partir de 1º de agosto de 2011)

XIV – o caput do artigo 398-G:

"Art. 398-G Caso o início da prestação ocorra em final de semana ou feriado, em que não seja possível o recolhimento do ICMS incidente sobre as mercadorias ou bens, o seu transporte poderá ser realizado sem o acompanhamento da GNRE On-Line ou do DAR-1/AUT, desde que: (efeitos a partir de 1º de agosto de 2011)

XV – o caput do artigo 398-W:

"Art. 398-W O recolhimento do ICMS em favor do Estado de Mato Grosso, ainda que o desembaraço aduaneiro seja processado fora do território mato-grossense, será efetuado por meio de GNRE On-Line ou de DAR-1/AUT. (efeitos a partir de 1º de agosto de 2011)

XVI – o parágrafo único do artigo 398-Z:

"Art. 398-Z

Parágrafo único Em qualquer hipótese de recolhimento ou exoneração do ICMS, uma das vias da GNRE On-Line ou do DAR-1/AUT ou da GLME deverá acompanhar a mercadoria ou bem em seu trânsito. (efeitos a partir de 1º de agosto de 2011)"

XVII – o § 4º do artigo 398-Z-5:

"Art. 398-Z-5

§ 4º A parcela do imposto a que se refere o caput deste artigo deverá ser recolhida pelo estabelecimento remetente, antes da saída do bem ou mercadoria, por meio de GNRE On-Line ou de DAR-1/AUT, exceto quando o remetente for credenciado como substituto tributário junto à Secretaria de Estado de Fazenda, na forma indicada no artigo 5º do Anexo XIV deste regulamento, hipótese em que o recolhimento deverá ser efetuado até o dia nove do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador. (cf. caput da cláusula quarta do Protocolo ICMS 21/2011 – efeitos a partir de 1º de agosto de 2011)

XVIII – o inciso III do § 5º do artigo 414, conforme indicação infra:

"Art. 414

§ 5º

III – o recolhimento do imposto por meio de GNRE On-Line ou de DAR-1/AUT, no prazo estabelecido pela legislação estadual. (efeitos a partir de 1º de agosto de 2011)

XIX – o parágrafo único do artigo 425-A:

"Art. 425-A

Parágrafo único O recolhimento do imposto será efetuado por meio de GNRE On-Line ou de DAR-1/AUT, na forma e prazos estabelecidos neste regulamento e em legislação complementar editada pela Secretaria de Estado de Fazenda. (cf. caput da cláusula segunda do Convênio ICMS 113/2004 – efeitos a partir de 1º de agosto de 2011)"

XX – o inciso II do § 2º do artigo 445:

"Art. 445

§ 2º

II – anexar, conforme o caso, a GNRE On-Line ou o DAR-1/AUT, correspondente à Nota Fiscal que acobertar o trânsito da mercadoria, para comprovação do recolhimento do valor do ICMS destacado, inclusive o devido a título de substituição tributária relativo a cada operação interestadual ou interna; (efeitos a partir de 1º de agosto de 2011)

XXI – o § 10 do artigo 85 do Anexo VII:

"Art. 85

§ 10 Verificando-se, a qualquer tempo, que a mercadoria não tenha chegado ao destino ou que tenha sido comercializada pelo destinatário, antes de decorridos 5 (cinco) anos de sua remessa, fica o contribuinte que tiver dado causa a tais eventos, ainda que situado no Estado de Roraima,

obrigado a recolher o imposto devido ao Estado de Mato Grosso, relativo à saída de seu território, por meio de DAR-1/AUT ou, se for o caso, de GNRE On-Line, no prazo de 15 (quinze) dias da data da ocorrência do fato. (efeitos a partir de 1º de agosto de 2011)

XXII – o § 3º do artigo 49 do Anexo VIII:

“Art. 49

§ 3º Para fins do disposto no parágrafo anterior, o recolhimento do imposto deverá ser efetivado por meio de DAR-1/AUT, ou, quando o estabelecimento prestador do serviço estiver localizado fora do território mato-grossense, por GNRE On-Line ou por DAR-1/AUT. (cf. parágrafo único da cláusula quarta do Convênio ICMS 139/2006 – efeitos a partir de 1º de agosto de 2011)

XXIII – o inciso II do § 5º do artigo 50 do Anexo VIII:

“Art. 50

§ 5º

II – recolher, previamente ao início da remessa do bem ou mercadoria, o valor do imposto correspondente, por meio de GNRE On-Line ou de DAR-1/AUT, quando não for credenciado como substituto tributário na forma exigida no inciso anterior. (efeitos a partir de 1º de agosto de 2011)

XXIV – os incisos II, III e IV do caput do artigo 3º do Anexo XIV, bem como o caput e o inciso II do respectivo § 1º e o § 3º do mesmo artigo:

“Art. 3º

II – efetivar o recolhimento do ICMS devido por substituição tributária ao Estado de Mato Grosso, antes da saída da mercadoria, mediante utilização de GNRE On-Line ou de DAR-1/AUT obtido no endereço eletrônico www.sefaz.mt.gov.br; (efeitos a partir de 1º de agosto de 2011)

III – informar o número da GNRE On-Line ou do DAR-1/AUT na Nota Fiscal que acobertar a operação; (efeitos a partir de 1º de agosto de 2011)

IV – anexar a GNRE On-Line ou o DAR-1/AUT correspondente à Nota Fiscal que acobertar o trânsito da mercadoria, para comprovação do recolhimento do valor do ICMS devido por substituição tributária relativo a cada operação. (efeitos a partir de 1º de agosto de 2011)

§ 1º Fica autorizado o agrupamento em única GNRE On-Line ou em único DAR-1/AUT dos valores do ICMS devido por substituição tributária destacados em mais de uma Nota Fiscal, desde que: (efeitos a partir de 1º de agosto de 2011)

II – sejam anexadas à GNRE On-Line ou ao DAR-1/AUT todas as Notas Fiscais correspondentes, inclusive durante o trânsito das mercadorias. (efeitos a partir de 1º de agosto de 2011)

§ 3º Na hipótese referida no parágrafo anterior, o recolhimento deverá ser efetuado pelo remetente, também mediante uso de GNRE On-Line ou de DAR-1/AUT, respeitados os prazos fixados nos convênios e protocolos celebrados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, por força dos quais foram os produtos submetidos ao regime de substituição tributária, bem como em ato editado pela Secretaria de Estado de Fazenda. (efeitos a partir de 1º de agosto de 2011)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de então, exceto em relação aos dispositivos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, com expressa indicação de termo de início de eficácia, hipóteses em que deverão ser observadas as datas assinaladas.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 29 de julho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 562, DE 29 DE JULHO DE 2011.

Introduz alterações no Decreto nº 1.977, de 23 de novembro de 2000, que regulamenta o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se atualizar a legislação mato-grossense, em decorrência da edição da Lei nº 9.585, de 4 de julho de 2011 (Diário Oficial do Estado de 5 de julho de 2011), que acrescenta o § 4º ao artigo 5º da Lei nº 7.301, de 17 de julho de 2000;

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescentado o § 4º ao artigo 5º do Decreto nº 1.977, de 23 de novembro de 2000,

que regulamenta o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, conforme segue:

“Art. 5º

§ 4º Nas situações em que for constatada notória redução nos preços médios de mercado vigentes entre o mês de setembro e o mês de dezembro de cada ano, a Secretaria de Estado de Fazenda poderá, em caráter excepcional, mediante edição de portaria, efetuar a redução da base de cálculo. (cf. § 4º do art. 5º da Lei nº 7.301/2000, acrescentado pela Lei nº 9.585/2011 – efeitos a partir de 5 de julho de 2011)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de então, exceto em relação ao preceito do Decreto nº 1.977, de 23 de novembro de 2000, com expressa previsão de termo de início de eficácia, hipótese em que deverá se respeitada a data assinalada.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 29 de julho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 563, DE 29 DE JULHO DE 2011.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO ser interesse da Administração Pública Estadual a implementação de medidas que assegurem os controles e a eficiência na arrecadação tributária

CONSIDERANDO a necessidade de se atualizar o Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, em função da edição do Decreto nº 392, de 30 de maio de 2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescentado o artigo 15 ao Anexo IX do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, com a seguinte redação:

“Art. 15 Nas operações de saídas interestaduais de carnes e miudezas comestíveis, frescas, refrigeradas ou congeladas, bem como de charque, carne cozida enlatada e corned beef, das espécies bovina e bufalina, e demais subprodutos do respectivo abate, exceto o couro bovino e bufalino, em qualquer dos seus estágios, fica concedido crédito presumido de 50,00% (cinquenta por cento) do valor do imposto devido nas referidas operações, desde que praticadas por estabelecimentos inscritos no Cadastro de Contribuintes do Estado de Mato Grosso com atividade de abatedouro ou frigorífico, correspondente ao CNAE 1011-2/01 ou 1012-1/03.

§ 1º Durante o período de 1º de agosto de 2011 a 31 de dezembro de 2011, o crédito presumido previsto no caput deste artigo, será de 64,29% (sessenta e quatro inteiros e vinte e nove centésimos por cento) do valor do imposto devido.

§ 2º A fruição do benefício previsto neste artigo fica condicionado:

I – a renúncia ao aproveitamento de quaisquer créditos;

II – a renúncia ao aproveitamento de qualquer benefício fiscal, exceto em relação ao disposto no artigo 17 do Anexo VIII deste Regulamento, quando cabível;

III – a aceitação como base de cálculo dos valores fixados em listas de preços mínimos, divulgadas pela Secretaria de Estado de Fazenda, quando houver.

§ 3º Não se aplica o benefício previsto neste artigo a operações irregulares ou inidôneas.

§ 4º Ficam ainda, excluídas do benefício deste artigo:

I – as operações com sebo;

II – operações com carne oriunda de abate ou industrialização efetuados fora do território mato-grossense.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos em relação aos fatos geradores ocorridos a partir de 1º de agosto de 2011.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 29 de julho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 564, DE 29 DE JULHO DE 2011.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO ser interesse da Administração Pública Estadual a implementação de medidas que assegurem os controles e a eficiência na arrecadação tributária;

CONSIDERANDO a necessidade de se atualizar o Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, em função da edição do Decreto nº 392, de 30 de maio de 2011;

DECRETA:

Art. 1º O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – acrescentado o artigo 57 ao Anexo VIII, com a seguinte redação:

“Art. 57 Fica reduzida a base de cálculo nas operações internas com água envasada a 41,18% (quarenta e um inteiros e dezoito centésimos por cento) do valor da operação, desde que praticadas por estabelecimento inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de Mato Grosso enquadrados na CNAE 1121-6/00.

§ 1º A fruição do benefício previsto neste artigo implica:

I – na renúncia ao aproveitamento de quaisquer créditos ou benefício fiscal;

II – na aceitação como base de cálculo dos valores fixados em listas de preços mínimos, divulgadas pela Secretaria de Estado de Fazenda, quando houver;

§ 2º Não se aplica o benefício previsto no caput deste artigo a operações irregulares ou inidôneas.”

II – acrescentado o artigo 16 ao Anexo IX, com a seguinte redação:

“Art. 16 Fica concedido crédito presumido de 41,67% (quarenta e um inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) do valor do imposto devido nas operações de saídas interestaduais de águas envasadas, desde que praticadas por estabelecimento inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de Mato Grosso enquadrado na CNAE 1121-6/00.

§ 1º A fruição do benefício previsto neste artigo implica:

I – na renúncia ao aproveitamento de quaisquer créditos ou benefício fiscal;

II – na aceitação como base de cálculo dos valores fixados em listas de preços mínimos, divulgadas pela Secretaria de Estado de Fazenda, quando houver;

§ 2º Não se aplica o benefício previsto no caput deste artigo a operações irregulares ou inidôneas.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos em relação aos fatos geradores ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2012.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 29 de julho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 565, DE 29 DE JULHO DE 2011.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a celebração do Convênio ICMS 23, de 1º de abril de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 5 de abril de 2011, ratificado pelo Ato Declaratório nº 6/2011, publicado em 26 de abril de 2011, pelo qual o Estado de Mato Grosso foi incluído nas disposições do Convênio ICMS 66/2008, de 4 de julho de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 8 de julho de 2008, ratificado pelo Ato Declaratório nº 9/2008, publicado em 25 de julho de 2008, respeitadas as alterações coligidas pelo Convênio ICMS 148/2008, de 5 de dezembro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 9 de dezembro de 2008, ratificado pelo Ato Declaratório nº 17/2008, publicado em 29 de dezembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – acrescentado o artigo 148 ao Anexo VII com a seguinte redação:

“Art. 148 Aquisições interestaduais, realizadas por empresa concessionária ou subconcessionária de serviço de transporte ferroviário de cargas, de vagões classificados nos códigos da Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM, a seguir indicados, para serem utilizados na prestação de serviço de transporte ferroviário de cargas, em relação ao ICMS devido a título de diferencial de

alíquotas: (cf. Convênio ICMS 66/2008, com alteração do Convênio ICMS 148/2008, combinado com a cláusula primeira do Convênio ICMS 23/2011)

I – vagão tanque e semelhante, 8606.10.00;

II – vagão coberto e fechado, 8606.91.00;

III – vagão aberto, com paredes fixas de altura superior a 60 cm, 8606.92.00.

Parágrafo único A isenção de ICMS prevista neste artigo aplica-se também à empresa responsável pela locação de vagões que serão utilizados na respectiva prestação de serviço de transporte.

Notas:

1. Convênio autorizativo.
2. Vigência por prazo indeterminado.”

II – acrescentado o artigo 12 ao Anexo XII, com a redação adiante indicada:

“Art. 12 Ficam cancelados os créditos tributários, constituídos ou não, relativamente ao diferencial de alíquotas incidente nas aquisições interestaduais realizadas no período compreendido entre 1º de janeiro de 2010 até 26 de abril de 2011, por empresa concessionária ou subconcessionária de serviço de transporte ferroviário de cargas, de vagões classificados nos códigos da Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM, a seguir indicados, para serem utilizados na prestação de serviço de transporte ferroviário de cargas: (cf. cláusula segunda do Convênio ICMS 23/2011)

I – vagão tanque e semelhante, 8606.10.00;

II – vagão coberto e fechado, 8606.91.00;

III – vagão aberto, com paredes fixas de altura superior a 60 cm, 8606.92.00.

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se também às aquisições efetuadas por empresa responsável pela locação de vagões para serem utilizados na respectiva prestação de serviço de transporte.

§ 2º Não produzirão qualquer efeito contra estabelecimento enquadrado nas disposições do caput deste artigo os atos preparatórios ou lavrados para exigência de tributo ou aplicação de penalidade, devendo ser encerrados, manual ou eletronicamente, os respectivos procedimentos, em qualquer fase em que se encontrarem, arquivando-se, quando for o caso, o processo pertinente e ou promovendo-se a baixa do correspondente registro eletrônico.

§ 3º O disposto neste artigo não autoriza a restituição ou compensação de importâncias já pagas ou anteriormente compensadas ou depositadas, ou, ainda, recolhidas em execuções fiscais diretamente à Procuradoria Geral do Estado.

Nota:

1. Convênio autorizativo.”

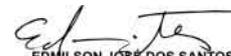
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de então, exceto em relação aos preceitos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, com expressa previsão de termo de início de eficácia, hipóteses em que deverão ser respeitadas as datas assinaladas.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 29 de julho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 566, DE 29 DE JULHO DE 2011.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se atualizar o Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, em decorrência da edição do Ajuste SINIEF 5, de 8 de julho de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescentado, com a redação assinalada, o parágrafo único ao artigo 155 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, conforme segue:

“Art. 155
.....

Parágrafo único Os contribuintes mato-grossenses poderão utilizar os formulários de Bilhete de Passagem Rodoviário, autorizados e confeccionados até 31 de maio de 2011, nos moldes do disposto no Convênio SINIEF 6/89, com a redação anterior à publicação do Ajuste SINIEF 1/2011, até que seja exaurido o prazo de uso dos estoques do referido documento fiscal. (cf. Ajuste SINIEF 5/2011 – efeitos a partir de 13 de julho de 2011)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de então, exceto em relação ao dispositivo do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, com expressa indicação de termo de início de eficácia, hipótese em que deverá ser observada a data assinalada.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 29 de julho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 567, DE 29 DE JULHO DE 2011.

Divulga, no âmbito estadual, os Protocolos ICMS 36/11, 38/11, 39/11, 40/11, 41/11, 43/11, 45/11, 46/11 e 47/11.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando a edição dos Protocolos ICMS 36/11 a 49/11, e, em especial, o interesse na divulgação daqueles em que o Estado de Mato Grosso figura como signatário,

DECRETA:

Art. 1º O presente decreto tem por objetivo divulgar, no âmbito estadual, os Protocolos ICMS 36/11, 38/11, 39/11, 40/11, 41/11, 43/11, 45/11, 46/11 e 47/11, celebrados entre as unidades federadas indicadas, e publicados no Diário Oficial da União de 15 de julho de 2011, Seção 1, p. 11 a 13, pelo Despacho nº 119/11 do Secretário-Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ:

“PROTÓCOLO ICMS 36, DE 8 DE JULHO DE 2011
(Publicado no DOU de 15.07.11)

Dispõe sobre obrigações acessórias decorrentes do Convênio ICMS 85/09, de 25 de setembro de 2009.

Os Estados de Mato Grosso, Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Paulo e Rio Grande do Sul, neste ato representados pelos respectivos Secretários de Estado da Fazenda, tendo em vista o disposto no art. 102 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, resolvem celebrar o seguinte

PROTÓCOLO

Cláusula primeira O depositário do Recinto Alfandegado em que ocorrer o despacho aduaneiro de importação fica obrigado a verificar eletronicamente o ICMS devido na importação, diretamente no site da Secretaria da Fazenda do Estado onde estiver localizado o importador.

§ 1º Na hipótese de operação de importação realizada por conta e ordem de terceiros, a verificação a que se refere o caput deve ser realizada diretamente no endereço eletrônico da Secretaria da Fazenda do Estado onde estiver localizado o adquirente.

§ 2º A verificação prevista no caput dependerá da disponibilidade de sistema próprio e de prévio cadastro do Recinto Alfandegado pela Secretaria da Fazenda, a qual fornecerá senha para o acesso ao site.

Cláusula segunda O presente protocolo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2011.

PROTÓCOLO ICMS 38, DE 8 DE JULHO DE 2011
(Publicado no DOU de 15.07.11)

Altera o Protocolo ICMS 20/05, de 11 de julho de 2005, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com sorvetes e com preparados para fabricação de sorvete em máquina.

Os Estados de Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Espírito Santo, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe, Tocantins e do Distrito Federal, neste ato representados pelos seus respectivos Secretários de Fazenda, considerando o disposto nos arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), e no art. 9º da Lei Complementar nº 87/96, de 13 de setembro de 1996, e o disposto nos Convênios ICMS 81/93, de 10 de setembro de 1993, e 70/97, de 25 de julho de 1997, resolvem celebrar o seguinte

PROTÓCOLO

Cláusula primeira A cláusula segunda do Protocolo ICMS 20/05, de 11 de julho de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Cláusula segunda O imposto a ser retido pelo sujeito passivo por substituição será calculado mediante a aplicação da alíquota vigente para as operações internas, no Estado de destinação da mercadoria, sobre o preço máximo ou único de venda a ser praticado pelo contribuinte substituído, fixado por autoridade competente ou, na falta deste, o preço final a consumidor sugerido pelo fabricante ou importador, deduzindo-se o imposto devido pelas suas próprias operações.

§ 1º Inexistindo o valor de que trata o caput, a base de cálculo corresponderá ao montante formado pelo preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado ajustada (MVA Ajustada), calculado segundo a fórmula:

MVA ajustada = $\frac{((1 + \text{MVA ST original}) \times (1 - \text{ALQ inter})) / (1 - \text{ALQ intra}) - 1}{1}$, onde:

I – MVA ST original’ corresponde às seguintes margens de valor agregado:

a) de 70% (setenta por cento) para os produtos indicados no inciso I do § 1º da cláusula primeira;

b) de 328% (trezentos e vinte e oito por cento) para os produtos indicados no inciso II do § 1º da cláusula primeira;

II – ‘ALQ inter’ é o coeficiente correspondente à alíquota interestadual aplicável à

operação;

III – ‘ALQ intra’ é o coeficiente correspondente à alíquota interna ou percentual de carga tributária efetiva, quando este for inferior à alíquota interna, praticada pelo contribuinte substituído da unidade federada de destino, nas operações com as mesmas mercadorias listadas no § 1º da cláusula primeira.

§ 2º Na impossibilidade de inclusão do valor do frete, seguro ou outro encargo na composição da base de cálculo, o recolhimento do imposto correspondente a essas parcelas será efetuado pelo estabelecimento destinatário, acrescido dos percentuais de margem de valor agregado previstos nesta cláusula.

§ 3º Na hipótese de adoção da base de cálculo prevista no caput:

I – o fabricante ou importador fica responsável por enviar diretamente, ou através de suas entidades representativas, ao setor responsável das Secretarias de Fazenda das unidades federadas signatárias, as tabelas atualizadas de preço sugerido praticado pelo varejo, em meio eletrônico, contendo no mínimo a codificação do produto, descrição comercial e o valor unitário, no prazo de 10 dias após alteração nos preços;

II – quando o valor da operação própria do substituído for igual ou superior a 80% (oitenta por cento) do preço sugerido pelo fabricante ou importador, a base de cálculo do imposto será a prevista no § 1º desta cláusula.

§ 4º Ficam as unidades federadas autorizadas a condicionar a utilização da base de cálculo referida no § 3º desta cláusula à homologação prévia por suas Secretarias de Fazenda, nos termos da legislação estadual.‘.

Cláusula segunda Este protocolo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir do 1º dia do segundo mês subsequente ao da publicação.

PROTÓCOLO ICMS 39, DE 8 DE JULHO DE 2011
(Publicado no DOU de 15.07.11)

Altera o Protocolo ICMS 26/04, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com rações para animais domésticos.

Os Estados do Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Goiás, Espírito Santo, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, São Paulo, Sergipe, Tocantins e o Distrito Federal, neste ato representados pelos Secretários de Fazenda, Finanças ou Tributação e Gerente de Receita, considerando o disposto nos arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional, Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, e no art. 9º da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, resolvem celebrar o seguinte

PROTÓCOLO

Cláusula primeira Fica incluído o § 5º à cláusula segunda do Protocolo ICMS 26/04, de 25 de junho de 2004, com a seguinte redação:

‘§ 5º Em substituição ao disposto nesta cláusula, a unidade federada de destino poderá determinar que a base de cálculo para fins de substituição tributária seja a média ponderada dos preços a consumidor final, usualmente praticados em seu mercado varejista.‘.

Cláusula segunda Fica o Estado de Goiás incluído nas disposições do Protocolo ICMS 26/04.

Cláusula terceira Este protocolo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2011.

PROTÓCOLO ICMS 40, DE 8 DE JULHO DE 2011
(Publicado no DOU de 15.07.11)

Altera o Protocolo ICMS 3/11, que fixa o prazo para a obrigatoriedade da escrituração fiscal digital – EFD.

Os Estados do Acre, Amazonas, Alagoas, Amapá, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe, Tocantins, neste ato representados pelos seus respectivos Secretários de Fazenda e Receita, considerando o disposto nos artigos 102 e 199 do Código Tributário Nacional, Lei nº 5172/66, de 25 de outubro de 1966, no § 1º da cláusula terceira do Ajuste SINIEF 2/09, de 3 de abril de 2009, resolvem celebrar o seguinte

PROTÓCOLO

Cláusula primeira Os dispositivos a seguir indicados do Protocolo ICMS 3/11, de 1º de abril de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

I – o § 2º da cláusula primeira:

‘§ 2º Para os Estados de Alagoas, Amapá, Amazonas, Espírito Santo, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Paraná, Piauí, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, Roraima, São Paulo e Sergipe, a obrigatoriedade prevista no caput aplica-se a todos os estabelecimentos dos contribuintes a partir de 1º de janeiro de 2014, podendo ser antecipada a critério de cada um desses Estados.‘;

II – o parágrafo único da cláusula segunda:

‘Parágrafo único O disposto nesta cláusula não se aplica ao contribuinte do Estado de Alagoas, Mato Grosso e Rondônia, segundo critério estabelecido por cada um destes Estados.‘;

III – a cláusula terceira:

‘Cláusula terceira O estabelecimento de contribuinte obrigado à EFD será dispensado de entregar os arquivos estabelecidos no Convênio ICMS 57/95, a partir de 1º de janeiro de 2012 e, para os Estados de Alagoas, Amapá, Amazonas, Espírito Santo, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Paraná, Piauí, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, Rondônia, Roraima, São Paulo e de Sergipe, a partir de 1º de janeiro de 2014, podendo a dispensa ser antecipada a critério de cada Unidade Federada.‘.

Cláusula segunda Este protocolo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PROTÓCOLO ICMS 41, DE 8 DE JULHO DE 2011
(Publicado no DOU de 15.07.11)

Adia o início da vigência da obrigatoriedade da utilização da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, pelo critério de CNAE, prevista no Protocolo ICMS 42/09, para as Empresas de Jornais.

Os Estados do Acre, Alagoas, Amazonas, Amapá, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão,

Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe, Tocantins e o Distrito Federal, neste ato representados pelos seus respectivos Secretários de Fazenda e Receita, tendo em vista o disposto nos arts. 102 e 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, e no art. 38, inciso II, do Anexo ao Convênio ICMS 133/97, de 12 de dezembro de 1997, resolvem celebrar o seguinte

PROTOCOLO

Cláusula primeira Fica prorrogado para 1º de janeiro de 2012 o início da vigência da obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, nas situações previstas nos incisos da cláusula segunda do Protocolo ICMS 42/09, de 3 de julho de 2009, para os contribuintes que tenham sua atividade principal enquadrada nos seguintes códigos da Classificação Nacional de Atividades Econômicas:

- I – 5812-3/00 Edição de Jornais;
- II – 5822-1/00 Edição Integrada a Impressão de Jornais.

Cláusula segunda Fica prorrogado para 1º de janeiro de 2012 o início da vigência da obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, prevista no Protocolo ICMS 42/09, para os contribuintes que tenham sua atividade principal enquadrada em um dos seguintes códigos da Classificação Nacional de Atividades Econômicas:

- I – 1811-3/01 Impressão de jornais;
- II – 4618-4/03 Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações;
- III – 4647-8/02 Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;
- IV – 4618-4/99 Outros representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações.

Parágrafo Único A prorrogação prevista no caput aplica-se, inclusive, à obrigatoriedade de emissão de NF-e nas operações descritas nos incisos da cláusula segunda do Protocolo ICMS 42/09.

Cláusula terceira Este protocolo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PROTOCOLO ICMS 43, DE 8 DE JULHO DE 2011 (Publicado no DOU de 15.07.11)

Dispõe sobre a adesão do Tocantins ao Protocolo ICMS 21/11, que estabelece disciplina relacionada à exigência do ICMS nas operações interestaduais que destinem mercadoria ou bem a consumidor final, cuja aquisição ocorrer de forma não presencial no estabelecimento remetente.

Os Estados do Acre, Alagoas, Amapá, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Roraima, Rondônia, Sergipe e Tocantins e o Distrito Federal, neste ato representados pelos Secretários de Fazenda, Finanças, Receita ou Tributação e Gerente de Receita, fundamentados no disposto nos arts. 102 e 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e no art. 9º da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, resolvem celebrar o seguinte

PROTOCOLO

Cláusula primeira Fica o Estado do Tocantins incluído nas disposições do Protocolo ICMS 21, de 1º de abril de 2011.

Cláusula segunda Este protocolo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PROTOCOLO ICMS 45, DE 8 DE JULHO DE 2011 (Publicado no DOU de 15.07.11)

Revoga o Protocolo ICMS 4/93, que dispõe sobre a não aplicação do regime de substituição tributária nas operações com açúcar de cana.

Os Estados da Bahia, Espírito Santo, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Rio de Janeiro e São Paulo, neste ato representados pelos respectivos Secretários de Fazenda, Economia ou Finanças, considerando o disposto nos arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte

PROTOCOLO

Cláusula primeira Fica revogado o Protocolo ICMS 04/93, de 25 de março de 1993.

Cláusula segunda Este protocolo entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional no Diário Oficial da União.

PROTOCOLO ICMS 46, DE 8 DE JULHO DE 2011 (Publicado no DOU de 15.07.11)

Dispõe sobre a adesão do Estado de Goiás ao Protocolo ICMS 97/10, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações interestaduais com autopeças.

Os Estados do Acre, Alagoas, Amapá, Bahia, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Roraima, Sergipe e Tocantins, neste ato representados pelos Secretários de Fazenda, Finanças ou Tributação e Gerente de Receita, considerando o disposto nos arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional, Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, e no art. 9º da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, resolvem celebrar o seguinte

PROTOCOLO

Cláusula primeira Ficam estendidas ao Estado de Goiás as disposições do Protocolo ICMS 97/10, de 9 de julho de 2010.

Cláusula segunda Este protocolo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2011.

PROTOCOLO ICMS 47, DE 8 DE JULHO DE 2011 (Publicado no DOU de 15.07.11)

Dispõe sobre a remessa de soja em grão do Estado de Mato Grosso para industrialização, por encomenda, no Estado de

Minas Gerais, com suspensão do ICMS.

Os Estados de Mato Grosso e Minas Gerais, neste ato representados pelos seus respectivos Secretários de Estado de Fazenda, considerando o disposto nos arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), resolvem celebrar o seguinte

PROTOCOLO

Cláusula primeira Acordam os Estados signatários em estabelecer que a suspensão do ICMS prevista no Convênio AE 15/74, de 11 de dezembro de 1974, reconfirmado pelo Convênio ICMS 34/90, de 13 de setembro de 1990, será aplicada à saída de soja em grão, e respectivas prestações de serviço de transporte, promovidas pelo estabelecimento localizado no Estado de Mato Grosso da SEMENTES SELECTA S.A., especificado no Anexo I, para fins de industrialização em estabelecimento da própria empresa, situado no Estado de Minas Gerais, especificado no Anexo II, os quais doravante passam a ser denominados, respectivamente, ENCOMENDANTE e INDUSTRIALIZADOR.

§ 1º A suspensão prevista nesta cláusula:

I – abrange a remessa pelo estabelecimento da empresa arrolado no Anexo I de até 600.000 (seiscentos mil) toneladas de soja em grão, para industrialização no estabelecimento localizado no Estado de Minas Gerais, arrolado no Anexo II, bem como as respectivas prestações de serviço de transporte;

II – fica condicionada ao retorno, real ou simbólico, do 'Óleo de Soja' e dos demais produtos, resultantes do processo industrial, para o ENCOMENDANTE, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da respectiva saída, prorrogável, a critério do Fisco, por igual prazo;

III – somente poderá ser fruída após a expressa manifestação por instrumento público, individualmente, lavrado pelo contribuinte especificado no Anexo I, declarando aceitação dos termos deste protocolo e, renunciando ao aproveitamento de quaisquer créditos de ICMS vinculados a operação, inclusive os créditos relativos à prestação de serviço de transporte, na hipótese da ocorrência da cláusula sexta;

IV – está condicionada, ainda:

a) à regularidade e à idoneidade fiscal da operação e ao cumprimento da legislação fiscal de regência;

b) ao destaque e ao recolhimento do ICMS para o Estado de Minas Gerais sobre o valor da industrialização efetuada pelo estabelecimento INDUSTRIALIZADOR;

c) à saída tributada e recolhimento do ICMS para o Estado de Mato Grosso, pelo ENCOMENDANTE, de 49% dos produtos resultantes da industrialização processada com insumo remetido sob abrigo deste protocolo, na seguinte proporção:

1. 9% de 'Óleo de Soja Degomado' (NCM 15071000);
2. 6% de 'Farelo de Soja Comum' (NCM 23040010);
3. 18% de 'Melaço de Soja' (NCM 21061000);
4. 6% de 'Casca de Soja' resíduo industrial (NCM 23040090);

d) à comprovação de exportação de 51% dos produtos resultantes da industrialização processada com insumo remetido sob abrigo deste protocolo – 'Farelo de Soja Moído a Granel SPC' (NCM 12081000) – devendo ser informado no Registro de Exportação (RE), do SISCOMEX, que o produto objeto da exportação tem como origem o Estado de Mato Grosso;

e) à impossibilidade de utilização da soja, remetida sob o abrigo deste protocolo, como insumo para produção de B-100 (Biodiesel).

§ 2º Não será aplicada a suspensão na operação:

I – pendente ou futura, realizada a partir da data em que cessar, por qualquer motivo, os efeitos da manifestação exarada nos termos do inciso III do § 1º desta cláusula;

II – em que o INDUSTRIALIZADOR cumulativamente utilizar direta ou indiretamente, no retorno real ou simbólico, qualquer outra espécie de desoneração, crédito presumido ou outorgado, salvo se decorrente do disposto na alínea 'g' do inciso XII do § 2º do art. 155 da Constituição Federal;

III – de remessa a partir da qual se verificar, quanto à remessa anterior, o descumprimento do disposto na alínea 'c' do inciso IV do § 1º.

Cláusula segunda Na remessa da soja em grão para o INDUSTRIALIZADOR, o ENCOMENDANTE emitirá nota fiscal, sem destaque do valor do ICMS, contendo, além dos demais requisitos, no campo 'INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES' a expressão 'Suspensão do ICMS – Protocolo ICMS 47, de 8 de julho de 2011'.

Cláusula terceira Na saída dos produtos industrializados em retorno, real ou simbólico, ao ENCOMENDANTE, o INDUSTRIALIZADOR emitirá nota fiscal, sem destaque do valor do ICMS, exceto em relação ao valor adicionado pelo INDUSTRIALIZADOR, na qual deverão constar, além dos demais requisitos, a natureza da operação: 'Retorno de Industrialização por Encomenda', e, ainda, no campo informações complementares:

I – o número, a série e a data da Nota Fiscal pela qual foram recebidas as mercadorias em seu estabelecimento para industrialização, bem como o nome, o endereço e os números das inscrições federal e estadual do seu emitente;

II – valor da mercadoria recebida para industrialização e o valor adicionado, destacando deste o das mercadorias empregadas e demais importâncias debitadas;

III – a expressão 'Procedimento autorizado pelo Protocolo ICMS 47, de 8 de julho de 2011'.

Cláusula quarta Na saída dos produtos industrializados que, por conta e ordem do ENCOMENDANTE, for efetuada pelo estabelecimento INDUSTRIALIZADOR, com destino a outro estabelecimento, observar-se-á o seguinte:

I – o ENCOMENDANTE emitirá Nota Fiscal para o estabelecimento destinatário das mercadorias, com destaque do valor do ICMS, se devido, na qual deverá constar, além dos requisitos normalmente exigidos, como natureza da operação – 'Saída Simbólica de Produtos Industrializados por Encomenda', e, ainda, no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

a) o nome, o endereço e os números das inscrições federal e estadual do INDUSTRIALIZADOR, que irá promover a remessa das mercadorias; e

b) a expressão: 'Sem valor para o trânsito' e 'Procedimento autorizado pelo Protocolo ICMS 47, de 8 de julho de 2011'.

II – o INDUSTRIALIZADOR emitirá:

a) Nota Fiscal para o destinatário das mercadorias, sem destaque do valor do ICMS, observadas as formas e condições previstas na legislação tributária da unidade federada de localização do estabelecimento industrializador, na qual deverá constar, além dos requisitos normalmente exigidos, como natureza da operação – 'Remessa por Conta e Ordem de Terceiro', e, ainda, no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

1. o número, a série e a data da Nota Fiscal referida no inciso anterior;

2. o nome, o endereço e os números das inscrições federal e estadual do ENCOMENDANTE; e

3. a expressão: 'Procedimento autorizado pelo Protocolo ICMS 47, de 8 de julho de 2011'.

b) Nota Fiscal para o ENCOMENDANTE, sem destaque do valor do ICMS, exceto em relação ao valor adicionado pelo INDUSTRIALIZADOR, na qual deverá constar, além dos requisitos normalmente exigidos, como natureza da operação – 'Retorno Simbólico de Produtos Industrializados por Encomenda', e, ainda, no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

1. o nome, o endereço e os números das inscrições federal e estadual do estabelecimento destinatário para o qual for efetuada a remessa dos produtos, bem como o número, a série e a data

da Nota Fiscal emitida na forma da alínea anterior;

2. o número, a série e a data da Nota Fiscal e o nome, o endereço e os números das inscrições federal e estadual do ENCOMENDANTE, pela qual foram recebidas as mercadorias em seu estabelecimento para industrialização;

3. o valor das mercadorias recebidas para industrialização, o valor adicionado, destacando deste o valor das mercadorias empregadas e as demais importâncias debitadas;

4. a expressão: 'Procedimento autorizado pelo Protocolo ICMS 47, de 8 de julho de 2011'.

Cláusula quinta O número deste protocolo deverá ser indicado em todos os documentos fiscais emitidos nos termos deste acordo.

Cláusula sexta Na hipótese da ocorrência de imposto a recolher será observada a forma, o prazo e as condições estabelecidas na legislação da unidade federada a que for devido.

Cláusula sétima Para efeito dos procedimentos disciplinados nas cláusulas anteriores e, em especial, quanto à escrituração fiscal e emissão de documentos, bem como à imposição de penalidades será observada, conforme a vinculação fiscal do estabelecimento, a legislação tributária da respectiva unidade federada.

Parágrafo único Será obrigatório o uso da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e em todas as operações previstas neste Protocolo.

Cláusula oitava As Secretarias de Fazenda das unidades federadas signatárias prestarão assistência mútua para a fiscalização das operações abrangidas por este Protocolo, podendo, mediante acordo prévio, designar funcionários para exercerem atividades de interesse da unidade da Federação junto às repartições da outra.

Cláusula nona Este protocolo poderá ser denunciado a qualquer momento, em conjunto ou isoladamente, pelos signatários.

Cláusula décima Este protocolo entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos pelo prazo de um ano, contado da data de sua publicação.

ANEXO I

ESTABELECIMENTO ENCOMENDANTE (MATO GROSSO)

RAZÃO SOCIAL	MUNICÍPIO	I.E.	C.N.P.J.
SEMENTES SELECTA S.A.	Alto Garças – MT	13.401.201-1	00.969.790/0018-66

Endereço: Ave. Sete de Setembro, S/Nº, Quadra P-1, Lote 1, Centro, CEP: 78.770-000 – Alto Garças – MT.

ANEXO II

ESTABELECIMENTO INDUSTRIALIZADOR (MINAS GERAIS)

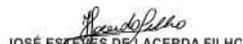
RAZÃO SOCIAL	MUNICÍPIO	I.E.	C.N.P.J.
SEMENTES SELECTA S.A.	Araguari – MG	035193694.00-64	00.969.790/0005-41

Endereço: Rod. MG 029, S/Nº, Km 2,6, Distrito Industrial, CEP: 38.446-306 – Araguari – MG."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 29 de julho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCOPES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 568, DE 29 DE JULHO DE 2011.

Divulga, no âmbito estadual, os Ajustes SINIEF 5/11 e 6/11.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando a edição dos Ajustes SINIEF 5/11 e 6/11,

D E C R E T A:

Art. 1º O presente decreto tem por objetivo divulgar, no âmbito estadual, os Ajustes SINIEF 5/11 e 6/11, celebrados na 142ª reunião ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, realizada em Curitiba, PR, no dia 8 de julho de 2011, e publicados no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2011, Seção 1, p. 19, pelo Despacho nº 118/11 do Secretário-Executivo:

"AJUSTE SINIEF 5, DE 8 DE JULHO DE 2011
(Publicado no DOU de 13.07.11)

Dispõe sobre a autorização para a utilização de Bilhetes de Passagem Rodoviários confeccionados e autorizados nos moldes descritos no Convênio SINIEF 6/89, na redação anterior à publicação do Ajuste SINIEF 1/11, até que seja exaurido o prazo de uso dos estoques do referido documento fiscal.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 142ª reunião ordinária, realizada em Curitiba, PR, no dia 8 de julho de 2011, tendo em vista o disposto no art. 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966) resolve celebrar o seguinte

A J U S T E

Cláusula primeira Ficam os Estados e o Distrito Federal autorizados a permitir que seus contribuintes utilizem os Bilhetes de Passagem Rodoviários, já confeccionados e autorizados nos moldes descritos no Convênio SINIEF 6/89, de 21 de fevereiro de 1989, na redação anterior a 1º de junho de 2011, início de vigência do Ajuste SINIEF 1/11, de 1º de abril de 2011, até que seja exaurido

o prazo de uso dos estoques do referido documento fiscal.

Cláusula segunda Este ajuste entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

AJUSTE SINIEF 6, DE 8 DE JULHO DE 2011
(Publicado no DOU de 13.07.11)

Prorroga prazo para a Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB, relativo às disposições do Ajuste SINIEF 07/05.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ e o Secretário da Receita Federal do Brasil, na 142ª reunião ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária, realizada em Curitiba, PR, no dia 8 de julho de 2011, tendo em vista o disposto no art. 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), resolvem celebrar o seguinte

A J U S T E

Cláusula primeira Fica prorrogado para 1º de janeiro de 2012 o início da obrigatoriedade prevista no § 6º da cláusula terceira do Ajuste SINIEF 07/05, de 30 de setembro de 2005, exclusivamente para a Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB.

Cláusula segunda Este ajuste entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2011."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 29 de julho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCOPES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 569, DE 29 DE JULHO DE 2011.

Divulga, no âmbito estadual, o Convênio ECF 2/11.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando a edição do Convênio ECF 2/11,

D E C R E T A:

Art. 1º O presente decreto tem por objetivo divulgar, no âmbito estadual, o Convênio ECF 2/11, celebrado na 142ª reunião ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, realizada em Curitiba, PR, no dia 8 de julho de 2011, e publicado no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2011, Seção 1, p. 19, pelo Despacho nº 118/11 do Secretário-Executivo:

"CONVÊNIO ECF 2, DE 8 DE JULHO DE 2011
(Publicado no DOU de 13.07.11)

Altera o Convênio ECF 01/98, que dispõe sobre a obrigatoriedade de uso de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF), por estabelecimento que promova venda a varejo e prestador de serviço, e dá outras providências.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ e o Secretário da Receita Federal do Brasil, na 142ª reunião ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, realizada em Curitiba, PR, no dia 8 de julho de 2011, resolvem celebrar o seguinte

C O N V Ê N I O

Cláusula primeira Passam a vigorar com a redação que se segue os dispositivos a seguir indicados do Convênio ECF 01/98, de 18 de fevereiro de 1998:

I – a alínea 'b' do inciso I do § 4º da cláusula primeira:
'b) realizadas fora do estabelecimento, a critério da unidade federada;';

II – o § 3º da cláusula quinta:
'§ 3º O disposto no § 2º não se aplica aos Estados de Alagoas, Ceará, Espírito Santo, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Paraíba, Rio Grande do Sul, Rondônia, Santa Catarina e ao Distrito Federal.'.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente ao da publicação."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 29 de julho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCOPES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 570, DE 29 DE JULHO DE 2011.

Aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o anexo Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de julho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.


SILVAL DATOUMA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCOPES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretaria de Estado de Educação

REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC

**TÍTULO I
DA CARACTERIZAÇÃO E DOS OBJETIVOS**

**CAPÍTULO I
DA CARACTERIZAÇÃO**

Art. 1º A Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, criada pela Lei nº 2.090, de 19 de dezembro de 1963, regida pela Lei Complementar nº 14, de 16 de janeiro de 1992, constitui órgão da administração direta, regendo-se por este regulamento, pelas normas internas e pela legislação pertinente, cuja missão é de garantir à sociedade uma educação com qualidade social, que proporcione ao aluno a aquisição de conhecimentos historicamente acumulados, competência e formação de valores conquistado em um ambiente democrático e de valorização humana.

**CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS**

Art. 2º A Secretaria de Estado de Educação – SEDUC tem por finalidade planejar, executar, supervisionar, controlar e avaliar a ação governamental relativa à educação, buscando orientar e acompanhar através das superintendências e assessorias do órgão central e dos municípios, o funcionamento dos estabelecimentos de ensino público e particular e outras atribuições previstas em regulamento, em perfeita articulação com os Governos Federal e Municipal nos termos da legislação específica, visando o cumprimento dos seguintes objetivos:

- I – melhorar o desempenho do Sistema Público Estadual de Educação;
- II – reorganizar o Sistema Público de Educação Básica;
- III – garantir a qualidade da Educação Pública Básica;
- IV – valorizar os Profissionais da Educação;
- V – fortalecer a Escola.

**TÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA**

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, definida no Decreto Nº195, de 29 de Março de 2011, é composta por:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

- 1 – Conselho Estadual de Educação
 - 1.1 – Secretaria do Conselho
 - 1.2 – Coordenadoria Executiva
 - 1.2.1 – Gerência Técnica
 - 1.2.2 – Gerência Educacional
 - 1.2.3 – Gerência de Suporte Operacional

II – NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

- 1 – Gabinete do Secretário de Estado de Educação
 - 1.1 – Gabinete do Secretário Adjunto de Política Educacional
 - 1.2 – Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão de Políticas Institucionais de Pessoal
 - 1.3 – Gabinete do Secretário Adjunto de Estrutura Escolar
 - 1.3.1 – Comissão Permanente de Recebimentos de Obras

III – NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

- 1 – Gabinete de Direção
- 2 – Unidade de Assessoria

IV – NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

- 1 – Ouvidoria Setorial
- 2 – Coordenadoria de Comunicação e Eventos
- 3 – Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidades de Serviços e Obras

V - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

- 1 – Superintendência de Formação dos Profissionais da Educação
 - 1.1 – Coordenadoria de Formação e Avaliação
 - 1.2 – Coordenadoria de Gestão dos CEFAPROS
 - 1.2.1 – Gerência de Orientação e Monitoramento dos CEFAPROS
 - 1.2.2 – Gerência de Avaliação das Ações de Formação
 - 1.3 – Coordenadoria de Formação em Tecnologia Educacional
 - 1.3.3 – Gerência de Mídias e Informática Educativa
- 2 – Superintendência de Educação Básica
 - 2.1 – Coordenadoria de Ensino Fundamental
 - 2.1.1 – Gerência de Organização Curricular do Ensino Fundamental
 - 2.1.2 – Gerência de Alfabetização
 - 2.2 – Coordenadoria de Ensino Médio
 - 2.2.1 – Gerência de Ensino Médio Integrado
 - 2.2.2 – Gerência de Organização Curricular do Ensino Médio
 - 2.3 – Coordenadoria de Projetos Educativos
 - 2.3.1 – Gerência de Gestão de Projetos
- 3 – Superintendência de Diversidades Educacionais
 - 3.1 – Gerência de Educação Especial
 - 3.2 – Gerência de Educação do Campo
 - 3.3 – Gerência de Educação Ambiental
 - 3.4 – Gerência de Diversidades
 - 3.5 – Coordenadoria de Educação Escolar Indígena
 - 3.6 – Coordenadoria de Educação de Jovens e Adultos
 - 3.6.1 – Gerência Curricular de Educação de Jovens e Adultos
 - 3.6.2 – Gerência de Organização de Exames Supletivos
- 4 – Superintendência de Gestão Escolar
 - 4.1 – Coordenadoria de Legislação, Normas e Organização Escolar
 - 4.1.1 – Gerência de Informação e Estatística
 - 4.2 – Coordenadoria de Planejamento e Monitoramento da Gestão Escolar
 - 4.2.1 – Gerência de Avaliação e Planejamento do Atendimento Escolar
 - 4.2.2 – Gerência de Avaliação e Desenvolvimento da Gestão Escolar
 - 4.3 – Coordenadoria de Microplanejamento da Estrutura Escolar
 - 4.4 – Gerência de Monitoramento de Recursos Descentralizados às Escolas
 - 4.5 – Coordenadoria de Articulação de Políticas
- 5 – Superintendência de Acompanhamento e Monitoramento da Estrutura Escolar
 - 5.1 – Coordenadoria de Alimentação Escolar
 - 5.1.1 – Gerência de Monitoramento de Recursos Descentralizados da Merenda Escolar
 - 5.2 – Coordenadoria de Transporte Escolar
 - 5.3 – Coordenadoria de Obras e Manutenção Escolar
 - 5.3.1 – Gerência de Projetos da Rede Física Escolar
 - 5.3.2 – Gerência de Fiscalização de Obras

V – NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA

- 1 – Assessoria Pedagógica no Município
- 2 – Unidades Escolares
- 3 – Centros de Formação e Atualização dos Profissionais da Educação Básica

**TÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS**

**CAPÍTULO I
DO NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA**

**Seção I
Do Conselho Estadual de Educação**

Art. 4º O Conselho Estadual de Educação, criado pela Lei nº 1.815 de 7 de fevereiro de 1963, é o órgão normativo, deliberativo e consultivo do Sistema Estadual de Ensino do Estado de Mato Grosso e de assessoramento superior da Secretaria de Estado de Educação, com representação paritária entre o Governo do Estado e entidades da sociedade civil organizada.

Parágrafo único: As competências, atribuições e demais normativas do Conselho Estadual de Educação estão dispostas em Regimento Interno próprio.

**CAPÍTULO II
DO NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR**

**Seção I
Do Gabinete do Secretário de Estado de Educação**

Art. 5º O Gabinete do Secretário de Estado de Educação, tem como missão garantir o acesso de todos à educação básica, com participação da comunidade escolar, igualdade de oportunidades e qualidade na ação educativa para a construção da cidadania; competindo-lhe:

- I – gerir a Secretaria de Estado de Educação de acordo com o modelo de gestão definido, observando os instrumentos de planejamento propostos para implementação do Plano Estadual de Educação;
- II – promover administração geral da Secretaria de Estado de Educação, observando as disposições normativas legais da Administração Pública;
- III – implementar a Política Educacional do Estado de Mato Grosso;
- IV – analisar o planejamento e a proposta orçamentária anual, alterações e ajustes que se fizerem necessários e encaminhá-las ao órgão competente;
- V – avaliar e prestar contas dos resultados referentes aos recursos utilizados;
- VI – expedir portarias e atos normativos sobre a organização interna da Secretaria de Estado de Educação;
- VII – articular parcerias com órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, bem como entes dos demais poderes, visando à melhoria da ação educativa;
- VIII – apresentar relatórios analíticos sobre as atividades educacionais realizadas pela Secretaria de Estado de Educação;

**Seção II
Do Gabinete da Secretaria Adjunta de Política Educacional**

Art. 6º A Secretaria Adjunta de Política Educacional da Secretaria de Estado de

Educação tem como missão articular a Política de Educação Básica do Estado de Mato Grosso competindo-lhe:

- I – implementar a Política de Educação Básica do Estado de Mato Grosso em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Educação;
- II – consolidar Programas e Projetos da SEDUC articulados com os entes federados;
- III – gerenciar Programa de Avaliação Educacional do Estado;
- IV – gerenciar as ações articuladas da política educacional da SEDUC;
- V – emitir parecer sobre os processos submetidos à sua apreciação;
- VI – articular com os Órgãos da Administração Federal, Estadual e Municipal;
- VII – participar da elaboração dos planos de gestão do Governo Estadual de Mato Grosso;
- VIII – consolidar os indicadores educacionais de qualidade da educação para o Estado de Mato Grosso;
- IX – implementar o regime de colaboração com os municípios mato-grossenses para transformar a Educação Básica em um sistema orgânico, seqüencial e articulado, vencendo a fragmentação das políticas públicas para superar a desarticulação institucional.
- X – considerar, na Educação Básica, as dimensões do educar e do cuidar, em sua inseparabilidade, buscando recuperar, para a função social desse nível da educação, a sua centralidade, que é o educando, pessoa em formação na sua essência humana.
- XI – implementar ações para a valorização da experiência extra escolar;
- XII – garantir vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.
- XIII – fortalecer a gestão democrática do ensino público, na forma da legislação e da qualidade social da educação;
- XIV – valorizar o profissional da educação básica;
- XV – fortalecer as Orientações Curriculares nos Projetos Políticos Pedagógicos garantindo o pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas;
- XVI – estimular a reflexão crítica e propositiva que deve subsidiar a formulação, a execução e a avaliação do projeto político pedagógico da escola de Educação Básica.

Seção III

Do Gabinete da Secretaria Adjunta de Gestão de Políticas Institucionais de Pessoal

Art. 7º A Secretaria Adjunta de Gestão de Políticas Institucionais de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação tem como missão articular a política de gestão de pessoas na SEDUC, competindo-lhe:

- I – gerenciar as Políticas de Gestão de Pessoas na SEDUC, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Política Educacional do estado de Mato Grosso;
- II – coordenar as medidas indispensáveis à elaboração do planejamento, programação, execução, acompanhamento e avaliação da Política financeira e contábil, salarial em cumprimento as Leis Orgânicas de carreiras que compõem a estrutura da SEDUC;
- III – consolidar, analisar e avaliar as informações relativas ao desempenho das atividades sob sua responsabilidade;
- IV – estabelecer o perfil técnico pedagógico do profissional em articulação com as coordenadorias e gerências para compor a equipe da Superintendência de Educação Básica;
- V – implementar, monitorar e executar as avaliações de desempenho profissional e institucional das unidades escolares e outras unidades vinculadas a SEDUC;
- VI – efetuar articulação da Política de Gestão de Pessoas da Secretaria Adjunta com outras áreas da SEDUC;
- VII – emitir parecer e proferir despachos nos processos submetidos à sua apreciação;
- VIII – acompanhar a execução do Planejamento da Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas, articulada com o núcleo sistêmico;
- IX – articular com os Órgãos da administração federal, estadual e municipal, nos limites de suas atribuições, visando à coleta de dados e informações necessárias à solução de assuntos submetidos à sua apreciação, coordenação ou decisão.

Seção IV

Do Gabinete da Secretaria Adjunta de Estrutura Escolar

Art. 8º. O gabinete do Secretário Adjunto de Estrutura Escolar tem como missão coordenar a implantação da política educacional do Estado, a fim de transformar a escola em um espaço de aprendizagem atrativo e inclusivo para atender a diversidade e a especialidade no que se refere à estruturação das unidades escolares, competindo-lhe:

- I – gerir a Secretaria Adjunta de Estrutura Escolar de forma eficaz de acordo com o modelo de gestão definido na observância dos instrumentos propostos;
- II – efetuar articulação da secretaria adjunta com outras áreas da SEDUC viabilizando a execução de projetos sócio-educacionais;
- III – aprimorar indiretamente o aprendizado educacional mediante a disponibilização dos recursos de estrutura que lhe compete;
- IV – viabilizar projetos estruturais, para um espaço educativo pautado no conforto ambiental, estético e funcional;
- V – consolidar, analisar e avaliar as informações relativas à manutenção da Estruturação Escolar nas unidades escolares;
- VI – coordenar a elaboração e acompanhamento do Plano Plurianual (PPA) e o Plano de Trabalho Anual (PTA) da Secretaria Adjunta de Estrutura Escolar em consonância com o Plano Estadual de Educação.

Subseção I

Da Comissão Permanente de Recebimento de Obras

Art. 9º A Comissão Permanente de Recebimento de Obras tem como missão exercer o acompanhamento e o controle no recebimento das obras de construção, ampliação e ou reforma nas unidades escolares e administrativas da Secretaria de Estado de Educação, competindo-lhe:

- I – realizar a vistoria in loco de todas as obras para a averiguação do cumprimento do contrato/convenção; quando solicitado formalmente pelo Secretário Adjunto de Estrutura Escolar;
- II – informar o Secretário Adjunto de Estrutura Escolar quando houver alguma impropriedade na obra vistoriada;
- III – averiguar in loco o saneamento das pendências apontadas em documentos próprios para efetivação do recebimento definitivo;
- IV – após a expedição do Termo de Recebimento Provisório (TRP), verificar in loco os problemas se existentes na execução da obra, comunicando a Coordenadoria de Obras e Manutenção Escolar e a Gerência de Fiscalização de Obras;
- V – efetivar in loco o recebimento definitivo das obras através de Termo de Recebimento Definitivo (TRD);
- VI – elaborar Termo de Recebimento Definitivo (TRD); Termo de Vistoria e Ocorrência (TVO);
- VII – atestar a conformidade e regularidade de seus processos;

CAPÍTULO III

DO NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

Seção I

Do Gabinete de Direção

Art. 10. O Gabinete de Direção da Secretaria de Estado de Educação tem a missão de auxiliar o Secretário de Estado de Educação e os Secretários Adjuntos por meio do atendimento ao público e o gerenciamento das informações entre as áreas da Secretaria, competindo-lhe:

- I – assistir ao Secretário e Secretários Adjuntos no desempenho das atividades administrativas e da representação política e social;
- II – prestar atendimento e informações ao público interno e externo, orientando-o naquilo que for solicitado;
- III – receber, elaborar, despachar, controlar e oficializar as correspondências recebidas no Gabinete;
- IV – coordenar, analisar e oficializar os atos administrativos e normativos;
- V – consolidar, organizar e controlar leis, decretos e demais atos normativos de competência do órgão, entidade ou unidade;
- VI – analisar e controlar as despesas do Gabinete;
- VII – organizar as reuniões do Secretário;
- VIII – realizar a representação política e institucional da Secretaria.

Seção II

Da Unidade de Assessoria

Art. 11. A Unidade de Assessoria tem como missão prestar assessoria técnica, administrativa e jurídica aos gabinetes de direção e às demais unidades administrativas da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, competindo-lhe:

- I – elaborar parecer técnico, administrativo e jurídico;
- II – elaborar estudos e projetos de caráter técnico-legal;
- III – desenvolver relatórios técnicos, informativos e gerenciais;
- IV – elaborar minutas de leis, decretos e demais normas regulamentadoras, respeitando a orientação técnica quanto ao conteúdo do instrumento;
- V – estabelecer mecanismos de articulação e integração entre as áreas da Secretaria para a programação e execução de seus projetos e atividades;
- VI – congregar, desdobrar, divulgar e acompanhar as metas da Secretaria e das unidades componentes de sua estrutura, mantendo a alta administração informada.
- VII – facilitar o fluxo de processos em ações interinstitucionais da Secretaria, junto à área governamental e não-governamental.

CAPÍTULO IV

DO NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

Seção I

Da Ouvidoria Setorial

Art.12. A Ouvidoria Setorial da Secretaria de Estado de Educação tem a missão de coordenar e apoiar as atividades da Ouvidoria Geral do Estado de Mato Grosso, obedecendo aos dispositivos legais existentes, no sentido de bem atender os anseios da sociedade, competindo-lhe:

- I – realizar atendimento e registro de denúncias, reclamações e sugestões recebidas pela Secretaria de Estado de Educação;
- II – desenvolver a classificação, triagem e encaminhamento das denúncias, reclamações e sugestões registradas diretamente pela Ouvidoria Setorial;
- III – organizar e manter atualizado arquivos físicos e informatizados da documentação relativa às denúncias, reclamações e sugestões registradas, encaminhadas e tratadas diretamente pela Secretaria de Estado de Educação;
- IV – acompanhar o tratamento e solução das denúncias e reclamações registradas diretamente pela Secretaria de Estado de Educação;
- V – desenvolver relatórios periódicos demonstrando a atuação da Ouvidoria Setorial em relação às denúncias, reclamações e sugestões registradas diretamente pela Secretaria de Estado de Educação.

Seção II

Da Coordenadoria de Comunicação e Eventos

Art.13. A Coordenadoria de Comunicação e Eventos tem como missão garantir uma comunicação eficaz entre a SEDUC e comunidade, consolidando a importância estratégica da Educação como instrumento de cidadania e desenvolvimento social, com objetivo de fortalecer a imagem da organização, competindo-lhe:

- I – divulgar e fortalecer a imagem institucional da Secretaria de Estado de Educação interna e externamente e suas ações;
- II – formular as diretrizes e políticas de comunicação social para a SEDUC;
- III – divulgar em mídia convencional e alternativa as obras e investimentos realizados pela SEDUC e seus benefícios para a comunidade;
- IV – estabelecer um relacionamento com a imprensa e formadores de opinião;
- V – administrar o portal da SEDUC, com proposição de novos projetos;
- VI – coordenar a publicidade e o marketing da SEDUC;
- VII – organizar em conjunto com as unidades a realização de eventos da Secretaria Estadual de Educação.

Seção III

Da Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidades de Serviços e Obras

Art.14. A Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidades de Serviços e Obras tem como missão apurar responsabilidades pela inexecução parcial e/ou total, nas relações contratuais estabelecidas entre a Administração e terceiros, bem como sanar irregularidades oriundas de obrigações contraídas pela administração de forma irregular, com a finalidade de impedir a violação aos ditames legais e consequente lesão ao erário, competindo-lhe:

- I – instruir os processos administrativos em face de terceiros;
- II – realizar diligências necessárias a apuração dos fatos;
- III – apresentar relatório final opinando, se assim entender, pela aplicação das sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, bem como, em caso de indícios de responsabilidade de agente público, pela indicação para Processo Administrativo Disciplinar;
- IV – propor ação a ser realizada na fase anterior a instauração do procedimento administrativo, objetivando elucidação dos fatos e ampliação do campo probatório;
- V – propor adequações e alterações de normas e procedimentos relativos aos processos administrativos em face de terceiros;
- VI – analisar os autos que tenham como objeto obrigações contraídas de forma irregular, pela Administração Pública, emitindo Parecer Jurídico fundamentado acerca de sua regularização.

CAPÍTULO V
DO NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

Seção I
Da Superintendência de Formação dos Profissionais da Educação

Art. 15. A Superintendência de Formação dos Profissionais da Educação tem como missão promover a formação inicial e continuada dos Profissionais da Educação Básica compatível com as necessidades do Ensino Público, contribuindo para a melhoria da ação educativa, competindo-lhe:

- I – promover a Política de Formação dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso;
- II – gerenciar a implementação das diretrizes para utilização de Tecnologias da Informação e Comunicação na formação dos profissionais do sistema público do ensino;
- III – firmar parcerias com Instituições Formadoras nos âmbitos federal, estadual e municipal das redes pública e privada;
- IV – implementar mecanismos de acompanhamento e de avaliação das ações de formação dos profissionais e o atendimento dos Cefapros;
- V – monitorar os mecanismos integrados para avaliação dos resultados dos indicadores educacionais da SEDUC;
- VI – gerenciar o processo de formação continuada para os gestores das unidades escolares, gestores dos Cefapros e assessores pedagógicos;
- VII – coordenar articulação Política entre o Ministério de Educação, Secretaria de Estado de Educação e Secretarias Municipais de Educação de Mato Grosso relacionadas à Formação dos Profissionais da Educação Básica;
- VIII – constituir a Comissão Permanente de Avaliação dos Profissionais dos Centros de Formação e Atualização dos Profissionais da Educação Básica.

Subseção I
Da Coordenadoria de Formação e Avaliação

Art. 16. A Coordenadoria de Formação e Avaliação tem como missão planejar, implantar e implementar a formação continuada e o processo avaliativo das ações dos profissionais dos Centros de Formação e Atualização dos Profissionais da Educação Básica, competindo-lhe:

- I – acompanhar as ações da Comissão Permanente de Avaliação;
- II – divulgar o Plano de Desenvolvimento dos Cefapros;
- III – mapear a demanda de formação continuada dos profissionais da SEDUC e Unidades Desconcentradas;
- IV – organizar o processo seletivo para composição do quadro de profissionais dos Cefapros;
- V – coordenar as ações da Superintendência de Formação para o acompanhamento aos Cefapros;
- VI – coordenar a elaboração e acompanhamento do Plano Plurianual (PPA) e o Plano de Trabalho Anual (PTA) de sua unidade.

Da Gerência de Avaliação das Ações de Formação

Art. 17. A Gerência de Avaliação das Ações de Formação tem como missão coordenar o processo de formação continuada e avaliativo dos profissionais dos Centros de Formação e Atualização dos Profissionais da Educação Básica, competindo-lhe:

- I – acompanhar o processo seletivo para composição do quadro de profissionais dos Centros de Formação e Atualização dos Profissionais da Educação Básica;
- II – executar as ações demandadas pela Comissão Permanente de Avaliação;
- III – orientar a execução das ações de formação para o acompanhamento e avaliação dos Cefapros;
- IV – orientar e acompanhar a elaboração e execução do Plano de Desenvolvimento dos Cefapros;
- V – executar as ações previstas no Plano Plurianual (PPA) e o Plano de Trabalho Anual (PTA);

Subseção II
Da Coordenadoria de Gestão dos CEFAPROS

Art. 18. A Coordenadoria de Gestão dos Cefapros tem como missão orientar a organização pedagógica, administrativa e financeira dos Centros de Formação e Atualização dos Profissionais da Educação Básica, competindo-lhes:

- I – organizar a estrutura pedagógica, administrativa e financeira, orientando-os na elaboração do Plano Político Pedagógico dos Cefapros;
- II – promover a implementação da Política de Articulação entre o Ministério de Educação, Secretaria de Estado de Educação e Secretarias Municipais de Educação de Mato Grosso relacionadas à Formação dos Profissionais da Educação Básica;
- III – mapear a demanda de formação continuada dos gestores dos Centros de Formação e Atualização dos Profissionais da Educação Básica;
- IV – coordenar a articulação de parcerias entre a Secretaria de Estado de Educação e as instituições formadoras na oferta de formação inicial e continuada;
- V – coordenar ações previstas no Plano Plurianual (PPA) e o Plano de Trabalho Anual (PTA).

Da Gerência de Orientação e Monitoramento dos CEFAPROS

Art. 19. A Gerência de Orientação e Monitoramento dos Cefapros tem como missão organizar a estrutura administrativa e financeira dos Centros de Formação e Atualização dos Profissionais da Educação Básica, competindo-lhe:

- I – executar e acompanhar a operacionalização do funcionamento da estrutura administrativa e financeira dos Centros de Formação e Atualização dos Profissionais da Educação Básica;
- II – orientar a equipe gestora dos Centros de Formação e Atualização dos Profissionais da Educação Básica nas dimensões técnica e administrativa;
- III – acompanhar e monitorar os cursos de formação inicial e continuada em parceria com as instituições formadoras;
- IV – executar as ações previstas no Plano Plurianual (PPA) e o Plano de Trabalho Anual (PTA).

Subseção III
Da Coordenadoria de Formação em Tecnologia Educacional

Art. 20. A Coordenadoria de Formação em Tecnologia Educacional tem como missão coordenar a formação continuada em tecnologia educacional para os profissionais da educação,

competindo-lhe:

- I – estabelecer diretrizes de formação continuada em mídias e informática educativa para os profissionais da educação;
- II – desenvolver sistema de informação, comunicação, monitoramento e avaliação das áreas finalistas da SEDUC, consonantes com a Secretaria Adjunta de Gestão de Políticas Institucionais de Pessoal e demais unidades da SEDUC com foco na melhoria da qualidade da educação;
- III – coordenar a execução das ações de formação continuada, nas modalidades presenciais e a distância, para os profissionais da educação;
- IV – executar programas de inclusão tecnológica dos profissionais da educação em consonância com as políticas de formação a distância do Ministério de Educação e Cultura, do Ministério das Comunicações e outras instituições;
- V – elaborar mecanismo integrado e permanente para avaliação dos resultados dos indicadores educacionais disponibilizados no sistema da SEDUC;
- VI – articular com as agências formadoras a realização de cursos em nível de graduação e pós-graduação aos profissionais que atuam nas unidades da SEDUC responsáveis pela informação.

Da Gerência de Mídias e Informática Educativa

Art. 21. A Gerência de Mídias e Informática Educativa têm como missão executar a formação continuada em tecnologia educacional para os profissionais da educação, competindo-lhe:

- I – acompanhar e monitorar o desenvolvimento dos Programas de Informática na educação propostos para o sistema de ensino que utilize da tecnologia educacional;
- II – gerenciar, acompanhar e avaliar os projetos de formação continuada de profissionais da educação no uso da tecnologia educacional;
- III – orientar e executar as ações de formação continuada em informática educativa para os profissionais da educação;
- IV – avaliar e validar, junto com a Coordenadoria de Formação em Tecnologia Educacional, os softwares e demais ferramentas a serem adquiridos para uso na rede pública de ensino, assim como a construção de sistemas que atendam a educação na modalidade presencial e a distância;

Seção II
Da Superintendência de Educação Básica

Art. 22. A Superintendência de Educação Básica tem como missão zelar pela execução da Política Educacional do Estado de Mato Grosso em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais e Estadual, competindo-lhe:

- I – implementar a Política Pedagógica instituída para a Educação Básica no Estado de Mato Grosso;
- II – coordenar a elaboração das Orientações Curriculares para a Educação Básica do Estado de Mato Grosso;
- III – coordenar, orientar e acompanhar o processo de assessoramento pedagógico às escolas;
- IV – acompanhar as análises e homologações das matrizes curriculares das escolas;
- V – desenvolver o Plano Plurianual (PPA) e o Plano de Trabalho Anual (PTA), em consonância com Plano Estadual de Educação, com ética, compromisso e responsabilidade;
- VI – coordenar a articulação entre o Ministério de Educação, Secretaria de Estado de Educação e Secretarias Municipais de Educação de Mato Grosso relacionadas ao Currículo da Educação Básica;
- VII – acompanhar o desenvolvimento da Educação Básica no âmbito do Sistema Estadual de Ensino;
- VIII – coordenar o processo de avaliação da aprendizagem da Educação Básica;
- IX – firmar parcerias com as Secretarias Municipais referentes às ações pedagógicas no atendimento da Educação Básica.
- X – propor formação continuada para o fortalecimento das equipes técnicas;
- XI – promover seminários internos para a socialização das ações;
- XII – promover ações articuladas com as especificidades da educação básica;
- XIII – atestar conformidade de seus processos.

Subseção I
Da Coordenadoria de Ensino Fundamental

Art. 23. A Coordenadoria de Ensino Fundamental tem como missão fortalecer a implementação da política pedagógica do Estado de Mato Grosso por Ciclo de Formação Humana, competindo-lhe:

- I – elaborar as Orientações Curriculares referentes ao Ciclo de Formação Humana, de acordo com as diretrizes nacionais e estaduais;
- II – orientar o planejamento das ações da gerência de Alfabetização e da gerência de Organização Curricular;
- III – acompanhar e avaliar a execução do Projeto Político Pedagógico das escolas;
- IV – mapear a demanda de formação continuada dos profissionais do Ensino Fundamental;
- V – elaborar e acompanhar o Plano Plurianual (PPA) e o Plano de Trabalho Anual (PTA);
- VI – planejar as ações, após a análise dos dados obtidos na avaliação nacional e avaliações internas do ensino;
- VII – definir mecanismos de acompanhamento da avaliação dos resultados das ações realizadas pela coordenadoria.

Da Gerência de Organização Curricular do Ensino Fundamental

Art. 24. A Gerência de Organização Curricular do Ensino Fundamental tem como missão executar e acompanhar o processo de construção das orientações curriculares, competindo-lhe:

- I – acompanhar a construção das orientações curriculares para o Ensino Fundamental de acordo com as diretrizes nacionais;
- II – acompanhar o processo de execução do Projeto Político Pedagógico nas unidades escolares;
- III – executar as ações propostas no Plano Plurianual (PPA) e o Plano de Trabalho Anual (PTA);
- IV – analisar e homologar a matriz curricular;
- V – acompanhar e monitorar o cumprimento da proposta curricular.

Da Gerência de Alfabetização

Art. 25. A Gerência de Alfabetização tem como missão fortalecer o processo de alfabetização de acordo com a política educacional do Ensino Fundamental, competindo-lhe:

I – gerenciar o desenvolvimento da educação infantil e do processo de alfabetização e suas especificidades;
 II – orientar a elaboração e acompanhar a construção das diretrizes curriculares para Educação Infantil e Alfabetização;
 III – propor intervenções de melhoria no processo de alfabetização na rede estadual de ensino;
 IV – coordenar o processo de análise dos dados obtidos nos resultados das avaliações nacionais e avaliações internas;
 V – assessorar as escolas na elaboração da proposta política de alfabetização de acordo com as orientações curriculares;
 VI – executar as ações propostas no Plano Plurianual (PPA) e o Plano de Trabalho Anual (PTA);

Subseção II
Da Coordenadoria de Ensino Médio

Art. 26. A Coordenadoria de Ensino Médio tem como missão coordenar o processo de implantação da Política Pedagógica Educacional para o Ensino Médio competindo-lhe:

I – aplicar a Política Pedagógica do Ensino Médio a todas as suas formas de oferta e à modalidade de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional;
 II – coordenar o processo de construção e implantação das Orientações Curriculares do Ensino Médio e Ensino Médio Integrado à Educação Profissional;
 III – orientar a elaboração do Projeto Político Pedagógico das escolas de Ensino Médio;
 IV – coordenar a elaboração e acompanhar a execução do Plano de Trabalho Anual das gerências vinculadas à Coordenadoria do Ensino Médio;
 V – mapear as demandas de formação inicial e continuada dos profissionais da educação que atuam nos anos finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio;
 VI – planejar as ações pedagógicas, após a análise dos dados obtidos na avaliação nacional e avaliações internas;
 VII – coordenar o processo de elaboração de subsídios pedagógicos e teóricos para o Ensino Médio e Ensino Médio Integrado à Educação Profissional;

Da Gerência de Ensino Médio Integrado

Art. 27. A Gerência de Ensino Médio Integrado tem como missão acompanhar a execução e avaliar as ações inerentes ao Ensino Médio Integrado à Educação Profissional, competindo-lhe:

I – acompanhar a execução da Política Educacional do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional do Estado de Mato Grosso;
 II – orientar as escolas na discussão do currículo e na construção do Projeto Político Pedagógico do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional do Estado de Mato Grosso;
 III – executar as ações propostas no Plano Plurianual (PPA) e o Plano de Trabalho Anual (PTA);
 IV – emitir relatório de análise qualitativa sobre os dados de desempenho do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional do Estado de Mato Grosso;
 V – acompanhar e avaliar a aplicação dos subsídios pedagógicos e teóricos para o Ensino Médio Integrado à Educação Profissional;
 VI – analisar e aprovar a matriz curricular do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional;
 VII – emitir relatório técnico para a abertura de novos cursos de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional solicitados pelas escolas estaduais;
 VIII – acompanhar os relatórios circunstanciados realizados pelas equipes das modalidades nas unidades escolares que ofertam o Ensino Médio Integrado à Educação Profissional;

Da Gerência de Organização Curricular do Ensino Médio

Art. 28. A Gerência de Organização Curricular do Ensino Médio tem como missão executar e acompanhar o processo de construção dos referenciais curriculares para o ensino médio, competindo-lhe:

I – executar, acompanhar e avaliar a Política Educacional do Ensino Médio e Ensino Médio Integrado do Estado de Mato Grosso;
 II – acompanhar as escolas na discussão do currículo e na construção do Projeto Político Pedagógico no que se refere ao Ensino Médio;
 III – executar as ações propostas no Plano Plurianual (PPA) e o Plano de Trabalho Anual (PTA);
 IV – analisar os dados do desempenho do Ensino Médio no Estado com a finalidade de subsidiar as políticas educacionais para o Ensino Médio;
 V – acompanhar e avaliar a aplicação dos subsídios pedagógicos e teóricos para o Ensino Médio e Ensino Médio Integrado;
 VI – analisar, aprovar e homologar as matrizes curriculares do Ensino Médio em todas as suas formas de organização;

Subseção III
Da Coordenadoria de Projetos Educativos

Art. 29. A Coordenadoria de Programas e Projetos Educativos tem como missão subsidiar as escolas na elaboração do Projeto Político Pedagógico, coordenar, acompanhar e avaliar os projetos educativos para o fortalecimento curricular da educação básica, competindo-lhe:

I – desenvolver ações articuladas com Política Pedagógica Educacional da Secretaria Estadual de Educação e integradas com as diversas áreas da Superintendência de Educação Básica;
 II – organizar, no âmbito da Educação Básica, a execução dos Projetos Educativos Escolares, nas Escolas Públicas Estaduais;
 III – coordenar e acompanhar a execução dos projetos nas escolas públicas estaduais em articulação com a coordenadoria do ensino fundamental e médio.

Da Gerência de Gestão de Projetos

Art. 30. A Gerência de Gestão de Projetos tem como missão subsidiar as escolas no desenvolvimento de Projetos Escolares, competindo-lhe:

I – acompanhar e avaliar a execução dos projetos educativos para o fortalecimento curricular da educação básica;
 II – orientar as escolas na construção de projetos educativos em consonância com o Projeto Político Pedagógico;
 III – disseminar e acompanhar o desenvolvimento dos Projetos Educativos;
 IV – mediar convênios com unidades escolares, Prefeituras municipais e instituições governamentais e não governamentais;

V – implementar e desenvolver projetos para atendimento integral ao aluno;
 VI – manter atualizado banco de dados dos Projetos existentes nas escolas estaduais;
 VII – articular junto às unidades internas da superintendência da Educação Básica os projetos educativos;

Seção III
Da Superintendência de Diversidades Educacionais

Art. 31. A Superintendência de Diversidades Educacionais tem como missão zelar pela execução da política educacional do Estado de Mato Grosso no que concerne ao atendimento das especificidades e modalidades educacionais: Educação Escolar Indígena, de Jovens e Adultos, do Campo, Especial, Ambiental, das Diversidades (educação em direitos humanos, relações étnico-raciais, quilombola, relações de gênero, diversidade sexual e diversidade religiosa), competindo-lhe:

I – fortalecer e universalizar o atendimento as diversidades no âmbito da educação básica das seguintes especificidades: educação indígena, de jovens e adultos, do campo, ambiental, das diversidades (relação étnico-raciais, quilombola, diversidade de gênero, diversidade sexual e diversidade religiosa e educação especial);
 II – implantar a Política Pedagógica Educacional das especificidades da Educação Básica junto às unidades escolares;
 III – auxiliar as escolas na elaboração do Projeto Político Pedagógico de acordo com as orientações curriculares para o Estado de Mato Grosso conforme suas especificidades;
 IV – articular com as Superintendências das áreas finalísticas da SEDUC, a homologação das matrizes curriculares; de forma a orientar e analisar o processo de elaboração da matriz curricular;
 V – coordenar a articulação da política de educação básica com as modalidades da educação e suas especificidades;
 VI – coordenar e orientar o processo de implantação das orientações curriculares para educação básica nas modalidades e especificidades;
 VII – avaliar a implementação das orientações curriculares para as modalidades e especificidades da Educação Básica;
 VIII – coordenar a Política de Articulação entre o Ministério de Educação, Secretaria de Estado de Educação e Secretarias Municipais de Educação de Mato Grosso relacionadas ao Currículo das Diversidades Educacionais;
 IX – gerenciar o Plano Plurianual (PPA) e o Plano de Trabalho Anual (PTA), em consonância com Plano Estadual de Educação;
 X – atestar a conformidade de seus processos.

Subseção I
Da Gerência de Educação Especial

Art. 32. A Gerência de Educação Especial tem como missão prestar o atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais no sistema de ensino, competindo-lhe:

I – acompanhar e avaliar a execução da Política de Educação Especial;
 II – diagnosticar a demanda da educação especial;
 III – elaborar plano de inclusão para atendimento à demanda da educação especial;
 IV – acompanhar a inclusão dos alunos com necessidades especiais no Sistema de Ensino;
 V – articular ações integradas entre as áreas de educação, ação social, saúde construindo metodologias para realização dos processos de avaliação, acompanhamento e diagnóstico diferencial;
 VI – mapear a demanda de formação continuada na área da Educação Especial, aos profissionais dos serviços especializados, professores do Ensino Regular que atendem alunos com necessidades especiais;
 VII – acompanhar e avaliar a execução da formação continuada na área da Educação Especial aos profissionais dos serviços especializados e professores do Ensino Regular que atendem alunos com necessidades especiais;
 VIII – implementar a elaboração de recursos didáticos específicos aos serviços da educação especial criados nas unidades regulares de ensino.

Subseção II
Da Gerência de Educação do Campo

Art. 33. A Gerência de Educação do Campo tem como missão, acompanhar a execução das Políticas Públicas para a Educação do e no Campo no Estado de Mato Grosso, competindo-lhes:

I – acompanhar e avaliar a implementação da Política Pedagógica e Orientações Curriculares da Educação do e no Campo do Estado de Mato Grosso;
 II – orientar, acompanhar e avaliar a construção do Projeto Político Pedagógico em consonância com as Orientações Curriculares da Educação do e no campo no Estado de Mato Grosso;
 III – representar a SEDUC no Comitê Interinstitucional Permanente da Educação do Campo;
 IV – mapear as demandas de formação inicial e continuada dos profissionais da educação do e no Campo;
 V – executar as ações propostas no Plano Plurianual (PPA) e o Plano de Trabalho Anual (PTA).

Subseção III
Da Gerência de Educação Ambiental

Art. 34. A Gerência de Educação Ambiental tem como missão promover a difusão das Políticas de Educação Ambiental no Estado, competindo-lhe:

I – executar, orientar e avaliar a implementação da política de Educação Ambiental nas escolas, por meio do Projeto Político Pedagógico (PPP);
 II – incentivar ações articuladas entre a escola e a comunidade nos assuntos de educação ambiental;
 III – mapear a demanda de formação continuada dos profissionais que atuam na Educação Ambiental;
 IV – representar a SEDUC nas Comissões que tratam de assuntos relacionados à Educação Ambiental;
 V – executar as ações propostas no Plano Plurianual (PPA) e o Plano de Trabalho Anual (PTA), em consonância com o Plano Estadual de Educação (PEE).

Subseção IV
Da Gerência de Diversidades

Art. 35. A Gerência de Diversidades tem como missão, implementar as políticas educacionais referente à educação escolar quilombola e as diversidades (educação em direitos

humanos; relações étnico-raciais, relações de gênero, diversidade sexual e diversidade religiosa), competindo-lhe:

I – monitorar as diretrizes e orientações curriculares das políticas educacionais referentes à educação de diversidades (educação em direitos humanos, relações étnico-raciais, relações de gênero, diversidade sexual e diversidade religiosa.)

II – orientar e gerenciar as escolas quilombolas no trato das suas especificidades curriculares e organização do PPP;

III – orientar e acompanhar a construção da proposta pedagógica das unidades escolares e avaliar a execução a partir das diretrizes nacionais, orientações curriculares e o plano estadual de educação nas políticas educacionais referente à educação escolar quilombola e as questões da diversidade;

IV – produzir materiais didáticos e paradidáticos nas temáticas da diversidade e educação escolar quilombola;

V – representar a SEDUC nos Fórum Estadual Permanente de Educação e Diversidade Étnico-racial de Mato Grosso;

VI – mapear a demanda de formação continuada dos profissionais para as questões da Diversidade;

VII – executar as ações propostas no Plano Plurianual (PPA) e o Plano de Trabalho Anual (PTA), em consonância com o Plano Estadual de Educação (PEE).

VIII – organizar e realizar relatório de ações e instrumentos de avaliação sobre a implementação conforme Lei específica.

Subseção V Coordenadoria de Educação Escolar Indígena

Art. 36. A Coordenadoria de Educação Escolar Indígena tem como missão o fortalecimento da política de educação escolar indígena em consonância com as políticas educacionais, competindo-lhe:

I – acompanhar e avaliar a Política Pedagógica e as Orientações Curriculares da Educação Escolar Indígena;

II – acompanhar e avaliar a construção do Projeto Político Pedagógico em consonância com as Orientações Curriculares da Educação Escolar Indígena no Estado de Mato Grosso;

III – representar a SEDUC no Conselho de Educação Escolar Indígena;

IV – mapear as demandas de formação inicial e continuada dos profissionais da Educação Escolar Indígena;

V – disponibilizar as informações referentes às especificidades da educação escolar indígena;

VI – acompanhar a produção de material didático e pedagógico específico com os profissionais da área de educação indígena;

VII – executar as ações propostas no Plano Plurianual (PPA) e o Plano de Trabalho Anual (PTA) em consonância com o Plano Estadual de Educação (PEE);

VIII – acompanhar, em regime de colaboração com os municípios, a implementação da Política de Educação Escolar Indígena nas redes estadual e municipal de ensino;

Subseção VI Coordenadoria de Educação de Jovens e Adultos

Art. 37. A Coordenadoria de Educação de Jovens e Adultos tem como missão fortalecer a política de Educação de Jovens e Adultos em consonância com as políticas educacionais, competindo-lhe:

I – acompanhar e avaliar a implementação da Política Pedagógica e Orientações Curriculares da Educação de Jovens e Adultos;

II – acompanhar e avaliar a construção do Projeto Político Pedagógico em consonância com as Orientações Curriculares da Educação de Jovens e Adultos do Estado de Mato Grosso;

III – representar a SEDUC no Fórum Estadual e regional de Educação de Jovens e Adultos;

IV – identificar as demandas de formação inicial e continuada dos profissionais da Educação de Jovens e Adultos;

V – disponibilizar as informações referentes às especificidades da Educação de Jovens e Adultos;

VI – fortalecer e acompanhar a produção de material didático e pedagógico específico com os profissionais da área Educação de Jovens e Adultos;

VII – executar as ações propostas no Plano Plurianual (PPA) e o Plano de Trabalho Anual (PTA), em consonância com o Plano Estadual de Educação (PEE);

VIII – avaliar o Programa Brasil Alfabetizado;

IX – orientar as Escolas na execução do Projeto Político Pedagógico da Educação de Jovens e Adultos;

X – orientar e planejar as formas de oferta do Exame Supletivo no estado.

Da Gerência Curricular de Educação de Jovens e Adultos

Art. 38. A gerência curricular de Educação de Jovens e Adultos tem como missão executar as ações referentes à educação de Jovens e Adultos de acordo com a política educacional, competindo-lhe:

I – acompanhar e avaliar a Política Pedagógica e Orientações Curriculares da Educação de Jovens e Adultos;

II – avaliar a construção do Projeto Político Pedagógico em consonância com as Orientações Curriculares da Educação de Jovens e Adultos do Estado de Mato Grosso;

III – mapear as demandas de formação inicial e continuada dos profissionais da Educação de Jovens e Adultos;

V – disponibilizar as informações referentes às especificidades da Educação de Jovens e Adultos;

VI – acompanhar a produção de material didático e pedagógico específico com os profissionais da área Educação de Jovens e Adultos;

VII – executar as ações propostas no Plano Plurianual (PPA) e o Plano de Trabalho Anual (PTA), em consonância com o Plano Estadual de Educação (PEE);

VIII – acompanhar o Programa Brasil Alfabetizado.

Da Gerência de Organização de Exame Supletivo

Art.39. A gerência de organização de exame supletivo tem como missão ofertar o exame supletivo no estado de Mato Grosso, oportunizando aos estudantes a conclusão dos ensinos fundamental e médio, competindo-lhe:

I – mapear a demanda para oferta de exame supletivo no Estado;

II – disponibilizar junto à sociedade as informações referentes às diversas ofertas de exame supletivo no Estado;

III – organizar a realização do exame supletivo no estado de Mato Grosso;

IV – realizar o exame supletivo on-line nos Centros de Educação de Jovens e

Adultos;

V – executar as ações propostas no Plano Plurianual (PPA) e o Plano de Trabalho Anual (PTA), em consonância com o Plano Estadual de Educação (PEE).

Seção IV Da Superintendência de Gestão Escolar

Art. 40. A Superintendência de Gestão Escolar da Educação tem como missão, fortalecer a política de gestão das unidades escolares, competindo-lhe:

I – implementar a Política de Gestão Escolar da Educação Básica da SEDUC;

II – avaliar a Política de Gestão Escolar entre as áreas da SEDUC;

III – mapear as demandas de formação continuada para os gestores das unidades escolares e assessores pedagógicos;

IV – gerenciar o Plano Articulado (PAR), Plano Plurianual (PPA) e o Plano de Trabalho Anual (PTA), em consonância com Plano Estadual de Educação;

V – participar da elaboração do Plano Estratégico de Gestão Educacional;

VI – acompanhar o cumprimento da Legislação Educacional de Ensino;

VII – coordenar as informações concernentes a Gestão Escolar;

VIII – coordenar as ações das Assessorias Pedagógicas;

IX – coordenar o processo de avaliação da gestão educacional;

X – participar da Articulação da Política educacional entre o Ministério de Educação, Secretaria de Estado de Educação e Secretarias Municipais de Educação de Mato Grosso;

XI – supervisionar o Centro de Documentação Escolar da SEDUC;

XII – coordenar o processo de micro planejamento com vistas à reorganização da rede estadual;

XIII – atestar a conformidade de seus processos.

Subseção I Da Coordenadoria da Legislação, Normas e Organização Escolar

Art. 41. A Coordenadoria da Legislação, Normas e Organização Escolar, tem como missão proporcionar embasamento legal às Unidades Escolares, Assessorias Pedagógicas, Secretarias Municipais de Educação e outros órgãos, garantindo a aplicabilidade da legislação educacional em vigor, competindo-lhe:

I – mapear a demanda de formação continuada da equipe gestora em legislação, normas e organização escolar;

II – acompanhar o cumprimento da legislação e normas do sistema de ensino;

III – propor aos órgãos competentes a revisão e atualização da legislação e normas educacionais;

IV – coordenar, acompanhar e avaliar o processo de escolha dos gestores escolares e assessores pedagógicos;

V – definir e validar a padronização dos documentos de orientação técnica e escrituração escolar;

VI – disponibilizar as informações pertinentes à legislação educacional para o sistema de ensino;

VII – averiguar e encaminhar, quando necessário, aos órgãos competentes os processos de irregularidades na escola integrantes do sistema de ensino;

VIII – analisar e emitir parecer nos processos criação, mudança de denominação e desativação de escola da rede pública estadual;

IX – orientar as assessorias pedagógicas quanto ao processo de autorização e credenciamento das unidades escolares públicas, e privadas onde não houver Conselho Municipal de Educação (CME);

X – orientar as assessorias pedagógicas na elaboração e implementação do Regimento Escolar;

XI – analisar e emitir parecer na documentação quanto à regularidade na vida escolar;

XII – assistir os setores internos da SEDUC e ao público quanto à legislação de ensino.

XIII – participar de comissão para elaboração de atos normativos educacionais;

XIV – acompanhar o planejamento e execução do Plano Plurianual (PPA) e o Plano de Trabalho Anual (PTA).

Da Gerência de Informação e Estatística

Art. 42. A Gerência de Informação e Estatística tem como missão sistematizar e coletar dados estatísticos e informações resultantes dos processos de acompanhamento e/ou monitoramento da Gestão Escolar com vistas a subsidiar tomadas de decisões, competindo-lhe:

I – sistematizar os dados estatísticos dos processos de acompanhamento e/ou monitoramento da Gestão Escolar;

II – organizar e disponibilizar dados gerenciais;

III – formatar, emitir e divulgar relatórios dos Sistemas de Informações da Gestão Escolar;

IV – gerenciar o Sistema de Gestão Escolar;

V – orientar e gerenciar o fluxo dos dados das unidades escolares;

VI – mapear a demanda dos dados necessários ao sistema de gestão da SEDUC;

VII – elaborar, validar e disponibilizar documentos para subsidiar o sistema de gestão da escolar;

VIII – orientar as escolas quanto à operacionalidade e aplicabilidade dos sistemas de gestão da escolar;

IX – capacitar os agentes censitários das redes pública e privada para o Censo Escolar;

X – realizar coleta de dados do Censo Escolar;

XI – monitorar o sistema Educa Censo;

XII – analisar e divulgar os indicadores educacionais do Estado;

XIII – coletar, discutir e disseminar os resultados das avaliações oficiais.

Subseção II Da Coordenadoria de Planejamento e Monitoramento da Gestão

Art. 43. A Coordenadoria de Planejamento e Monitoramento da Gestão tem como missão propor estratégias que possibilitem a execução da política de gestão educacional, competindo-lhe:

I – fortalecer a Gestão Democrática nas Unidades Escolares;

II – atender as necessidades específicas de Gestão das Assessorias Pedagógicas e Unidades Escolares;

III – mapear a demanda de formação da Equipe Gestora das Unidades Escolares e Assessorias Pedagógicas;

IV – propor mecanismos de acompanhamento de resultados das ações de Gestão das Assessorias Pedagógicas e Unidades Escolares;

V – orientar, acompanhar e avaliar o processo de execução do plano de desenvolvimento das unidades escolares;
 VI – monitorar as assessorias pedagógicas e unidades escolares na execução das ações de Gestão Escolar;
 VII – acompanhar o planejamento e execução do Plano Plurianual (PPA) e o Plano de Trabalho Anual (PTA);
 VIII – analisar e acompanhar os resultados das avaliações educacionais.

Da Gerência de Avaliação e Planejamento do Atendimento Escolar

Art. 44. A Gerência de Avaliação e Planejamento do Atendimento Escolar tem como missão planejar e avaliar o atendimento das demandas da gestão escolar, competindo-lhe:

I – acompanhar e avaliar o processo de Gestão Democrática nas unidades descentralizadas atuando no fortalecimento das dimensões da gestão;
 II – diagnosticar as demandas das assessorias pedagógicas e unidades escolares, e propor ações para efetivação do trabalho;
 III – orientar a elaboração do plano de ação das assessorias pedagógicas;
 IV – coordenar, acompanhar e avaliar as ações propostas no Plano Plurianual (PPA) e o Plano de Trabalho Anual (PTA) da SUGT;
 V – executar e divulgar programas, projetos e encontros relacionados à gestão escolar;
 VI – atuar em conjunto com a Coordenadoria do Microplanejamento da Estrutura Escolar na facilitação do planejamento do atendimento escolar;
 VII – orientar a formação continuada dos Conselhos Deliberativos – CDCEs, com vistas à efetivação do controle social e compartilhamento das responsabilidades na escola;
 VIII – acompanhar a auto-avaliação das escolas públicas visando à elevação do desempenho da gestão escolar.

Da Gerência de Avaliação e Desenvolvimento da Gestão Escolar

Art. 45. A Gerência de Avaliação e Desenvolvimento da Gestão Escolar tem como missão fortalecer os processos desenvolvimentos nas Assessorias Pedagógicas e unidades escolares da rede estadual de ensino, competindo-lhe:

I – orientar e monitorar a elaboração do Plano de Desenvolvimento Escolar em consonância com o Projeto Político Pedagógico;
 II – orientar e acompanhar a execução do Programa Dinheiro Direto na Escola;
 III – orientar e acompanhar o processo de escolha dos Diretores Escolares e dos Assessores Pedagógicos;
 IV – orientar, acompanhar e avaliar a organização, o funcionamento e o desenvolvimento das ações e deliberações do CDCE em parceria com as Assessorias Pedagógicas;
 V – monitorar e avaliar a execução do plano de ação das assessorias pedagógicas.

Gerência de Monitoramento de Recursos Descentralizados às Escolas

Art. 46. A Gerência de Monitoramento de Recursos Descentralizados às Escolas tem como missão monitorar o repasse e a aplicação dos recursos financeiros às escolas, visando à execução de programa e projetos que fortaleçam a dimensão pedagógica da gestão, competindo-lhe:

I – planejar e monitorar o repasse e aplicação de recursos do PDE estadual, conforme critérios pré-estabelecidos pela SEDUC;
 II – atualizar o cadastro das unidades executoras das escolas para repasse dos recursos federais;
 III – acompanhar as escolas recém criadas garantindo recursos financeiros para registro do CDCE;
 IV – viabilizar recursos financeiros para manutenção das Assessorias Pedagógicas, conforme Plano de Ação aprovado;
 V – monitorar a compatibilização da aplicação dos recursos recebidos pela escola conforme parecer emitido pela Assessoria Pedagógica e CDCE.

Subseção III

Coordenadoria de Microplanejamento da Estrutura Escolar

Art. 47. A Coordenadoria de Microplanejamento da Estrutura Escolar tem como missão dar suporte técnico-científico às tomadas de decisões gerenciais, com base em dados que fundamentam a gestão físico-administrativa eficaz das escolas, competindo-lhe:

I – diagnosticar as demandas da rede pública escolar, utilizando a metodologia do LSE (Levantamento da Situação Escolar);
 II – coordenar a execução das ações contidas no LSE em consonância com a Coordenadoria de Articulação de Políticas;
 III – executar o levantamento demográfico das regiões de Mato Grosso e identificar as áreas que apresentam demandas de ampliação e melhoria do atendimento escolar;
 IV – sistematizar dados e informações da rede física escolar para fundamentar propostas que viabilizem a ampliação e melhoria da estrutura escolar em articulação com as unidades gerenciais afins;
 V – disponibilizar relatórios gerenciais para tomada de decisão visando à melhoria da estrutura física das escolas;
 VI – emitir parecer técnico sobre locação de imóveis, cessão de uso, criação de novas unidades escolares, Assessorias Pedagógicas e Cefapros;
 VII – articular com órgãos e instituições afins estudos e levantamentos geodemográfico.

Subseção IV

Coordenadoria de Articulação de Políticas

Art. 48. A Coordenadoria de Articulação de Políticas tem como missão propor medidas que promovam a consolidação de políticas públicas visando à integração entre os sistemas no atendimento às demandas educacionais, competindo-lhe:

I – acompanhar e monitorar a aplicação dos recursos federais, incluindo as ações do PAR - Plano de Ações Articuladas;
 II – disseminar as políticas educacionais e promover a articulação do Estado com os municípios e as demais instituições públicas de ensino e órgãos afins;
 III – promover a integração interna da SEDUC, unidades desconcentradas e Secretarias Municipais de Educação na consolidação das Políticas Educacionais;
 IV – monitorar e acompanhar o desempenho das escolas públicas com baixo índice no IDEB, com vistas ao Plano de Ação Financeiro;
 V – articular com as Superintendências que integram a Secretaria Adjunta de Políticas Educacionais, medidas para elevação do desempenho escolar;
 VI – acompanhar a execução de convênios federais, junto às áreas finalísticas da

SEDUC;

VII – implementar a sistemática do Termo de Colaboração entre Estado e Município.

Seção V

Da Superintendência de Acompanhamento e Monitoramento da Estrutura Escolar

Art. 49. A Superintendência de Acompanhamento e Monitoramento da Estrutura Escolar tem como missão gerir as ações referentes à alimentação escolar, transporte escolar, obras e manutenção escolar, contribuindo para a estruturação escolar na busca da melhoria na qualidade do ensino relativas à Estrutura, competindo-lhe:

I – gerir os processos relativos ao acompanhamento e monitoramento da estrutura escolar no Estado de Mato Grosso;
 II – gerir os processos de adequação dos espaços físicos atendendo as diversidades dos projetos educacionais;
 III – avaliar as ações das coordenadorias através de relatórios gerenciais;
 IV – acompanhar o processo das mudanças estruturais e / ou operacionais definidas pela SEDUC;
 V – coordenar a vigência dos convênios com os entes federados para construção e adequação das estruturas físicas das instituições educacionais públicas;
 VI – atestar a conformidade de seus processos.

Subseção I

Da Coordenadoria de Alimentação Escolar

Art. 50. A Coordenadoria de Alimentação Escolar tem como missão gerenciar o Programa Estadual de Alimentação Escolar contribuindo para a qualidade de ensino e permanência do aluno na escola, competindo-lhe:

I – implantar, acompanhar e avaliar a Políticas de Alimentação Escolar no Mato Grosso;
 II – monitorar a execução da política de alimentação escolar nas unidades escolares da rede pública de ensino;
 III – coordenar a organização da distribuição de repasses financeiros para as Unidades Escolares com base nos dados disponíveis no Censo Escolar;
 IV – monitorar, orientar e avaliar às Unidades Escolares na execução do Programa de Alimentação Escolar;
 V – mapear a demanda de formação dos profissionais envolvidos na execução do programa de alimentação escolar;
 VI – mapear as necessidades da estrutura física, mobiliários e equipamentos das cozinhas e refeitórios das Unidades Escolares da rede estadual de ensino e disponibilizá-los as unidades competentes para atendimento;
 VII – desenvolver projetos de pesquisa técnico-científicos na área de alimentação escolar, em parceria com Instituições de Ensino Superior;
 VIII – organizar e disponibilizar relatórios gerenciais;
 IX – monitorar o planejamento e a execução do Plano Plurianual (PPA) e o Plano de Trabalho Anual (PTA).

Gerência de Monitoramento de Recursos Descentralizados da Merenda Escolar

Art. 51. A Gerência de Monitoramento de Recursos Descentralizados da Merenda Escolar tem como missão monitorar as prestações de contas específicas da merenda escolar em consonância com a política de alimentação escolar do Estado de Mato Grosso, competindo-lhe:

I – executar as ações implementadas na Política de Alimentação Escolar nas Unidades Escolares da rede pública estadual de ensino;
 II – monitorar os prazos de envio das prestações de contas de recursos da merenda escolar à SEDUC pelas escolas de acordo com a Instrução Normativa vigente;
 III – analisar a adequação técnica nutricional dos alimentos adquiridos pela escola;
 IV – analisar a adequação das despesas financeiras aos objetivos físicos previstos;
 V – orientar assessores pedagógicos e diretores sobre as prestações de contas de recursos descentralizados da merenda escolar;
 VI – encaminhar para a secretária executiva do núcleo educação os processos e planilhas para liberação dos repasses às unidades, homologado pela Coordenadoria de Alimentação Escolar;
 VII – elaborar relatórios gerenciais.

Subseção II

Da Coordenadoria de Transporte Escolar

Art. 52. A Coordenadoria do Transporte Escolar tem como missão coordenar, as ações que diz respeito ao Transporte Escolar da zona rural nos municípios do Estado, competindo-lhe:

I – monitorar, fiscalizar o transporte escolar da rede pública estadual na zona rural nos municípios parceiros;
 II – coordenar o processo de termos de compromissos para repasses relativos ao programa de transporte escolar da Rede Pública de Ensino;
 III – mapear a demanda da relação aluno x quilometragem, para celebração de convênio estado/município.

Subseção III

Da Coordenadoria de Obras e Manutenção Escolar

Art. 53. A Coordenadoria de Obras e Manutenção Escolar tem como missão gerenciar os projetos de construções, ampliações, reformas e manutenção da Rede Física Escolar, competindo-lhe:

I – acompanhar, monitorar e avaliar a elaboração e execução do Projeto Básico e Executivo das Unidades Escolares e demais Unidades da SEDUC;
 II – atestar a conclusão das obras em consonância com o Projeto Básico, Executivo e Planilha Orçamentária;
 III – acompanhar, monitorar e avaliar a prestação de serviço de obras conveniadas junto às Prefeituras Municipais em consonância com o Projeto Básico, Executivo e Planilha Orçamentária;
 IV – organizar e disponibilizar relatórios gerenciais;
 V – acompanhar o processo de execução das obras conveniadas ou contratadas, em consonância com o Projeto Básico e Executivo;
 VI – coordenar a vigência dos convênios com os entes federados para construção e adequação das estruturas físicas das instituições educacionais públicas;
 VII – coordenar a vigência dos contratos para construção e adequação das estruturas físicas das instituições educacionais públicas.

Da Gerência de Projetos da Rede Física Escolar

Art. 54 A Gerência de Projetos da Rede Física Escolar tem como missão receber e encaminhar as demandas de projetos de construção, ampliações e reformas da rede física escolar, competindo-lhe;

- I – efetuar levantamento técnico in loco para elaboração do projeto;
- II – elaborar projeto básico / executivo considerando o programa de necessidade escolar obedecendo à legislação pertinente;
- III – elaborar orçamento de obra, memorial descritivo e cronograma físico e financeiro;
- IV – acompanhar e monitorar os pareceres técnicos apresentados pela equipe;
- V – elaborar caderno de especificações técnicas;
- VI – apresentar relatório de andamento dos Projetos à Coordenadoria de Obras e Manutenção Escolar.

Da Gerência de Fiscalização de Obras

Art. 55 A Gerência de Fiscalização de Obras tem como missão acompanhar e fiscalizar o andamento das obras em consonância com o projeto e a legislação vigente, competindo-lhe:

- I – fiscalizar o andamento e qualidade das obras de acordo com o projeto;
- II – avaliar e atestar a conformidade das medições apresentadas pela empresa ou Prefeitura;
- III – notificar as empresas contratadas ou prefeituras quando não executarem a obra de acordo com o projeto licitado ou conveniado;
- IV – sugerir adequações ao projeto, quando necessário durante a execução dos serviços de acordo com as normas técnicas;
- V – solicitar aditivo de prazo e de valor de acordo com a legislação vigente, conforme alterações de projetos;
- VI – gerenciar a vigência dos convênios com os entes federados para construção e adequação das estruturas físicas das instituições educacionais públicas;
- VII – gerenciar a vigência dos contratos para construção e adequação das estruturas físicas das instituições educacionais públicas;
- VIII – atestar a conformidade de seus processos.

CAPÍTULO VI DO NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA

Seção I Da Assessoria Pedagógica no Município

Art. 56. A Assessoria Pedagógica no Município tem como missão prestar assessoramento técnico-administrativo e legal às unidades escolares com vistas à implementação da política educacional, competindo-lhe:

- I – fornecer orientações técnicas-administrativas às Unidades Escolares públicas e privadas;
- II – prestar assessoramento técnico-administrativo às Secretarias Municipais de Educação;
- III – orientar e acompanhar a aplicação da Legislação Educacional e Administrativa nas Unidades Escolares públicas e privadas;
- IV – emitir pareceres técnicos para legalização da Unidade Escolar;
- V – articular e monitorar a execução dos Programas e Projetos da área de abrangência, visando atingir os objetivos com qualidade;
- VI – expedir documentos de alunos de Unidades Escolares desativadas;
- VII – cancelar as atas de resultados finais das Unidades Escolares;
- VIII – orientar, acompanhar e analisar a elaboração do Plano de Desenvolvimento da Escola, nas Unidades Escolares públicas sob sua jurisdição;
- IX – elaborar anualmente o Plano de Ação da Assessoria Pedagógica;
- X – acompanhar o processo eleitoral dos diretores escolares e de formação dos Conselhos Deliberativos da Comunidade Escolar;
- XI – coordenar a câmara de negócios da alimentação escolar, visando a realização do pregão e chamada pública para registro de preços de gêneros alimentícios, a serem fornecidos às escolas estaduais.

Seção II Das Unidades Escolares

Art. 57 Todo estabelecimento de ensino elaborará seu Regimento Escolar dispondendo sobre finalidades, administração, estrutura, funcionamento e regime escolar, em cumprimento à legislação vigente.

Seção III Dos Centros de Formação e Atualização dos Profissionais da Educação Básica

Art. 58 Os Centros de Formação e Atualização dos Profissionais da Educação Básica têm como missão a formação continuada, a inclusão digital e o uso de novas tecnologias na prática pedagógica dos profissionais da educação básica da rede pública estadual de ensino, sendo suas competências definidas pela Lei nº 8.405, de 27 e Decreto n.1.395 de 16 de junho de 2008.

TÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES

CAPÍTULO I DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE DIREÇÃO

Seção I Do Secretário

Art. 59 Constituem atribuições básicas do Secretário:

- I – promover as diretrizes e políticas da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, em estreita observância às disposições normativas da Administração Pública Estadual;
- II – promover a administração geral da Secretaria, em estreita observância às disposições normativas da Administração Pública Estadual;
- III – exercer a representação política e institucional do setor específico da Pasta, promovendo contatos e relações com autoridades e organizações de diferentes níveis governamentais;
- IV – assessorar o Governador e colaborar com outros da Secretaria de que é titular;
- V – despachar com o Governador do Estado;
- VI – participar das reuniões do Secretariado com os Órgãos Colegiados Superiores, quando convocado;

VII – fazer indicações ao Governador do Estado para o provimento dos cargos comissionados na forma prevista em Lei;

VIII – instaurar o processo disciplinar no âmbito da Secretaria;

IX – delegar atribuições aos Secretários Adjuntos;

X – apreciar, em grau de recursos hierárquicos, qualquer decisão no âmbito da Secretaria, ouvindo sempre a autoridade cuja decisão ensejou o recurso, respeitados os limites legais;

XI – decidir, em despacho motivado e conclusivo, sobre assuntos de sua competência;

XII – aprovar a programação a ser executada pela Secretaria, a proposta orçamentária anual, as alterações e ajustes que se fizerem necessária;

XIII – expedir Portarias e Atos Normativos sobre a organização administrativa interna da Secretaria, não limitada ou restrita por atos normativos superiores e sobre a aplicação de leis, decretos ou regulamentos de interesse da Secretaria;

XIV – apresentar, anualmente, relatório analítico das atividades da Secretaria;

XV – referendar atos, contratos ou convênios em que a Secretaria seja parte, ou firmá-los quando tiver competência delegada;

XVI – promover reuniões periódicas de coordenação entre os diferentes escalões hierárquicos da Secretaria;

XVII – atender prontamente as requisições e pedidos de informação do Judiciário e do Legislativo, ou para fins de inquéritos administrativos;

XVIII – desempenhar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo Governador do Estado, nos limites de sua competência constitucional e legal;

XIX – exercer a função de Ordenador de Despesas ou delegar competência ao Secretário Adjunto.

XX – organizar os processos de trabalho do gabinete, orientando os servidores diretamente subordinados e designando-lhes as atribuições necessárias;

XXI – gerir o Plano Pluri-Anual (PPA) e o Plano de Trabalho Anual (PTA) em consonância com Plano Estadual de Educação.

Seção II Dos Secretários Adjuntos

Art. 60 Constituem atribuições básicas dos Secretários Adjuntos:

I – dirigir, organizar, orientar, controlar e coordenar as atividades da Secretaria Adjunta a qual é responsável, conforme delegação do Secretário de Estado de Educação;

II – despachar com o Secretário de Estado de Educação;

III – substituir o Secretário de Estado nos seus afastamentos, ausências e impedimentos, independentemente de designação específica, salvo se por prazo superior a 30 (trinta) dias;

IV – propor ao Secretário de Estado a instalação, homologação, dispensa ou declaração de inexigibilidade de licitação, nos termos da legislação específica;

V – submeter à consideração do Secretário os assuntos que excedem a sua competência;

VI – autorizar a expedição de certidões e atestados relativos a assuntos da Secretaria;

VII – participar e, quando for o caso, promover reuniões de coordenação no âmbito da Secretaria ou entre Secretários Adjuntos de Estado, em assuntos que envolvam articulação intersetorial;

VIII – analisar, validar e encaminhar a prestação de contas;

IX – desempenhar outras tarefas compatíveis com suas atribuições face à determinação do Secretário.

Seção III Dos Superintendentes

Art. 61 Constituem atribuições básicas dos Superintendentes:

I – auxiliar o Secretário de Estado de Educação, bem como o Secretário Adjunto ao qual está subordinado, na tomada de decisões, em matéria de competência de sua área, de acordo com o plano estratégico da Secretaria;

II – apresentar, quando solicitado, relatório de suas atividades;

III – promover reuniões periódicas com os servidores que lhe são subordinados;

IV – formular a Proposta Orçamentária de forma a assegurar recursos para atingir suas metas;

V – garantir a Gestão Pública no planejamento, execução e avaliação das ações;

VI – planejar, programar, organizar, dirigir, coordenar, supervisionar e controlar as atividades das áreas que lhe são subordinadas;

VII – emitir pareceres, proferir despachos, quando for o caso, nos processos submetidos à sua apreciação.

CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

Seção I Dos Assessores

Art. 62 Os Assessores, em dependência de sua área de formação e experiência profissional, possuem as seguintes atribuições básicas:

§ 1º Quando nomeado no cargo de Assessor Especial:

I – prestar informações e orientações aos demais órgãos e às entidades componentes da Administração Pública Estadual, no que diz respeito a assuntos de competência da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC;

II – elaborar relatórios, a partir das informações produzidas pelas unidades administrativas da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC;

III – coletar informações, analisar e estruturá-las em documentos – Relatórios e Informações para outros entes, poderes, órgãos, entidades e sociedade em geral, visando atender solicitação da alta administração;

IV – participar de grupos de trabalho e/ou comissões mediante designação superior;

V – desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.

Advogado:

§2º Quando nomeado no cargo de Assessor Técnico, formação em Direito -

I – prestar assessoria e consultoria ao Secretário de Estado em assuntos de natureza jurídica, bem como supervisionar as atividades relacionadas com o assessoramento jurídico em geral;

II – preparar minutas e anteprojetos de Leis e Decretos, elaborar portarias, entre outros atos normativos;

III – assistir o Secretário de Estado no controle da legalidade dos atos por ele

praticados e sugerir alterações na legislação administrativa visando o devido cumprimento das normas constitucionais;

IV – examinar o aspecto jurídico dos documentos que lhes são submetidos, emitindo parecer jurídico sugerindo as providências cabíveis;

V – orientar as lideranças e os servidores, sobre questões relativas às legislações pertinentes;

VI – identificar e propor a racionalização e o aperfeiçoamento de atos normativos de interesse da Secretaria;

VII – interpretar a Constituição, as leis, os tratados e os demais atos normativos, para que sejam uniformemente seguidos pelas unidades administrativas, quando não houver orientação normativa do Poder Executivo Estadual;

VIII – propor, acompanhar e avaliar a modernização da legislação administrativa estadual;

IX – examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito desta Secretaria, os textos de editais de licitação e dos respectivos contratos ou acordos congêneres, a ser celebrados e publicados, bem como os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade ou decidir a dispensa de licitação;

X – examinar decisões judiciais e orientar as autoridades quanto ao seu cumprimento, bem como apresentar propostas de uniformização de procedimentos;

XI – prestar apoio jurídico em matéria de processos administrativos disciplinares, de inquérito e de averiguações, bem como analisar as decisões pertinentes;

XII – desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.

§ 3º Quando nomeado no cargo de Assessor Técnico, formação em Comunicação Social, Jornalismo e/ou Publicidade e Propaganda:

I – formular, implantar, acompanhar e avaliar a política de comunicação e publicidade institucional da Secretaria para o público interno e externo;

II – elaborar relatórios técnicos, a partir das informações produzidas pelas unidades administrativas;

III – coletar informações, produzindo dados de forma científica, para estruturação de documentos, visando atender solicitação da alta administração;

IV – prestar assessoria ao Secretário de Estado e demais autoridades dos órgãos no relacionamento com os veículos de comunicação social;

V – receber, analisar e processar as solicitações de entrevistas e informações encaminhadas pelos veículos de comunicação;

VI – monitorar e selecionar as notícias publicadas na imprensa, que sejam de interesse da Secretaria;

VII – acompanhar a gestão de conteúdo relacionada aos sítios institucionais da Secretaria na rede mundial de computadores – internet e na rede interna de computadores – intranet;

VIII – promover a disseminação das informações relativas aos produtos e procedimentos da Secretaria, contribuindo para aprimorar serviços e fortalecer a credibilidade do governo junto à sociedade;

IX – exercer outras atividades correlatas.

§ 4º Quando nomeado no cargo de Assessor Técnico, outras áreas de formação:

I – elaborar pareceres e relatórios técnicos, a partir das informações produzidas pelas unidades administrativas da secretaria;

II – coletar informações, produzindo dados de forma científica, para estruturação de documentos, visando atender solicitação da alta administração;

III – prestar informações e orientações aos órgãos e às entidades, no que diz respeito a assuntos de competência da secretaria;

IV – desenvolver metodologias, mediante estudos científicos, levantamentos e tabulação de dados, que possam melhorar o gerenciamento operacional da secretaria;

V – desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.

§ 5º Quando nomeado no cargo de Assistente Técnico:

I – elaborar relatórios técnicos, a partir das informações produzidas pelas unidades administrativas;

II – coletar informações, produzindo dados de forma científica, para estruturação de documentos, visando atender solicitação da alta administração;

III – desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.

§ 6º Quando nomeado no cargo de Assistente de Gabinete:

I – recepcionar as partes interessadas que procuram o gabinete;

II – distribuir correspondências;

III – atender ao telefone do gabinete;

IV – prestar informações relativas às atividades sob sua responsabilidade;

V – desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE CHEFIA

Seção I Dos Coordenadores

Art. 63 Constituem atribuições básicas dos Coordenadores:

I – coordenar o planejamento, execução e avaliação das ações das gerências subordinadas;

II – coordenar a elaboração da matriz de negócio e seus desdobramentos, no âmbito da coordenadoria e gerências vinculadas;

III – fornecer ao Superintendente relatório de Atividades e informações gerenciais relativas ao planejamento e execução das ações da coordenadoria;

IV – primar pelo desempenho Gerencial em sua área de competência promovendo a definição de responsabilidades por custos e resultados;

V – representar o superintendente, quando designado, transmitindo instruções, informes, esclarecimentos ou comunicações autorizadas.

Seção II Dos Gerentes

Art. 64 Constituem atribuições básicas dos Gerentes:

I – coordenar a elaboração da matriz de negócio e seus desdobramentos, no âmbito da gerência;

II – promover a elaboração de proposta técnica e execução de projetos em sua área de competência;

III – promover os trabalhos em equipe e o desenvolvimento continuado de seus membros;

IV – criar condições para a melhoria contínua e mensurável da qualidade e produtividade do serviço público;

V – realizar outras atividades correlatas.

CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES DE CARREIRA

Seção I Dos Profissionais da Educação Básica

Art. 65. A carreira dos profissionais da Educação Básica divide-se em Professores, Técnicos Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional.

Parágrafo único. As atribuições dos Profissionais da Educação Básica estão dispostas nos termos previstos na Lei de Carreira vigente da categoria.

Seção II Dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social

Art. 66. A carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social divide-se em Técnicos, Agentes e Auxiliares.

§ 1º Conforme disposto no inciso X do Art. 2º da Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, dentre os Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social, somente desenvolverão suas atribuições na Secretaria de Estado de Educação, os Técnicos de Desenvolvimento Econômico e Social.

§ 2º As atribuições dos Técnicos de Desenvolvimento Econômico e Social estão dispostas nos termos previstos na Lei de Carreira vigente da categoria.

CAPÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS

Art. 67 Constituem atribuições comuns aos servidores da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC no exercício de suas atividades:

I – zelar pela manutenção, uso e guarda do material de expediente e dos bens patrimoniais, eliminando os desperdícios;

II – conhecer e obedecer aos regulamentos Institucionais;

III – promover a melhoria dos processos, primando pela eficiência, eficácia e efetividade nos serviços prestados pela SEDUC;

IV – primar pela observância aos princípios do Modelo de Gestão voltado para Resultados do Governo do Estado de Mato Grosso: Satisfação do Cliente - cidadão; Envolvimento de todos; Gestão Participativa, Gestão de processos; Valorização das Pessoas; Constância de Propósitos; Melhoria Contínua; Prevenção de Erros; Garantia da Qualidade e Transparência.

TÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 68 O horário de trabalho da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC obedecerá à legislação vigente.

Art. 69 O Secretário e Secretários Adjuntos serão substituídos por motivos de férias, viagem e outros impedimentos eventuais, de acordo com a legislação vigente.

Art. 70. Os Assessores, Superintendentes, Coordenadores e Gerentes deverão, preferencialmente, ser portadores de diploma de nível superior correspondente as competências exigidas para direção, chefia ou assessoramento da unidade.

Art. 71. O Secretário de Estado de XX regulamentará através de Norma Interna as demais atribuições específicas de cada Secretário Adjunto, Superintendente, Assessor, Coordenador e Gerente.

Art. 72 Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pelo Secretário de Estado de Educação a quem compete decidir quanto às modificações julgadas necessárias.

Art. 73. O Secretário de Estado de Educação baixará outros atos suplementares que julgar necessário ao fiel cumprimento e aplicação deste Regimento Interno.

DECRETO Nº 571, DE 29 DE JULHO DE 2011.

Estabelece as nomenclaturas das espécies de madeiras no âmbito da gestão ambiental do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 233, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a conveniência administrativa de uniformizar as nomenclaturas das essências florestais, para a identificação, tributação e fiscalização pelos órgãos ambientais e pela Fazenda Pública Estadual;

Considerando os estudos técnico-científicos e os critérios de identificação, uso de nomes vulgares e científicos de madeiras nativas do Estado de Mato Grosso, identificadas pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA,

DECRETA:

Art. 1º A identificação das essências florestais no Estado de Mato Grosso será ao nível de gênero e espécie.

Parágrafo único. No transporte de produtos florestais, as essências serão prioritariamente identificadas ao nível de gênero, a exceção daquelas constantes no Anexo Único

deste decreto.

Art. 2º Para o transporte de produtos florestais a carga deverá estar estratificada por essências florestais, permitindo maior visibilidade dos produtos, no ato da fiscalização e ou identificação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 1.472, de 24 de julho de 2008.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de julho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


ALEXANDER TORRES MAIA
Secretário de Estado do Meio Ambiente


JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar

ANEXO ÚNICO

ITEM	NOMES VULGARES	NOME CIENTIFICO
01	PEROBA-ROSA, PEROBA, PEROBA-AMARGOSA, PEROBA-AMARELA, PEROBA-RAJADA, SOBRO	<i>Aspidosperma polyneuron</i>
02	AROEIRA, AROEIRA-DO-SERTÃO, AROEIRA-DO-CAMPO, AROEIRA-LEGÍTIMA, AROEIRA-PRETA, AROEIRA-VERMELHA, URUNDEÚVA	<i>Astronium urundeuva</i>
03	TATAJUBA, GARROTE, AMARELINHO, AMARELO, AMARELÃO, BAGACEIRA,	<i>Bagassa guianensis</i>
04	ANDIROBA	<i>Carapa guianensis</i>
05	CEDRO-RANA, CEDRO-AMAZONENSE, CEDRÃO, CEDRO-ARANA, CEDRO-ALAGOANO	<i>Cedrelinga catenaeformis</i>
06	AMOREIRA, TAIÚVA, AMARELINHO, TATAJUBA-DE-ESPINHO	<i>Chlorophora tinctoria</i>
07	LOURO-PRETO, LOURO-RAJADO	<i>Cordia gerascanthus</i>
08	FREIJÓ, FREI-JORGE, LOURO-FREIJÓ	<i>Cordia goeldiana</i>
09	ANGELIM, ANGELIM-FERRO, ANGELIM-VERMELHO, FAVEIRA-DURA, FAVEIRA-FERRO, FAVEIRO-DO-GRANDE	<i>Dinizia excelsa</i>
10	TAMBORIL, TIMBORI, TIMBOÚVA, CHIMBUVA, TIMBAÚVA, ORELHA-DE-NEGRO	<i>Enterolobium contortisiliquum</i>
11	CEDRINHO, QUARUBARANA, PAU-TABUINHA, TABUINHEIRO, CEDRILHO, CAMBARÁ, JABOTI, LIBRA, QUARUBA-	<i>Erismia uncinatum</i>
12	SUCUPIRA-AMARELA, SUCUPIRA, SUCUPIRANA	<i>Ferreira spectabilis</i>
13	CUPIÚBA, PEROBA-DE-SINOP, PEROBA-FEDIDA, PEROBA-DO-NORTE, CUIPIÚBA-FEDIDA, VINAGREIRO	<i>Goupia glabra</i>
14	SERINGUEIRA, SERINGA, SERINGARANA, SERINGA -BRANCA	<i>Hevea brasiliensis</i>
15	CAROBA, PARÁ-PARÁ, BIROLO, CARAÚBA, CAROBA-BRANCA, VIROLO, MARUPÁ-FALSO	<i>Jacaranda copaia</i>
16	PIRIQUITEIRA, PAU-JACARÉ, CASTANHA-DE-ARARA	<i>Laetia procera</i>
17	PAU-FERRO, CAVIÚNA, JACARANDÁ-CAVIÚNA, CAVIÚNA-RAJADA	<i>Machaerium scleroxylon</i>
18	ITAÚBA, ITAÚBA-AMARELA, ITAÚBA-PRETA, ITAÚBA-VERMELHA, ITAÚBA-ABACATE, LOURO-ITAÚBA	<i>Mezilaurus itauba</i>
19	BÁLSAMO, CABREÚVA, CABREÚVA-VERMELHA, ÓLEO-VERMELHO, ÓLEO-DE-BÁLSAMO, SANGUE-DE-GATO, CABOREIBA-ERMELHA	<i>Myroxylon balsamum</i>
20	FAVEIRO, SUCUPIRA-BRANCA, SUCUPIRA-LISA	<i>Pterodon pubescens</i>
21	MARUPÁ, CAIXETA, TAMANQUEIRA, MALACAIXETA, MARAPAÚBA, CALUNGA, MARUPÁ-VERDADEIRO, PAU-PARAÍBA, SIMARUBA,	<i>Simarouba amara</i>
22	CEREJEIRA, AMBURANA, IMBURANA-DE-CHEIRO, CUMARU-DE-CHEIRO, IMBURANA, CEREJEIRA-RAJADA, AMBURANA-DE-CHEIRO	<i>Torresea acreana</i>
23	ACAPU, ANGELIN	<i>Vouacapoua cuiabensis</i>

DECRETO Nº 572, DE 29 DE JULHO DE 2011.

Institui a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública estadual direta e indireta, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a coleta seletiva dos resíduos recicláveis e descartados pelos órgãos e instituições da administração pública no Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 7.862, de 19 de dezembro de 2002, na Lei federal nº 12.305/2010 e no Decreto federal nº 5.940/2006,

DECRETA:

Art. 1º A separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública estadual direta e indireta, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis são reguladas pelas disposições deste decreto.

Art. 2º Para fins do disposto neste decreto, considera-se:

I - coleta seletiva: coleta dos resíduos recicláveis descartados, separados na fonte geradora, para o encaminhamento ao processo de reciclagem;

II - coleta seletiva solidária: coleta dos resíduos recicláveis descartados, separados na fonte geradora, para destinação às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis;

III - resíduos recicláveis descartados: materiais passíveis de retorno ao seu ciclo produtivo, rejeitados e inaproveitáveis pelos órgãos e entidades da administração pública estadual.

Art. 3º Estarão habilitadas a coletar os resíduos recicláveis e descartados pelos órgãos e instituições da administração pública estadual as associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis que atenderem aos seguintes requisitos:

I - estejam formal e exclusivamente constituídas por catadores de materiais recicláveis que tenham a catação como única fonte de renda;

II - não possuam fins lucrativos;

III - possuam infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados;

IV - apresentem o sistema de rateio entre os associados e cooperados.

Parágrafo único. A comprovação dos incisos I e II será feita mediante a apresentação do estatuto ou contrato social e dos incisos III e IV, por meio de declaração das respectivas associações e cooperativas, e deverão ser feitas perante a Comissão Estadual para a Coleta Seletiva Solidária.

Art. 4º As associações e cooperativas habilitadas poderão firmar acordo, perante a Comissão Estadual para a Coleta Seletiva Solidária, a que se refere ao art. 5º, para partilha dos resíduos recicláveis descartados.

§ 1º Caso não haja consenso, a Comissão Estadual para a Coleta Seletiva Solidária realizará sorteio, em sessão pública, entre as respectivas associações e cooperativas devidamente habilitadas, que firmarão termo de compromisso com o órgão ou entidade, com o qual foi realizado o sorteio, para efetuar a coleta dos resíduos recicláveis descartados regularmente.

§ 2º Na hipótese do § 1º, deverão ser sorteadas até quatro associações ou cooperativas, sendo que cada uma realizará a coleta, nos termos definidos neste decreto, por um período consecutivo de 06 (seis) meses, quando outra associação ou cooperativa assumir a responsabilidade, seguida a ordem do sorteio

§ 3º Concluído o prazo de 06 (seis) meses do termo de compromisso da última associação ou cooperativa sorteada, um novo processo de habilitação será aberto.

§ 4º Deverão ser implementadas ações de publicidade de utilidade pública, que assegurem a lisura e igualdade de participação das associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis no processo de habilitação.

Art. 5º Fica constituída a Comissão Estadual para Coleta Seletiva Solidária – CECS, que será composta por um representante das seguintes Secretarias Estaduais:

I - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA;

II - Secretaria de Estado da Saúde - SES;

III - Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social;

IV - Secretaria de Estado da Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH;

V - Secretaria de Estado da Educação – SEDUC.

§ 1º Serão também convidados a compor a Comissão Estadual para Coleta Seletiva Solidária, um representante das seguintes instituições:

I - Ministério Público Estadual;

II - Movimento Nacional de Catadores de Reciclados – MNCR;

III - Fórum Mato-grossense "Lixo e Cidadania".

§ 2º A Comissão poderá convidar outras Secretarias para compor a CECS, se entender importante para o bom andamento dos trabalhos.

§ 3º A Comissão Estadual para Coleta Seletiva Solidária receberá periodicamente a avaliação do processo das Comissões Internas para Coleta Seletiva.

§ 4º A Comissão Estadual para Coleta Seletiva Solidária deverá utilizar indicadores de desempenhos visando a avaliação da gestão nos órgãos e instituições estaduais.

§ 5º A Secretaria de Estado do Meio Ambiente designará um representante que coordenará a Comissão Estadual para Coleta Seletiva, disponibilizando o apoio para o regular funcionamento da mesma.

Art. 6º Será constituída uma Comissão Interna para Coleta Seletiva, no âmbito de cada órgão e entidade da administração pública estadual, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação deste decreto.

§ 1º As Comissão Interna para Coleta Seletiva será composta por, no mínimo, 03 (três) servidores designados pelos respectivos titulares dos órgãos e entidades públicas.

§ 2º A Comissão Interna para a Coleta Seletiva deverá implantar e supervisionar a separação dos resíduos recicláveis descartados, na fonte geradora, bem como a sua destinação para as associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis.

§ 3º A Comissão Interna para a Coleta Seletiva de cada órgão ou entidade da administração pública estadual apresentará, semestralmente à Comissão Estadual para Coleta Seletiva Solidária a avaliação do processo de separação dos resíduos recicláveis descartados, na fonte geradora e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis.

Art. 7º Os órgãos e entidades da administração estadual deverão implantar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação deste decreto, a separação dos resíduos recicláveis descartados, na fonte geradora, destinando-os para a Coleta Seletiva Solidária, devendo adotar as medidas necessárias ao cumprimento do disposto neste decreto.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de julho de 2011, 190° da Independência e 123° da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


ALEXANDER TORRES MAIA
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

DECRETO Nº 573, DE 29 DE JULHO DE 2011.

Altera o inciso VII do Art. 2º do Decreto nº 512, de 13 de julho de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATOGROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, e considerando o que consta do Processo nº 582333/2011-CCV,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso VII do Art. 2º do Decreto nº 512, de 13 de julho de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

(...)

VII - Oficial de Ligação da Vice-Governadoria (Superintendência de Assuntos Indígenas-MT):

- a) Assistente 01;
- b) Assistente 02.

(...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de julho de 2011, 190° da Independência e 123° da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 574, DE 29 DE JULHO DE 2011.

Retifica o Decreto nº 436, de 13 de junho de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATOGROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, e considerando o que consta do Processo nº 582333/2011-CCV,

DECRETA:

Art. 1º No Decreto nº 436, de 13 de junho de 2011, que concede Medalha de Bronze aos servidores policiais militares,

Onde se lê:

Sd PM ROBERTO BONFIM GOMIDE

Leia-se:

Sd PM ROBRIGO BONFIM GOMIDE

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de julho de 2011, 190° da Independência e 123° da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 575, DE 29 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME, a redistribuição de cargos de Direção e Assessoramento e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME, tem por finalidade exercer a política do governo nos setores industrial, comercial, mineral e de energia promovendo a expansão das atividades produtivas e a coordenação do registro do comércio,

orientando a exploração mineral, executando as atividades relacionadas ao Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial e a implementação na distribuição de gás natural.

Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME, de acordo com o que dispõem as Leis Complementares nºs 13 e 14, de 16 de janeiro de 1992, o artigo 3º da Lei nº 6.182, de 05 de fevereiro de 1993, Lei Complementar nº 69, de 15 de agosto de 2000, Lei nº 7.350, de 13 de dezembro de 2000, Lei Complementar nº 132, de 22 de julho de 2003, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 280, de 11 de setembro de 2007, Lei Complementar nº 332, de 10 de outubro de 2008, Lei Complementar nº 354, de 07 de maio de 2009 e a Lei Complementar nº 427, de 12 de julho de 2011.

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME compreende as seguintes unidades administrativas:

I – NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

- 1 – Conselho Estadual de Desenvolvimento Empresarial – CEDEM
 - 1.1 – Câmara Setorial de Indústria e Comércio
 - 1.2 – Câmara Setorial de Minas e Energia

II – NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

- 1 – Gabinete do Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
- 2 – Gabinete do Secretário Adjunto de Desenvolvimento

III – NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

- 1 – Gabinete de Direção
- 2 – Unidade de Assessoria

IV – NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

- 1 – Superintendência de Indústria
 - 1.1 – Coordenadoria de Política Industrial
 - 1.2 – Coordenadoria do FUNDEIC
 - 1.3 – Coordenadoria do PRODEI/PRODEIC
 - 1.4 – Coordenadoria de Distritos Industriais e Programas Especiais
- 2 – Superintendência de Energia
 - 2.1 – Coordenadoria de Política Energética
- 3 – Superintendência de Comércio
 - 3.1 – Coordenadoria de Política Comercial
- 4 – Superintendência de Minas
 - 4.1 – Coordenadoria de Mineração

V – NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA

- 1 – Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT
- 2 – Companhia Mato-grossense de Mineração – METAMAT
- 3 – Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso – IMEQ/MT
- 4 – Companhia Mato-grossense de Gás – MT GÁS

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança de Direção, Chefia e Assessoramento integrantes da lotação da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME são os constituídos no Anexo Único deste Decreto, com a denominação e quantificação ali previstas, estabelecidas com base nas leis que deram origem aos referidos cargos ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

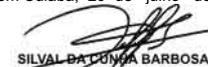
Art. 5º Incumbe ao Secretário de Estado de Indústria Comércio, Minas e Energia, editar o Regimento da Secretaria, no prazo de 90 (noventa) dias, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades, bem como as atribuições dos servidores nela lotados, a ser aprovado pelo Governador de Estado.

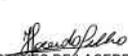
Art. 6º O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

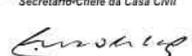
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revoga-se o Decreto nº 1.027, de 17 de dezembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de julho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO

UNIDADE	SIMB.	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Gabinete do Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia			
- Secretário	DGA-1	1	----
2. Gabinete do Secretário Adjunto de Desenvolvimento			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	----
NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR			
1. Gabinete de Direção			
- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	----
2. Unidade de Assessoria			
- Assessor Técnico I	DGA-4	2	----
- Assessor Técnico II	DGA-5	8	----
- Assessor Especial III	DGA-6	3	----
- Assistente Técnico I	DGA-8	10	----

- Assistente Técnico II	DGA-9	10	----
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA			
1. Superintendência de Indústria			
- Superintendente	DGA-4	1	----
1.1 Coordenadoria de Política Industrial			
- Coordenador	DGA-6	1	----
1.2 Coordenadoria do FUNDEC			
- Coordenador	DGA-6	1	----
1.3 Coordenadoria do PRODEI/PRODEIC			
- Coordenador	DGA-6	1	----
1.4 Coordenadoria de Distritos Industriais e Programas Especiais			
- Coordenador	DGA-6	1	----
2. Superintendência de Energia			
- Superintendente	DGA-4	1	----
2.1 Coordenadoria de Política Energética			
- Coordenador	DGA-6	1	----
3. Superintendência de Comércio			
- Superintendente	DGA-4	1	----
3.1 Coordenadoria de Política Comercial			
- Coordenador	DGA-6	1	----
4. Superintendência de Minas			
- Superintendente	DGA-4	1	----
4.1 Coordenadoria de Mineração			
- Coordenador	DGA-6	1	----
FUNÇÃO DE CONFIANÇA			
1. Assistente de Direção	DGA-10	----	13
TOTAL		60	

DECRETO Nº 576, DE 29 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, a redistribuição de cargos de Direção e Assessoramento e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria de Estado de Educação – SEDUC tem por finalidade planejar, executar, supervisionar, controlar e avaliar a ação governamental relativa à educação, buscando orientar e acompanhar através das superintendências e assessorias do órgão central e dos municípios, o funcionamento dos estabelecimentos de ensino público e particular e outras atribuições previstas em regulamento, em perfeita articulação com os Governos Federal e Municipais.

Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, de acordo com o que dispõe as Leis Complementares nºs 13 e 14 de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 280, de 11 de setembro de 2007, e considerando o Art. 3º da Lei nº 6.027, de 03 de julho de 1992, e o Art. 8º da Lei nº 6.182, de 05 de fevereiro de 1993, a Lei nº 7.573, de 18 de dezembro de 2001 e a Lei nº 8.417, de 28 de dezembro de 2005, a Lei 9.332, de 31 de março de 2010, Lei Complementar nº 332, de 10 de outubro de 2008, Lei Complementar nº 354, de 07 de maio de 2009.

Art. 3º A estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, compreende as seguintes unidades administrativas:

I – NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

1. Conselho Estadual de Educação
 - 1.1. Secretaria do Conselho
 - 1.2. Coordenadoria Executiva
 - 1.2.1. Gerência Educacional
 - 1.2.2. Gerência de Suporte Operacional

II – NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1. Gabinete do Secretário de Estado de Educação
 - 1.1. Gabinete do Secretário Adjunto de Política Educacional
 - 1.2. Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão de Políticas Institucionais de Pessoal
 - 1.3. Gabinete do Secretário Adjunto de Estrutura Escolar
 - 1.3.1. Comissão Permanente de Recebimento de Obras

III – NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

1. Gabinete de Direção
2. Unidade de Assessoria

IV – NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

1. Ouvidoria Setorial
2. Coordenadoria de Orientação e Monitoramento dos CEFAPROS
3. Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidades de Serviços e Obras

V – NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

1. Superintendência de Formação dos Profissionais da Educação
 - 1.1. Coordenadoria de Formação e Avaliação
 - 1.2. Coordenadoria de Gestão dos CEFAPROS
 - 1.2.1. Gerência de Orientação e Monitoramento dos CEFAPROS
 - 1.2.2. Gerência de Avaliação das Ações de Formação
 - 1.3. Coordenadoria de Formação em Tecnologia Educacional
 - 1.3.1. Gerência de Mídias e Informática Educativa
2. Superintendência de Educação Básica
 - 2.1. Coordenadoria de Ensino Fundamental
 - 2.1.1. Gerência de Organização Curricular do Ensino Fundamental
 - 2.1.2. Gerência de Alfabetização
 - 2.2. Coordenadoria de Ensino Médio
 - 2.2.1. Gerência de Ensino Médio Integrado
 - 2.2.2. Gerência de Organização Curricular do Ensino Médio
 - 2.3. Coordenadoria de Projetos Educativos

2.3.1. Gerência de Gestão de Projetos

3. Superintendência de Diversidades Educacionais

- 3.1. Gerência de Educação Especial
- 3.2. Gerência de Educação do Campo
- 3.3. Gerência de Educação Ambiental
- 3.4. Gerência de Diversidades
- 3.5. Coordenadoria de Educação Escolar Indígena
- 3.6. Coordenadoria de Educação de Jovens e Adultos
 - 3.6.1. Gerência Curricular de Educação de Jovens e Adultos

4. Superintendência de Gestão Escolar

- 4.1. Coordenadoria de Legislação, Normas e Organização Escolar
 - 4.1.1. Gerência de Informação e Estatística
- 4.2. Coordenadoria de Planejamento e Monitoramento da Gestão
 - 4.2.1. Gerência de Avaliação e Planejamento do Atendimento Escolar
 - 4.2.2. Gerência de Avaliação e Desenvolvimento da Gestão Escolar
- 4.3. Coordenadoria de Microplanejamento da Estrutura Escolar
- 4.4. Gerência de Monitoramento de Recursos Descentralizados às Escolas
- 4.5. Coordenadoria de Articulação de Políticas

5. Superintendência de Acompanhamento e Monitoramento da Estrutura Escolar

- 5.1. Coordenadoria de Alimentação Escolar
- 5.2. Coordenadoria de Transporte Escolar
- 5.3. Coordenadoria de Obras e Manutenção Escolar
 - 5.3.1. Gerência de Fiscalização de Obras

VI – NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA

- 1 – Assessoria Pedagógica no Município
- 2 – Unidades Escolares
- 3 – Centros de Formação e Atualização dos Profissionais da Educação Básica

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança de Direção, Chefia e Assessoramento integrantes da lotação da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC são os constituídos nos Anexos I e II deste Decreto, com a denominação e quantificação ali previstas, estabelecidas com base nas leis que deram origem aos referidos cargos ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Incumbe ao Secretário de Estado de Educação editar o Regimento Interno da Secretaria, no prazo de 90 (noventa) dias, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades, bem como as atribuições dos servidores nela lotados, a ser aprovado pelo Governador do Estado.

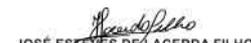
Art. 6º O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

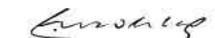
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revoga-se o Decreto nº 195, de 29 de março de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de julho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCHÉVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO

UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA			
1. Conselho Estadual de Educação			
1.1 Secretaria do Conselho			
- Secretária do Conselho	DGA-5	1	----
- Assessor Especial II	DGA-4	1	----
1.2 Coordenadoria Executiva			
- Coordenador	DGA-6	1	----
1.2.1 Gerência Educacional			
- Gerente	DGA-8	1	----
1.2.2 Gerência de Suporte Operacional			
- Gerente	DGA-8	1	----
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Gabinete do Secretário de Estado de Educação			
- Secretário de Estado	DGA-1	1	----
2. Gabinete do Secretário Adjunto de Política Educacional			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	----
- Assessor Técnico I	DGA-4	1	----
3. Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão de Políticas Institucionais de Pessoal			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	----
4. Gabinete do Secretário Adjunto de Estrutura Escolar			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	----
4.1 Comissão Permanente de Recebimento de Obras			
- Coordenador	DGA-6	1	----
NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR			
1. Gabinete de Direção			
- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	----

2. Unidade de Assessoria			
- Assessor Especial I	DGA-2	3	----
- Assessor Especial II	DGA-4	3	----
- Assessor Técnico I	DGA-4	1	----
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	----
- Assistente Técnico II	DGA-9	7	----
NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO			
1. Ouvidoria Setorial			
- Ouvidor Setorial	DGA-4	1	----
2. Coordenadoria de Comunicação e Eventos			
- Coordenador	DGA-6	1	----
3. Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidades de Serviços e Obras			
- Coordenador	DGA-6	1	----
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA			
1. Superintendência de Formação dos Profissionais da Educação			
- Superintendente	DGA-4	1	----
1.1 Coordenadoria de Formação e Avaliação			
- Coordenador	DGA-6	1	----
1.2 Coordenadoria de Gestão dos CEFAPROS			
- Coordenador	DGA-6	1	----
1.2.1 Gerência de Orientação e Monitoramento dos CEFEPROS			
- Gerente	DGA-8	1	----
1.2.2 Gerência de Avaliação das Ações de Formação			
- Gerente	DGA-8	1	----
1.3 Coordenadoria de Formação em Tecnologia Educacional			
- Coordenador	DGA-6	1	----
1.3.1 Gerência de Mídias e Informática Educativa			
- Gerente	DGA-8	1	----
2. Superintendência de Educação Básica			
- Superintendente	DGA-4	1	----
2.1 Coordenadoria de Ensino Fundamental			
- Coordenador	DGA-6	1	----
2.1.1 Gerência de Organização Curricular do Ensino Fundamental			
- Gerente	DGA-8	1	----
2.1.2 Gerência de Alfabetização			
- Gerente	DGA-8	1	----
2.2 Coordenadoria de Ensino Médio			
- Coordenador	DGA-6	1	----
2.2.1 Gerência de Ensino Médio Integrado			
- Gerente	DGA-8	1	----
2.2.2 Gerência de Organização Curricular do Ensino Médio			
- Gerente	DGA-8	1	----
2.3 Coordenadoria de Projetos Educativos			
- Coordenador	DGA-6	1	----
2.3.1 Gerência de Gestão de Projetos			
- Gerente	DGA-8	1	----
3. Superintendência de Diversidades Educacionais			
- Superintendente	DGA-4	1	----
3.1 Gerência de Educação Especial			
- Gerente	DGA-8	1	----
3.2 Gerência de Educação do Campo			
- Gerente	DGA-8	1	----
3.3 Gerência de Educação Ambiental			
- Gerente	DGA-8	1	----
3.4 Gerência de Diversidades			
- Gerente	DGA-8	1	----
3.5 Coordenadoria de Educação Escolar Indígena			
- Coordenador	DGA-6	1	----
3.6 Coordenadoria de Educação de Jovens e Adultos			
- Coordenador	DGA-6	1	----
3.6.1 Gerência Curricular de Educação de Jovens e Adultos			
- Gerente	DGA-8	1	----
4. Superintendência de Gestão Escolar			
- Superintendente	DGA-4	1	----
4.1 Coordenadoria de Legislação, Normas e Organização Escolar			
- Coordenador	DGA-6	1	----
4.1.1 Gerência de Informação e Estatística			
- Gerente	DGA-8	1	----
4.2 Coordenadoria de Planejamento e Monitoramento da Gestão			
- Coordenador	DGA-6	1	----
4.2.1 Gerência de Avaliação e Planejamento do Atendimento Escolar			
- Gerente	DGA-8	1	----
4.2.2 Gerência de Avaliação e Desenvolvimento da Gestão Escolar			
- Gerente	DGA-8	1	----
4.3 Coordenadoria de Microplanejamento da Estrutura Escolar			
- Coordenador	DGA-6	1	----
4.4 Gerência de Monitoramento de Recursos Descentralizados às Escolas			
- Gerente	DGA-8	1	----
4.5 Coordenadoria de Articulação de Políticas			
- Coordenador	DGA-6	1	----
5. Superintendência de Acompanhamento e Monitoramento da Estrutura Escolar			
- Superintendente	DGA-4	1	----
5.1 Coordenadoria de Alimentação Escolar			
- Coordenador	DGA-6	1	----
5.2 Coordenadoria de Transporte Escolar			
- Coordenador	DGA-6	1	----
5.3 Coordenadoria de Obras e Manutenção Escolar			
- Coordenador	DGA-6	1	----
5.3.1 Gerência de Fiscalização de Obras			
- Gerente	DGA-8	1	----

NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA

1. Assessoria Pedagógica no Município	
2. Unidades Escolares	
3. Centros de Formação e Atualização dos Profissionais da Educação Básica	
TOTAL	68

ANEXO II
FUNÇÕES DE CONFIANÇA DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

FUNÇÃO	QUANTIDADE
DIRETOR DE ESCOLA	700
SECRETÁRIO ESCOLAR	700
COORDENADOR PEDAGÓGICO	900
ASSESSOR PEDAGÓGICO	120
DIRETOR DO CEFAPRO's	13
SECRETÁRIO DO CEFAPRO's	13
COORDENADOR DE FORMAÇÃO CONTINUADA DO CEFAPRO's	13

DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 230, DE 29 DE JULHO DE 2011.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.491, de 29 de Dezembro de 2010, e na Lei nº 9.424 de 29 de Julho de 2010.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.491, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 8.370.000,00 (oito milhões e trezentos e setenta mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
783	21601 Fundo Estadual de Saúde	8.370.000,00
TOTAL		8.370.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30 de Junho de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de julho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESQUIVEL DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 783	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - Fundo Estadual de Saúde										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	302	276	2975	0500	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DOS HOSPITAIS REGIONAIS DA SES - REGIAO V - SUDESTE	S	33900000	112	Não	NO	8.370.000,00
TOTAL GERAL:											8.370.000,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL GERAL:	0,00

ANEXO III

Processo:	783	Unidade Orçamentária:	21601 - Fundo Estadual de Saúde
-----------	-----	-----------------------	---------------------------------

PAOE:	2975 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DOS HOSPITAIS REGIONAIS DA SES	Regional:	0500 - REGIAO V SUDESTE
Meta Física:	UNIDADE MANTIDA(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADE MANTIDA(UNIDADE)		1,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 231, DE 29 DE JULHO DE 2011.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.491, de 29 de Dezembro de 2010, e na Lei nº 9.424 de 29 de Julho de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.491, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
808	20101 Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	90.000,00
TOTAL		90.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Julho de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de julho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 808		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 20101 - Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral									
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
09	272	997	8040	9900	RECOLHIMENTO DE ENCARGOS E OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - ESTADO	S	31910000	100	Não	NO	90.000,00
TOTAL GERAL:											90.000,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 808		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 20101 - Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral									
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2005	0600	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - REGIAO VI - SUL	F	33900000	100	Não	NO	90.000,00
TOTAL GERAL:											90.000,00

ANEXO III

Processo:	808	Unidade Orçamentária:	20101 - Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
-----------	-----	-----------------------	--

PAOE:	8040 - RECOLHIMENTO DE ENCARGOS E OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 232, DE 29 DE JULHO DE 2011.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.491, de 29 de Dezembro de 2010, e na Lei nº 9.424 de 29 de Julho de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.491, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 889.200,00 (oitocentos e oitenta e nove mil e duzentos reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
869	14101 Secretaria de Estado de Educação	889.200,00
TOTAL		889.200,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de

dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de Julho de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de julho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 869		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14101 - Secretaria de Estado de Educação									
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	126	036	2009	9900	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA - ESTADO	F	33900000	120	Não	NO	889.200,00
TOTAL GERAL:											889.200,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 869		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14101 - Secretaria de Estado de Educação									
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	126	142	3904	9900	MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE TI - ESTADO	F	33900000	120	Não	NO	889.200,00
TOTAL GERAL:											889.200,00

ANEXO III

Processo:	869	Unidade Orçamentária:	14101 - Secretaria de Estado de Educação
-----------	-----	-----------------------	--

PAOE:	2009 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 233, DE 29 DE JULHO DE 2011.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.491, de 29 de Dezembro de 2010, e na Lei nº 9.424 de 29 de Julho de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.491, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
882	24101 Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo	140.000,00
TOTAL		140.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de Julho de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de julho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 882		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 24101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo									
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
23	695	185	2543	9900	PROMOCAO E DIVULGACAO DO POTENCIAL TURISTICO DO ESTADO - ESTADO	F	33500000	100	Não	NO	140.000,00

TOTAL GERAL:											140.000,00
ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 882		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 24101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo									
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
23	695	185	2543	9900	PROMOCAO E DIVULGACAO DO POTENCIAL TURISTICO DO ESTADO - ESTADO	F	44900000	100	Não	NO	140.000,00
TOTAL GERAL:											140.000,00

ANEXO III

Processo:	882	Unidade Orçamentária:	24101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo
PAOE:	2543 - PROMOCAO E DIVULGACAO DO POTENCIAL TURISTICO DO ESTADO	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	EVENTO REALIZADO(UNIDADE)		25,00
Meta Física Neste Processo:	EVENTO REALIZADO(UNIDADE)		25,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 234, DE 29 DE JULHO DE 2011.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.491, de 29 de Dezembro de 2010, e na Lei nº 9.424 de 29 de Julho de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.491, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 1.740.142,58 (um milhão e setecentos e quarenta mil e cento e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
942	25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU	118.037,34
907	19101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP	21.492,24
951	07101 GABINETE DO VICE GOVERNADOR	60.000,00
914	19101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP	1.160.413,00
891	18101 Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH	35.200,00
886	18101 Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH	135.000,00
905	19101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP	120.000,00
913	15601 Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso	90.000,00
TOTAL		1.740.142,58

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de Julho de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de julho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL			DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 886		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 18101 - Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH									
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	422	309	1055	9900	APOIO A PROJETOS DE REDUÇÃO DA DEMANDA E OFERTA DE DROGAS - ESTADO	F	33900000	100	Não	NO	25.000,00
06	422	309	4268	9900	MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE ATUAÇÃO NO USO ABUSIVO DE DROGAS CONEN/COAD - ESTADO	F	33900000	100	Não	NO	110.000,00
PROCESSO : 891		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 18101 - Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH									
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	421	314	1112	9900	PROPOSIÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS - ESTADO	F	33900000	240	Sim	ES	20.000,00
						F	44900000	240	Sim	ES	15.200,00
PROCESSO : 905		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP									

PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	244	307	1025	0600	IMPLANTAÇÃO DAS BASES COMUNITÁRIAS EM CUIABÁ E CIDADES-PÓLOS - REGIAO VI - SUL	F	33900000	242	Não	NO	120.000,00
PROCESSO : 907		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP									
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	181	310	1072	0600	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES POLICIAIS MILITARES - REGIAO VI - SUL	F	44900000	242	Não	NO	6.016,23
06	181	311	4271	9900	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES GERAIS ADMINISTRATIVAS - ESTADO	F	33900000	242	Não	NO	15.476,01
PROCESSO : 913		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 15601 - Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso									
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
27	451	284	3035	0400	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE INFRA-ESTRUTURA PARA PRÁTICA DESPORTIVA DO LAZER - REGIAO IV - LESTE	F	44400000	100	Não	NO	40.000,00
27	811	284	1613	9900	APOIO AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS ENTIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DO DESPORTO E AOS MUNICIPIOS - ESTADO	F	33910000	100	Não	NO	50.000,00
PROCESSO : 914		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP									
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
09	272	997	8040	9900	RECOLHIMENTO DE ENCARGOS E OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - ESTADO	S	31910000	100	Não	NO	1.160.413,00
PROCESSO : 942		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU									
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
15	451	072	1819	0200	CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM AREAS OCUPADAS - REGIAO II - NORTE	F	44400000	261	Não	NO	66.624,54
15	451	072	1819	0700	CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM AREAS OCUPADAS - REGIAO VII - SUDOESTE	F	44900000	261	Não	NO	51.412,80
PROCESSO : 951		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 7101 - GABINETE DO VICE GOVERNADOR									
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33910000	100	Não	NO	60.000,00
TOTAL GERAL:											1.740.142,58

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 886		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 18101 - Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH									
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	422	309	1060	9900	INTERVENÇÃO E ADOÇÃO DE PRÁTICAS PARA A PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS, ATENÇÃO E REINserÇÃO SOCIAL DE USUÁRIOS E - ESTADO	F	33900000	100	Não	ES	135.000,00
TOTAL GERAL:											135.000,00
PROCESSO : 891		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 18101 - Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH									
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	421	314	1112	0600	PROPOSIÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS - REGIAO VI - SUL	F	44900000	240	Não	ES	35.200,00
TOTAL GERAL:											35.200,00
PROCESSO : 905		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP									
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	244	307	1025	0600	IMPLANTAÇÃO DAS BASES COMUNITÁRIAS EM CUIABÁ E CIDADES-PÓLOS - REGIAO VI - SUL	F	44900000	242	Não	NO	120.000,00
TOTAL GERAL:											120.000,00
PROCESSO : 907		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP									
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	181	310	1072	0500	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES POLICIAIS MILITARES - REGIAO V - SUDESTE	F	44900000	242	Não	NO	15.476,01
06	181	310	1072	0700	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES POLICIAIS MILITARES - REGIAO VII - SUDOESTE	F	44900000	242	Não	NO	6.016,23
TOTAL GERAL:											21.492,24

PROCESSO : 913		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15601 - Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
27	451	284	1620	0200	CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA DESPORTIVA E DO LAZER - REGIAO II - NORTE	F	44900000	100	Não	NO	40.000,00
27	811	284	1613	9900	APOIO AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS ENTIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DO DESPORTO E AOS MUNICIPIOS - ESTADO	F	33400000	100	Não	NO	50.000,00
TOTAL GERAL:											90.000,00

PROCESSO : 914		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31910000	100	Não	NO	1.160.413,00
TOTAL GERAL:											1.160.413,00

PROCESSO : 942		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
15	451	072	1819	0200	CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM AREAS OCUPADAS - REGIAO II - NORTE	F	44900000	261	Não	NO	66.624,54
15	451	072	1819	1000	CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM AREAS OCUPADAS - REGIAO X - CENTRO	F	44900000	261	Não	NO	51.412,80
TOTAL GERAL:											118.037,34

PROCESSO : 951		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7101 - GABINETE DO VICE GOVERNADOR									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33900000	100	Não	NO	60.000,00
TOTAL GERAL:											60.000,00

ANEXO III

Processo:	905	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP
PAOE:	1025 - IMPLANTAÇÃO DAS BASES COMUNITÁRIAS EM CUIABÁ E CIDADES-PÓLOS	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	BASE COMUNITARIA DE SEGURANÇA CONSTRUÍDA(UNIDADE)		6,00
Meta Física Neste	BASE COMUNITARIA DE SEGURANÇA CONSTRUÍDA(UNIDADE)		6,00
Processo:			

Processo:	907	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP
PAOE:	1072 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES POLICIAIS MILITARES	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	OBRA REALIZADA(UNIDADE)		4,00
Meta Física Neste	OBRA REALIZADA(UNIDADE)		2,00
Processo:			

Processo:	907	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP
PAOE:	4271 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES GERAIS ADMINISTRATIVAS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	UNIDADE POLICIAL MANTIDA(UNIDADE)		184,00
Meta Física Neste	UNIDADE POLICIAL MANTIDA(UNIDADE)		184,00
Processo:			

Processo:	913	Unidade Orçamentária:	15601 - Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso
PAOE:	1613 - APOIO AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS ENTIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DO DESPORTO E AOS MUNICIPIOS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ENTIDADE BENEFICIADA(NÚMERO)		54,00
Meta Física Neste	ENTIDADE BENEFICIADA(NÚMERO)		54,00
Processo:			

Processo:	913	Unidade Orçamentária:	15601 - Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso
PAOE:	3035 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DE INFRA-ESTRUTURA PARA PRÁTICA DESPORTIVA DO LAZER	Regional:	0400 - REGIAO IV - LESTE
Meta Física:	ESPACO FISICO AMPLIADO E ADAPTADO(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste	ESPACO FISICO AMPLIADO E ADAPTADO(UNIDADE)		1,00
Processo:			

Processo:	914	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP
PAOE:	8040 - RECOLHIMENTO DE ENCARGOS E OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Processo:			

Processo:	942	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU
PAOE:	1819 - CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM AREAS OCUPADAS	Regional:	0200 - REGIAO II - NORTE
Meta Física:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(KILOMETRO)		2,00
Meta Física Neste	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(KILOMETRO)		2,00
Processo:			

Processo:	942	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU
PAOE:	1819 - CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM AREAS OCUPADAS	Regional:	0700 - REGIAO VII - SUDOESTE
Meta Física:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(KILOMETRO)		2,00
Meta Física Neste	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(KILOMETRO)		14,00
Processo:			

Processo:	951	Unidade Orçamentária:	7101 - GABINETE DO VICE GOVERNADOR
PAOE:	2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Processo:			

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 3.369/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, **ALESSANDRO MARIANO RODRIGUES** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Assuntos Indígenas, da Casa Civil, a partir de 27 de julho de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de julho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado

JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.370/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **MARIA ESTELLA TEGON DE PINHO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessora Técnica II, da Casa Civil, a partir de 31 de julho de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de julho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado

JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.371/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **FLÁVIA PEREIRA MARQUES** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnica II, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, a partir de 30 de julho de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de julho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado

JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil

CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

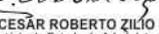
ATO Nº 3.372/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar JILSON FRANCISCO DA SILVA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Assessor Especial I, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, a partir de 1º de agosto de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de julho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

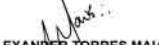
ATO Nº 3.373/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, CLÁUDIA PEREIRA GUIMARÃES do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessora Técnica III, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a partir de 21 de julho de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de julho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


ALEXANDER TORRES MAIA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 3.374/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, FRANCISCA VIEIRA DA SILVA GONÇALVES do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Vigilância em Doenças e Agravos Imunoprevisíveis, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, a partir de 25 de maio de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de julho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO HENRY NETO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 3.375/2011.

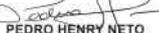
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, a partir de 30 de julho de 2011.

GUSTAVO FRANCISCO SARAIVA BOURET - Assessor Técnico II, Nível DGA-5;
TÂNIA MARIA DO ROSÁRIO - Gerente de Vigilância em Doenças e Agravos não Transmissíveis, Nível DGA-8;
RODINEY GURJÃO BRITO - Assistente Técnico I, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de julho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO HENRY NETO
Secretário de Estado de Saúde

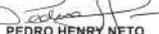
ATO Nº 3.376/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, LUCIANA BOSCARATO MENDES DE QUEIROZ POLETTO do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessora Especial II, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, a partir de 31 de julho de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de julho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO HENRY NETO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 3.377/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, MICHELI FANALLI MAGALHÃES do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessora Técnica III, da Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana - SETPU, a partir de 30 de julho de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de julho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

ATO Nº 3.378/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar JOSEMARIA DE HOLANDA CAMPELO do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora do Prode/ Prodeic, da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia - SICME, a partir de 1º de agosto de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de julho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO JAMIL NADF
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

ATO Nº 3.379/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar KARINA EDWIGES BRANDÃO CAMPOS do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnica II, da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia - SICME, a partir de 31 de julho de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de julho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO JAMIL NADF
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

ATO Nº 3.380/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria Executiva do Núcleo Trânsito, Transporte e Cidades, a partir de 31 de julho de 2011.

RENATA FERNANDES ALVES - Gerente de Desenvolvimento Organizacional, Nível DGA-8;
LUIS VINICIUS CARVALHO MOREIRA - Gerente de Processos de Aquisições, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de julho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

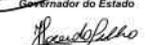

JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.381/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, ULISSES DYSARSZ do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Aquisições e Apoio Logístico, da Secretaria Executiva do Núcleo Trânsito, Transporte e Cidades, a partir de 1º de agosto de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de julho de 2011.

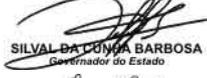

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.382/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, PATRÍCIA APARECIDA MIRANDA DE AMORIM do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Execução Financeira da Despesa, da **Secretaria Executiva do Núcleo Fazendário**, a partir de 18 de julho de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de julho de 2011.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

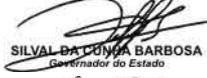


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.383/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar VILMA AUGUSTA PAIRAGUE do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Prestação de Contas e Informações Contábeis, da **Secretaria Executiva do Núcleo Fazendário**, a partir de 07 de agosto de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de julho de 2011.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

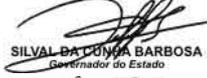


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.384/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear JOÃO ODEMAR GATTAS JÚNIOR para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessor Especial III, da Auditoria Geral do Estado – AGE, a partir de 1º de agosto de 2011.

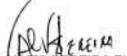
Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de julho de 2011.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil



JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor Geral do Estado

ATO Nº 3.385/2011.

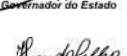
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Casa Civil, a partir de 1º de agosto de 2011.

MARIA ESTELLA TEGON DE PINHO – Assessora Especial II, Nível DGA-4;
ROSELAINE SGUIAREZI – Assessora Técnica II, Nível DGA-5.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de julho de 2011.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.386/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear JILSON FRANCISCO DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Secretário Adjunto de Acompanhamento das Políticas e Programas de Desenvolvimento, da Casa Civil, a partir de 1º de agosto de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de julho de 2011.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

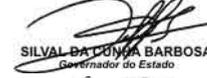


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.387/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear ANSELMO LOOSE para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente da Unidade Regional de Supervisão de Alta Floresta, do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA, a partir de 1º de agosto de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de julho de 2011.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

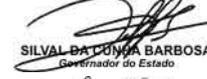


VALNEY SOUZA CORRÊA
Presidente do INDEA

ATO Nº 3.388/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear ANDRÉ LUIZ SPINELLI SCHELINI para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Assessor Especial I, da Secretaria de Estado de Administração – SAD, a partir de 1º de agosto de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de julho de 2011.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

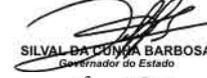


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 3.389/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear DÉBORA PATRÍCIA MENDES DE ALMEIDA para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnica II, da Secretaria de Estado de Administração – SAD, a partir de 1º de agosto de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de julho de 2011.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 3.390/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear MANOEL BENTO DA CRUZ para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, Assistente Técnico I, da Secretaria de Estado das Cidades – SECID, a partir de 1º de julho de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de julho de 2011.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil



ERNANDY MAURÍCIO BARACAT ARRUDA
Secretário de Estado das Cidades

ATO Nº 3.391/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercer os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir de 1º de agosto de 2011.

CRISTIANE CRUZ DOS SANTOS MELLO – Assessora Especial II, Nível DGA-4;
CARLOS AMILTON DUARTE CORDEIRO – Assessor Técnico II, Nível DGA-5;
ANDRÉA EIKO SAWAMURA DOS SANTOS – Gerente de Vigilância em Doenças e Agravos não Transmissíveis, Nível DGA-8;
MARIZE DA SILVA LIMA ALMEIDA – Gerente de Vigilância em Doenças e Agravos Imunoprevisíveis, Nível DGA-8;
RENÉ GENTIL DE CARVALHO – Assistente Técnico I, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de julho de 2011.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil



PEDRO HENRY NETO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 3.392/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **RENATA FERNANDES ALVES** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessora Técnica III, da Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana – SETPU, a partir de 1º de agosto de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de julho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

ATO Nº 3.393/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **LUIS HENRIQUE NUNES DE SOUZA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME, a partir de 1º de agosto de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de julho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

ATO Nº 3.394/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **MARLENE MARIA CERQUEIRA XAVIER** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Formalização de Contratos, da Secretaria Executiva do Núcleo Agropecuário, a partir de 02 de julho de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de julho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.395/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria Executiva do Núcleo Trânsito, Transporte e Cidades, a partir de 1º de agosto de 2011.

LUIS VINICIUS CARVALHO MOREIRA – Superintendente de Aquisições e Apoio Logístico, Nível DGA-4;
MARCO ANTONIO PARDI – Gerente de Processos de Aquisições, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de julho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.396/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **KARINA EDWIGES BRANDÃO CAMPOS** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Provimento e Manutenção, da Secretaria Executiva do Núcleo Sócio Econômico, a partir de 1º de agosto de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de julho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

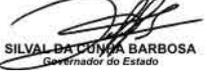
ATO Nº 3.397/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria Executiva do Núcleo Fazendário, a partir de 08 de agosto de 2011.

VILMA AUGUSTA PAIRAGUE – Gerente de Execução Financeira da Despesa, Nível DGA-8;

VALTER MOREIRA VENEGA DA SILVA – Gerente de Prestação de Contas e Informações Contábeis, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de julho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.398/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito em parte o ato nº 6.383/2010 de exoneração de **SIMONE DE CARVALHO LIMA DOS SANTOS** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnica II, publicado no D.O.E.de 29.12.10, à pág.36, da CASA CIVIL.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de julho de 2011.

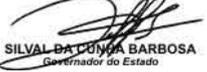

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.399/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito em parte o ato nº 6.393/2010 de exoneração de **LUIS CARLOS FERNANDES DA SILVA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnico I, publicado no D.O.E.de 29.12.10, à pág.40, da Procuradoria Geral do Estado – PGE.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de julho de 2011.

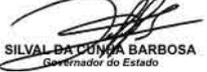

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.400/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 519162/2011-PJC e o disposto nos Arts. 143, inciso I, e 155, inciso II, da Lei Complementar nº 155, de 14 de janeiro de 2004, resolve autorizar o servidor **WILYNEY SANTANA BORGES**, Delegado de Polícia lotado na Delegacia Municipal de São Félix do Araguaia/MT, a se ausentar do País, com a finalidade de participar do Quarto Módulo do Curso de Doutorado em Ciências Jurídicas e Sociais ministrado pela "Universidad Del Museo Social Argentino", realizado nos dias 07 a 17 de julho de 2011, em Buenos Aires-Argentina, sem ônus para o erário estadual.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de julho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N. 3.365/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 587556/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **LUCILENE APARECIDA DA COSTA PALOMARES**, portador (a) do RG nº 12869472/SSP/SP e do CPF nº 015.126.908-48, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-11, 30 horas semanais de trabalho, contando com 28 Anos, 9 Meses e 19 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 29 de Julho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 3.366/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 587559/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA DO CARMO ROSA BARBOSA**, portador (a) do RG nº 83572636/SSP/SP

e do CPF nº 069.881.168-26, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-07, 30 horas semanais de trabalho, contando com 26 Anos, 1 Mês e 8 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 29 de Julho de 2011.


SILVAL PAZOLINA BARBOSA
Governador do Estado
CESÁR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 3.367/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 8.269, de 29 de dezembro de 2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº 587893/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a), **ANGELA MARIA LOPES SANDER**, portador (a) do RG nº 6018403871/SSP/RS e do CPF nº 262.635.720-00, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO C-07, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 6 Meses e 8 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 29 de Julho de 2011.


SILVAL PAZOLINA BARBOSA
Governador do Estado
CESÁR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 3.368/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 588454/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a), **MARILIA THERESINHA CORREA MALHEIROS**, portador (a) do RG nº 099020/SSP/MT e do CPF nº 109.541.801-78, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-11, 30 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos, 4 Meses e 28 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 29 de Julho de 2011.


SILVAL PAZOLINA BARBOSA
Governador do Estado
CESÁR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração

SECRETARIAS

AGE

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA AGE Nº 005/2011

O SECRETÁRIO-AUDITOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e regimentais, com que lhe confere o inciso VIII, do artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e demais legislações pertinentes,

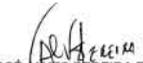
RESOLVE:

Art. 1º Designar interinamente o servidor Emerson Hideki Hayashida ocupante do cargo de Secretário Adjunto de Auditoria, para assumir as atribuições de Secretário-Auditor Geral do Estado, durante o impedimento do titular que por motivo de férias estará ausente no período de 01 a 10/08/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRE-SE

Gabinete do Secretário-Auditor Geral do Estado, Cuiabá-MT, 29 de julho de 2011.


JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário-Auditor Geral do Estado

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2147/SAD/2011

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Administração na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº. 9.094 de 15 de janeiro de 2009.

Considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 548030/2011, de 14 de julho de 2011,

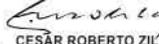
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão Vertical para o nível "02" aos servidores constantes no quadro abaixo:

MATRICULA	NOME	EFEITO FINANCEIRO
TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL		
108381	Felipe da Silva Bereta	14/07/2011
204740	João Carlos Corrêa	11/07/2011

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 27 de julho de 2011.


CESÁR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2150/SAD/2011

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Administração na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº. 9.094 de 15 de janeiro de 2009.

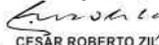
Considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 551716/2011, de 15 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Lucilene Maria Gonçalves Silva, Matrícula nº 204594, Cargo: Técnica da Área Instrumental do Governo, Progressão Vertical para o Nível "02", com efeito financeiro a partir de 04 de julho de 2011.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 27 de julho de 2011.


CESÁR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1983/SAD/2011.

Dispõe sobre Progressão Vertical de servidor da Secretaria de Estado de Saúde na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº. 9.094 de 15 de janeiro de 2009.

Considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº. 536607/2011 de 11 de julho de 2011,

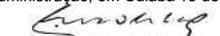
RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora, Silvana Figueiredo Martins, matrícula nº

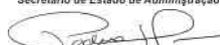
203068 no Cargo de Técnico da Área Instrumental, nível "02", a partir de 11/06/2011.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá 13 de julho de 2011.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração



PEDRO HENRY NETO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1822/SAD/2011

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 0351/SAD/2007 de 26 de fevereiro de 2007 de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de

2005; Considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 20 de janeiro de 2004;

Considerando, ainda, o que dispõe no Processo nº 205252/2011, de 25 de março de 2011,

R E S O L V E:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 0351/SAD/2007 de 26/02/2007 de modo que:

ONDE SE LÊ:

ANEXO III

Cargo – ASSISTENTE DO SUS

Matricula 42470015 – Marlene Dutra Ramalho, Nível "06" a partir de 01/01/2005.

LEIA-SE:

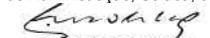
ANEXO III

Cargo – ASSISTENTE DO SUS

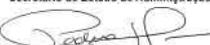
Matricula 42470015 – Marlene Dutra Ramalho, Nível "08" a partir de 01/01/2005.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 01 de julho de 2011.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração



PEDRO HENRY NETO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1823/SAD/2011

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 560/SAD/2008 de 01 de abril de 2008 de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de

2005; Considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 20 de janeiro de 2004;

Considerando, ainda, o que dispõe no Processo nº 205252/2011, de 25 de março de 2011,

R E S O L V E:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 560/SAD/2008 de 01/04/2008 de modo que:

ONDE SE LÊ:

ANEXO II

Cargo – ASSISTENTE DO SUS

Matricula 42470015 – Marlene Duarte Ramalho, Nível "08" a partir de 01/01/2008.

LEIA-SE:

ANEXO II

Cargo – ASSISTENTE DO SUS

Matricula 42470015 – Marlene Dutra Ramalho, Nível "09" a partir de 01/01/2008.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 01 de julho de 2011.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração



PEDRO HENRY NETO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1824/SAD/2011

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 375/SAD/2011 de 24 de fevereiro de 2011 de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

2005;

Considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 20 de janeiro de 2004;

Considerando, ainda, o que dispõe no Processo nº 205252/2011, de 25 de março de 2011,

R E S O L V E:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 375/SAD/2011 de 24/02/2011 de modo que:

ONDE SE LÊ:

ANEXO ÚNICO

Cargo – ASSISTENTE DO SUS

Matricula 4247 – Marlene Dutra Ramalho, Vínculo 1, Nível "09" a partir de 01/01/2011.

LEIA-SE:

ANEXO ÚNICO

Cargo – ASSISTENTE DO SUS

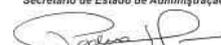
Matricula 4247 – Marlene Dutra Ramalho, Vínculo 1, Nível "10" a partir de 01/01/2011.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 01 de julho de 2011.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração



PEDRO HENRY NETO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2064/SAD/2011.

Dispõe sobre progressão vertical de servidores na Carreira dos Profissionais da Procuradoria Geral do Estado, e dá outras providências.

2005;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de

2005; Considerando o disposto na Lei nº 7.351, de 13 de dezembro de 2000, alterada pela Lei nº 8.239, de 15 de dezembro de 2004.

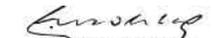
Considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 551881, de 15 de julho de 2011,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão vertical ao servidor, Paulo Diogo Gonçalves, Matrícula nº. 124795, Cargo de Agente da PGE para o Nível "03" a partir de 15/07/2011.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 20 de julho de 2011.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração



JENZ PROCHNOW JUNIOR
Procurador-Geral do Estado

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2063/SAD/2011.

Dispõe sobre progressão vertical de servidores na Carreira dos Profissionais da Procuradoria Geral do Estado, e dá outras providências.

2005;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de

2005; Considerando o disposto na Lei nº 7.351, de 13 de dezembro de 2000, alterada pela Lei nº 8.239, de 15 de dezembro de 2004.

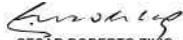
Considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 551925, de 15 de julho de 2011,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão vertical ao servidor, José Pinto Leal, Matrícula nº. 124739, Cargo de Agente da PGE para o Nível "03" a partir de 15/07/2011.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 20de julho de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


JENZ PROCHNOW JÚNIOR
 Procurador-Geral do Estado

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2062/SAD/2011.

Dispõe sobre progressão vertical de servidores na Carreira dos Profissionais da Procuradoria Geral do Estado, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; Considerando o disposto na Lei nº 7.351, de 13 de dezembro de 2000, alterada pela Lei nº 8. 239, de 15 de dezembro de 2004.

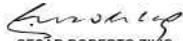
Considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 551906, de 15 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão vertical ao servidor, Gustavo Veslei de A. Reicjenbach, Matrícula nº. 124738, Cargo de Agente da PGE para o Nível "03" a partir de 15/07/2011.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 20de julho de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


JENZ PROCHNOW JÚNIOR
 Procurador-Geral do Estado

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2056/SAD/2011

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009.

Considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 556090/2011, de 18 de julho de 2011.

RESOLVE:

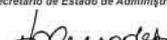
Art. 1º Conceder progressão vertical a servidora constante no quadro abaixo deste Ato Administrativo.

MATRICULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL			
1399	ANAILDA VERAS MEDRADO	11	18/01/2011

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 19 de julho de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2057/SAD/2011

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009.

Considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 278773, de 20 de abril de 2011.

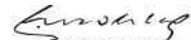
RESOLVE:

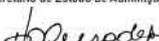
Art. 1º Conceder progressão vertical a servidora constante no quadro abaixo deste Ato Administrativo.

MATRICULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL			
1588	MARIA AUXILIADORA DA SILVA MAUERVERCK	12	02/01/2010

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 20 de julho de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2052/SAD/2011.

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública na Carreira dos Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 8.321 de 12 de maio de 2005;

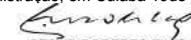
Considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 550093 de 15 de julho de 2011,

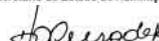
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão vertical aos servidores constantes no anexo único deste Ato Administrativo.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá 19de julho de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Segurança Pública

ANEXO ÚNICO.

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
PAPILOSCOPISTA			
9265	VALERIANO TAVEIRA NETO	10	01/03/2011
94615	GILSA DA SILVA AGUIA	04	01/03/2011
67009	ABMAEL DOS SANTOS	04	01/03/2011
17277	JUREMA MARIA DE ARRUDA	09	01/03/2011
PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA			
17435	ELIAS DO NASCIMENTO	09	18/01/2011
57121	MARCOS EITI NISHIMURA	05	18/01/2011
TÉCNICO DE NECROPSIA			
95468	SANDRO MAGNUS DE ANDRADE	04	01/03/2011

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2053/SAD/2011

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009.

Considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 550093/2011, de 15 de julho de 2011.

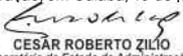
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão vertical ao servidor constante no quadro abaixo deste Ato Administrativo.

MATRICULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL			
80633	DALVINA DUQUES DOS SANTOS	10	01/04/2010

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 19 de julho de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2054/SAD/2011.

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública na Carreira dos Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro

de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 8.321 de 12/05/2005;

Considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº. 552383/2011, de 15 de julho de

2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor Victor Braga Mello, matrícula nº.17271, Cargo de Papiloscopista para o Nível "09" a partir de 01/03/2011.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 19 de julho de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2055/SAD/2011.

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública na Carreira dos Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro

de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 8.321 de 12/05/2005;

Considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº. 551452/2011, de 15 de julho de

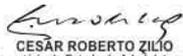
2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor Wender Santos Paim, matrícula nº.94606, Cargo de Papiloscopista para o Nível "04" a partir de 01/03/2011.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 19 de julho de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2060/SAD/2011

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009.

Considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 279143, de 20 de abril de 2011.

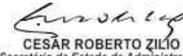
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão vertical ao servidor constante no quadro abaixo deste Ato Administrativo.

MATRICULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL			
81834	ANTONIO ALMEIDA REIS	11	02/01/2010

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 20 de julho de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2061/SAD/2011

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009.

Considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº. 279210, de 20 de abril de 2011.

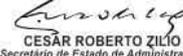
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão vertical ao servidor constante no quadro abaixo deste Ato Administrativo.

MATRICULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL			
83155	JOSÉ MARIA FERREIRA DE SOUZA	12	02/01/2010

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 20 de julho de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2124/SAD/2011

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009.

Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº. 404301**, de 27 de maio de 2011.

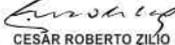
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão vertical ao servidor constante no quadro abaixo deste Ato Administrativo.

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL			
98	FARID ELIS MAGALHÃES DE BRITO	11	01/01/2010

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 22 de julho de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.024/SAD/2011

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Fazenda na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº. 9.094 de 15 de janeiro de 2009.

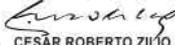
Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 528908/2011**, de 08 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão ao servidor, **Donaldo Alves Ferreira**, matrícula nº. 203994, Cargo de Técnico da Área Instrumental do Governo para o Nível "02" a partir de 30 de junho de 2011.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de julho de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


EDMLSON JOBE DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Fazenda

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.025/SAD/2011

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Fazenda na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº. 9.094 de 15 de janeiro de 2009.

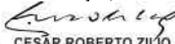
Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 525331/2011**, de 07 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão a servidora, **Rosalina Mamede Souza**, matrícula nº. 111520, Cargo de Técnica da Área Instrumental do Governo para o Nível "02" a partir de 15 de julho de 2011.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de julho de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


EDMLSON JOBE DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Fazenda

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.026/SAD/2011

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Fazenda na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº. 9.094 de 15 de janeiro de 2009.

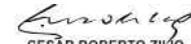
Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 525289/2011**, de 07 de julho de 2011,

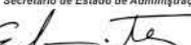
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão ao servidor, **Ildiney da Silva Santana**, matrícula nº. 204611, Cargo de Técnico da Área Instrumental do Governo para o Nível "02" a partir de 18 de julho de 2011.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de julho de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


EDMLSON JOBE DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Fazenda

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.027/SAD/2011

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Fazenda na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº. 9.094 de 15 de janeiro de 2009.

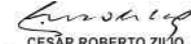
Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 524989/2011**, de 07 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão ao servidor, **Alexsandro Fontes Meira e Silva**, matrícula nº. 204578, Cargo de Agente da Área Instrumental do Governo para o Nível "02" a partir de 08 de julho de 2011.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de julho de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


EDMLSON JOBE DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Fazenda

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.028/SAD/2011

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Fazenda na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº. 9.094 de 15 de janeiro de 2009.

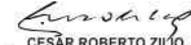
Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 525075/2011**, de 07 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão a servidora, **Bethania Alves de Sena**, matrícula nº. 116121, Cargo de Agente da Área Instrumental do Governo para o Nível "02" a partir de 10 de julho de 2011.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de julho de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


EDMLSON JOBE DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Fazenda

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.029/SAD/2011

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Fazenda na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº. 9.094 de 15 de janeiro de 2009.

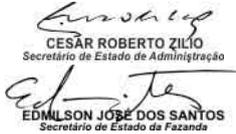
Considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 525384/2011, de 07 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão ao servidor, Eudes Sérgio Batista Santiago, matrícula nº. 204777, Cargo de Agente da Área Instrumental do Governo para o Nível "02" a partir de 16 de julho de 2011.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de julho de 2011.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.030/SAD/2011

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Fazenda na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº. 9.094 de 15 de janeiro de 2009.

Considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 524907/2011, de 07 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão ao servidor, Elizeu Gomes Vieira, matrícula nº. 204808, Cargo de Agente da Área Instrumental do Governo para o Nível "02" a partir de 15 de julho de 2011.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de julho de 2011.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.031/SAD/2011

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Fazenda na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº. 9.094 de 15 de janeiro de 2009.

Considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 524984/2011, de 07 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão ao servidor, Fabrício Monteiro de Oliveira, matrícula nº. 204806, Cargo de Agente da Área Instrumental do Governo para o Nível "02" a partir de 15 de julho de 2011.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de julho de 2011.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.032/SAD/2011

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Fazenda na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº. 9.094 de 15 de janeiro de 2009.

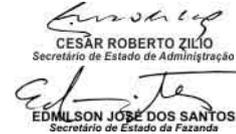
Considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 525265/2011, de 07 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão ao servidor, Gabriel Herrero Araujo Fernandes, matrícula nº. 204592, Cargo de Agente da Área Instrumental do Governo para o Nível "02" a partir de 11 de julho de 2011.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de julho de 2011.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.033/SAD/2011

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Fazenda na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº. 9.094 de 15 de janeiro de 2009.

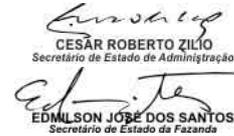
Considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 525309/2011, de 07 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão a servidora, Marlene de Ávila Alvares, matrícula nº. 204630, Cargo de Agente da Área Instrumental do Governo para o Nível "02" a partir de 10 de julho de 2011.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de julho de 2011.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.034/SAD/2011

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Fazenda na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº. 9.094 de 15 de janeiro de 2009.

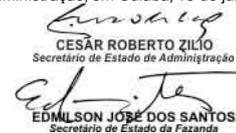
Considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 525045/2011, de 07 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão ao servidor, Antonio Marcos Alves Pinto, matrícula nº. 205117, Cargo de Agente da Área Instrumental do Governo para o Nível "02" a partir de 17 de julho de 2011.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de julho de 2011.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2068/SAD/2011.

Dispõe sobre progressão horizontal da servidora da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº. 542.243/09, de 31/07/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de classe a servidora mencionada neste Ato Administrativo:

Cargo – Assistente do SUS

Matricula	Nome	Classe	Efeito Funcional e Financeiro
42.120	CLEUZA ALBUQUERQUE MARTINS	D	08.04.2010

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 20 de julho de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


PEDRO HENRY NETO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1961/SAD/2011.

Dispõe sobre enquadramento originário de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

RESOLVE:

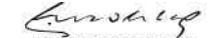
Art. 1º Ficam enquadrados no cargo e classe os servidores relacionados neste Ato Administrativo:

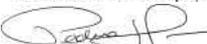
Cargo – Assistente do SUS

Processo	Matricula	Nome	Classe
432.191/11	505.62	CATARINO FELIX DE OLIVEIRA	A
449.561/11	113.101	FERNAN HUDSON COSTA COELHO	B

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de janeiro de 2005.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 11 de julho de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


PEDRO HENRY NETO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2009/SAD/2011.

Dispõe sobre progressão horizontal dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

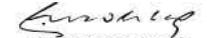
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

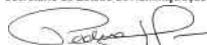
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão horizontal aos servidores relacionados nos seguintes anexos deste Ato Administrativo:

- Anexo I - Cargo - Profissional de Nivel Superior do SUS
- Anexo II - Cargo - Técnico do SUS
- Anexo III - Cargo - Assistente do SUS
- Anexo IV - Cargo - Apoio do SUS

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de julho de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


PEDRO HENRY NETO
Secretário de Estado de Saúde

Anexo I - Cargo – Profissional de Nivel Superior do SUS

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
519381/11	59821	BEGAIL EUFRASIA FARIAS	B	05.07.2011
504461/11	63803	SILVANA SALOMAO CURY VELOSO	C	15.07.2011
891936/10	68291	YEHYA CHAKIB GHALFI	C	02.12.2010
481618/11	75322	EUDES ANTONIO PEDROSO	C	20.06.2011

Anexo II – Cargo – Técnico do SUS

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
----------	-----------	------	--------	-------------------

513131/11	96748	NAIR SOARES DE ALMEIDA	C	04.07.2011
521772/11	90111	MARLI SMAK	D	06.07.2011
515620/11	41963	JUDITE DE ARAUJO NISHYAM	C	04.07.2011

Anexo III - Cargo – Assistente do SUS

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
500474/11	95495	MARIA APARECIDA MELO DO CARMO	C	29.06.2011
481192/11	113088	OCIMAR SÁVIO DE LARA FERRI	C	20.06.2011

Anexo IV - Cargo – Apoio do SUS

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
509650/11	41445	MANOEL PIRES DA ROCHA	B	01.07.2011

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1962/SAD/2011.

Dispõe sobre progressão horizontal dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

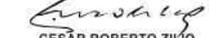
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão horizontal aos servidores relacionados nos seguintes anexos deste Ato Administrativo:

- Anexo I - Cargo - Profissional de Nivel Superior do SUS
- Anexo II - Cargo - Técnico do SUS
- Anexo III - Cargo - Assistente do SUS
- Anexo IV - Cargo - Apoio do SUS

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 11 de julho de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


PEDRO HENRY NETO
Secretário de Estado de Saúde

Anexo I - Cargo – Profissional de Nivel Superior do SUS

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
470.780/11	120.492	MARIA MARTA SANTOS	C	16.06.2011

Anexo II – Cargo – Técnico do SUS

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
463.909/11	115.837	MICHELE TAQUES JARDIM SILVA	C	15.06.2011

Anexo III - Cargo – Assistente do SUS

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
493.331/11	931.91	ANTONIO DE CERQUEIRA	C	27.06.2011
432.191/11	505.62	CATARINO FELIX DE OLIVEIRA	B	06.06.2011
449.561/11	113.101	FERNAN HUDSON COSTA COELHO	C	09.06.2011
462.855/11	114.027	MARIA DE MORAIS PAULO AY MORE	C	14.06.2011
294.776/11	961.73	MARTA DIVINA DE JESUS	C	27.04.2011

Anexo IV - Cargo – Apoio do SUS

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
435.193/11	103.785	JULIETA FILISMINA DO NASCIMENTO	C	12.06.2011

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2015/SAD/2011

Dispõe sobre Progressão Horizontal de servidor da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira dos Agentes de Administração Fazendária - AAF e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

RESOLVE:

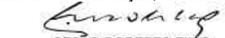
Art. 1º Conceder Progressão Horizontal de classe ao servidor mencionado neste Ato Administrativo:

Cargo: Agente da Administração Fazendária - AAF

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeitos Financeiros
251141/11	39218	LAÉRCIO MARIA	C	12.04.2011

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de julho de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado de Fazenda

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2013/SAD/2011.

Dispõe sobre enquadramento originário de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam enquadrados no cargo e classe os servidores relacionados neste Ato Administrativo:

Cargo – Profissional de Nível Superior do SUS

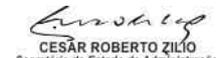
Processo	Matricula	Nome	Classe
891936/11	68291	YEHYA CHAKIB GHALFI	B
519381/11	59821	BEGAIL EUFRASIA DE FARIAS	A

Cargo – Apoio de Serviços do SUS

Processo	Matricula	Nome	Classe
509650/11	41445	MANOEL PIRES DA ROCHA	A

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de janeiro de 2005.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de julho de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


PEDRO HENRY NETO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2016/SAD/2011

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidores da Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana – SETPU, na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei n.º 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei n.º 8.173, de 27 de julho de 2004 e Lei n.º 9.214 de 23 de setembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder enquadramento inicial, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, aos servidores mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo – Agente de Desenvolvimento Econômico e Social

Processo	Matricula	Nome	Nível	Classe	Efeitos Financeiros
489.617/11	836.01	JOSÉ GREGÓRIO NETO	09	D	22.06.2010
489.588/11	533.69	NUREMBERG RODRIGUES DE FREITAS	09	D	22.06.2010

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de julho de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2021/SAD/2011

Dispõe sobre enquadramento originário de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, na carreira dos Profissionais do Sistema Penitenciário e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei n.º 8.686, de 24 de julho de 2007, Lei n.º 8.775, de 20 de dezembro de 2007, Lei n.º 9.318, de 23 de fevereiro de 2010, combinada com a Lei Complementar n.º 389, de 31 de março de 2010, alterada pela lei n.º 423, de 26 de maio de 2011;

RESOLVE:

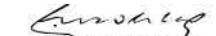
Art. 1º Ficam enquadrados nos cargos e classes os servidores relacionados neste Ato Administrativo:

Cargo: Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
486.500/11	122.633	DEUMAR VIEIRA	C	22.06.2011
489.053/11	124.198	EDILSE RAIMUNDA DOS SANTOS	C	22.06.2011
491.674/11	122.630	JAMBERTO PEDROSO DE BARROS	C	27.06.2011
488.875/11	564.19	JOSE GERALDO DE OLIVEIRA	C	22.06.2011
488.936/11	704.37	MARIA GISELMA FERREIRA DA SILVA	C	22.06.2011
516.855/11	120.776	ROSMERI DE OLIVEIRA DIAS	C	05.07.2011

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de julho de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
(ORIGINAL ASSINADO)

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2020/SAD/2011

Dispõe sobre progressão horizontal de servidor da Secretaria de Estado das Cidades, na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

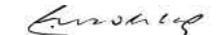
considerando o disposto na Lei n.º 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei n.º 8.173, de 27 de julho de 2004 e Lei n.º 9.214, de 23 de setembro de 2009; considerando, ainda, o que dispõe o Processo n.º 473.185/2011, de 17.06.2011;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor ROOSEVELT ALVES FILHO, Matrícula n.º 258.40, cargo de "Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social", progressão para a classe "D", nível "09", devendo produzir seus efeitos financeiros a partir de 17.06.2010.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de julho de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ERNANDY MAURÍCIO BARACAT ARRUDA
Secretário de Estado das Cidades
(ORIGINAL ASSINADO)

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2065/SAD/2011.

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei n.º 8.269, de 29 de dezembro de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão horizontal aos servidores relacionados nos seguintes anexos deste Ato Administrativo:

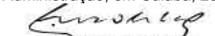
Anexo I - Cargo - Profissional de Nível Superior do SUS

Anexo II - Cargo - Técnico do SUS

Anexo III - Cargo - Assistente do SUS

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 20 de maio de 2011


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


PEDRO HENRY NETO
Secretário de Estado de Saúde

Anexo I - Cargo – Profissional de Nível Superior do SUS

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
254.519/11	123.134	ADMILSON DA SILVA MODESTO	C	05.07.2011
526.808/11	124.796	EDSON JOSE DE SOUZA	C	09.07.2011
532.692/11	124.851	LUCIANA BOSCARATO MENDES DE QUEIROZ POLETTI	C	14.07.2011
531.202/11	123.871	SILVANA MORAES DEVAUX	C	08.07.2011

Anexo II - Cargo – Técnico do SUS

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
511.223/11	955.91	MARILZA JOSE DA SILVA	C	01.07.2011

Anexo III - Cargo - Assistente do SUS

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
485.480/11	860.11	CELIA CRISTINA DE CAMPOS SANTANA DE CARVALHO	C	25.06.2011
531.206/11	945.15	JOSE ARNALDO DA SILVA BARRETO	C	08.07.2011
146.066/11	437.22	MARIA ANALIA JARDIM	D	28.06.2011

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2047/SAD/2011

Dispõe sobre promoção horizontal da servidora da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, na Carreira dos Profissionais do Sistema Socioeducativo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 8.260 de 28 de dezembro 2004

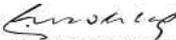
RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção de classe para a servidora mencionada neste Ato Administrativo:

Cargo - Assistente do Sistema Socioeducativo

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
837.249/10	79726	AVANI CARDOSO DE LARA	D	16.06.2011

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 19 de julho de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
(ORIGINAL ASSINADO)

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2067/SAD/2011.

Dispõe sobre progressão horizontal de servidora da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004; considerando, ainda, o que dispõe o Processo n.º 545.341/2009, de 03/08/2009;

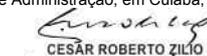
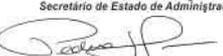
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de classe a servidora mencionada neste Ato Administrativo:

Cargo - Assistente do SUS

Matricula	Nome	Classe	Efeito Funcional e Financeiro
955.52	IVANILCE RULIM DE OLIVEIRA	C	25.07.2006

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 20 de julho de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

PEDRO HENRY NETO
Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO Nº. 047/2011

DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SAD.

DONATÁRIO: ASSOCIAÇÃO VARZEAGRANDENSE DE DEFICIENTES FÍSICOS DE MATO GROSSO.

OBJETO: CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL nº. 047/2011/SPS/SAD, SENDO 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR; 01 (UM); MARCA/MODELO: GM/ASTRA SEDAN; TIPO: AUTOMOTOR; PLACA: JZY-3139; ANO DE FABRICAÇÃO: 2003; MODELO: 2004; COMBUSTÍVEL: GASOLINA; RENAVAL: 812857763; CHASSI: 9BGT69B04B108543.
VLR. TOTAL DESTA BEM MÓVEL É R\$ 33.579,00 (TRINTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: FUNDA-SE NOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO, PELO QUE DETERMINA A LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, PELO PREVISTO NA LEI ESTADUAL Nº. 8.039, E NO DECRETO ESTADUAL 4.568, DE 02 DE JULHO DE 2002 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003, APLICANDO SUPLETIVAMENTE OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO.

DATA DA ASSINATURA: 16 DE MAIO DE 2011.

CESAR ROBERTO ZILIO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO/SAD.

DOADORA

DINEY RIBEIRO CAMPOS
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO VARZEAGRANDENSE DE DEFICIENTES FÍSICOS - MT.
DONATÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO Nº. 057/2011

DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SAD.

DONATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT.

OBJETO: CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL nº. 057/2011/SPS/SAD, SENDO 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR; 01 (UM); MARCA/MODELO: MITSUBISHI/L200; TIPO: CAMIONETE; PLACA: JZH-3173; ANO DE FABRICAÇÃO: 2001; MODELO: 2002; COMBUSTÍVEL: DIESEL; RENAVAL: 770794610; CHASSI: 93XJNK3402C117424.
VLR. TOTAL DESTA BEM MÓVEL É R\$ 34.071,00 (TRINTA E QUATRO MIL E SETENTA E UM REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: FUNDA-SE NOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO, PELO QUE DETERMINA A LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, PELO PREVISTO NA LEI ESTADUAL Nº. 8.039, E NO DECRETO ESTADUAL 4.568, DE 02 DE JULHO DE 2002 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003, APLICANDO SUPLETIVAMENTE OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO.

DATA DA ASSINATURA: 04 DE JULHO DE 2011.

CESAR ROBERTO ZILIO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO/SAD.
DOADORA

MARCIONIL CORTE SOUZA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT.
DONATÁRIA

Portaria Conjunta nº. 233/SAD/SEJUDH/2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 389 de 31 de março de 2010 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

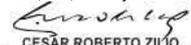
Art.1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho de servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, referente aos anos de 2009 e 2010 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

ANO 2010

MATRÍCULA	NOME	NOTA
PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SISTEMA PENITENCIÁRIO		
103456	LENIL DA COSTA FIGUEIREDO	10

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 15 de julho de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

(Original Assinado)
Des. Paulo Inácio Dias Lessa
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Portaria Conjunta nº. 234/SAD/SEJUDH/2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 de dezembro de 2001 alterada pela Lei nº. 9214 de 23 de setembro de 2009 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho do servidor da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

ANO 2008

MATRÍCULA	NOME	NOTA
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO SOCIAL		
80635	OLETE BENEDITO VENTUIRA	8,7

ANO 2009

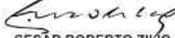
MATRÍCULA	NOME	NOTA
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO SOCIAL		
80635	OLETE BENEDITO VENTUIRA	8,68

ANO 2010

MATRÍCULA	NOME	NOTA
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO SOCIAL		
80635	OLETE BENEDITO VENTUIRA	8,68

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 15 de julho de 2011.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

(original Assinado)
Des. Paulo Inácio Dias Lessa
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BRASORTE**

COMUNICADO - Relação dos contribuintes que inutilizaram Notas Fiscais. LCI Silva Com de Prod Alimentícios IE: 13.368.145-9 NF M-1 nº 36 a 50 e 56 a 75; Donata Esposito de Souza e Cia Ltda IE: 13.245.241-3 NF D-1 nº 15 a 250 e NF M-1 nº 01 a 25; Cabulon & Cabulon Junior Ltda ME IE: 13.342.961-0 NF D-1 nº 851 a 950 e 969 a 1000 e NF M-1 nº 142 a 150; Cristiane de Jesus Justino ME IE: 13.389.746-0 NF D-1 nº 163 a 500; Mad So Portal Ltda ME IE: 13.129.799-6 NF D-1 nº 28 a 125; Giuseppe Antonio Bianco IE: 13.240.236-0 NF Série 1 nº 282 a 325; . Brasnorte-MT, 29 de julho de 2011. Hugo José Assmann – Gerente Fazendário - 213455890.

Termo de Reconhecimento de Dispensa de Inscrição Estadual de Microprodutor Rural-TDI. Reconheço que o(s) microprodutor(es) rural(is) abaixo relacionado(s), apresentou (aram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do art. 26 da Portaria 114/02. Madalena Pereira da Silva CPF: 884.370.431-15 Protocolo nº 544145/2011. Brasnorte/MT, 29 de julho de 2011. Hugo José Assmann, Gerente Fazendário. Matr. 213455890.

Termo de Opção para a Realização/Prestação com Diferimento do ICMS. Jose Donizete de Lima IE: 13.429.497-1; Therezinha Nogueira Silva IE: 13.429.496-3; Jose Ubirajara Ferrari IE: 13.429.582-0; Edna Francisco Cardoso IE: 13.429.695-8; Carminda Angela de Arruda Souza IE: 13.429.699-0; José Klauk Junior IE: 13.430.249-4. 29 de julho de 2011. Hugo José Assmann, Gerente Fazendário, Matr.: 213455890.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CLÁUDIA

COMUNICADO NF - EM ATENDIMENTO CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 198-A § 5º-A INC I E IV DO DECRETO Nº 1944/89 (RICMS), COMUNICAMOS A INUTILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS DO CONTRIBUINTE RÁPIDO MOLAS LTDA ME IE Nº 13213842-5 NF MOD 1 E 1A DE Nº 000100 À 000150 DA AIDF Nº 210982 POR OBRIGAÇÃO DE EMETIR NF-e. E MERCADO BADU LTDA ME IE Nº 13359334-7 NF MOD D-1 Nº 000460 À 000750 DA AIDF Nº 235850, POR OPÇÃO EMISSÃO CUPOM FISCAL. EDSON R PUSCHNERAT-GERENTE FAZENDARIO.

COMUNICADO - EM ATENDIMENTO CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 352 DA DT. DO RICMS ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR 7.867/2002 OS CONTRIBUINTE COMUNICAM O CANCELAMENTO (INUTILIZAÇÃO) DAS NOTAS FISCAIS: EMPRESAS: RÁPIDO MOLAS LTDA ME IE Nº 13213842-5 NF MOD D-1 Nº 000212 À 000250 E 000377 À 000500 DAS AIDF MANUAL Nº 899 E 509. POR A DATA LIMITE DA EMISSÃO DAS MESMAS TER EXPIRADO. CLAUDIA, 29 DE JULHO DE 2011. EDSON R PUSCHNERAT-GERENTE FAZENDARIO.

TERMO DE OPÇÃO - COMUNICO CONTRIBUINTE QUE APRESENTARAM TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS(ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000-SEFAZ) NA ABERTURA DA INSCRIÇÃO DE PRODUTOR: IVO WEINCH IE Nº 13429521-9/EDSON TOSHIO HASHIMOTO IE Nº 13429583-8/GILBERTO ALOISIO VERGUTZ IE Nº 13430065-3/ ROSMARI MENEGAZZO DE MEDEIROS IE Nº 13430088-2/PEDRO ERICO ZAMPIERI IE Nº 13430089-0-CLAUDIA, 29 JULHO DE 2011-GERENTE FAZENDARIO EDSON R PUSCHNERAT

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

COMUNICADO - Em atendimento ao que disciplina o Decreto nº 2.035/2009 que alterou Art. 198-A do RICMS, comunicamos que o contribuinte MADEIREIRA RIO NORTE - FILIAL - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 13.239.943-1 - informou que inutilizou as NOTAS FISCAIS - M-1 DE Nº 216 A 225. MADEIREIRA RIO NORTE - MATRIZ - INSC. ESTADUAL Nº 13.174.754-1 - informou que inutilizou as NOTAS FISCAIS DE Nº M-1 SERIE 1 DE Nº 82 A 100 - / M-1 SERIE 1 DE Nº 1.198 A 1.200 - / M-1 SERIE 1 DE Nº 1.225 - M-1 SERIE DE Nº 1226 A 1.250 / M-1 SERIE 1 DE Nº 1251 A 1275 - / M-1 DE SERIE 1.276 A 1.300 - / M-1 - SERIE 1 DE Nº 1.301 A 1325 - / M-1 - SERIE 1 DE Nº 1.326 A 1.350 e M-1 SERIE 1 DE 1.351 A 1375; ADELIO DOS SANTOS - INSC. ESTADUAL - 13095379-2 - informou que inutilizou as NOTAS FISCAIS - M-1 DE Nº 264 A 275, M-1 276 A 300 E 302 325. E. A. BEZERRA -ME - INSC. ESTADUAL - 13361798-0 - informou que inutilizou as NOTAS FISCAIS - M-1 DE Nº 212 A 225 E 226 A 250. INACIO & GOMES DA SILVA LTDA - INSC. ESTADUAL Nº 13194313-8 - informou que inutilizou as NOTAS FISCAIS -M-1 - SERIE 1 - DE Nº 723 A 725 . M. A. MARTINS & CIA LTDA - INSC. ESTADUAL Nº 13212433-5 - informou

que Inutilizou as NOTAS FISCAIS - M-1 - SERIE 1 DE Nº 010A 125 - DE Nº 188 A 200 - DE Nº 205 A 275 - e 217-7 A 2.300. MARIA DE LURDES DA SILVA INDUSTRIA - EPP - INSC ESTADUAL Nº 13176213-3 - informou que Inutilizou as NOTAS FISCAIS M-1 DE Nº 53 A 75 - M-1 DE Nº 98 A 100 - M1 DE Nº 101 A 125 M-1 DE Nº 176 A 200. MARIZETE NEVES DA CRUZ SODRE - AGENFA DE CUIABÁ.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE DIAMANTINO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI. Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado(s) cumpriu (ram) a exigência do art. 26 da Portaria 114/2002. ELISABETE FERNANDES - CPF: 780.797.481-87; RG: 1016325-5 SJ/MT. Diamantino, 29 de julho de 2.011. - Josué S. Nascimento – Gerente substituto – Mat. 48821001-1.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOVA MUTUM

Relação de Contribuintes que lavraram Termo de Opção pelo Diferimento do Icms Diferencial de Alíquota dos bens arrolados nos Anexos I e II do Convênio 52/91, destinados a integrar o Ativo Imobilizado de Estabelecimento Industrial ou Agropecuário. RAZÃO SOCIAL CNPJ/CPF JOSÉ MIGUEL LANZARINI 141374709-44 13.244458-5 28/07/2011 ALBINO SCHNEIDERS 572801269-87 13.406929-3 RAQUEL CASONATTO 991992701-53 13.218574-1. Agenfa Nova Mutum, 28/07/2011. Rosmar Karolhus de Castro – Mat. 498.530.060.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PONTES E LACERDA

Comunicado de Inutilização - Comunicamos à inutilização de Notas Fiscais Saída/Entrada Mod 01 A de nº 000.164 à 000.1175, em nome de Irpo Perondi, Estancia Lagoa Brilhante, IE. 13.292.658-0 - CPF: 016.026.258-87, situada na Gleba Margem esquerda do Rio Galera – Zona rural, município de Nova Lacerda - MT, foram inutilizadas, conforme Art. 198-A do RICMS (Portaria 14/2008), do Decreto 2.035/2009 e Art. 198 –A do Decreto 1944/89/RICMS, pelo prazo previsto no art. 210 do RICMS. Pontes e Lacerda – Mt, 29/07/2011. Maria conceição Vieira Lima – Gerente Fazendária –MT.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI Nº 62/2011 Pontes e Lacerda/MT, 29 de Julho de 2011. Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor (es) Rural(is) abaixo relacionado(s): NOME: NORBERTO LUIZ GOMES, CPF Nº:812.031.441-72, NOME DA PROPRIEDADE: Sítio Beija Flor, projeto de assentamento Marumbi, com área aproximada de 25,0000 has, Vila Bela da SS: Trindade – MT, Apresentou(ram) junto à esta Agência Fazendária de Pontes e Lacerda-MT, uma Certidão/Incrá/SR-13/UACG/nº188/2011, conforme documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002. Maria conceição Vieira Lima - Gerente Fazendária-Matrícula nº 132800152.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE RONDONÓPOLIS

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL-TDI Nº 018/2011 – RONDONÓPOLIS. Reconheço que os microprodutores rurais abaixo relacionados cumpriram a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. Idalício Lima de Oliveira, CPF 181.472.401-04; Maria Cristina Lara Loverde, CPF nº 022.479.061-76. Agência Fazendária de Rondonópolis/MT. Em 29/07/2011. Adilson Mikuska - Gerente Fazendário, Mat. 225744.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL-TDI Nº 019/2011 – SÃO JOSÉ DO POVO. Reconheço que os microprodutores rurais abaixo cumpriram a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. Dioliana Pereira Andrade, CPF nº 303.998.071-87; Agencia Fazendária de Rondonópolis /MT. Em 29/07/2011. Adilson Mikuska-Mat. 225744 - Gerente Fazendário.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL-TDI Nº 020/2011 – GUIRATINGA. Reconheço que o microprodutor rural abaixo relacionado cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. Edilau Carlos Sateles, CPF 172.964.391-49. Agencia Fazendária de Rondonópolis, em 29/07/2011. Adilson Mikuska-Mat. 225744 - Gerente Fazendário.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SINOP

COMUNICADO nº 016/2011 - RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTE QUE APRESENTARAM RELAÇÃO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS CONFORME DECRETO Nº 2035/2009 (Art. 198-A, § 5º-A e 5º-B – RICMS/MT); Contribuinte Insc. Estadual TIPO NF nº: RAIIRA MODE FEMININA LTDA 13.345.265-4 D-1 1417 A 1700; MEDEIROS & CIA LTDA 13.172.166-6 D-1 3331 A 3500; YUGI TERAÔ E CIA LTDA 13.170.080-4 M-1 90 A 100; YUGI TERAÔ E CIA LTDA 13.170.080-4 D-2 2281 A 2500; MADEZAPI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA 13.189.862-0 Romaneio 105 a 150; MADEZAPI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA 13.189.862-0 Romaneio 201 a 300; MADEZAPI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA 13.189.862-0 M-1 252, 421 A 450; MADEZAPI IMPORTAÇÃO

E EXPORTAÇÃO LTDA 13.189.862-0 M-1 673 A 725; MADEZAPI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA 13.189.862-0 M-1 99 A 100; MADEZAPI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA 13.189.862-0 Romaneio 301 a 350; APC COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS 13.341.787-5 D-1 940 A 1250; J A DANTAS JUNIOR COMERCIO ME 13.398.957-7 D-1 000063 A 000250; J A DANTAS JUNIOR COMERCIO ME 13.398.957-7 M-1 000030 A 00050; TOMAZELI GRIEBLER & CIA LTDA 13.361.786-6 M-1 000033 A 000050; TRANSPORTADORA FLORENÇA LTDA 13.257.268-0 CTRC 012720 A 01390; TRANSPORTADORA FLORENÇA LTDA 13.257.268-0 M-1 144 A 200; FARMACIA ALQUIMIA LTDA 13.336.539-5 M-1 138 A 150; ELI FERONATTO ME 13.214.821-8 D-1 000560 A 000750; TADEU DONATTI E CIA LTDA 13.048.809-7 M-1 00665 A 000875; TORNEARIA E MECANICA FONSECA LTDA 13.184.778-3 M-1 002925 A 003000; TORNEARIA E MECANICA FONSECA LTDA 13.184.778-3 M-1 003001 A 003201; MOVEIS BOLFE LTDA 13.315.945-0 M-1 151 A 175; MOVEIS BOLFE LTDA 13.315.945-0 D-1 595 A 700; BOING E MATTEI DORIGON LTDA 13.094.590-0 M-1 00415 A 00425; FERREIRA LIMA E FERREIRA DE LIMA LTDA 13.367108-9 M-1 00101 A 00200; AUTO CENTER TUIUIU 13.352.067-6; Agência de Sinop, 28 de julho de 2011. Gisela L.P. Grudzinski – Gerente Fazendária.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TERRA NOVA DO NORTE

Opção pelo deferimento do Diferencial de Alíquota e renúncia ao aproveitamento do crédito fiscal relativo às compras do Ativo Imobilizado do estabelecimento nos termos do Artigo 2º, inciso XIII das disposições transitórias nas operações de entrada arroladas nos Anexos I e II do convenio ICMS 52/91. A opção também aplica-se as aquisições de máquinas arroladas nos incisos do Art 30 do Anexo VIII do RICMS, Decreto 1.944/89. Atendendo ao parágrafo 4º do Art 9º do RICMS e ART P; 2º e 3º de Decreto 565/2007, acrescido do Decreto 2656/2010 de 30/06/2010 e art 8º do Anexo IX do RICMS, introduzido pelo Decreto 371/2007. RAZÃO SOCIAL: LEOCLAUDIO FRANCISCO RUANI Inscrição estadual 13.367.266.2 e CPF SOB Nº: 615.594.311.72 Município de TERRA NOVA DO NORTE MT

Opção pelo deferimento do Diferencial de Alíquota e renúncia ao aproveitamento do crédito fiscal relativo às compras do Ativo Imobilizado do estabelecimento nos termos do Artigo 2º, inciso XIII das disposições transitórias nas operações de entrada arroladas nos Anexos I e II do convenio ICMS 52/91. A opção também aplica-se as aquisições de máquinas arroladas nos incisos do Art 30 do Anexo VIII do RICMS, Decreto 1.944/89. Atendendo ao parágrafo 4º do Art 9º do RICMS e ART P; 2º e 3º de Decreto 565/2007, acrescido do Decreto 2656/2010 de 30/06/2010 e art 8º do Anexo IX do RICMS, introduzido pelo Decreto 371/2007. RAZÃO SOCIAL: IVO DE BARRIS Inscrição estadual 13.254.557.8 e CPF SOB Nº: 063.481.811.20 Município de TERRA NOVA DO NORTE MT

Opção pelo deferimento do Diferencial de Alíquota e renúncia ao aproveitamento do crédito fiscal relativo às compras do Ativo Imobilizado do estabelecimento nos termos do Artigo 2º, inciso XIII das disposições transitórias nas operações de entrada arroladas nos Anexos I e II do convenio ICMS 52/91. A opção também aplica-se as aquisições de máquinas arroladas nos incisos do Art 30 do Anexo VIII do RICMS, Decreto 1.944/89. Atendendo ao parágrafo 4º do Art 9º do RICMS e ART P; 2º e 3º de Decreto 565/2007, acrescido do Decreto 2656/2010 de 30/06/2010 e art 8º do Anexo IX do RICMS, introduzido pelo Decreto 371/2007. RAZÃO SOCIAL: JOEL CABRAL Inscrição estadual 13.259.099.9 e CPF SOB Nº: 361.254.409.82 Município de TERRA NOVA DO NORTE MT

Opção pelo deferimento do Diferencial de Alíquota e renúncia ao aproveitamento do crédito fiscal relativo às compras do Ativo Imobilizado do estabelecimento nos termos do Artigo 2º, inciso XIII das disposições transitórias nas operações de entrada arroladas nos Anexos I e II do convenio ICMS 52/91. A opção também aplica-se as aquisições de máquinas arroladas nos incisos do Art 30 do Anexo VIII do RICMS, Decreto 1.944/89. Atendendo ao parágrafo 4º do Art 9º do RICMS e ART P; 2º e 3º de Decreto 565/2007, acrescido do Decreto 2656/2010 de 30/06/2010 e art 8º do Anexo IX do RICMS, introduzido pelo Decreto 371/2007. RAZÃO SOCIAL: RENATO LIMA DOS SANTOS Inscrição estadual 13.381.408.4 e CPF SOB Nº: 896.367.671.49 Município de TERRA NOVA DO NORTE MT

Opção pelo deferimento do Diferencial de Alíquota e renúncia ao aproveitamento do crédito fiscal relativo às compras do Ativo Imobilizado do estabelecimento nos termos do Artigo 2º, inciso XIII das disposições transitórias nas operações de entrada arroladas nos Anexos I e II do convenio ICMS 52/91. A opção também aplica-se as aquisições de máquinas arroladas nos incisos do Art 30 do Anexo VIII do RICMS, Decreto 1.944/89. Atendendo ao parágrafo 4º do Art 9º do RICMS e ART P; 2º e 3º de Decreto 565/2007, acrescido do Decreto 2656/2010 de 30/06/2010 e art 8º do Anexo IX do RICMS, introduzido pelo Decreto 371/2007. RAZÃO SOCIAL: EZEQUIELI APARECIDO LIMA Inscrição estadual 13.352.160.5 e CPF SOB Nº: 018.968.121.71 Município de TERRA NOVA DO NORTE MT - Leocádia Olszewski - Gerente Fazendária.

ATO Nº008 /2011/SUFIS - GFSC.

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO EM ATO CONJUNTO COM A GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DO SEGMENTO DE COMBUSTÍVEL E BIOCUMBUSTÍVEL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Ato nº 9165 de 05/12/2008, e; Atendendo o disposto no parágrafo 2º - B do artigo 305 do Regulamento do ICMS do Estado de Mato Grosso, aprovado pelo Decreto 1.944/1.989, inserido pelo Decreto 1.593/2008 com nova redação dada pelo Decreto 2.354/2.010, resolvem:

I – Publicar as quantidades máximas de álcool etílico anidro combustível – AEAC a serem adquiridas, por distribuidora de combustíveis inscrita e regular no cadastro de contribuintes do ICMS de Mato Grosso, com diferimento do ICMS e calculadas conforme o artigo 305, parágrafo 2º - A e seus incisos;

II – As quantidades máximas autorizadas correspondem somente àquelas que serão misturadas com gasolina tipo A;

III – Tabela: **COTAS REFERENTES A AGOSTO DE 2011**

	CONTRIBUINTE/INSCRIÇÃO ESTADUAL	QUANTIDADE (em litros)
1.	DISTRIBUIDORA: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A IE: 13.206.027-2	780.257 litros
2.	DISTRIBUIDORA: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A IE: 13.008.851-0	595.982 litros
3.	DISTRIBUIDORA: ZEMA CIA DE PETROLEO LTDA IE: 13.199.241-4	160.000 litros
4.	DISTRIBUIDORA: IDAZA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA IE: 13.180.780-3	280.131 litros

5.	DISTRIBUIDORA: CENTRO OESTE BRASIL PETROLEO LTDA IE: 13.353.848-3	99.514 litros
6.	DISTRIBUIDORA: ALESAT COMBUSTÍVEIS S/A IE: 13.331.096-5	207.957 litros
7.	DISTRIBUIDORA: IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA IE: 13.290.807-7	134.111 litros
8.	DISTRIBUIDORA: IDAZA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA IE: 13.188.549-9	855.112 litros
9.	DISTRIBUIDORA: PETROLUZ DISTRIBUIDORA LTDA IE: 13.186.950-7	263.994 litros
10.	DISTRIBUIDORA: ESSO BRASILEIRA DE PETROLEO LTDA IE: 13.087.793-0	66.864 litros
11.	DISTRIBUIDORA: WATT DIST BRASILEIRA DE COMB. E DERIV. PETROLEO LTDA IE: 13.195.151-3	185.274 litros
12.	DISTRIBUIDORA: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A IE: 13.065.327-6	1.812.850 litros
13.	DISTRIBUIDORA: SHELL BRASIL LTDA IE: 13.351.738-1	353.034 litros
14.	DISTRIBUIDORA: FIC DIST DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA IE: 13.201.472-6	1.279.420 litros
15.	DISTRIBUIDORA: SIMARELLI DIST DE DERIV DE PETRÓLEO LTDA IE: 13.165.843-3	302.946 litros
16.	DISTRIBUIDORA: SIMARELLI DIST DE DERIV DE PETRÓLEO LTDA IE: 13.167.310-6	107.855 litros
17.	DISTRIBUIDORA: SMALL DIST DE DERIV DE PETRÓLEO LTDA IE: 13.387.268-8	58.980 litros
18.	DISTRIBUIDORA: IPIRANGA PROD DE PETROLEO S/A IE: 13.407.124-7	369.823 litros
19.	DISTRIBUIDORA: COSAN COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES S/A IE: 13.376.775-2	110.510 litros

Cuiabá, 28 de Julho de 2011.

Último Almeida de Oliveira
Superintendente de Fiscalização

Leonor Moreira Dourado
Gerente de Fiscalização do Segmento de Combustível e Biocombustível

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) NOTIFICADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária do Domicílio Tributário do Contribuinte, no horário das 09h00 às 17h00, para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário objeto dos Termos de Intimação (TI) abaixo relacionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Nº do TI	Data da Lavratura do TI
13.167.197-9	JACI BARRETO DE SOUZA	R ANTONIO FERREIRA DE ALENCAR Nº 45-CENTRO-PARANAITA/MT	23969001000037201130	28/06/2011
13.353.649-1	PEDRA AZUL TRANSPORTES LTDA/ME	R EUCARIS DA SILVA COUTO Nº 514-B.SETOR F-ALTA FLORESTA/MT	23969001000025201130	28/06/2011

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, sujeita o(s) referido(s) contribuinte(s) ao Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal, conforme preconiza o Artigo 467-F, § 2º, Inciso IV, do Regulamento do ICMS de Mato Grosso (RICMS/MT).
Gerência de Fiscalização de Veículos, Varejo, Medicamentos e Supermercados, da Superintendência de Fiscalização, em Cuiabá-MT, 28 de Julho de 2011.
CLARICE DE OLIVEIRA - Fiscal de Tributos Estaduais - Matrícula 239690010

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) NOTIFICADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária do Domicílio Tributário do Contribuinte, no horário das 09h00 às 17h00, para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário objeto dos Termos de Intimação (TI) abaixo relacionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Nº do TI	Data da Lavratura do TI
13.096.903-6	H HEIDEMANN & CIA LTDA	R ANTONIO R DA ROCHA Nº 01-B-B.JD CLAI FÓRNIA-TANGARÁ DA SERRA/MT	25130004800017201130	27/06/2011
09.316.587/0001-17	CENTRO DE FORM DE COND E DESPACH B PLANALTO	AV MARECHAL RONDON Nº 1539-CENTRO-RONDONÓPOLIS/MT	25130004800021201130	06/07/2011
09.316.587/0001-17	CENTRO DE FORM DE COND E DESPACH B PLANALTO	AV MARECHAL RONDON Nº 1539-CENTRO-RONDONÓPOLIS/MT	25130004800008201130	07/06/2011

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, sujeita o(s) referido(s) contribuinte(s) ao Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal, conforme preconiza o Artigo 467-F, § 2º, Inciso IV, do Regulamento do ICMS de Mato Grosso (RICMS/MT).
Gerência de Fiscalização de Veículos, Varejo, Medicamentos e Supermercados, da Superintendência de Fiscalização, em Cuiabá-MT, 28 de Julho de 2011.
RENIVALDO ALVES DO NASCIMENTO - Fiscal de Tributos Estaduais - Matrícula 251300048

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) NOTIFICADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária do Domicílio Tributário do Contribuinte, no horário das 09h00 às 17h00, para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário objeto dos Termos de Intimação (TI) abaixo relacionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Nº do TI	Data da Lavratura do TI
15.368.319/0001-41	J H S NETO E CIA LTDA	AV MANOEL H PEREIRA S/N-B.JD MARIA IZABEL-VARZEA GRANDE/MT	16432001600041201130	14/06/2011

13.196.927-7	MARIA JUCÉLIA DA SILVA MOURA	RUА 42 S/N-B.PARQUE CUIABÁ-VARZEA GRANDE/MT	16432001600039201130	13/06/2011
--------------	------------------------------	---	----------------------	------------

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, sujeita o(s) referido(s) contribuinte(s) ao Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal, conforme preconiza o Artigo 467-F, § 2º, Inciso IV, do Regulamento do ICMS de Mato Grosso (RICMS/MT).
Gerência de Fiscalização de Veículos, Varejo, Medicamentos e Supermercados, da Superintendência de Fiscalização, em Cuiabá-MT, 27 de Julho de 2011.

JOÃO TARCÍSIO CORREA DE PAULA - Fiscal de Tributos Estaduais - Matrícula 16432001-6

GER. FISCALIZ. DE TRANSPORTE ATACADO E OUTROS SEGMENTOS - GFOS
NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA - TI

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número do Termo de Intimação(TI); 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por Email em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Contribuinte: TRANSPORTADORA DOIS AMIGOS LTDA ME Inscrição Estadual: 133282392 Nº da Notificação: 320629/659/105/2011

PORTARIA Nº 203/2011- SARP/SEFAZ

"Altera a lista de preços mínimos para os produtos que especifica, e dá outras providências".

O COORDENADOR DA UNIDADE DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA, no exercício legal de atribuição regimental do SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c a alínea b do inciso I do caput do artigo 3º e com o item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/06, c/c com os incisos I e II do artigo 7º e com o inciso I do artigo 69, ambos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1.656/2008, bem como com o Decreto nº 479, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a estrutura organizacional da SEFAZ e c/c o inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional, combinado, ainda, com o disposto no inciso I do parágrafo único do artigo 10 da Portaria nº 206/2008-SEFAZ, de 05/11/2008 (DOE de 11/11/2008), bem como no inciso I do parágrafo único do artigo 1º c/c o inciso II do artigo 3º e com o item 03 do Anexo Único, todos da Portaria nº 2/2011-SEFAZ, de 04/01/2011 (DOE da mesma data), e c/c a Portaria/SEFAZ/00086/2011, de 12/07/2011 (DOE da mesma data), e

Considerando o que dispõe o artigo 41 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 06 de outubro de 1989;

Considerando o preço do produto no mercado, obtido através de coleta,

RESOLVE:

Art. 1º. Altera a lista de preços mínimos para os produtos hortifrutícolas divulgada pela Portaria nº 163/2011-SEFAZ, de 20/06/2011, conforme os itens mencionados no anexo desta portaria, para efeito de obtenção do valor referencial de cálculo do imposto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor no dia 1º/08/2011.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRÁ-SE.

Secretaria Adjunta da Receita Pública/SEFAZ, em Cuiabá-MT, 29 de julho de 2011.

(Original assinado)
Jonil Vital de Souza

No exercício de atribuição do SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA

ANEXO I
Aprovado pela portaria nº 203/2011 – SEFAZ

DESCRIÇÃO	UNIDADE	CÓDIGO	VALOR R\$
HORTIFRUTÍCOLAS			
Ameixa Nacional	KG	080940000015	4,00
Ameixa Importada	KG	080940000016	6,68
Banana Maça	KG	080300000005	2,65
Banana Nanica	KG	080300000006	0,96
Banana Ouro	KG	080300000007	2,60
Banana Prata	KG	080300000008	1,86
Banana Terra	KG	080300000009	1,95
Figo Nacional	KG	080420100011	6,40
Figo Importado	KG	080420100012	10,00
Maça Nacional	KG	080810000017	3,68
Maça Importada	KG	080810000018	4,85
Melão Nacional	KG	080719000009	2,04
Melão Importado	KG	080719000010	2,84
Morango Nacional	KG	081010000021	8,10
Morango Importado	KG	081010000022	10,00
Nectarina Nacional	KG	080930200024	4,55
Nectarina Importada	KG	080930200025	7,50
Nozes	KG	080290000026	17,00
Pera Nacional	KG	080820100027	3,80
Pera Importada	KG	080820100028	4,95
Pêssego Nacional	KG	080930100029	3,50
Pêssego Importado	KG	080930100030	8,90
Uva Nacional	KG	080610000031	3,78
Uva Importada	KG	080610000032	6,80
Alho Nacional Embalado	KG	070320900033	15,00
Alho Nacional em Cabeça	KG	070320900034	8,80
Alho Nacional em Réstia	KG	070320900035	7,70

Alho Importado	KG	070320900036	9,50
Batata de Primeira Qualidade	KG	071010000037	1,22
Batata de Segunda Qualidade	KG	071010000038	0,62
Cebola Graúda	KG	070310190004	1,35
Cebola Media	KG	070310190005	1,35
Cebola Miúda	KG	070310190006	1,02
Cebola Roxa Graúda	KG	070310190007	2,39
Cebola Roxa Media	KG	070310190008	2,39
Cebola Roxa Miúda	KG	070310190009	1,62

SECOM

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Extrato de Inexigibilidade de Licitação

Processo n.º 542837/2011

Contratante: Secretaria de Estado de Comunicação Social

Contratado: Franco & Fortes Ltda. – Consultoria Auditoria e Treinamento.

Objeto: Curso "Contabilidade Aplicada ao Setor Público", apresentador Prof. João Fortes, a ser realizado nos dias 25/29 de julho de 2011, local: Taimã Plaza Hotel, Cuiabá-MT.

Valor: R\$ 1.950,00 (hum mil, novecentos e cinquenta reais)

Dotação Orçamentária: 100.13101.2007.3390.39

Amparo Legal: Artigo 25, § 1º c/c art. 13 Inc. IV, e Art. 62 § 4º todos da Lei 8.666/93. Demandante: Osmar de Carvalho – Secretário de Estado de Comunicação Social. Ratificado em 18/07/11, por Fabrícia Oliveira de Marchi. Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Governadoria..

Cuiabá-MT, 18/07/2011

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 3577/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Laerte Jacomel CPF: 490.933.989-20, Lafaete Jacomel CPF: 169.424.429-68, Leones Jacomel CPF: 013.968.209-06, Lidia Maria Borges Monteiro CPF: 529.540.309-25, Lourdes Jacomel Alves Pereira CPF: 880.044.069-04, Lucilene Jacomel Mattos CPF: 238.809.379-15, Lucilo Jacomel CPF: 062.631.949-87, Lucinéia Jacomel Oliveira CPF: 444.425.649-49 e Luiz Carlos Jacomel CPF: 003.913.609-49

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 619391/2008, no município de Juína/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 12 de Abril de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Laerte Jacomel
CPF: 490.933.989-20

Lafaete Jacomel
CPF: 169.424.429-68

Leones Jacomel
CPF: 013.968.209-06

Lidia Maria Borges Monteiro
CPF: 529.540.309-25

Lourdes Jacomel Alves Pereira
CPF: 880.044.069-04

Lucilene Jacomel Mattos
CPF: 238.809.379-15

Lucilo Jacomel
CPF: 062.631.949-87

Lucinéia Jacomel Oliveira
CPF: 444.425.649-49

Luiz Carlos Jacomel
CPF: 003.913.609-49

Julio César Bachega
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 3763/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADO: Antônio José Barbosa CPF: 042.149.949-49

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 787805/2010, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 18 de Abril de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Antônio José Barbosa
CPF: 042.149.949-49

Julio César Bachega
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 3771/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADO: Gilberto Carlesso CPF: 406.871.551-34

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 830217/2010, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 18 de Abril de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Gilberto Carlesso

CPF: 406.871.551-34

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 3775/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADO: João José da Silva CPF: 061.524.064-04

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 768160/2010, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 18 de Abril de 2011.

SIGNATÁRIOS:

João José da Silva

CPF: 061.524.064-04

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 3804/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADO: Maria Regina de Souza Teixeira CPF: 465.737.631-49

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 808341/2010, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 18 de Abril de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Maria Regina de Souza Teixeira

CPF: 465.737.631-49

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 3811/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADO: Elpidio Bragatti CPF: 406.927.951-20

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 796210/2010, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 18 de Abril de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Elpidio Bragatti

CPF: 406.927.951-20

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 3821/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADO: Geraldo Moacir Butturi CPF: 298.991.921-04

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 769489/2010, no município de Paranaitá/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação

permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 18 de Abril de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Geraldo Moacir Butturi

CPF: 298.991.921-04

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 3863/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADO: Fortunata Daile Cort Pavan CPF: 557.489.701-63

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 90727/2011, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 19 de Abril de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Fortunata Daile Cort Pavan

CPF: 557.489.701-63

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 3866/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADO: Sandra Maria Leite Cavalcante CPF: 950.896.161-91

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 830188/2010, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 19 de Abril de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Sandra Maria Leite Cavalcante

CPF: 950.896.161-91

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 3869/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADO: Adilton Manenti Bonfante CPF: 240.519.349-34

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 810338/2010, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 19 de Abril de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Adilton Manenti Bonfante

CPF: 240.519.349-34

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 3872/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADO: José Edjalma Lopes CPF: 412.539.659-00

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 794529/2010, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 19 de Abril de 2011.

SIGNATÁRIOS:

José Edjalma Lopes

CPF: 412.539.659-00

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 3874/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADO: Leonildo Alves de Oliveira CPF: 527.528.109-97

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 811930/2010, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 19 de Abril de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Leonildo Alves de Oliveira

CPF: 527.528.109-97

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 3881/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADO: Aldino Manoel Araújo CPF: 292.722.381-53

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 811921/2010, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 19 de Abril de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Aldino Manoel Araújo

CPF: 292.722.381-53

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 3898/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADO: Ananias Pereira Jardim CPF: 367.858.909-00

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 767745/2010, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 19 de Abril de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Ananias Pereira Jardim

CPF: 367.858.909-00

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 3901/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADO: Adilton Manenti Bonfante CPF: 240.519.349-34

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 810112/2010, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 19 de Abril de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Adilton Manenti Bonfante

CPF: 240.519.349-34

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 3909/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADO: Pedro Paulo de Castro CPF: 451.990.781-00

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 780789/2010, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo

necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 19 de Abril de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Pedro Paulo de Castro

CPF: 451.990.781-00

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 3911/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADO: Solange Ferreira Leite Horodenski CPF: 930.040.871-20

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 830086/2010, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 19 de Abril de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Solange Ferreira Leite Horodenski

CPF: 930.040.871-20

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 3946/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Massanori Sonomura CPF: 044.753.569-20

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 102075/2005, no município de Nova Mutum/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 20 de Abril de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Massanori Sonomura

CPF: 044.753.569-20

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 3989/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Antônio Olímpio Nascimento Monteiro Filho CPF: 608.551.939-72

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 515798/2007, no município de Juara/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 25 de Abril de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Antônio Olímpio Nascimento Monteiro Filho

CPF: 608.551.939-72

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 4001/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Maria de Lourdes de Oliveira Bambil CPF: 448.539.201-53

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 842316/2010, no município de Paranaíta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 25 de Abril de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Maria de Lourdes de Oliveira Bambil

CPF: 448.539.201-53

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 4039/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da

Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Décio Ribeiro Lemos de Melo CPF: 474.914.428-20.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o n° 341297/2009, no município de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 26 de abril de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Décio Ribeiro Lemos de Melo

CPF: 474.914.428-20

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA

DEGRADADA N° 4081/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Massahiro Ono CPF: 275.544.739-72

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o n° 106207/2005, no município de Colider/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 26 de Abril de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Massahiro Ono

CPF: 275.544.739-72

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA

DEGRADADA N° 4092/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Antônia Zurano Marques CPF: 492.629.639-04, Neusa Batista Zurano CPF: 492.629.559-87 e Conceição Zurano Marques CPF: 492.629.479-68.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o n° 811954/2010, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 26 de Abril de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Antônia Zurano Marques

Neusa Batista Zurano

CPF: 492.629.639-04

CPF: 492.629.559-87

Conceição Zurano Marques

CPF: 492.629.479-68

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA

DEGRADADA N° 4123/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADO: Mirte Maria Vicensi CPF: 396.411.989-04

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o n° 790321/2010, no município de Terra Nova do Norte/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 27 de Abril de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Mirte Maria Vicensi

CPF: 396.411.989-04

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA

DEGRADADA N° 4190/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: João José Aparecido Della Rosa CPF: 716.502.108-68

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o n° 96251/2010, no município de Nova Monte Verde/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação

permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 29 de Abril de 2011.

SIGNATÁRIOS:

João José Aparecido Della Rosa

CPF: 716.502.108-68

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA

DEGRADADA N° 4251/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: José Carlos Mofardini CPF n°5.931.371-00..

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural do Compromissado constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o n° 829913/2010, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 29 de abril de 2011.

SIGNATÁRIOS:

José Carlos Mofardini

CPF n°5.931.371-00.

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA

DEGRADADA N° 4260/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Andréia Barbosa CPF n°899.682.121-72.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural do Compromissado constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o n° 842463/2010, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 29 de abril de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Andréia Barbosa

CPF n°899.682.121-72.

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA

DEGRADADA N° 4286/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADO: Selito Ben CPF: 242.043.749-72

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o n° 107117/2005, no município de Querência/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 29 de Abril de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Selito Ben

CPF: 242.043.749-72

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO N° 064/2010/SEMA.

Processo n.: 567929/2011/SEMA.

Partes: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT e a Empresa Diviplac Empreendimentos Comerciais Ltda.

Objeto: Rescisão Amigável ao Contrato n° 064/2010/SEMA, firmado em 04/10/2010.

Fundamentos da Rescisão: Fundamenta-se o presente termo de rescisão contratual no art. 79, inciso II e parágrafo 1°, da lei n° 8.666/93 e Parecer jurídico n° 067/ASSEJUR/SEMA/2011.

Data de Assinatura: 27/07/2011.

Assina: Joacir Couto Filho – Secretário Adjunto Executivo – SEMA

Joareis de Souza Lopes – Representante da Contratada

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 060/2010/SEMA

Processo n.: 500725/2011/SEMA.

Partes: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA e a empresa Tecnoego - Informática S/S Ltda.

Objeto: Aditar a Cláusula Nona - 'Da vigência' do contrato original.

Vigência: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original por 03 (três) meses, a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial.

Fundamento: Fundamenta-se o presente termo aditivo no art. 57, inciso II da lei n° 8.666/93, e Parecer Jurídico n° 060/ASSEJUR/SEMA/2011.

Data de Assinatura: 18/07/2011.

Assinam: Moacir Couto Filho – Secretário Adjunto Executivo – SEMA.

Abisael Seco Peixoto - Representante da Contratada.

SEEL**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER****EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 049/2011/SEEL/FUNDED, ref. ao processo n.º 148640/2011:****PARTES:** Secretaria de Estado de Esporte e Lazer/FUNDED-MT – CNPJ n.º 01.755.622/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Matupá - CNPJ n.º 24.772.188/0001-54**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto o provimento de recursos financeiros para a realização do projeto “Aquisição de Medalhas para XXV Jogos do Vale do Teles Pires”, nos termos do plano do trabalho aprovado.**Órgão:** 15.601 Programa: 284 Projeto: 1613 Elemento de Despesa: 33403900 Fonte: 101 Região: 9900 Valor: R\$ 5.000,00 **Número do EMP:** 15601.0001.11.01111-0**VALOR TOTAL:** R\$ 6.957,20**VIGÊNCIA:** 25/07/2011 a 07/09/2011.**ASSINAM:** Carlos Antonio de Azambuja - Secretário de Estado de Esporte e Fernando Zafonato – Prefeito Municipal de Matupá.**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 053/2011/SEEL/FUNDED, ref. ao processo n.º 557960/2011:****PARTES:** Secretaria de Estado de Esporte e Lazer/FUNDED-MT – CNPJ n.º 01.755.622/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda - CNPJ n.º 15.023.989/0001-26**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto o provimento de recursos financeiros para a realização do projeto “Rodeio Durante a 19.ª Exposite – Exposição Agropecuária de Pontes e Lacerda”, nos termos do plano do trabalho aprovado.**Órgão:** 15.601 Programa: 284 Projeto: 1613 Elemento de Despesa: 33403900 Fonte: 100 Região: 0900**Valor:** R\$ 50.000,00 **Número do EMP:** 15601.0001.11.01113-7**VALOR TOTAL:** R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) **CONCEDENTE:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) **CONVENIENTE:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**VIGÊNCIA:** 22/07/2011 a 30/09/2011**ASSINAM:** Carlos Antonio de Azambuja - Secretário de Estado de Esporte e Lazer, e Newton de Freitas Miotto - Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda/MT.**SETPU****SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA****(*)EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO N.º 001/2011/00/00 - SETPU.****Processo n.º 186113/2009****Modalidade:** Concorrência Pública n.º 014/2009**Objeto do Contrato:** Outorga de Concessão para Exploração da Rodovia MT-130, Trecho: BR 163 / 364 (Rondonópolis) – Ent.º BR 070 (Primavera do Leste), com 122 km, mediante cobrança de pedágio e a prestação de serviços inerentes, acessórios e complementares à concessão de serviços públicos prevista pelas Leis Estaduais n.º 8.264/2004 e n.º 9.120/2009, bem como Lei Federal n.º 8.987/95.**Prazo:** 28 (vinte e oito) anos.**Valor da Tarifa Básica do Contrato:** O valor da tarifa básica de pedágio é de R\$ 3,98 (três reais e noventa e oito centavos), a preço de março/2009.**Valor Correspondente ao Contrato:** O valor estimado deste CONTRATO é de R\$ 1.051.593.140,00 (hum bilhão, cinquenta e um milhões, quinhentos e noventa e três mil, cento e quarenta reais) na data base de março/2009, sendo proveniente da aplicação da TARIFA BÁSICA DE PEDÁGIO, proposta pela empresa vencedora, à demanda de tráfego e o valor dos investimentos previstos de R\$ 113.603.633,20 (cento e treze milhões, seiscentos e três mil, seiscentos e trinta e três reais e vinte centavos).**PODER CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA**CONCESSIONÁRIA:** MORRO DA MESA CONCESSIONÁRIA S/A**(*)Reproduz-se por ter saído incorreto no DOE de 15.07.2011****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 140/10****PROCESSO:** 80.066-0/09**FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana vista do que consta o processo n.º 80.066-0/09, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE n.º 003/2009 art. 21.**ADITAMENTO:** Pelo presente Termo adita-se ao Convênio N.º 140/10 o prazo de 90 (Noventa) dias.**RETIFICAÇÃO:** Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste instrumento é de 515 (Quinhentos e quinze) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

RATIFICAÇÃO: Em tudo o mais, fica perfeitamente ratificado as demais disposições do convênio n.º 140/10, ao qual se integra este Termo Aditivo.**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA**MUNICÍPIO DE JURUENA****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 189/10****PROCESSO:** 42.603-5/10**FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana vista do que consta o processo n.º 42.603-5/10, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE n.º 003/2009 art. 21.**ADITAMENTO:** Pelo presente Termo adita-se ao Convênio N.º 189/10 o prazo de 90 (Noventa) dias.**RETIFICAÇÃO:** Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste instrumento é de 515 (Quinhentos e quinze) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

RATIFICAÇÃO: Em tudo o mais, fica perfeitamente ratificado as demais disposições do convênio n.º 189/10, ao qual se integra este Termo Aditivo.**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA**MUNICÍPIO DE JURUENA****EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 017/11****PROCESSO:** 34.583-6/11**OBJETO:** O presente convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido

de unirem esforços e recursos para os serviços de Conservação de Rodovia Pavimentada, na Rodovia MT 225, Trecho: Entr.º BR 163 (KM 0,0), com uma extensão de 32,0 KM, no município de VERA-MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 30.402,34 (Trinta Mil e quatrocentos e dois reais e trinta e quatro centavos), conforme plano de trabalho.**ATIVIDADE:** 22099900**NATUREZA DA DESPESA:** 33403900**FONTE:** 131**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA**MUNICÍPIO DE VERA****EXTRATO DO NONO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 231/08****PROCESSO:** 35.513-5/08**FUNDAMENTO:** Este Termo decorre da autorização constante do processo n.º 35.513-5/08, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação “de ofício”), previstas na Cláusula Sexta do Convênio n.º 231/08, firmado com o Município de Lambari do Oeste.**PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** A vigência deste Convênio fica prorrogada por 1260 (Hum mil duzentos e sessenta) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 15 de Dezembro de 2011.**RATIFICAÇÃO:** Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio n.º 231/08, ao qual se integra este termo.**VALIDADE:** Este termo terá validade na data de sua assinatura.**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA**MUNICÍPIO DE LAMبارI DO OESTE****EXTRATO DO NONO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 238/08****PROCESSO:** 35.998-3/08**FUNDAMENTO:** Este Termo decorre da autorização constante do processo n.º 35.998-3/08, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação “de ofício”), previstas na Cláusula Sexta do Convênio n.º 238/08, firmado com o Município de Varzea Grande.**PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** A vigência deste Convênio fica prorrogada por 1260 (Hum mil duzentos e sessenta) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 16 de Dezembro de 2011.**RATIFICAÇÃO:** Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio n.º 238/08, ao qual se integra este termo.**VALIDADE:** Este termo terá validade na data de sua assinatura.**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA**MUNICÍPIO DE VARZEA GRANDE****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 049/09****PROCESSO:** 19.751-7/08**FUNDAMENTO:** Este Termo decorre da autorização constante do processo n.º 19.751-7/08, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação “de ofício”), previstas na Cláusula Sexta do Convênio n.º 049/09, firmado com o Município de Nova Ubiratã.**PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** A vigência deste Convênio fica prorrogada por 1005 (Hum mil e cinco) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 19 de Junho de 2012.**RATIFICAÇÃO:** Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio n.º 049/09, ao qual se integra este termo.**VALIDADE:** Este termo terá validade na data de sua assinatura.**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA**MUNICÍPIO DE NOVA UBI RATÃ****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 179/09****PROCESSO:** 71.025-1/09**FUNDAMENTO:** Este Termo decorre da autorização constante do processo n.º 71.025-1/09, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação “de ofício”), previstas na Cláusula Sexta do Convênio n.º 179/09, firmado com o Município de Nobres.**PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** A vigência deste Convênio fica prorrogada por 805 (Oitocentos e cinco) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 13 de Março de 2012.**RATIFICAÇÃO:** Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio n.º 179/09, ao qual se integra este termo.**VALIDADE:** Este termo terá validade na data de sua assinatura.**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA**MUNICÍPIO DE NOBRES****EXTRATO DO QUINTO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 128/09****PROCESSO:** 76.195-1/09**FUNDAMENTO:** Este Termo decorre da autorização constante do processo n.º 76.195-1/09, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação “de ofício”), previstas na Cláusula Sexta do Convênio n.º 128/09, firmado com o Município de SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** A vigência deste Convênio fica prorrogada por 60 (Sessenta) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 01 de Agosto de 2012.**RATIFICAÇÃO:** Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio n.º 128/09, ao qual se integra este termo.**VALIDADE:** Este termo terá validade na data de sua assinatura.**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO***Republica-se por ter saído incorreto***EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 128/09****PROCESSO:** 76.195-1/09**FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana a vista do que consta o processo n.º 76.195-1/09, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE n.º 003/2009 art. 21**ADITAMENTO:** Pelo presente Termo adita-se ao Convênio n.º 128/09 o prazo de 120 (Cento e vinte) dias.**RETIFICAÇÃO:** Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste instrumento é de 720 (Setecentos e vinte) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

RATIFICAÇÃO: Em tudo o mais, fica perfeitamente ratificado as demais disposições do convênio n.º 128/09, ao qual se integra este Termo Aditivo.**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**

SESP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****EXTRATO DO CONTRATO N° 085/2011/SESP**

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa EMILIO SOARES DE SOUZA - EPP.

DO OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de tendas para atender os eventos promovidos pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, mediante adesão carona a Ata de Registro de Preços n° 003/2010/SMASDH/Prefeitura de Cuiabá-MT, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101/Programa: 036/Atividade: 2007/Natureza de Despesa: 33903900/Fonte: 242.

DA VIGÊNCIA: 29/07/2011 a 28/07/2012.

DA DATA: 29/07/2011.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/ CONTRATANTE e o Sr. EMILIO SOARES DE SOUZA - Empresa EMILIO SOARES DE SOUZA - EPP/CONTRATADA.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 001/2011/SESP

DA ESPÉCIE: Acordo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, a Diretoria Geral da Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC e a Diretoria Geral da Polícia Judiciária Civil, para os fins que especifica.

DO OBJETO: O presente Acordo tem por objeto a disponibilização para a Polícia Judiciária Civil - PJC, pela Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC, ao acesso para consulta do Sistema POLITEC online.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Acordo terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, sendo automaticamente renovado se não houver manifestação em contrário de qualquer das partes, no prazo de 30 (trinta) dias antes do vencimento.

DATA DA ASSINATURA: 28/07/2011 PROCESSO n° 541912/2011

ASSINAM: Diógenes Gomes Curado Filho (Secretário de Estado de Segurança Pública), Patrícia de Cássia Valério Fachone (Diretora Geral de Perícia Oficial e Identificação Técnica) e Paulo Rubens Vilela (Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil de Mato Grosso).

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 038/2008**

Origem: Pregão n° 002/2008 - Lote I - SEDUC.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.

Contratada: JOSAINÉ MARQUES DE MORAES - ME.

Objeto: Constitui objeto deste Termo aditar a Cláusula Terceira - Da Vigência do Contrato n° 038/2008.

Da vigência: A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 12 (doze) meses, com início em 06/06/2011 e seu término em 05/06/2012.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso I, "a" e " b" e §1º da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Cuiabá/MT, 06 de junho de 2011.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA CONJUNTA N°177/11 /AGE/SEDUC/MT

A Secretária de Estado de Educação no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 75, §1º, da Lei Complementar 207/04 e, o Secretário Auditor Geral do Estado em razão da competência que lhe confere o artigo 8º da Lei Complementar n° 413 de 20 de dezembro de 2010 e;

Considerando a solicitação de dilação de prazo para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar n°677816/2009 formulada e fundamentada pela responsável Comissão Processante;

RESOLVEM:

Artigo 1º Prorrogar, por igual período, os efeitos da Portaria n°363/2009/AGE/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 16/08/2010, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar n° 677816/2009 em desfavor da servidora Maria Amélia Angeli.

Artigo 2º Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 29 de julho 2011.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA **JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO**
Secretária de Estado de Educação Secretário - Auditor Geral do Estado

PORTARIA N° 373/2011/GS/SEDUC/MT

A Secretária de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de dar continuidade ao andamento dos Processos Administrativos de Tomada de Contas Especial, abaixo relacionados:

RESOLVEM:

Art. 1º. Prorrogar, a contar de 31 de julho de 2011, por mais 90 (noventa) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo n° 812845/2010, instaurado através da Portaria n° 630/2010/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial do dia 03/11/2010, para apurar a suposta inexecução parcial do objeto do Termo de Convênio n° 296/2007, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT e a Prefeitura Municipal de Arenópolis/MT, nos serviços de obra para reforma geral e construção de banheiros da Escola Estadual "25 de Outubro", no município de Arenópolis/MT.

Art. 2º. Prorrogar, a contar de 31 de julho de 2011, por mais 90 (noventa) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo n° 812845/2010, instaurado através da Portaria n° 631/2010/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial do dia 03/11/2010, para apurar a suposta inexecução parcial do objeto do Termo de Convênio n° 297/2007, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT e a Prefeitura Municipal de Arenópolis/MT, nos serviços de obra para reforma geral, ampliação e reforma da cozinha, adequação ao PNEE e reforma dos banheiros da Escola Estadual "João Ponce de Arruda", no município de Arenópolis/MT.

Art. 3º. Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Cuiabá, 29 de julho de 2011.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

SETECS**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 021/2011- MICROCRÉDITO - SETECS**

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS/MT, CNPJ n° 03.507.415/0009-00, e Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte.

OBJETO: Formalização de parceria para operacionalização do Financiamento a Microempreendedores-Microcrédito no município de Porto Alegre do Norte.

ASSINATURA: 21/07/2011.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo vigorará a partir da data de sua publicação, encerrando-se em 31/12/2014, podendo ser prorrogado ou alterado, se necessário e de comum acordo entre as partes, mediante a realização de Termo Aditivo.

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social; Edir Escorsin- Prefeito do Município de Porto Alegre do Norte /MT.

SICME**SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 004/2010/SICME/SETPU**

PARTICIPANTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA - SICME; E SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA - SETPU.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação n° 004/2010/SICME/SETPU, por mais 120 (cento e vinte) dias, para a conclusão dos procedimentos inerentes ao processo.

ASSINAM: Pedro Jamil Nadaf - Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia; Arnaldo Alves de Souza Neto - Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana.

EXTRATO DE CONVÊNIO N° 002/2011 SICME/ SERVIÇO NACIONAL DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

Concedente: Secretaria de Indústria, Comércio, Minas e Energia - SICME

Conveniente: Serviço de Apoio às Micros e Pequenas Empresas de Mato Grosso.

Objeto: Fortalecimento do Artesanato em Mato Grosso por meio do aprimoramento tecnológico, resgate cultural, ampliação e prospecção de canais de comercialização e fomento a produção de souvenirs com identidade cultural de Mato Grosso, aproveitando a temática Copa do Pantanal.

Do Valor e Dotação Orçamentária da Concedente: As despesas decorrentes da execução do presente convênio correrão por conta dos créditos orçamentários - SICME.

- Unidade Orçamentária: 17.101 - SICME

- Projeto Atividade: 3646 - Fomento ao Artesanato Matogrossense

- Natureza de Despesa: 3350.3900

- Fonte: 101

- Valor: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

Contrapartida do Conveniente: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Prazo: O prazo de vigência do presente convênio será até a data de 30/06/2012, a contar da data da assinatura.

Data da Assinatura: 28/07/2011.

Assinam: Pedro Jamil Nadaf - Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia; José Guilherme Barbosa Ribeiro - Superintendente do SEBRAE em Mato Grosso.

**GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA.**

Comunicado n° 039/2011 - PRODEIC

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA que a empresa abaixo, processo de Carta Consulta n°. 195.678/2011 está enquadrada na Lei n.º. 7.958, de 25 de setembro de 2003, conforme limite de usufruto constante na Cláusula Quarta do Termo de Acordo firmado em 22/11/2011 referentes a fatos gerados ocorridos a partir de 01 de Agosto de 2011. A empresa fica obrigada também a efetuar os recolhimentos: FUNDEIC - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso nos termos da Cláusula Sexta do mesmo dispositivo e FUNDED - Fundo de Desenvolvimento Desportivo e lazer conforme a Lei n°. 8.675 de 06/07/2007.

Razão Social :	AGROMERCANTIL SANTO ANDRÉ S/A
Inscrição Estadual :	13.424.049-9
CNPJ :	03.209.087/0003-61
Endereço:	Rodovia MT 338, km 31 - Lucas do Rio Verde - MT

Produtos Beneficiados:	<ul style="list-style-type: none"> • Feijão Beneficiado T1, T2; • Resíduo de Feijão; • Milho Beneficiado; • Feijão Preto; • Resíduo de Milho.
------------------------	--

Cuiabá - MT, 25 de Julho de 2011.


PEDRO JAMIL NADAS
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
 PRESIDENTE DO CEDEM

SEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

EXTRATO DO TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 019/2011/SEC, referente ao processo nº 318403/2011.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura – CNPJ nº 00.932.042/0001-60 e a Prefeitura Municipal de Araguaiana – CNPJ nº 03.239035/0001-76

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente convênio para o dia 13/08/2011, devido ao atraso na liberação de recurso.

ASSINATURA: 22/06/2011

SIGNATÁRIO: João Antônio Cuiabano Malheiros - Secretário de Estado de Cultura.

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 039/2011/SES/MT

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Sr. Secretário de Estado de Saúde – Pedro Henry

CONTRATADO: AMÉRICA DO SUL TÁXI AÉREO– Representado pelo Sr. Luiz Roberto da Silva

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fretamento de Aeronaves para atender a demanda da Secretaria de Estado de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: projeto atividade: 2006 – Elemento de despesa 3390-39 – fonte 134

VIGÊNCIA: Pelo período de 12 (doze) meses (18/07/2011 a 18/07/2012).

VALOR: valor total de R\$ 170.000,00

DATA DE ASSINATURA: 18/07/2011

Nº DO EMPENHO: 21601.0001.11.11203-1 - valor R\$ 170.000,00

SEDER**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

ERRATA DO AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2011/SEDRAF
(PUBLICADO NO DOE DE 27 DE JULHO DE 2011, PAG. 43)

Onde se lê:

"AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2011/SEDRAF

CRENCIAMENTO: das 08h30m (oito horas e trinta minutos) às 09h00m (nove horas) do dia 10 de agosto de 2011.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:

ÀS 09h00m (nove horas) do dia 10 de agosto de 2011.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA (TÉCNICO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO NA ÁREA ECONÔMICO SOCIAL E ENGENHEIRO AGRÔNOMO), conforme especificações no Anexo I do edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL:

- www.sad.mt.gov.br – (link: Portal de Aquisições);

- Telefone: (0^o65) 3613-4806

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala de Pregão Nº 04 da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av. Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaçuás, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá, 27 de julho de 2011.

Emmanuelle Silva Santos
 Pregoeira Oficial do Núcleo Agropecuário

Ler-se-á:

"AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2011/SEDRAF**

INÍCIO DA SESSÃO: ÀS 09h00m (nove horas) do dia 10 de agosto de 2011.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA (TÉCNICO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO NA ÁREA ECONÔMICO SOCIAL E ENGENHEIRO AGRÔNOMO), conforme especificações no Anexo I do edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL:

- www.sad.mt.gov.br – (link: Portal de Aquisições);

- Telefone: (0^o65) 3613-4806

LOCAL DA SESSÃO: Sala de Pregão Nº 04 da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av. Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaçuás, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá, 27 de julho de 2011.

Emmanuelle Silva Santos
 Pregoeira Oficial do Núcleo Agropecuário"

SECID**CIDADES**

Extrato do Termo Aditivo nº 275/2010/01/01 - ASJU

Processo nº 463508/2011-SECID

Objeto do Contrato: Execução dos Serviços de Construção de Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnologia, no Município de Matupá Estado de Mato Grosso.

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 275/2010/00/00-ASJU, item 3.5 o prazo de 300 (trezentos) dias.

Partes: SM CONSTRUTORA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**FAPEMAT****FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 003/2010/FAPEMAT:

PARTES: Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT – CNPJ nº 02.357.455/0001-94 e a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura – SINFRA - CNPJ nº. 04.603.701/0001-76.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, passando o término da vigência para o dia 31/10/2011.

SIGNATÁRIO: João Carlos de Souza Maia – Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT e Arnaldo Alves de Souza Neto – Secretário de Estado de Infraestrutura – SINFRA.

UNEMAT**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
UNEMAT - Edital nº 003/2011/2

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições no Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado a **contratação temporária de professor da educação superior** para atuar no Campus Universitário de Alto Araguaia/MT.

Período de inscrições: 03/08/2011 a 09/08/2011

Quantitativo de vagas: 07 (sete) + Cadastro Reserva

Remuneração: de R\$ 1.631,22 até R\$ 3.751,79

Vigência da contratação: 15/08/2011 a 31/12/2011

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>.

Cáceres/MT; 29 de Julho de 2011.

Profª Drª Edileusa Gimenes Morais

Diretora da Unidade Regionalizada Político Pedagógica

EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
UNEMAT - Edital nº 004/2011/2

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições no Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado a **contratação temporária de professor da educação superior** para atuar no Campus Universitário de Barra do Bugres/MT.

Período de inscrições: 03/08/2011 a 09/08/2011

Quantitativo de vagas: 20 (vinte) + Cadastro Reserva

Remuneração: de R\$ 1.631,22 até R\$ 3.751,79

Vigência da contratação: 15/08/2011 a 31/12/2011

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>.

Cáceres/MT; 29 de Julho de 2011.

Profª Alexandre Gonçalves Porto

Diretor da Unidade Regionalizada Político-Pedagógica

Port. Nº 110/2011

INTERMAT**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 61/2.011
(Prazo 05 (cinco) dias)

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais combinado com o que dispõe o Decreto nº 2.024, de 28 de novembro de 2003, publicado no D.O.E em 01/12/03, NOTIFICA a quem interessar que o imóvel denominado "FAZENDA CAXUXA", com área de 787,7645 ha (Setecentos e oitenta e sete hectares, setenta e seis ares, quarenta e cinco centiares) localizado no Município de PARANATINGA/MT, vistoriado, medido e demarcado, circunscrito em jurisdição do Estado de Mato Grosso, encontra-se em procedimento de arrecadação, visando abertura de Matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, na circunscrição do imóvel

Publique-se

Cuiabá/MT, 26 de julho de 2011.

AFONSO DALBERTO
Presidente - INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO – INTERMAT

PORTARIA Nº. 114/2011

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo nº. 408845/2011, 514499/2011, 506755/2011, 341039/2011, 553178/2011, 514011/2011 e 491431/2011.

RESOLVE:

I - Conceder credenciamento ao profissional abaixo discriminado:

Nome	Cadastro	Validade
Alaor da Silva Bastos	059	27/07/2012
Gilson Álvaro Machado	060	27/07/2012
Jadir Jose Carneiro	061	27/07/2012
Luiz Rogério de Oliveira	062	27/07/2012
Mario Blasius	063	27/07/2012
Paulo Roberto da Conceição Junior	064	27/07/2012
Plínio Falkowski	065	27/07/2012

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Publicada, Registrada, Cumpra-se.

Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, em Cuiabá, 29 de Julho de 2011.

AFONSO DALBERTO
Presidente do INTERMAT

INDEA**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2007/INDEA-MT (Proc.421014/2011)

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2007/INDEA-MT, tendo como objeto Locação do Imóvel na cidade de Sinop/MT

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO- INDEA -MT - CNPJ sob nº 14.939.979/0001-72

CONTRATADA: ROSANA TERESA MARTINELLI

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.300,49 (Um Mil. Trezentos Reais e quarenta e nove centavos) mensal e R\$ 15.605,886 (Quinze Mil seiscentos e cinco Reais e oitenta e oito centavos) total.

PRAZO: 12 (Doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto-Atividade: 2007 /Fonte: 240 /Elemento de Despesa: 36

ASSINAM: Pelo INDEA, o presidente Valney Souza Correa e a Senhora Rosana Teresa Martineii

Cuiabá-MT, 15 de julho de 2011.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2010

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 053/2010/INDEA, tendo por objeto o presente Locação de Imóvel no Município de Juína/MT

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO- INDEA/MT

CONTRATADA: EDIS CUSTODIO MOURA

VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R\$ 2.129,97 (Dois Mil. Cento e vinte e nove Reais e noventa e sete centavos) mensal, totalizando R\$ 25.559,64 (Vinte e cinco Mil. Quinhentos e cinqüenta e nove Reais e sessenta e quatro centavos)

PRAZO: 12 (Doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12302.0001.20.122.036.2005.9900.33903600.240.1.1

ASSINAM: pelo INDEA seu Presidente: Valney Correa de Souza e pela locadora a senhora Edis Custódio Moura

Cuiabá-MT, 15 de julho de 2011.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2011

Extrato do Contrato nº 032/2011/INDEA, tendo por objeto o presente Locação de Imóvel no Município de Itanhanga/MT

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO- INDEA/MT

CONTRATADA: JAMERSON AVILA DE SOUZA

VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R\$ 545,00 (Quinhentos e quarenta e cinco Reais) mensal, totalizando R\$ 6.540,00 (Seis Mil. Quinhentos e quarenta Reais)

PRAZO: 12 (Doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12302.0001.20.122.036.2005.9900.33903600.240.1.1

ASSINAM: pelo INDEA seu Presidente: Valney Correa de Souza e pelo locador o senhor Jamerson Ávila de Souza

Cuiabá-MT, 20 de julho de 2011.

MT FOMENTO**AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A**

ATA DA 89ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A – MT FOMENTO.

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e onze, às quatorze horas e trinta minutos, nos recintos da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A – MT FOMENTO, sob NIRE nº 5130000782-7, CNPJ nº 06.284.531/0001-30, com endereço à Rua Barão de Melgaço, 3565, região central, da Cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, reuniram-se em Sessão Ordinária do mês de junho de 2011, os Senhores Membros do Conselho de Administração, atendendo convocação do dia 16.06.2011 da Presidência do Conselho. Presidindo a sessão, o Senhor Pedro Jamil Nadaf convidou para secretariá-lo o Senhor Luiz Carlos Armani, representante dos acionistas minoritários. Constatada a presença mínima necessária para a instalação da reunião e abrindo os trabalhos, o Senhor Presidente disse que o Conselho foi convocado para deliberar sobre os seguintes assuntos: 1) Aprovar o Balancete do mês de Abril de 2011; 2) Aprovar remuneração da função de confiança de Auditor, alterando Anexo I da tabela de cargos comissionados e confiança; 3) Aprovar o novo Organograma em função da alteração da estrutura, LC 424/2011; 4) Aprovar alteração no Regimento Interno com as mudanças da LC 424/2011 – desdobramento da Auditoria Interna com a criação da Assessoria de Controle Interno; e 5) Discutir outros assuntos de interesse da Agência. Iniciando os trabalhos item 1 da pauta, o Senhor Pedro Nadaf, Presidente do Conselho de Administração, solicitou que a Diretoria relatasse o Balancete do mês de Abril de 2011, auditado pela AUDIN em 11.05.11, com recomendação do Conselho Fiscal na 74ª Reunião Ordinária, de 17.06.11. Disse o Diretor Presidente da MT FOMENTO, Arcleidy Dias Pereira, que Abril foi o melhor resultado até aqui do semestre. Também registrou a melhor receita do quadrimestre, onde se destaca a receita dos Cartões de Crédito. A expectativa é de que nos dois meses seguintes ocorrerão saldos positivos, encerrando o período com lucros, mesmo que modestos. A Presidência da MT Fomento, como de praxe, passou as demais informações sobre os negócios da Agência. Na seqüência, o Senhor Pedro Nadaf, presidente do CAD, submeteu aos demais Conselheiros o Relatório Gerencial apresentado, contendo o Balancete de Abril de 2011 e as informações financeiras do período, obtendo aprovação de todos os presentes. Passando ao item 2 da pauta, o Senhor Pedro Nadaf, Presidente do Conselho, submeteu aos Conselheiros presentes a Resolução Nº 016/CAD/2011 – MT FOMENTO, de 03 de junho de 2011, que fixa o salário de Assessor de Controle Interno. O Diretor Presidente, Arcleidy Dias Pereira, informou que a ênfase dada a AUDIN, agora função de confiança, a ser exercida por empregado concursado, atenda recomendação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, de outras normas aplicadas ao assunto e conforme fixado na LC nº 424, de 03 de junho de 2011. Ao concluir as explicações sobre o assunto disse que, o que se pretendia com o item 2 da pauta, da convocação, era fixar o valor a ser pago aos Assessores de Controle Interno. Foi, em seguida, votado e aprovado por unanimidade. Ato contínuo o Senhor Presidente do Conselho, Pedro Nadaf, apresentou aos demais Conselheiros a Resolução Nº 018/CAD/2011 – MT FOMENTO, de 21 de junho de 2011, que altera a estrutura organizacional da MT Fomento, com base na LC 424/2011 e LC 362/2009. Ainda no item 3 da pauta, o Senhor Presidente do Conselho explanou sobre a Resolução 019/2011 – MT FOMENTO, de 21 de junho de 2011, visando atualizar o Organograma. Também foi submetida à apreciação do Conselho a Resolução 020/CAD/2011 - MT FOMENTO, de 21 de junho de 2011, de que trata o item 4 da pauta, que dispõe sobre a alteração no Regimento Interno com a introdução, da Assessoria de Controle Interno, função comissionada, autorizada pela LC 424/2011. Expôs o Diretor Presidente, Arcleidy Dias Pereira, que com o desmembramento os auditores e assessores ganharão maior agilidade com a melhor distribuição das atribuições que passarão a ser praticadas na Agência, ampliando os controles e disseminando os conceitos da legislação do Banco Central e dos entes fiscalizadores como a AGE e TCE/MT. Submetidos os assuntos aos Conselheiros presentes, os documentos foram aprovados por todos. Já no item 5, último da pauta, o Senhor Presidente do Conselho, Pedro Nadaf, atendendo solicitação da Diretoria Executiva, submeteu aos Conselheiros presentes, os seguintes documentos relativos à AUDITORIA INDEPENDENTE: 5.1- Termo de Distrato ao Contrato Nº 043/CT/2005, de 18 de setembro de 2005, firmado com a empresa Salgueiro & Ribeiro Auditores Associados S/S. O Distrato com data de 16 de fevereiro de 2011 decorre do tempo de duração permitido para comprometimento com o mesmo prestador de serviços, limitado a cinco exercícios sociais completos. 5.2 - Contrato Nº 002/2011/MTFOMENTO/SOE, de 17 de fevereiro de 2011, firmado com a empresa JL Machado Consultores e Auditores S/S, com registro CVM nº 5415, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, se for o caso, até o limite de sessenta meses, na forma prevista no Inciso II, do Artigo 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. O procedimento licitatório é o Protocolo Nº 47251/2010, tendo sido submetido ao Núcleo Socioeconômico, à Secretária de Administração - SAD e a Auditoria Geral do Estado - AGE. O processo foi objeto do Pregão Presencial Nº 02/2010 declarado deserto, culminando com Dispensa de Licitação nos termos do Artigo 24, inciso V, da Lei 8.666/93. Valor do contrato R\$ 69.840,00 (sessenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais) ou R\$ 5.820,00 (cinco mil, oitocentos e vinte reais) por mês. Após as explicações da Diretoria, os assuntos, da competência do Conselho de Administração, previstos na LC 140/2003 e no Estatuto Social, item X, do artigo 25, foram submetidos aos Conselheiros presentes que autorizaram o distrato e a contratação, homologando as providências da Diretoria Executiva. Finalmente, não havendo outros assuntos relevantes para serem discutidos, o Senhor Presidente do Conselho, Pedro Nadaf, deu por encerrada a reunião, suspendendo os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de lida e aprovada, foi por todos os presentes assinada. Cuiabá/MT, 29 de junho de 2011. Esta é cópia autêntica da Ata da Reunião Ordinária do Conselho de Administração realizada em 29 de junho de 2011, assinada pelos Conselheiros: Pedro Jamil Nadaf, Arcleidy Dias

Pereira, Yênes Jesus de Magalhães, César Roberto Zilio e Luiz Carlos Armani.

Pedro Jamil Nadaf
Presidente do Conselho

Luiz Carlos Armani
Conselheiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 020/CAD/2011 – MT FOMENTO

Dispõe sobre a aprovação da 4ª edição do Regimento Interno da Agência de Fomento Estado de Mato Grosso S.A. – MT FOMENTO.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16, inciso V, da Lei Complementar nº 140, de 16 de dezembro de 2003 e do artigo 32, e

Considerando o que dispõe o Decreto nº. 1.627, de 15 de outubro de 2008;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar nº. 326, de 13 de julho de 2009;

Considerando o previsto na Lei Complementar nº 424, de 03 de junho de 2011;

Considerando a estrutura organizacional aprovada pelo Conselho de Administração,

Resolução nº. 018/CAD/2011-MT FOMENTO, de 21 de junho de 2011; e

Considerando o novo organograma da Agência, aprovado pelo CAD, Resolução nº. 019/CAD/2011-MT FOMENTO, de 21 de junho de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a quarta edição do Regimento Interno da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A. – MT FOMENTO.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor a partir de 29 de junho de 2011.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 011/2011 – MT FOMENTO, de 14 de março de 2011.

Cuiabá, 21 de junho de 2011.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REGIMENTO INTERNO

TÍTULO I DA CARACTERIZAÇÃO, OBJETIVOS E INTRODUÇÃO

SUBTÍTULO I DA CARACTERIZAÇÃO

Art. 1º - A Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A – MT FOMENTO, vinculada ao Núcleo Socioeconômico, capitaneado pela SICME – Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia, é uma Sociedade Anônima de Economia Mista, de capital fechado, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com sede e foro em Cuiabá, Capital Estado de Mato Grosso, que se regerá pelo disposto na legislação em vigor, pelo Estatuto Social, por este Regimento Interno, pelo Manual de Normas e Procedimentos Administrativos, pelo Manual de Políticas de Crédito e pelo Termo de Gestão Compartilhada.

Parágrafo Único - A Agência de Fomento tem como missão garantir recursos para o crescimento sustentado do Estado de Mato Grosso, bem como conceder linhas de crédito para fomentar o desenvolvimento sócio-econômico-ecológico de Mato Grosso, contribuindo para a geração de emprego e renda e consequentemente democratizar o acesso ao crédito.

SUBTÍTULO II DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS – DO AGENTE FINANCEIRO ESTADUAL

Art. 2º - A Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso tem como principal objetivo o desempenho das funções de Agente Financeiro do Estado, definido no § 5º, do Art. 1º, da Lei Complementar nº. 140, de 16 de dezembro de 2003.

§ 1º - Objetivo finalístico: Atuar para fortalecer as cadeias produtivas integradas do Estado.

§ 2º - Ações:

I – Priorizar financiamentos para micro-empresas e pequenos negócios;

II – Garantir recursos para instalar novas atividades econômicas e gerar empregos;

III – Apoiar empreendimentos municipais;

IV – Realizar parcerias com organizações públicas e privadas para a consecução das atividades de fomento, visando realizar estudos regionais e identificar as potencialidades para investimentos em Mato Grosso;

V – Administrar recursos de terceiros em consonância com normativos do BACEN.

SUBTÍTULO III INTRODUÇÃO

Art. 3º - Este regimento detalha as atribuições dos órgãos, a estrutura e estabelece o plano organizacional básico da MT FOMENTO, em obediência ao Estatuto Social aprovado em 12 de fevereiro de 2004, com base na Lei Complementar nº. 140, de 16 de dezembro de 2003 e suas alterações, bem como pela Resolução nº. 008/CAD/2011-MT FOMENTO, de 04 de março de 2011.

TÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4º - A estrutura organizacional básica e setorial da MT FOMENTO, compreende as seguintes unidades estatutárias:

NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA MAIOR

1. Assembléia Geral de Acionistas

NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR E CONSULTORIA

2. Conselho de Administração

2.1. Conselho Fiscal

2.2. Auditoria

2.2.1. Auditoria Interna

2.2.2. Auditoria Externa

2.3. Assessoria de Controle Interno

2.3.1. Assessoria de Controle Interno

NÍVEL GERENCIAL E APOIO ESTRATÉGICO

3. Diretoria Executiva

3.1. Presidência

3.1.1. Assessoria Técnica

3.1.2. Assessoria Jurídica

3.1.2.1. Gerência Jurídica

3.1.3. Comitê de Crédito

3.1.4. Chefia de Gabinete

3.1.4.1. Seção de Governança

3.1.5. Superintendência de Riscos

3.1.5.1. Gerência de Riscos

NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

3.2. Diretoria de Operações

3.2.1. Gerência de Análise de Projetos

3.2.1.1. Divisão de Análise de Projetos

3.2.2. Gerência de Atendimento e Cartão de Crédito

3.2.2.1. Divisão de Atendimento

3.2.2.1.1. Seção de Cartão de Crédito

3.2.3. Gerência de Contratos

3.2.3.1. Divisão de Revisão e Liberações

3.2.4. Gerência de Crédito

3.2.4.1. Divisão de Cadastro

3.2.4.2 - Divisão de Crédito

3.2.4.3 - Divisão de Postos Avançados Apoio Logístico

3.2.4.3.1- Seção de Postos Avançados

3.2.5. Gerência de Cobrança

3.2.5.1. Divisão de Cobrança

3.2.5.2. Divisão de Recuperação de Crédito

3.2.6. Gerência de Serviços e Garantias

3.2.6.1. Divisão de Fundos

3.2.6.2. Divisão de Cobrança de Fundos

3.3. Diretoria de Desenvolvimento e Projetos

3.3.1. Superintendência de Desenvolvimento e Projetos

3.3.1.1. Gerência de Planejamento Estratégico

3.3.1.2. Ouvidoria

NÍVEL DE EXECUÇÃO SISTÊMICA

3.4. Diretoria Administrativa Financeira

3.4.1. Superintendência de Controladoria

3.4.1.1. Gerência de Finanças e Orçamento

3.4.1.1.1. Divisão Financeira

3.4.1.2. Gerência de Controle Institucional

3.4.1.2.1. Divisão de Contratos e Convênios

3.4.1.3. Gerência de Contabilidade e Patrimônio

3.4.1.3.1. Divisão de Contábil

3.4.1.4. Gerência de O&M e Recursos Humanos

3.4.1.4.1. Divisão de RH

3.4.1.5. Gerência de Suporte Administrativo e Legal

3.4.1.5.1. Divisão de Almoxarifado

3.4.1.5.1.1. Seção de Serviços Gerais

3.4.1.5.2. Divisão de Transportes

3.4.1.6. Gerência de Informática e Tecnologia

3.4.1.6.1. Divisão de Tecnologia da Informação

TÍTULO III DA ASSEMBLÉIA GERAL DE ACIONISTAS

Art. 5º – A Assembléia Geral de Acionistas é o órgão estatutário de decisão colegiada maior da Agência;

§ 1º - AGO – Assembléia Geral Ordinária, reúne-se dentro dos primeiros 4 (quatro) meses após o encerramento do exercício, cumprindo o estabelecido no art. 132, da Lei 6.404/76, para tomada de contas, eleger conselheiros, decidir sobre lucros, reservas e outros assuntos de sua competência.

§ 2º - A fim de cumprir normas para envio de prestação de contas anuais ao TCE, a AGO deverá ser antecipada para fevereiro ou março de cada ano.

§ 3º - AGE – Assembléia Geral Extraordinária, trata dos demais assuntos da empresa como reforma do Estatuto Social, Aumento de Capital, etc, conforme prevê o Estatuto Social.

TÍTULO IV DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 6º – O Conselho de Administração é o colegiado de direção superior e de consultoria que trata da orientação geral dos negócios da MT Fomento, conforme artigos 24 e 25 do Estatuto Social.

Art. 7º – São órgãos auxiliares do CAD:

I – Conselho Fiscal;

II – Auditoria Interna, e

III – Auditoria Externa.

SUBTÍTULO I DO CONSELHO FISCAL

Art. 8º - De caráter permanente na Agência, conforme art. 240, da lei 6.404/76, tem suas competências e atribuições definidas nos artigos 26, 27,28 e 29 do Estatuto Social.

Parágrafo Único – Os membros do conselho Fiscal são eleitos anualmente pela AGO, podendo ser reeleitos.

SUBTÍTULO II DA AUDITORIA

Art. 9º – A MT FOMENTO contará com os serviços regulares da Auditoria Interna e da Externa.

CAPÍTULO I DA AUDITORIA INTERNA

Art. 10 – A Auditoria Interna é um órgão de assessoramento superior, permanente na estrutura da MT FOMENTO e subordinada, diretamente, ao Conselho de Administração, voltada para o exercício do controle, orientação e fiscalização transparente, eficiente e eficaz de todos os órgãos integrantes da Agência, averiguando se os procedimentos adotados estão de acordo com as normas estabelecidas pela Instituição, bem como àquelas a que está subordinada.

§ 1º. A intervenção da auditoria interna deve atingir as Auditorias de Regularidade, Financeira, Contábil, Tributária, Operacional, de Gestão, de Informática, bem como as Auditorias Especiais.

Art. 11 – Compete à Auditoria Interna:

I - Realizar trabalho de orientação, instrução e atualização profissional a todos os órgãos da MT FOMENTO, preventivamente;

II - Auditar os órgãos, setores, unidades operacionais, conveniadas e controladas, sob os aspectos administrativos, legais, técnicos, financeiros, contábeis, orçamentários e patrimoniais;

III - Orientação aos empregados da Agência sobre julgados da AGE, do Tribunal de Contas acerca

da gestão pública, em geral;

IV - Fiscalizar, permanentemente, as aplicações financeiras da MT FOMENTO;

V - Examinar a Conciliação bancária de movimentação diária e a mensal;

VI - Implantar e acompanhar os procedimentos, rotinas e sistemas, com o objetivo de detectar, previamente, a existência de falhas que possam comprometer o patrimônio ou resultados da MT FOMENTO;

VII - Analisar os sistemas da MT FOMENTO, registrando claramente as observações constatadas;

VIII - Examinar e dar conformidade aos relatórios e processos analisados, apresentando propostas, quando for o caso, para a regularização das anormalidades verificadas;

IX - Fiscalizar, metódica e periodicamente, as operações da MT FOMENTO buscando coibir erros ou ilícitudes;

X - Executar a Tomada de Contas Especial, instaurado pela DIREX, quando se configurar omissão no dever de prestar contas, a não comprovação da aplicação dos recursos, a ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiros, bens e valores públicos ou, ainda, a prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano a MT FOMENTO;

XI - Acompanhar os trabalhos da Auditoria Externa, auxiliando na busca de informações necessárias às auditagens;

XII - Auxiliar na implementação do Sistema de Controle Interno e em sua sistematização, orientando-se segundo o preconizado na Resolução nº. 2.554, de 24 de setembro de 1998, do Banco Central do Brasil e suas alterações;

XIII - Fiscalizar e acompanhar a manutenção dos controles de riscos;

XIV - Apresentar relatórios conclusivos sobre as auditagens, certificando a exatidão do quanto foi examinado e apontar as sugestões para solucionar os problemas detectados;

XV - Fazer auditoria preventiva em conexão com as diretrizes do Conselho de Administração;

XVI - Examinar os controles internos voltados para as atividades desenvolvidas pela MT FOMENTO, seus sistemas de informações financeiras, operacionais e gerenciais, assim como o cumprimento das normas legais e regulamentares a elas aplicáveis, em conformidade com as resoluções expedidas pelo CMN – Conselho Monetário Nacional;

XVII - Fiscalizar e zelar pela qualidade dos controles internos necessários à proteção e salvaguarda dos bens e direitos da MT FOMENTO;

XVIII - Avaliar a eficiência, eficácia e aplicação dos controles contábeis, financeiros e operacionais;

XIX - Orientar os ordenadores de despesa quanto à eficiência e eficácia do funcionamento dos controles contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais, bem como exercer a fiscalização sobre os atos de gestão;

XX - Verificar a observância das normas e procedimentos aplicáveis nas autorizações, execuções e pagamentos de compras de bens e serviços e outros desembolsos;

XXI - Averiguar a confiabilidade das informações e dados contábeis e de outras naturezas;

XXII - Fiscalizar rotineiramente a conformidade da execução das atividades orçamentárias, financeiras, contábeis, patrimoniais e operacionais, adotando as providências necessárias quando as mesmas se desviarem das normas e procedimento legais;

XXIII - Fiscalizar o recolhimento de Tributos Federais, em especial o IOF, bem como os Tributos Municipais, de acordo com a agenda Tributária e legislação em vigor;

XXIV - Acompanhar e realizar a conferência das folhas de pagamentos, inclusive da Diretoria e Conselhos;

XXV - Propor novos métodos e medidas para serem utilizadas na avaliação da Auditoria Interna;

XXVI - Emitir comunicação a DIREX, quando da ocorrência de irregularidades ou situações de exposição anormal a riscos detectados por meio do desempenho das atribuições;

XXVII - Elaborar Relatórios com parecer sobre os Balanetes mensais;

XXVIII - Elaborar os relatórios sobre as contas semestrais e anuais que instruem a aprovação dos demonstrativos para encaminhamento a Controladoria do Estado, ao TCE, submetidos ao Conselho de Administração e Assembléia Geral;

XXIX - Monitorar a manutenção do sistema informatizado de escrituração contábil e financeiro capaz de cumprir as informações a serem disponibilizadas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, ao Órgão Central e Setorial de Controle Interno do Poder Executivo Estadual e ao Controle Social a qualquer momento.

XXX - Fiscalizar e acompanhar os Planos de Providências, relativos aos relatórios de inspeções da AGE, bem como dos relatórios de auditoria do TCE-MT e também do BANCO CENTRAL;

XXXI - Checar a movimentação e saldo do Fundo Fixo para pagamento de pequenas contas (caixinha);

XXXII - Auditar periodicamente o inventário físico-financeiro de bens móveis e imóveis;

XXXIII - Auditar os "Termos de Responsabilidades", bem como a sua atualização e, também a localização dos bens patrimoniais e sua conservação;

XXXIV - Subsidiar as auditorias e inspeções da AGE, da Auditoria Externa, do TCE e BACEN nos trabalhos de avaliação dos controles internos bem como da gestão empresarial;

XXXV - Orientar, acompanhar e avaliar os atos de gestão administrativa, contábil, financeira, patrimonial, operacional e de pessoal objetivando a eficiência, a eficácia, a efetividade e o cumprimento da legislação pertinente;

XXXVI - Elaborar o relatório de Avaliação do Sistema de Controle Interno e encaminhar a Auditoria Geral do Estado (Lei Complementar nº. 198/2004) e ao Tribunal de Contas do Estado de acordo com a legislação em vigor;

XXXVII - Emitir relatórios de Auditoria dos trabalhos efetuados;

XXXVIII - Examinar e emitir parecer sobre a prestação de contas dos Fundos e Convênios;

XXXIX - Acompanhar as equipes de auditoria que se apresentem na Agência.

XL - Elaborar o Planejamento das Atividades da Auditoria Interna;

XLI - Elaborar o cronograma das áreas da Agência a serem auditadas;

XLII - Analisar e emitir Parecer sobre os relatórios da Ouvidoria;

XLIII - Verificar e manifestar-se por escrito, sobre o cumprimento da política e dos procedimentos adotados pela Superintendência de Gerenciamento de Riscos Operacionais de Mercado e Crédito; e XLIV - Assessorar a Presidência, as Diretórias e os Conselhos de Administração e Fiscal, nos assuntos de sua competência.

XLV - Examinar e emitir parecer sobre a Prestação de Contas Anual da Agência e em Tomadas de Contas Especial, segundo diretrizes emanadas do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual e do Tribunal de Contas;

XLVI - Promover diligência e elaborar relatórios por demanda dos Conselhos de Administração e Fiscal, da Presidência e das Diretórias.

CAPÍTULO II DA AUDITORIA EXTERNA

Art. 12 - Reportando-se diretamente aos administradores – Conselho de Administração e Diretoria Executiva, a Auditoria Externa é um serviço contratado entre empresas especializadas para servir de consultores, com a finalidade de orientar os Conselheiros e os Diretores sobre os atos gerenciais da empresa, orientando-os e apontando eventuais desvios de finalidade, emitindo relatórios e pareceres sobre os negócios da Agência, suas contas e demonstrações contábeis.

Art. 13 – São atribuições específicas da Auditoria Externa:

I – Realizar serviços de auditoria contábil e fiscal envolvendo a MT FOMENTO e os Fundos Estaduais por ela administrados;

II – Examinar as demonstrações financeiras e emissão de opinião sobre a sua adequação aos princípios fundamentais de contabilidade e às normas de contabilidade expedidas pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central do Brasil;

III – Avaliar a qualidade e adequação dos controles internos, dos sistemas de processamento eletrônico de dados e de avaliação de riscos, inclusive, às condições previstas na Resolução nº 2.682/99 do BACEN e suas alterações;

IV – Avaliar as condições de cumprimento das normas operacionais estabelecidas em lei e dispositivos

regulamentares emanados do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central do Brasil;

V – Fazer revisão especial das informações financeiras trimestrais, na forma do artigo 4º da Circular nº 2.990 e suas alterações, expedida pelo Banco Central do Brasil;

VI – Fazer exame especial dos registros das operações de repasse, opinando sobre o cumprimento das normas e regulamento do programa de que se tenha originado o recurso da operação contratada;

VII – Fazer revisão de procedimentos fiscais, abrangendo os impostos diretos e indiretos, opinando sobre as adequações vigentes, bem como revisão da Declaração Integrada de Informações Econômico-Fiscais de Pessoa Jurídica (DIPJ).

§1º - Além das obrigações estabelecidas no caput deste artigo, compete à Auditoria Externa emitir relatório de auditoria sobre as demonstrações financeiras compreendendo:

a) Parecer dos auditores;

b) Balanço patrimonial;

c) Demonstração do resultado;

d) Demonstração das mutações do patrimônio líquido;

e) Demonstração do fluxo de caixa;

f) Notas explicativas às demonstrações financeiras;

g) Relatório de avaliação da qualidade e adequação dos controles internos;

h) Relatório do cumprimento de normas operacionais;

i) Relatório sobre a revisão especial das informações trimestrais;

j) Relatório sobre o registro e condições operacionais das operações de repasse;

k) Relatório consubstanciado sobre a adequação dos procedimentos fiscais adotados, bem como sobre a revisão da DIPJ;

§ 2º - Os documentos previstos no parágrafo primeiro deverão ser elaborados considerando-se o mesmo período e data-base das demonstrações financeiras a que se referirem.

§ 3º - Os trabalhos da Auditoria externa se balizarão, também, pelos seguintes normativas:

a) Resolução 3.198, de 27/03/2004;

b) Circular 3.467, de 15/09/2009;

c) Resolução 2.682, de 21/12/1999;

d) Resolução 2.554, de 24/09/1998;

e) Resolução CMN 3.849, de 25/03/2010 (Ouvidoria);

f) Circular 3.503, de 26/07/2010 (Ouvidoria).

SUBTÍTULO III ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO

Art. 14 – A MT FOMENTO contará com os serviços regulares da Assessoria de Controle Interno, composta por 2 Assessores;

CAPÍTULO I DA ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO

Art. 15 - A Assessoria de Controle Interno é um órgão de assessoramento superior, permanente na estrutura da MT FOMENTO e subordinada, diretamente, ao Conselho de Administração, voltada para garantir o efetivo gerenciamento dos riscos internos e externos à Agência e, assegurar a eficiência e eficácia das operações, bem como assegurar a qualidade e integridade no registro das transações, além de proporcionar confiabilidade no preparo das demonstrações financeiras. O estabelecimento de controles internos é fundamental para a gestão eficiente do risco operacional. Um efetivo sistema de controles internos reduz a probabilidade de erros humanos e irregularidades em processos e sistemas.

Art. 16 – São atribuições específicas da Assessoria de Controle Interno:

I - Implantação do Sistema de Controle Interno e sua sistematização, orientando-se segundo o preconizado na Resolução nº. 2.554, de 24 de setembro de 1998, do Banco Central do Brasil e suas alterações;

II - Verificar periodicamente os órgãos, setores, unidade operacionais, conveniadas e controladas, sob os aspectos administrativos, legais, técnicos, financeiros, contábeis, orçamentários e patrimoniais;

III - Assessorar na orientação aos empregados da Agência sobre julgados da AGE, do Tribunal de Contas acerca da gestão pública, em geral;

IV - Executar procedimento de implantação de rotinas e sistemas, com o objetivo de detectar, previamente, a existência de falhas que possam comprometer o patrimônio ou resultados da MT FOMENTO;

V - Assessorar a Auditoria Interna na análise dos sistemas da MT FOMENTO, registrando claramente as observações constatadas;

VI - Assessorar, orientar, acompanhar e avaliar os atos de gestão administrativa, contábil, financeira, patrimonial, operacional e de pessoal objetivando a eficiência, a eficácia, a efetividade e o cumprimento da legislação pertinente;

VII - Assessorar Auditoria Interna na orientação aos ordenadores de despesa quanto à eficiência e eficácia do funcionamento dos controles contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais, bem como exercer a fiscalização sobre os atos de gestão;

VIII - Verificar a observância das normas e procedimentos aplicáveis nas autorizações, execuções e pagamentos de compras de bens e serviços e outros desembolsos;

IX - Verificar as áreas operacionais sob aspectos administrativos;

X - Controlar e Monitorar a manutenção do sistema informatizado de escrituração contábil e financeiro capaz de cumprir as informações a serem disponibilizadas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, ao Órgão Central e Setorial de Controle Interno do Poder Executivo Estadual e ao Controle Social a qualquer momento;

XI - Zelar pela qualidade dos controles internos necessários à proteção e salvaguarda dos bens e direitos da MT FOMENTO;

XII - Propor novos métodos e medidas para serem utilizadas na avaliação dos controles internos;

XIII - Elaborar relatórios dos processos analisados, apresentando propostas, quando for o caso, para a regularização das anormalidades verificadas;

XIV - Manter controle permanente através de planilhas de execução orçamentária – controle de receitas e despesas mensal;

XV - Auxiliar na fiscalização periódica, as operações da MT FOMENTO buscando coibir erros ou ilícitudes;

XVI - Manter controle permanente sobre as aplicações financeiras da MT FOMENTO – controle de saldos e aplicações financeiras diárias;

XVII - Verificar a conciliação bancária de movimentação diária e a mensal;

XVIII - Executar a conciliação de recebimentos de cobrança diária;

XIX - Controlar e checar a movimentação e saldo do Fundo Fixo para pagamento de pequenas contas (caixinha);

XX - Manter controle mensal de Diárias e Adiantamentos, despesas com Telefones fixos e móveis e gastos com combustível;

XXI - Controlar diário dos contratos e convênios (financiamentos. Objetivos e vencimento);

XXII - Acompanhar Tomada de Contas Especial, instaurado pela DIREX, quando se configurar omissão no dever de prestar contas, a não comprovação da aplicação dos recursos, a ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiros, bens e valores públicos ou, ainda, a prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano a MT FOMENTO.

XXIII - Acompanhar os trabalhos da Auditoria Interna e Externa, auxiliando na busca de informações necessárias às auditagens;

XXIV - Acompanhar a manutenção dos controles de riscos;

XV - Por meio dos relatórios de auditagens, examinar e apontar as sugestões para solucionar os problemas detectados;

XVI - Supervisionar e auxiliar a elaboração das respostas aos órgãos de controle externo;
 XXVII - Checar informações e dados estatísticos, colaborando com o Grupo Técnico responsável pelo Relatório de Acompanhamento e Avaliação do Orçamento Empresa e do Plano de Negócios – Planejamento Estratégico e Programa de Trabalho, como periodicidade trimestral;
 XXVIII - Acompanhar rotineiramente a conformidade da execução das atividades orçamentárias, financeiras, contábeis, patrimoniais e operacionais, adotando as providências necessárias quando as mesmas se desviarem das normas e procedimentos legais;
 XXIX - Examinar os processos para recolhimento de Tributos Federais, em especial o IOF, bem como os Tributos Municipais, de acordo com a agenda Tributária e legislação em vigor;
 XXX - Realizar a conferência das folhas de pagamentos, inclusive da Diretoria e Conselhos;
 XXXI - Emitir comunicação a DIREX, quando da ocorrência de irregularidades ou situações de exposição anormal a riscos detectados por meio do desempenho das atribuições;
 XXXII - Co-participar na elaboração de Relatórios, com parecer sobre os Balanetes mensais;
 XXXIII - Co-participar nos relatórios sobre as contas semestrais e anuais que instruem a aprovação dos demonstrativos para encaminhamento a Controladoria do Estado, ao TCE, submetidos ao Conselho de Administração e Assembléia Geral;
 XXXIV - Elaborar e monitorar os Planos de Providências, relativos aos relatórios de inspeções da AGE, bem como dos relatórios de auditoria do TCE-MT e também do BANCO CENTRAL;
 XXXV - Checar e conferir o inventário físico-financeiro de bens móveis e imóveis – inventário patrimonial, inventário do almoxarifado;
 XXXVI - Verificar os "Termos de Responsabilidades", bem como a sua atualização, e, também a localização dos bens patrimoniais e sua conservação;
 XXXVII - Subsidiar as auditorias e inspeções da AGE, da Auditoria Interna, da Auditoria Externa, do TCE e BACEN nos trabalhos de avaliação dos controles internos bem como da gestão empresarial;

XXXVIII - Auxiliar a elaboração do Planejamento das Atividades da Auditoria Interna;
 XXXIX - Co-participar na elaboração do relatório de Avaliação do Sistema de Controle Interno e encaminhar a Auditoria Geral do Estado (Lei Complementar nº. 198/2004) e ao Tribunal de Contas do Estado de acordo com a legislação em vigor;
 XL - Elaborar e submeter a AGE, até 31 de outubro de cada ano, os Planos Anuais de Avaliação dos Controles Internos – PAACIs, com periodicidade de 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano subsequente;
 XLI - Elaborar o relatório das atividades realizadas pela Unidade Setorial de Controle Interno. UNICESI, para encaminhar a AGE;
 XLII - Analisar os fluxos de processos de controle interno, elaborados e implementados;
 XLIII - Auxiliar na elaboração do cronograma das áreas da Agência a serem auditadas;
 XLIV - Auxiliar na elaboração anual do Orçamento Empresa e Plano de Negócios;
 XLV - Co-participar na verificação sobre o cumprimento da política e dos procedimentos adotados pela Superintendência de Gerenciamento de Riscos Operacionais de Mercado e Crédito; e
 XLVI - Assessorar a Presidência, as Diretorias e os Conselhos de Administração e Fiscal, nos assuntos de sua competência.

TÍTULO V DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 17 – A Diretoria Executiva da MT FOMENTO, de natureza colegiada, é o órgão de direção que a representa e será composta de um Diretor Presidente, um Diretor de Desenvolvimento e Projetos, um Diretor de Operações e um Diretor Administrativo-Financeiro.

SUBTÍTULO I DA PRESIDÊNCIA

Art. 18 - A Presidência da MT FOMENTO é exercida por um profissional com notório conhecimento do Sistema Financeiro Nacional, detendo no mínimo 05 (cinco) anos de experiência.

Art. 19 - Compete ao Diretor Presidente:

- I – Representar a MT FOMENTO ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, e em todos os atos judiciais e extrajudiciais;
 - II – Orientar a política geral da Agência;
 - III – Coordenar e dirigir o trabalho de todos os setores da MT FOMENTO através dos Diretores responsáveis;
 - V – Admitir, nomear, remover, transferir, promover, punir e demitir empregados ou comissionados;
 - VI – Autorizar, a pedido de cada Diretoria interessada, a realização de despesas, licitações e pagamentos;
 - VII – Autorizar serviços terceirizados;
 - VIII – Apresentar as contas anuais ao Tribunal de Contas do Estado;
 - IX – Apresentar o relatório anual dos negócios e as demonstrações contábeis da MT FOMENTO ao Conselho Fiscal, ao Conselho de Administração e à Assembléia Geral Ordinária;
 - X - Acompanhar as atividades das empresas em que a MT FOMENTO participe societariamente;
 - XI – Aprovar ou rejeitar proposições ad referendum do Conselho de Administração, justificando a rejeição;
 - XII - Manter e supervisionar os serviços da Assessoria Técnica, Assessoria Jurídica, Comitês de Crédito, Gabinete, Superintendência de Riscos, Superintendência de Desenvolvimento e Projetos e Ouvidoria;
 - XIII - Convocar Assembléias Gerais;
 - XIV - Formular instruções, normas, ordens de serviço, resoluções e portarias, assinando-as juntamente com o Diretor Administrativo-Financeiro;
 - XV – Definir a gestão de recursos próprios ou de terceiros quanto às modalidades de aplicação financeira na instituição que couber a cada caso;
 - XVI – Cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho de Administração e da Assembléia Geral;
 - XXVII – Aprovar ou instituir plano de metas e objetivos, convênios, prestação de serviços, intermediações financeiras, terceirização e credenciamento junto a órgãos, instituições financeiras e outras entidades, ouvido o Comitê de Crédito da respectiva alçada;
 - XXVIII – Delegar poderes aos demais Diretores; e
 - XIX – Delegar à Assessoria Jurídica poderes para representar a MT FOMENTO, ativa e passivamente em Juízo.
- Art. 20 - O Presidente da MT FOMENTO é assessorado pelos seguintes órgãos:
- I – Assessoria Técnica
 - II – Assessoria Jurídica
 - III – Comitês de Crédito
 - IV – Chefia de Gabinete
 - V – Superintendência de Riscos

CAPÍTULO I DA ASSESSORIA TÉCNICA

Art. 21 - A Assessoria Técnica é o órgão encarregado de prestar consultoria econômico-financeira e administrativa e está vinculada diretamente à Presidência.

Art. 22 - Compete à Assessoria Técnica:

- I - Assessorar na direção e coordenação das atividades técnicas da MT FOMENTO;
- II - Atuar como co-responsável nos trabalhos de elaboração anual do Plano de Negócios – Planejamento Estratégico e Programa de Trabalho; e Orçamento Empresa;
- III - Participar da elaboração do Relatório de Atividades, coadjuvando a Superintendência de Desenvolvimento e Projetos nesse mister;
- IV - Analisar e assistir todas as atividades técnicas da MT FOMENTO;

- V - Apoiar, de forma permanente a atualização e sistematização de todo o acervo de estudos e projetos técnicos da MT FOMENTO, em sintonia com as diretorias afins;
- VI - Orientar os diversos setores da MT FOMENTO em sua área de atuação, quando solicitado;
- VII – Prestar assistência aos serviços contábeis e de controle, articulando-se com o Banco Central para esta finalidade;
- VIII – Emitir pareceres, quando solicitados;
- IX - Desempenhar outras tarefas emanadas pela Diretoria.

CAPÍTULO II DA ASSESSORIA JURÍDICA

- Art. 23 - Subordinada diretamente à Presidência, a Assessoria Jurídica compete o exercício de atividades de assessoramento jurídico, de defesa de patrimônio e da representação processual da MT FOMENTO em juízo e extrajudicialmente.
- Art. 24 - Compete especificamente à Assessoria Jurídica:
 - I – Assessorar na direção e coordenação das atividades jurídicas da MT FOMENTO;
 - II – Representar, por solicitação ou credenciamento da Presidência, a MT FOMENTO em juízo, ou fora dele;
 - III – Representar extrajudicialmente a MT FOMENTO, desde que autorizada pelo Diretor-Presidente;
 - IV – Promover todas as medidas judiciais ou administrativas acatadoras de direitos e interesses da MT FOMENTO;
 - V – Preparar a defesa e acompanhar os processos em que a MT FOMENTO figurar como parte autora, ré, assistente, litisconsorte, oponente, denunciada etc, em todos os graus e esfera de jurisdição, podendo propor à Diretoria Executiva a terceirização dos serviços de defesa e acionamento judiciais, mediante seleção de banca ou profissional com comprovada experiência em ações de execução e cobrança;
 - VI – Supervisionar e exigir relatórios mensais das ações judiciais cujo patrocínio estiver a cargo de escritório terceirizado, na forma prevista no inciso anterior;
 - VII – Analisar e por o visto em instrumentos públicos ou particulares que impliquem alienação, aquisição, incorporação, fusão, constituição de ônus reais ou quaisquer outros atos que importem em elaboração de escritura ou contrato;
 - VIII – Assistir e instrumentalizar, na forma da lei, todas as concorrências promovidas pela MT FOMENTO;
 - IX – Manter atualizada, de forma permanente e sistematizada, toda legislação e jurisprudência dos tribunais e órgãos fiscalizadores, de interesse da MT FOMENTO;
 - X – Coordenar a Orientação e divulgação aos setores da MT FOMENTO quanto à observância e aplicação dos dispositivos legais vigentes e suas alterações;
 - XI – Verificar e fiscalizar o cumprimento das providências de natureza jurídica pelos setores da MT FOMENTO;
 - XII – Providenciar o ajuizamento de ação contra mutuário inadimplente;
 - XIII – Emitir pareceres de ofício ou quando solicitados pela área de operações e também em renegociações de crédito;
 - XIV – Acompanhar a distribuição dos instrumentos contratuais;
 - XV – Coordenar a elaboração de Resoluções, Portarias e Instruções Normativas de acordo com as necessidades da MTF;
 - XVI – Chancelar todos os Atos, Resoluções, Portarias, Instruções Normativas e outros;
 - XXVII – Coordenar a elaboração de Contratos Administrativos e Convênios;
 - XXVIII – Coordenar a publicação dos Extratos no D.O.E.;
 - XIX – Coordenar a atualização do Estatuto Social, Regimento Interno e Manuais da MT Fomento;
 - XX - Delegar à Gerência Jurídica atribuições afetas à ASJUR;
 - XXI - Desempenhar outras tarefas emanadas pela Diretoria.

SUBCAPÍTULO I DA GERÊNCIA JURÍDICA

- Art. 25 – A Gerência Jurídica, cujo comando é exercido por um Chefe, diretamente subordinada à Assessoria Jurídica, centraliza as ações voltadas para as atividades jurídicas da MT Fomento.
- Art. 26 – Compete à Gerência Jurídica:
 - I - Representar a MTF em Juízo;
 - II - Preparar a defesa e acompanhar os processos em que a MT FOMENTO figurar como parte autora, ré, assistente, litisconsorte, oponente, denunciada etc, em todos os graus e esfera de jurisdição;
 - III - Atualizar semanalmente o relatório de acompanhamento processual;
 - IV - Acompanhar publicações no Diário da Justiça, em que a MT FOMENTO for parte ou interessada;
 - V - Receber, instruir e prestar esclarecimento ao Órgão de Proteção do Consumidor – PROCON;
 - VI - Analisar e opor o visto em instrumentos públicos ou particulares que impliquem alienação, aquisição, incorporação, fusão, constituição de ônus reais ou quaisquer outros atos que importem em elaboração de escritura ou contrato;
 - VII - Manter atualizada as fontes de pesquisa do Jurídico (legislação, jurisprudência, etc.);
 - VIII - Emitir pareceres quando solicitados, com a homologação da Assessoria Jurídica;
 - IX - Assessorar na correta formalização das garantias;
 - X - Acompanhar a distribuição dos instrumentos contratuais;
 - XI - Analisar e opor visto em contratos de aquisições, como membro da Comissão de Licitação;
 - XII – Atualizar o Estatuto Social, Regimento Interno e Manuais da MT Fomento;
 - XIII - Elaborar e gerenciar as Portarias, Resoluções e Instruções Normativas, em parceria com as áreas relacionadas;
 - XIV - Manter atualizado e disponível no COMPLIANCE e na INTRANET, as informações necessárias sobre as normativas da MTF;
 - XV - Organizar as normas e publicações relacionadas à MT Fomento;
 - XVI – Responsabilizar-se pela publicação dos Extratos no D.O.E.;
 - XXVII – Realizar estudos para o aperfeiçoamento das normas em gerais da MTF;
 - XXVIII – Promover a divulgação das normas vigentes, em parceria com as áreas relacionadas;
 - XIX - Acompanhar a aplicabilidade das normas vigentes e propor alterações quando o não funcionamento das mesmas;
 - XX - Auxiliar o grupo de estudos avançados GEA nas pesquisas e aperfeiçoamento das novas normativas;
 - XXI – Conferir diariamente todos os sites relacionados às Instituições Financeiras sobre as novas normativas;
 - XXII – Desempenhar outras tarefas emanadas pela Assessoria Jurídica e Diretoria.

CAPÍTULO III DOS COMITÊS DE CRÉDITO

- Art. 27 – O Comitê de Crédito previsto no § 1º, do Artigo 11, do Estatuto, funcionará segundo as regras da Resolução nº. 047/2009-MT FOMENTO e das regulamentações posteriores.
- Art. 28 – O Comitê, funcionando em colegiado, terá os seguintes níveis de alçada:
 - I – Comitê I – para valores até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), composto por empregados;
 - II – Comitê II – de R\$ 30.001,00 (trinta mil e um reais) e até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), formado pelos Diretores; e
 - III – Comitê III – para operações acima de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de competência exclusiva do Conselho de Administração.
- Art. 29 – Independente de valor a ser deferido, todos os financiamentos obrigatoriamente serão analisados primeiramente pelo Comitê de Crédito I, para posterior encaminhamento para o Comitê de Crédito II e ao Conselho de Administração, conforme o valor a ser concedido.
- Art. 30 – O Comitê de Crédito I será composto pelos seguintes membros:
 - I – Pelo Superintendente de Riscos;

II – Pelo Superintendente de Controladoria;
 III – Pelo Assessor Jurídico;
 IV – Pelo Gerente de Crédito;
 V – Pelo Gerente de Serviços e Garantias;
 VI – Pelo Gerente Planejamento Estratégico; e
 VII – Pelo Gerente de Controle Institucional, que funcionará como secretário.
 § Único – Nas ausências dos titulares, fica convocado “ex-officio” o subordinado imediatamente ligado ao titular para representá-lo.

CAPÍTULO IV DA CHEFIA DE GABINETE

Art. 31 – A Diretoria da MT FOMENTO é assistida pela Chefia de Gabinete.
 Art. 32 – À Chefia de Gabinete da Presidência cabe-lhe:
 I – Coordenar a agenda do Diretor-Presidente;
 II – Agendar reuniões com autoridades, parlamentares, empresários, representantes classistas e outros segmentos organizados da sociedade;
 III – Articular-se com o Cerimonial do Governo para inclusão da Agência nos eventos do Governador;
 IV – Organizar as viagens da Presidência, contactos e reservas;
 V – Emitir as requisições de passagens, assinando-as com o Diretor Administrativo-Financeiro, mantendo controle sobre o assunto;
 VI – Manter o arquivo de correspondências e outros atos que contenham a chancela da Agência;
 VII – Convocar, secretariar e registrar em atas as reuniões da Diretoria;
 VIII – Coordenar o acesso e encaminhamento das pessoas para entrevistas ou visitas à Agência;
 IX – Coadjuvar a Gerência de Suporte Administrativo e Legal na orientação aos serviços de copa e limpeza principalmente os afetos à Presidência, sob sua responsabilidade;
 X – Emitir autorizações para ceder o espaço cultural da Agência para eventos da sociedade, firmando os ordens com o Diretor Administrativo-Financeiro;
 XI – Controlar as requisições de passagens, assinando-as com o Diretor Administrativo-Financeiro;
 XII – Orientar os serviços da Governanta;
 XIII – Desempenhar outras tarefas emanadas pela Diretoria.

SUBCAPÍTULO I DA GOVERNAÇA

Art. 33 – Os serviços da casa serão dirigidos por uma Governanta, com experiência, subordinada à Chefia de Gabinete.
 Art. 34 – Compete à Seção de Governança:
 I – Assistir à Presidência, aos Diretores e demais funcionários;
 II – Zelar pela limpeza e higiene das dependências sanitárias;
 III – Organizar a copa e a cozinha;
 IV – Organizar eventos e atos festivos;
 V – Zelar pela conservação dos bens móveis, quadros, lustres e instalações;
 VI – Cuidar dos jardins e dependências externas;
 VII – Responsabilizar-se pelo bem imóvel tombado pelo Patrimônio Histórico, contando com o apoio da Gerência de Suporte Administrativo e Legal;
 VIII – Observar o funcionamento do sistema de segurança, composto de câmeras; e
 IX – Desempenhar outras tarefas emanadas pela Chefia de Gabinete e Diretoria.

CAPÍTULO V DA SUPERINTENDÊNCIA DE RISCOS

Art. 35 – A Superintendência de Riscos, cujo comando é exercido por um Chefe, diretamente subordinado à Presidência, centraliza as ações relativas à gestão das atividades relacionadas aos riscos operacionais, de mercado, de crédito e de liquidez.
 Art. 36 – Compete à Superintendência de Riscos:
 I - Identificar, avaliar, monitorar, controlar e mitigar os riscos operacionais, entendidos como a possibilidade de ocorrências de transtornos e/ou perdas resultantes de: Falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos; serviços terceirizados relevantes para o funcionamento regular da MT Fomento; Inadequação ou deficiência em contratos firmados pela MT Fomento, bem como as sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela instituição; e, Fraudes internas; fraudes externas; demandas trabalhistas e segurança deficiente do local de trabalho; práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços; danos a ativos físicos próprios ou em uso pela MT Fomento; aqueles que acarretem a interrupção das atividades da instituição; falhas em sistemas de tecnologia de informação; falhas na execução, cumprimento de prazos e gerenciamento das atividades na Agência.
 II - Documentar e armazenar informações referentes às perdas associadas ao risco operacional;
 III - Elaborar, com periodicidade mínima anual, relatórios que permitam a identificação e correção tempestiva das deficiências de controle e de gerenciamento do risco operacional, bem como submetê-los à apreciação da Diretoria Executiva da MT Fomento, fazendo constar das pautas de reuniões desse colegiado;
 IV - Realizar, com periodicidade mínima anual, testes de avaliação dos sistemas de controle de riscos operacionais implementados;
 V - Elaborar e disseminar a política de gerenciamento de risco operacional ao pessoal da MT Fomento, em seus diversos níveis, estabelecendo papéis e responsabilidades, bem como as dos prestadores de serviços terceirizados;
 VI - Elaborar planos de contingência contendo as estratégias a serem adotadas para assegurar condições de continuidade das atividades e para limitar graves perdas decorrentes de risco operacional;
 VII - Programar, manter e divulgar processo estruturado de comunicação e informação;
 VIII - Submeter a política de gerenciamento do risco operacional à aprovação e revisão, no mínimo anualmente, pela Diretoria Executiva da MT Fomento, fazendo constar das pautas de reuniões desse colegiado;
 IX - Cumprir o cronograma definido pelo Banco Central do Brasil em relação à estrutura de gerenciamento do risco operacional, bem como assessorar a Diretoria Executiva, as demais Gerências da MT Fomento e os agentes externos envolvidos (Auditoria Externa, prestadores de serviços etc.), no cumprimento de todas as obrigações legais consubstanciadas na Resolução nº 3.380, de 29/06/2006;
 X - Identificar, avaliar, monitorar e controlar os riscos associados à agência conforme o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF;
 XI - Adotar políticas e estratégias para o gerenciamento do risco de mercado claramente documentadas, que estabeleçam limites operacionais e procedimentos destinados a manter a exposição ao risco de mercado em níveis considerados aceitáveis pela agência;
 XII - Utilizar sistemas para medir, monitorar e controlar a exposição ao risco de mercado, tanto para as operações incluídas na carteira de negociação quanto para as demais posições, os quais devem abranger todas as fontes relevantes de risco de mercado e gerar relatórios tempestivos para a Diretoria Executiva;
 XIII - Realizar, com periodicidade mínima anual, de testes de avaliação dos sistemas de que trata item XI;
 XIV - Efetuar a identificação prévia dos riscos inerentes a novas atividades e produtos e análise prévia de sua adequação aos procedimentos e controles adotados;
 XV - Realizar simulações de condições extremas de mercado (testes de estresse), inclusive da quebra de premissas, cujos resultados devem ser considerados ao estabelecer ou rever as políticas e limites para a adequação de capital;
 XVI – Manter o Conselho de Administração e a Diretoria Executiva, informados sobre quaisquer

situações de risco operacional imediato;
 XVII – Tomar as demais providências previstas na Carta-Circular nº 3.404, de 26/06/2007 expedida pelo Bacen;
 XVIII – Estabelecer procedimentos e parâmetros para gerenciar o risco de liquidez, a fim de assegurar que o nível de liquidez da instituição seja mantido, em qualquer tempo, acima da reserva mínima de liquidez estabelecida;
 XIX – Coordenar os planos de contingência de liquidez;
 XX - Verificar periodicamente as estratégias, políticas e procedimentos de gestão do risco de liquidez;
 XXI - Manter a diretoria regularmente informada sobre a posição de liquidez da instituição, emitindo relatórios;
 XXII - Monitorar o limite de liquidez da MT FOMENTO.
 XIX - Desempenhar-se de outras tarefas emanadas da Diretoria Executiva.

SUBCAPÍTULO I DA GERÊNCIA DE RISCOS

Art. 37 – A Gerência de Riscos, cujo comando é exercido por um Chefe, diretamente subordinado à Superintendência de Riscos, atua nas ações relativas à gestão das atividades relacionadas aos riscos operacionais, de mercado, de crédito e de liquidez.
 Art. 38 – Compete à Gerência de Riscos:
 I – Auxiliar na identificação, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos operacionais, entendidos como a possibilidade de ocorrências de transtornos e/ou perdas resultantes de: Falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos; serviços terceirizados relevantes para o funcionamento regular da MT Fomento; Inadequação ou deficiência em contratos firmados pela MT Fomento, bem como as sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela instituição; e, Fraudes internas; fraudes externas; demandas trabalhistas e segurança deficiente do local de trabalho; práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços; danos a ativos físicos próprios ou em uso pela MT Fomento; aqueles que acarretem a interrupção das atividades da instituição; falhas em sistemas de tecnologia de informação; falhas na execução, cumprimento de prazos e gerenciamento das atividades na Agência;
 II - Documentar e armazenar informações referentes às perdas associadas ao risco operacional;
 III - Auxiliar na elaboração, com periodicidade mínima anual, de relatórios que permitam a identificação e correção tempestiva das deficiências de controle e de gerenciamento do risco operacional, bem como submetê-los à apreciação da Diretoria Executiva da MT Fomento, fazendo constar das pautas de reuniões desse colegiado;
 IV – Apoiar na realização, com periodicidade mínima anual, de testes de avaliação dos sistemas de controle de riscos operacionais implementados;
 V – Auxiliar na elaboração e disseminação da política de gerenciamento de risco operacional ao pessoal da MT Fomento, em seus diversos níveis, estabelecendo papéis e responsabilidades, bem como as dos prestadores de serviços terceirizados;
 VI – Auxiliar na Elaboração de planos de contingência contendo as estratégias a serem adotadas para assegurar condições de continuidade das atividades e para limitar graves perdas decorrentes de risco operacional;
 VII – Auxiliar na implementação, manutenção e divulgação do processo estruturado de comunicação e informação;
 VIII - Cumprir o cronograma definido pelo Banco Central do Brasil em relação à estrutura de gerenciamento do risco operacional, bem como assessorar a Diretoria Executiva, as demais Gerências da MT Fomento e os agentes externos envolvidos (Auditoria Externa, prestadores de serviços etc.), no cumprimento de todas as obrigações legais consubstanciadas na Resolução 3.380, de 29/06/2006;
 IX – Auxiliar na identificação, avaliação, monitoramento e controle dos riscos associados à agência conforme o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF;
 X – Auxiliar na adoção de políticas e estratégias para o gerenciamento do risco de mercado claramente documentadas, que estabeleçam limites operacionais e procedimentos destinados a manter a exposição ao risco de mercado em níveis considerados aceitáveis pela agência;
 XI – Prestar apoio na utilização de sistemas para medir, monitorar e controlar a exposição ao risco de mercado, tanto para as operações incluídas na carteira de negociação quanto para as demais posições, os quais devem abranger todas as fontes relevantes de risco de mercado e gerar relatórios tempestivos para a Diretoria Executiva;
 XII - Realizar, com periodicidade mínima anual, de testes de avaliação dos sistemas de que trata o item XI;
 XIII - Efetuar a identificação prévia dos riscos inerentes a novas atividades e produtos e análise prévia de sua adequação aos procedimentos e controles adotados;
 XIX - Realizar simulações de condições extremas de mercado (testes de estresse), inclusive da quebra de premissas, cujos resultados devem ser considerados ao estabelecer ou rever as políticas e limites para a adequação de capital;
 XV – Cumprir o cronograma definido pelo Banco Central do Brasil em relação à estrutura de gerenciamento do risco de crédito, bem como assessorar a Diretoria Executiva, Auditoria Interna e as demais Gerências da MT FOMENTO no cumprimento de todas as obrigações legais consubstanciadas na Resolução 3.721, de 30/04/2009;
 XVI - Documentar e armazenar informações referentes ao risco de crédito;
 XVII – Realizar Procedimento de Somatória dos produtos das exposições pelos respectivos fatores de ponderação de Risco (FPR), de acordo com o estabelecido na Circular 3.360 de 12/09/2007 do Bacen;
 XVIII – Elaborar mensalmente, relatórios que permitam a identificação e controle de gerenciamento do risco de crédito, tais como:
 XVIII.I – Relatório de Fechamento;
 XVIII.II – Relatório de Importação;
 XVIII.III – Relatório de Valores Diários;
 XVIII.IV – Relatório DRM (Demonstrativo de Risco de Mercado);
 XVIII.V – Relatório de Vértices;
 XVIII.VI – Relatório DLO (Demonstrativo de Limites Operacionais);
 XVIII.VII – Relatório de Ponderação;
 XVIII.VIII – Relatório Estrutura Termo;
 XVIII.IX – Relatório Volatilidade Padrão;
 XVIII.X – Relatório de Fluxo;
 XVIII.XI – Relatório Variáveis Diárias;
 XVIII.XII – Relatório de Processamento; e
 XVIII.XIII – Fechamento Layout 3.
 XIX - Preparar os planos de contingência de liquidez;
 XX - Auxiliar na verificação periódica das estratégias, políticas e procedimentos de gestão do risco de liquidez;
 XXI - Monitorar o limite de liquidez da MT FOMENTO.
 XXII - Desempenhar-se de outras tarefas emanadas do Superintendente de Risco e Diretoria Executiva.
 Parágrafo Único – Remeter eletronicamente ao BACEN, até o dia 5 de cada mês, os documentos Doc. 2040 e 2041 (DRM e DLO), previstos na Instrução Normativa 001/2009-MTF e alterações posteriores.

SUBTÍTULO II DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E PROJETOS

Art. 39 – A Diretoria de Desenvolvimento e Projetos, cujo comando é exercido por um Diretor, com experiência em gestão de negócios, centralizará as ações relativas a estudos de viabilidade

submetidos à Agência, diagnósticos, relatórios, relações com o mercado, intercâmbio com a rede, planejamento, promoção de investimentos, oportunidades, competitividade, marketing, ONG's, divulgação, publicação de trabalhos, work-shop, seminários, compatibilização dos planos e metas com as diretrizes dos Governos Estadual e Federal e coordenar as atividades da Superintendência de Desenvolvimento e Projetos, a Gerência de Planejamento Estratégico e Ouvidoria.

Art. 40 – Compete ao Diretor de Desenvolvimento e Projetos:

I – orientar, coordenar, dirigir e supervisionar as atividades da Superintendência de Desenvolvimento e Projetos, orientando a elaboração e alteração anual do Plano de Negócios que inclui o Planejamento Estratégico e o Programa de Trabalho, colaborando com a elaboração, acompanhamento e análise do Orçamento Empresa.

II – promover a estrita observância das determinações legais e estatutárias e decisões da Diretoria Executiva e Conselhos;

III – propor planos, programas e projetos de fomento ao desenvolvimento econômico e social;

IV – verificar os estudos de viabilidade técnico-econômica submetida a MT FOMENTO;

V – coordenar a elaboração de projetos específicos de desenvolvimento econômico e/ou social;

VI – coordenar a realização de estudos que leve à identificação de novas oportunidades de investimentos no Estado de Mato Grosso, objetivando o fomento e/ou a promoção do desenvolvimento econômico e social;

VII – coordenar a realização de estudos econômicos e sociais relativos ao Estado de Mato Grosso que aprofundem o conhecimento de sua economia, do seu povo, dos seus recursos naturais, da sua cultura e de suas potencialidades, preferencialmente, em parceria com universidades e centros de pesquisas, estaduais e/ou nacionais.

VIII – assinar com o Diretor Presidente e ou seu substituto, os documentos que envolvam compromissos relativos aos estudos e projetos de responsabilidade da Diretoria de Desenvolvimento e Projetos;

IX – firmar a correspondência específica, portarias e ordens de serviço de sua Diretoria;

X – organizar e dirigir os órgãos subordinados;

XI – definir normas e instruções de serviço para sua área de atuação;

XII – delegar poderes aos auxiliares imediatos;

XIII – Supervisionar as atividades da Ouvidoria;

XIV – Desempenhar outras tarefas emanadas da Presidência.

CAPÍTULO I

DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E PROJETOS

Art. 41 – A Superintendência de Desenvolvimento e Projetos, cujo comando é exercido por um profissional, diretamente subordinado ao Diretor de Desenvolvimento e Projetos, auxilia na coordenação do Planejamento Estratégico e Ouvidoria e centraliza as ações voltadas para projetos visando levar o progresso econômico-social a todas as regiões do Estado e as ações de promoção das potencialidades do Estado, intercâmbio com as demais instituições, parcerias, divulgação, realização de estudos e projetos, mercado e competitividade.

Art. 42 – Compete ao Superintendente de Desenvolvimento e Projetos:

I – Auxiliar a Diretoria de Desenvolvimento e Projetos na coordenação das atividades da Gerência de Planejamento Estratégico e da Ouvidoria;

II – formular estratégias e elaborar planos e programas de desenvolvimento regional, em articulação com as políticas e diretrizes do Governo Estadual, em articulação com Governo Federal e Governos Municipais e organizações da sociedade civil;

III – identificar e formular propostas de ações estratégicas de natureza setorial;

IV – identificar oportunidades de investimentos regionais;

V – propor diretrizes e prioridades para aplicação dos fundos administrados pela MT FOMENTO e outros;

VI – avaliar os impactos macroeconômicos decorrentes da aplicação dos recursos de projetos desenvolvidos pela MT FOMENTO em cooperação com outros agentes financeiros;

VII – estruturar sistema permanente de acompanhamento e avaliação de planos e programas de desenvolvimento regional;

VIII – coordenar a realização de estudos econômicos e elaborar projetos que levem à identificação e implantação de ações específicas objetivando o fomento ou a promoção de MT;

XIX – identificar aglomerados econômicos com potencial para formação de APL's com vistas à agregação de valor ao produto, a internalização de renda e a competição no mercado;

X – apoiar a elaboração de perfis de investimentos e estudos de pré-viabilidade de projetos estruturantes para o desenvolvimento regional;

XI – realizar e estimular pesquisas voltadas ao desenvolvimento;

XII – promover ações que tornem a região mato-grossense atrativa para o investimento estrangeiro;

XIII – promover estudos e pesquisas para análise de mercado de setores econômicos relevantes para a economia local;

XIV – apoiar estudos de engenharia financeira para projetos e investimentos estratégicos;

XV – disponibilizar informações estratégicas a investidores potenciais, de forma a criar ambientes de motivação à atração de investimentos produtivos;

XVI – identificar fontes alternativas de financiamento para viabilizar a implantação de projetos de interesse ao desenvolvimento regional, de forma a complementar a ação financiadora dos recursos da MT FOMENTO;

XVII – propor e viabilizar mecanismos subsidiados de financiamento para inovação e modernização tecnológica de empreendimentos regionais;

XVIII – organizar parcerias com órgãos públicos, privados e ONG's visando viabilizar a difusão dos produtos da MT FOMENTO, colher propostas, documentos e realizar visitas de vistorias e fiscalização;

XIX – organizar material de divulgação das atividades econômicas de MT, principalmente as do agronegócio, subsidiando as autoridades governamentais em palestras no Estado ou no exterior;

XXX – organizar seminários, folders, e outras tarefas visando promover as atividades da MT FOMENTO e do Governo;

XXXI – Coordenar a elaboração do Relatório de Atividades, anualmente, apresentando-o até o dia 10 de janeiro;

XXXII – Coordenar a elaboração do Plano de Negócios, constituído do Planejamento Estratégico e Programa de Trabalho, apresentando-o até o dia 20 de janeiro;

XXXIII – Auxiliar a DAF na elaboração do Orçamento Empresa a ser aprovado pela Diretoria e homologado pelo CAD, no início de cada ano; e

XXXIV – Responsabilizar-se pelos trabalhos de "Responsabilidade Social" ou de outro estudo, de iniciativa da Assembleia Legislativa; e

XXXV – desempenhar-se de outras tarefas emanadas do Diretor de Desenvolvimento e Projetos.

SUBCAPÍTULO I

DA GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Art. 43 – A Gerência de Planejamento Estratégico, cujo comando é exercido por um Gerente, diretamente subordinado à Superintendência de Desenvolvimento e Projetos, centraliza as ações relativas à gestão das atividades relacionadas ao planejamento estratégico, orçamento, consultoria, pesquisas e análise de cenários macroeconômicos.

Art. 44 – Compete à Gerência de Planejamento Estratégico:

I – Assessorar a Diretoria Executiva nas ações de planejamento e coordenação estratégica voltadas à promoção do desenvolvimento estadual;

II – Propor estratégias, planos e programas de desenvolvimento das regiões mato-grossense, em consonância com as políticas e diretrizes dos Governos Federal, Estadual e Municipal, de forma articulada com os diversos setores envolvidos no processo;

III – Propor e promover a realização de estudos e pesquisas e coordenar a implementação de base de dados e informações que propiciem o conhecimento da realidade mato-grossense e subsidiem o processo de planejamento do desenvolvimento do Estado;

IV – Propor diretrizes e prioridades para aplicação dos recursos da MT FOMENTO, dos recursos dos fundos administrados, repassados ou captados, assim como avaliar os seus resultados para o processo de desenvolvimento de MT;

V – Propor, em articulação com as demais Gerências, prioridades para o apoio financeiro da MT FOMENTO;

VI – Coordenar o controle de pleitos e projetos que demandam apoio técnico-financeiro da MT FOMENTO, através de seus recursos;

VII – Coordenar a estruturação do sistema permanente de acompanhamento e avaliação de planos e programas de desenvolvimento estadual, em sintonia com as ações da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN;

VIII – Promover e apoiar a formação de mão de obra, que será qualificada especificamente para as exigências de inserção competitiva da economia regional nos mercados nacional e internacional;

IX – Apoiar a formulação de alternativas de engenharia financeira para investimentos na infra-estrutura econômica;

X – Articular as fontes de financiamento e as ações das três esferas de governo, os empreendedores e os investidores privados para viabilizar projetos prioritários de infra-estrutura;

XI – Analisar e emitir parecer sobre projetos de infra-estrutura a serem implantados com o apoio de incentivos fiscais;

XII – Estimular a capacitação e o desenvolvimento de um modelo intelectual competitivo e pró-ativo na classe empresarial da região;

XIII – Promover a integração programática de recursos oriundos de fontes oficiais de financiamento;

XIV – Promover e estimular a captação dos incentivos fiscais e financeiros concedidos pelo Governo Federal;

XV – Promover e apoiar ações na área de educação e capacitação como instrumentos de promoção da cidadania e do desenvolvimento da pessoa humana;

XVI – Utilizar a educação e capacitação como mecanismo de aproveitamento de oportunidades produtivas locais e geração de trabalho e renda;

XVII – Apoiar tecnicamente a sociedade em geral no desenvolvimento e difusão de novos modelos de gestão compartilhada, que possibilitem a elevação da qualidade do gasto na área social;

XVIII – Promover, articular e executar intervenções de natureza sócio-econômica e físico-ambiental capazes de assegurar o desenvolvimento sustentável de sub-regiões deprimidas e sua inserção na economia regional;

XIX – Apoiar iniciativas destinadas ao aprimoramento do capital social e da capacidade de gestão dos agentes econômicos;

XX – Promover políticas de crédito voltadas para a vocação do Estado;

XXI – Promover subsídios para execução de políticas públicas;

XXII – Articular os diversos atores envolvidos com o processo de desenvolvimento sócio-econômico no sentido de definir as estratégias, planos e programas de desenvolvimento;

XXIII – Promover ação concentrada entre os diversos níveis do governo, bem como os poderes públicos e a iniciativa privada;

XXIV – Apoiar investimentos em infra-estrutura no agenciamento e gerenciamento de fundos institucionais destinados aos municípios;

XXV – Apoiar as micro e pequenas empresas e as atividades da economia da informalidade;

XXVI – Fortalecer e ampliar a infra-estrutura de pesquisa e ensino regional, mediante a elevação da capacidade instalada envolvendo laboratórios, instalações, equipamentos, bibliotecas e serviços de informação científica e tecnológica;

XXVII – Orientar comunidades e associações produtivas, com vistas à elaboração de projetos e captação de fontes de financiamento;

XXVIII – Elaborar anualmente relatório das atividades da MTF, participando das ações para o Plano de Trabalho Anual - PTA e Plano Plurianual – PPA, estes dois últimos elaborados pela SEPLAN;

XXIX – Pesquisar junto a empresas parcerias, órgãos do governo, agências de fomento, Internet, temas/assuntos para elaboração de projetos de interesse da MT FOMENTO;

XXX – Representar a MT FOMENTO como Membro Titular nos Fóruns Estaduais das APL's da NET/MT; como Membro Suplente nas Reuniões Técnicas, Seminários e Conferências da ARCA MULTINCUBADORA; como Membro Permanente nas Assembleias, Reuniões Técnicas, Seminários e Conferências da Rede Estadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia;

XXXI – Realizar pesquisas e levantamento que gerem informações sócio-econômicas para auxiliar na implantação de projetos de Desenvolvimento Econômico;

XXXII – Propor o Plano de Negócios, constituído do Planejamento Estratégico e do Programa de Trabalho, anualmente;

XXXIII – Elaborar projetos específicos de desenvolvimento econômico e/ou social;

XXXIV – Realizar estudos que leve à identificação de novas oportunidades de investimentos no Estado de Mato Grosso, objetivando o fomento e/ou a promoção do desenvolvimento econômico e social;

XXXV – Acompanhar a proposta à ser submetida pelo Governo à Assembleia Legislativa, que estabelecerá a LOA – Lei de Orçamento Anual, que vigorará no ano seguinte, certificando-se da participação da Agência no Orçamento do Estado;

XXXVI – Participar da elaboração do Orçamento Empresa, coadjuvando a Gerência de Finanças e Orçamento;

XXXVII – Desempenhar-se de outras tarefas emanadas pelo Superintendente de Desenvolvimento e Projetos e Diretor.

SUBCAPÍTULO II

DA OUVIDORIA

Art. 45 – A Ouvidoria, cujo comando é exercido por um Gerente, diretamente subordinado à Superintendência de Desenvolvimento e Projetos, centraliza as ações relativas aos serviços de ouvidoria interna e externa.

Art. 46 – Compete à Ouvidoria:

I – Receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às sugestões, solicitações e reclamações dos clientes e usuários de produtos e serviços das instituições que não foram solucionadas pelo atendimento habitual realizado pela agência e seus postos avançados;

II – Prestar os esclarecimentos necessários e informar aos solicitantes e reclamantes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas, no prazo de até dez dias úteis após o seu acolhimento;

III – Informar aos solicitantes e reclamantes o prazo previsto para a resposta final relativamente às demandas cuja resposta inicial não for conclusiva, bem como providenciar a resposta conclusiva até a data informada;

IV – Sugerir ao Conselho de Administração ou à Diretoria Executiva a adoção de medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos e rotinas em decorrência da análise das sugestões, solicitações e reclamações recebidas;

V – Elaborar e encaminhar à Auditoria Interna e ao Conselho de Administração ou à Diretoria Executiva relatórios sobre as ações da ouvidoria;

VI – Auxiliar nas demandas de atendimento ao público e ao telefone quando necessárias;

VII – Responsabilizar-se pela atualização e manutenção do web-site da Agência; e

VIII – Desempenhar-se de outras tarefas emanadas pelo Superintendente de Desenvolvimento e Projetos e Diretor.

Parágrafo Único – Encaminhar eletronicamente ao BACEN, semestralmente, até o dia 30/08 e 28/02, o doc. 5151, conforme previsto na Instrução Normativa 001/2009/MTF e suas alterações.

Art. 47 – A regra, os critérios para o mandato do titular e do Ouvidor Substituto, bem como o processo de escolha, com respaldo interno, estão previstos nos artigos 48, 49 e 50 do Estatuto Social.

SUBTÍTULO III DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES

Art. 48 – A Diretoria de Operações, cujo comando é exercido por um Diretor, centraliza ações visando

à consecução das metas do Plano de Negócios da MT FOMENTO, financiando, repassando linhas de crédito, administrando fundos estaduais ou constitucionais, prestando consultoria e aval, dentro das determinações legais e das diretrizes definidas pela Diretoria Executiva e pelo Conselho de Administração.

Art. 49 – Compete à Diretoria de Operações:

- I - Orientar, coordenar, dirigir e supervisionar as atividades junto aos setores público e privado;
- II – Coordenar planos, programas e projetos de fomento ao desenvolvimento econômico e social;
- III – Dirigir e supervisionar a administração de fundos, captações, serviços e garantias;
- IV – Coordenar, tecnicamente, as operações ativas realizadas pela MT FOMENTO, inclusive junto aos órgãos governamentais, às entidades de classe, de controle e fiscalização;
- V – Acompanhar planos, programas e projetos de fomento ao desenvolvimento executado por outras instituições estaduais, bem como aquelas do Governo Federal ou da iniciativa privada, quando sob a forma de convênio ou contrato;
- VI – Promover a estrita observância das determinações legais e estatutárias e decisões da Diretoria e Conselhos;
- VII – Coordenar escritórios e instalações onde se desenvolvam atividades técnico-operacionais não localizadas na sede da MT FOMENTO;
- VIII – Assinar com o Diretor Presidente ou seu substituto, os documentos que envolvam compromissos de ordem técnico-operacional da MT FOMENTO;
- IX – Firmar a correspondência específica e as ordens de serviço para sua área de atuação;
- X – Organizar e dirigir os órgãos subordinados;
- XI – Definir normas e instruções de serviço para sua área de atuação;
- XII – Acompanhar rigorosamente as aprovações, contratações, liberações e liquidações das operações de crédito;
- XIII – Realizar operações ativas, submetendo-as aos Comitês de Crédito;
- XIV – Propor operações passivas, consultando a Diretoria Administrativa-Financeira;
- XV – Delegar poderes aos auxiliares imediatos.

CAPÍTULO I

DA GERÊNCIA DE ANÁLISE DE PROJETOS

Art. 50 – A Gerência de Análise de Projetos, cujo comando é exercido por um Chefe, diretamente subordinado à Diretoria de Operações, centraliza as ações referentes à análise das propostas de crédito.

Art. 51 – Compete a Gerência de Análise de Projetos:

- I – Analisar o processo rigorosamente de acordo com os parâmetros definidos pelo Manual de Políticas e Normas de Crédito;
- II - Conferir o orçamento, objeto da compra de máquinas, equipamentos, matéria prima e etc;
- III – Verificar se o processo precisa de mais documentos para a conclusão de sua análise, e caso necessário solicitar, concedendo prazo para o proponente para a remessa da documentação. Documentos que podem ser providenciados pela Internet pelo analista deverão ser juntados no processo;
- IV – Exigir os documentos com a perfeita identificação do cliente (pessoa física, pessoa jurídica e grupo econômico);
- V – Comunicar obrigatoriamente ao interessado através de ofício o arquivamento do processo pelo não cumprimento do prazo pelo proponente;
- VI – Responsabilizar-se pelo Relatório de Análise e responder por todas as informações nele contidas;
- VII - Observar rigorosamente, nas operações administradas, as normas estabelecidas pelos Órgãos conveniados com a MT FOMENTO; e
- VIII – Acompanhar a atualização de normas referente aos financiamentos da MT FOMENTO; e
- IX – Coordenar, supervisionar e acompanhar as tarefas da Chefia de Divisão de Análise de Projetos;
- X - Desempenhar-se de outras tarefas emanadas pela Diretoria.

SUBCAPÍTULO I

DA DIVISÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS

Art. 52 – A Divisão de Análise de Projetos, subordinada à Gerência de Análise de Projetos, dentro da estrutura da Diretoria de Operações, é exercida por um Chefe, que auxilia nas ações referentes à análise das propostas de crédito.

Art. 53 – Compete a Chefia de Divisão de Análise de Projetos:

- I – Auxiliar a Gerência na análise de operações de créditos obedecendo os parâmetros definidos pelo Manual de Políticas e Normas de Créditos;
- II – Conferir a documentação das garantias do financiamento;
- III – Detalhar a avaliação das garantias oferecidas, quanto a autenticidade, valor, formalização, adequabilidade, suficiência e liquidez e a influência na definição do nível de risco nos parâmetros da Resolução nº 2682/99 do Banco Central do Brasil;
- IV - Verificar a existência de Laudo de Avaliação das garantias, não existindo solicitar ou levantar através de informações seguras o valor de mercado do objeto da garantia, juntando no processo o documento pertinente;
- V – Visitar, se possível, o local do empreendimento a ser financiado;
- VI - Descrever todo o processo, explicitando seu trâmite desde a origem até a conclusão, analisando com riqueza de detalhes todos os itens constantes no modelo de Relatório de Análise da MT FOMENTO;
- VII - Incluir no processo o documento informando o(s) nome (s) para a liberação do crédito, contendo o nome do(s) banco (s), número (s) da (s) agência (s) bancária e o(s) número(s) da(s) conta(s) e outras informações julgadas necessária para a total segurança da liberação do crédito; e
- VIII – Remeter à Gerência da área, o processo concluído.
- IX - Conferir o orçamento, objeto da compra de máquinas, equipamentos, matéria prima e etc;
- X - Conferir o orçamento, objeto da compra de máquinas, equipamentos, matéria prima e etc;
- XI - Solicitar, entendendo o técnico que o processo precisa, mais documentos para a conclusão de sua análise, concedendo prazo ao proponente para a remessa da documentação;
- XII - Solicitar, sempre que necessário, parecer jurídico para complementação da análise;
- XIII - Juntar no processo os documentos que podem ser providenciados pela Internet pelo analista;
- XIV - Exigir os documentos com a perfeita identificação do cliente (pessoa física, pessoa jurídica e grupo econômico);
- XV - Propor à divisão de cadastro o arquivamento do processo pelo não cumprimento de prazo pelo proponente;
- XVI - Efetuar o Score do Crédito da operação de crédito;
- XVII - Responsabilizar-se pelo Relatório de Análise e responder por todas as informações nele contidas;
- XVIII - Observar rigorosamente as normas estabelecidas pelos Órgãos conveniados com a MT FOMENTO nas operações administrativas;
- XIX - Desempenhar-se de outras tarefas emanadas pela Gerência de Análise de Projetos e Diretor.

CAPÍTULO II

DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CARTÃO DE CRÉDITO

Art. 54 – A Gerência de Atendimento e Cartão de Crédito, cujo comando é exercido por um Chefe, diretamente subordinado à Diretoria de Operações, centraliza as ações relativas ao atendimento e ao MT Fomento Cartão.

Art. 55 – Compete à Gerência de Atendimento e Cartão de Crédito:

- I - Viabilizar segundo as normas vigentes, operações vinculadas ao cartão de crédito do servidor do Estado, princípios e empresas privadas;
- II - Planejar o desenvolvimento dos procedimentos operacionais e atualizar normas dos cartões de

crédito;

- III - Fazer a divulgação do cartão de crédito do servidor público estadual dos Órgãos Diretos e Indiretos, servidor municipal e Empresas de segmentos diversos da Área privada;
- IV - Encaminhar para a Assessoria Jurídica pendências entre a Gerência do MT Fomento Cartão e a Gerência da Administradora do Cartão;
- V - Buscar nos órgãos Públicos e Privados novas adesões do MT Fomento Cartão;
- VI - Promover junto as parcerias a divulgação do MT Fomento Cartão através da mídia, folder e cartaz;
- VII - Gerenciar o atendimento ao público para as demais atividades e linha de crédito da MTF;
- VIII - Encaminhar as propostas de adesão do MT Fomento Cartão para a Administradora de cartões de crédito;
- IX - Informar a Presidência, Diretoria de Operações e Gerência de Finanças e Orçamentos sobre as receitas tributárias do MT Fomento Cartão;
- X – Acompanhar e supervisionar junto a empresa terceirizada todos os lançamentos de consignação de cartões de crédito;
- XI - Acompanhar os processos do cartão de crédito enviados para o jurídico e posterior informar ao cliente;
- XII - Manter todo o arquivo de cartões de crédito em plena ordem; e
- XIII - Desempenhar outras tarefas emanadas da Diretoria.

SUBCAPÍTULO I

DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO

Art. 56 – A Divisão de Atendimento, cujo comando é exercido por um Chefe, subordinado diretamente à Gerência de Atendimento e Cartão de Crédito, centraliza as ações relativas ao atendimento ao público.

Art. 57 – Compete à Divisão de Atendimento:

- I – Coordenar todo atendimento ao público e telefone sobre as linhas de crédito da MT Fomento;
- II - Receber os interessados e informar a Política de Crédito da MT FOMENTO, Produtos e Serviços, tais como:
 - II. I - Prazo das operações de crédito (carência e amortização).
 - II.II - Taxa de juros (Referência) praticada pela MT FOMENTO.
 - II.III - Itens financiáveis pela MT FOMENTO;
- III - Informar da necessidade de garantias e cobertura mínima para as operações de crédito;
- IV - Informar da necessidade de experiência comprovada no exercício da atividade e o tempo de residência mínima no Estado de Mato Grosso;
- V – Orientar ao interessado sobre qualquer dúvida sempre pautando nos procedimentos determinados pelo Manual de Políticas e Normas de Crédito;
- VI - Receber a documentação somente quando completa;
- VII - Conferir toda documentação, quando cópias, devendo ser autenticadas em cartório ou conferidas no atendimento através das originais e carimbadas com o modelo próprio da MT FOMENTO;
- VIII - Abrir o processo e protocolar através de modelo próprio da MT FOMENTO e entregar ao proponente uma via do protocolo;
- IX - Relatar em modelo próprio à falta de documento, quando recebida por determinação superior e de quem partiu a determinação.
- X - Informar que a documentação foi recebida, encontrando-se completa e relatar, se for o caso, qualquer tipo de pendência, este documento deve ser assinado pelo responsável na Área de Atendimento.
- XI - Encaminhar o processo ao setor de cadastro;
- XII - Auxiliar a Gerência de Atendimento e Cartão de Crédito e a Gerente de Crédito sempre que solicitado;
- XIII – Assessorar o cliente na Agência de Fomento;
- XIV - Participar de eventos da MT FOMENTO, sempre que solicitado;
- XV - Desempenhar-se de outras tarefas emanadas pelo Gerência de Atendimento e Cartão de Crédito e Diretor.

SEÇÃO I

DA SEÇÃO DE CARTÃO DE CRÉDITO

Art. 58 – A Seção de Cartão de Crédito, subordinada à Gerência de Atendimento e Cartão de Crédito, ligada à Diretoria de Operações, é exercida por um Chefe, que centraliza as ações referentes ao MT Fomento Cartão.

Art. 59 – Compete ao Chefe de Seção de Cartão de Crédito:

- I - Acompanhar o sistema de cobrança via boleto bancário e consignação em folha de pagamento, do servidor portador do cartão de crédito MT Fomento Cartão;
- II - Sugerir e providenciar normas sobre emissão do cartão de crédito, zelar sobre o seu cumprimento e cooperar com a Gerência de Atendimento e Cartão de Crédito para atuarem no mesmo sentido;
- III - Providenciar a regularização de pendências na Central de Atendimento do Administrador do cartão;
- IV - Cumprir e elaborar as normas vigentes relacionadas ao MT Fomento Cartão.
- V - Recepcionar, conferir e encaminhar para a Administradora as propostas de adesão do cartão de crédito;
- VI - Orientar e esclarecer os clientes sobre as linhas de crédito da MT Fomento, MT Fomento Cartão e certidões de crédito;
- VII - Providenciar administrativamente regularizações de pendências dos repasses e valores consignados feitos pela SEFAZ/MT para as administradoras do MT Fomento Cartão;
- VIII - Acompanhar os repasses dos valores atribuídos nas receitas do MT Fomento Cartão entre a administradora do cartão e a MT Fomento;
- IX - Conferir arquivos eletrônicos recebidos da Gerência de Informática relativos a Administradora do Cartão e criar controle interno para fins de conferência;
- X - Propor em conjunto com a Gerência de Atendimento e Cartão de Crédito ações de incentivos a utilização do cartão de crédito;
- XII - Participar de eventos da MT FOMENTO, sempre que solicitado;
- XIII - Desempenhar-se de outras tarefas emanadas pelo Gerência de Atendimento e Cartão de Crédito e Diretor.

CAPÍTULO III

DA GERÊNCIA DE CONTRATOS

Art. 60 – A Gerência de Contratos, cujo comando é exercido por um Chefe, Bacharel em Direito, diretamente subordinado à Diretoria de Operações, centraliza ações voltadas aos contratos das operações de crédito e de revisão de liberações de crédito.

Art. 61 – Compete à Gerência de Contratos:

- I - Conferir e rubricar todos os contratos de financiamentos deferidos no Setor de Operações;
- II - Prestar orientações relacionadas aos contratos de financiamentos formulados pelo Setor de Operações;
- III - Sanar toda e qualquer dúvida gerada na contratação da operação de crédito em conjunto com o analista do processo;
- IV - Analisar todo o instrumento contratual antes de ser entregue ao responsável pela liberação do crédito, sobre o tipo do instrumento contratual, as cláusulas estabelecidas, as condições da contratação, a formalização das garantias e todos os procedimentos estabelecidos no Manual de Políticas e Normas de Crédito, carimbando e rubricando todas as vias do Contrato, Cédula de Crédito, Nota de Crédito ou outro instrumento;
- V - Carimbar e rubricar nas vias dos contratos, Cédulas de Crédito, Notas de Crédito ou qualquer outro instrumento de contratação, como procedimento de que a análise do contrato foi realizada sem

ressalva;
 VI - Coordenar a liberação de crédito, após assinatura do contrato, encaminhando ao Setor Financeiro para as providências cabíveis;
 VII - Coordenar as atividades da Chefia de Divisão de Revisão e Liberações;
 VIII - Coordenar a formalização da contratação (Nota de Crédito, Cédula de Crédito, Contrato Mutuo ou Outro Instrumento) sob orientação do jurídico;
 IX - Responsável pela confecção do instrumento de contratação de acordo com a decisão do Comitê de Crédito e do Manual de Políticas e Normas de Crédito;
 X - Conferir de o instrumento contratual foi elaborado de acordo com a decisão dos comitês e normas do Manual de Políticas e Normas de Crédito;
 XI - Propor novos modelos contratuais (cédula / nota / aditivo);
 XII - Instruir processo de pagamento de sinistro de seguro, encaminhar à seguradora e acompanhar a liquidação do risco do cliente na agência;
 XIII - Incluir no processo de operações liberadas, fotos do empreendimento ou bem financiado;
 XIV - Coordenar a emissão dos relatórios de baixas;
 XV - Coordenar os pagamentos do SEGURO PRESTAMISTA e da SNG-SOLUTIONS (alienação de veículos financiados) nas suas respectivas datas;
 XVI - Supervisionar os lançamentos de todas as operações liberadas pela MT FOMENTO, nos controles internos.
 XVII - Desempenhar outras tarefas emanadas pela Diretoria.

SUBCAPÍTULO I DA DIVISÃO DE REVISÃO E LIBERAÇÕES

Art. 62 – A Divisão de Revisão e Liberações, cujo comando é exercido por um Chefe, subordinado diretamente à Gerência de Contratos, auxilia nas ações relativas às revisões e liberações do crédito.
 Art. 63 – Compete à Divisão de Revisão e Liberações:
 I – Conferir, liberar e emitir o Carnê;
 II - Conferir se o instrumento contratual foi elaborado de acordo com a decisão do Comitê de Crédito e as normas do Manual de Políticas e Normas de Crédito;
 III - Conferir linha de crédito objeto da contratação e decisão do Comitê de Crédito;
 IV - Conferir o prazo de carência, amortização e o prazo total;
 V - Conferir a taxa de juros do instrumento contratual, certificando-se estar de acordo com a decisão do Comitê de Crédito;
 VI - Conferir a natureza da garantia (real, pessoal ou as duas);
 VII - Providenciar a alienação fiduciária, junto ao DETRAN, em caso de carro em garantia;
 VIII - Conferir a obrigatoriedade da constituição da figura do FIEL DEPOSITÁRIO;
 IX - Carimbar a Nota Fiscal quando máquinas e equipamentos estão alienados a MT FOMENTO;
 X - Carimbar o verso da Nota Fiscal com a declaração do proponente acusando o recebimento dos bens objetos do financiado e o estado de recebimento dos mesmos;
 XI - Conferir a obrigatoriedade da necessidade da constituição da figura do INTERVENIENTE HIPOTECANTE ou não;
 XII - Conferir a obrigatoriedade da constituição da figura do INTERVENIENTE DO GARANTIDOR;
 XIII - Conferir se o cliente é casado, verificando se o nome do cônjuge encontra-se no instrumento contratual para assinatura;
 XIV - Verificar se o crédito vai ser liberado para o cliente ou fornecedor;
 XV - Verificar a existência no processo da Declaração ou Autorização do Proponente sobre a identificação da conta para o crédito do recurso;
 XVI - Observar se os cadastros estão assinados (proponente e avais), antes de entregar o contrato para o cliente assinar;
 XVII - Carimbar "Via não negociável", em linhas paralelas transversais nas cópias em impresso idêntico da original da Cédula ou Nota de Crédito, conforme § 1º do Art. 32 do Decreto-Lei nº. 413 de 09/01/69;
 XVIII - Observar se tem CÔNJUGUE, AVALISTAS, FIEL DEPOSITÁRIO, INTERVENIENTE HIPOTECANTE, INTERVENIENTE GARANTIDOR, solicitando do cliente a assinatura de todos os envolvidos no contrato;
 XIX - Emitir o boleto para pagamento das parcelas da operação de crédito;
 XX - Finalizar o ato da renegociação com a devida assinatura dos envolvidos na operação de crédito renegociada;
 XXI - Verificar a necessidade do registro do instrumento contratual e do reconhecimento de firma em CARTÓRIO;
 XXII - Informar o cliente sobre assinatura do Instrumento Contratual;
 XXIII - Conferir o registro em cartório, o reconhecimento de firma e a certidão do registro emitida pelo próprio cartório, na devolução do instrumento contratual por parte do proponente;
 XXIV - Manter a guarda da primeira via do instrumento contratual no cofre, arquivar uma via não negociável no processo e a outra via entregar ao proponente;
 XXV - Entregar também para o cliente o Carnê dos Boletos para pagamento das parcelas mediante recibo do cliente, na entrega da via não negociável do instrumento de crédito;
 XXVI - Liberar o crédito mediante emissão do extrato, conferindo o número da conta, agência bancária, o banco onde será creditado o recurso e o(s) nome(s) do(s) favorecido(s) (proponente ou fornecedor), CPF e CNPJ;
 XXVII - Encaminhar processo para Auditoria Interna mediante protocolo para análise e conformidade da operação;
 XXVIII – Após conformidade da Auditoria Interna, enviar à Superintendência de Controladoria para Ciência e Visto;
 XXIX - Entregar o extrato da liberação para a Gerência de Finanças e Orçamento junto com a cópia da declaração da conta do cliente ou fornecedor após as seguintes assinaturas: Gerente de Crédito, Diretor de Operações, Diretor Administrativo-Financeiro e Presidente;
 XXX – Arquivar uma cópia do extrato da liberação do crédito devidamente assinada em poder da Gerência de Contratos;
 XXXI - Solicitar da Gerência de Finanças e Orçamento uma via da conta aonde foi creditado o recurso e arquivar no processo do cliente; e
 XXXII - Arquivar os processos de crédito que já foram liberados;
 XXXIII - Incluir no processo de operações liberadas, fotos do empreendimento ou bem financiado;
 XXXIV – Auxiliar na instrução do processo de pagamento de sinistro de seguro, encaminhar à seguradora e acompanhar a liquidação do risco do cliente na agência;
 XXXV - Desempenhar outras tarefas emanadas pela Gerência de Contratos e Diretoria.

CAPÍTULO IV DA GERÊNCIA DE CRÉDITO

Art. 64 – A Gerência de Crédito, cujo comando é exercido por um Chefe, subordinado diretamente à Diretoria de Operações, centraliza as ações relativas às operações de crédito, ao atendimento, ao cadastro das operações de crédito e administra os Postos Avançados da MT Fomento.
 Art. 65 – Compete à Gerência de Crédito:
 I - Organizar e agilizar em conjunto com a Gerência de Cobrança, a cobrança dos financiamentos, propondo, em casos de inadimplência, a execução da dívida, submetendo o assunto à Assessoria Jurídica da MT FOMENTO;
 II - Desempenhar outras tarefas emanadas do Diretor de Operações e da Diretoria Executiva;
 III - Receber os processos do Setor de Cadastro;
 IV - Designar um técnico para efetuar a análise do processo;
 V - Emitir Parecer sobre a proposta de crédito, renegociação de dívida e todo assunto que deve ser encaminhado a Diretoria de Operações;
 VI - Encaminhar a proposta de crédito e renegociação de dívida a Diretoria de Operações;
 VII - Receber da Diretoria de Operações as propostas apreciadas pelo Comitê de Crédito e outros

assuntos relacionados com a área;
 VIII - Acompanhar, orientar e fiscalizar toda ação da área desde o atendimento, cadastro, análise, contratação, liberação de crédito, cobrança, e outros setores relacionados com a Gerência de Crédito;
 IX – Encaminhar, o processo deferido pelo Comitê de Crédito, ao analista do processo para solicitar do proponente as notas fiscais (quando for o caso) de acordo com os orçamentos juntados no processo e outros documentos conforme decisão do Comitê de Crédito;
 X – Acompanhar o Atendimento ao Público;
 XI – Gerenciar os Postos Avançados;
 XII - Acompanhar a aplicação do recurso dos financiamentos através da elaboração de relatórios;
 XIII – Secretariar a Diretoria de Operações;
 XIV - Desempenhar outras tarefas emanadas pela Diretoria.
 Parágrafo Único – A Gerência de Crédito encaminhará, eletronicamente, ao BACEN a informação sobre tarifas – Resolução 3516 – até o 1º dia útil, do início do trimestre, operando a transação PIFT 580, conforme Instrução Normativa 001/2009-MTF e suas alterações. Terá, ainda, acesso ao Sistema de Denúncias (RDR-BACEN).

SUBCAPÍTULO I DA DIVISÃO DE CADASTRO

Art. 66 – A Divisão de Cadastro, cujo comando é exercido por um Chefe, subordinado diretamente à Gerência de Crédito, centraliza as ações relativas ao cadastro dos processos das operações de crédito.
 Art. 67 – Compete à Divisão de Cadastro:
 I - Receber processo do Setor de Atendimento quando completo;
 II - Conferir a documentação, quando recebido pela Gerência ou Diretoria, verificando se estão autenticadas em cartório ou conferir através das originais e carimbar com o modelo próprio da MT FOMENTO;
 III - Conferir todos os documentos (documentos pessoais, certidões para a contratação, orçamentos, garantias e demais documentos);
 IV - Tomar as seguintes providências, quando faltar documentos: Retirar pela Internet o que for possível com (SEFAZ, DETRAN, RECEITA FEDERAL, SERASA) e solicitar do interessado os demais;
 V - Comunicar ao interessado qualquer outra pendência através de ofício e conceder prazo para a regularização;
 VI - Arquivar o processo com documentação pendente após ter findado o prazo concedido ao interessado para a regularização;
 VII - Elaborar o cadastro somente com a documentação completa, com parecer do responsável pelo Setor sobre a documentação ou qualquer tipo de pendência ou irregularidade (Cadastro de Pessoa Física e Pessoa Jurídica);
 VIII - Providenciar folha de despacho, ressaltando se há alguma pendência ou se a documentação está completa;
 IX - Providenciar Sumário de cada processo citando cada documento e página onde o mesmo se encontra;
 X - Encaminhar à Gerência de Crédito o processo;
 XI - Controlar o trâmite dos processos junto à Gerência de Crédito e a Diretoria de Operações;
 XII - Instruir os Agentes de Crédito, quando solicitado; e
 XIII - Manter todo arquivo das operações de créditos rigorosamente em plena ordem, projetos Indeferidos e Desistentes.
 XIV - Desempenhar outras tarefas emanadas pela Gerência de Crédito e Diretoria.

SUBCAPÍTULO II DA DIVISÃO DE CRÉDITO

Art. 68 – A Divisão de Crédito, cujo comando é exercido por um Chefe, subordinado diretamente à Gerência de Crédito, auxilia nas ações relativas às operações de crédito.
 Art. 69 – Compete à Divisão de Crédito:
 I - Receber processo do analista de crédito devidamente analisado;
 II - Solicitar do analista, também para incluir no processo, a declaração ou autorização para o crédito em conta com as seguintes informações: número da conta, banco do fornecedor ou cliente se for o caso de capital de giro (empresa no papel timbrado) (via fax), documentação indispensável para a liberação da operação de crédito;
 III - Solicitar do analista que faça comunicado oficial ao proponente sobre o Indeferimento da sua proposta de crédito;
 IV – Arquivar o processo, após o ato de comunicação do processo Indeferido;
 V - Manter todo arquivo das operações de créditos rigorosamente em plena ordem;
 VI - Manter arquivo das propostas indeferidas e desistentes;
 VII – Coordenar os cadastros de operações de crédito;
 VIII - Desempenhar outras tarefas emanadas pela Gerência de Crédito e Diretoria

SUBCAPÍTULO III DA DIVISÃO DE POSTOS AVANÇADOS APOIO LOGÍSTICO

Art. 70 – A Divisão de Postos de Serviços, cujo comando é exercido por um Chefe, subordinado diretamente à Gerência de Crédito, centraliza as ações relativas a atuação do Posto Avançado da MT FOMENTO.
 Art. 71 – Compete à Divisão de Postos Avançados - Apoio Logístico:
 I – Coordenar o Posto Avançado da MT FOMENTO com supervisão da Gerência de Crédito;
 II – Fazer cumprir todas as normas Administrativas e Operacionais que dispuserem sobre a atuação e funcionamento da MT FOMENTO;
 III – Acompanhar os servidores lotados nos postos;
 IV – Acompanhar a assiduidade dos servidores dos Postos Avançados através do registro no Livro Ponto em conjunto com a Gerência de O&M e RH;
 V – Zelar pelo atendimento ao público e ao telefone no Posto Avançado;
 VI – Programar as visitas in-loco para efetuar divulgação da política de crédito e cobranças;
 VII – Zelar pelo Patrimônio do Posto Avançado;
 VIII – Organizar o almoxarifado do Posto Avançado;
 IX – Deslocar-se para cidades vizinhas a pedido da Gerência de Crédito e da Diretoria de Operações;
 X – Oferecer apoio logístico para servidores dos postos e diretores;
 XI – Prestar contas de valores recebidos, de acordo com as normas da empresa e encaminhar relatórios de viagens observando o MPRO – Manual de Procedimentos Administrativos;
 XII – Coordenar e realizar o atendimento à clientes e o preenchimento dos formulários de controle de atendimento ao público;
 XIII – Orientar os clientes sobre linhas de crédito disponíveis, formas de acesso, e documentação exigida, prazos médios para análise e liberação de crédito, caso o cadastro seja aprovado;
 XIV – Incumbir-se de outras tarefas que lhe forem delegadas pela Diretoria;
 XV - Desempenhar outras tarefas emanadas pela Gerência de Crédito e Diretoria

SEÇÃO I DA SEÇÃO DE POSTOS AVANÇADOS

Art. 72 – A Seção de Postos Avançados auxilia a Gerência de Crédito nas ações dos Postos de Atendimento.
 Art. 73 – Compete ao Chefe de Seção de Postos Avançados:
 I – Zelar pelo atendimento ao público em demanda aos Postos;
 II – Controlar o uso do telefone e e-mail;

III – Manter sob cuidado os bens móveis e imóveis;
 IV – Controlar eventual material de almoxarifado;
 V – Acompanhar os gerentes, servidores, Diretores em ações sob a influência dos Postos;
 VI – Prestar contas de valores recebidos, de acordo com as normas da empresa e encaminhar relatórios de viagens observando o MPRO – Manual de Procedimentos Administrativos;
 VII – Coordenar e realizar o atendimento a clientes e o preenchimento dos formulários de controle de atendimento ao público;
 VIII – Orientar os clientes sobre linhas de crédito disponíveis, formas de acesso, e documentação exigida, prazos médios para análise e liberação de crédito, caso o cadastro seja aprovado;
 IX – Auxiliar os empreendedores no preenchimento do cadastro;
 X – Coordenar a recepção de cadastros e toda a documentação exigida;
 XI – Analisar o correto preenchimento dos cadastros, bem como de toda a documentação exigida;
 XII – Encaminhar a sede da MT Fomento, os processos contendo cadastros e a documentação para a análise; e
 XIII – Desempenhar outras tarefas emanadas pela Gerência de Crédito e Diretoria

CAPÍTULO V DA GERÊNCIA DE COBRANÇA

Art. 74 – A Gerência de Cobrança, cujo comando é exercido por um Chefe, diretamente subordinado à Diretoria de Operações, centraliza as ações de cobranças de créditos.
 Art. 75 – Compete à Gerência de Cobrança:
 I – Acompanhar diariamente as parcelas vincendas para os 30 (trinta) dias subsequentes;
 II – Coordenar a emissão diária do Relatório de Atraso por Natureza (Ativo e Compensado Ativo);
 III – Informar diariamente a Diretoria de Operações sobre as inadimplências;
 IV – cobrança diária via telefone, dos inadimplentes;
 V – Realizar visitas in-loco de cobranças;
 VI – Coordenar a emissão de aviso de cobrança para todo inadimplente;
 VII – Coordenar a emissão de Notificação extrajudicial aos devedores com parcelas vencidas a mais de 30 (trinta) dias;
 VIII – Incluir nos Órgãos de proteção do Crédito dos inadimplentes e avalistas com parcelas vencidas a mais de 30 (trinta) dias;
 IX – Excluir dos Órgãos de Proteção ao Crédito dos devedores que regularizaram suas pendências;
 X – Encaminhar mensalmente aos Agentes de Crédito o Relatório de Inadimplências das operações SETECS;
 XI – Arquivar no processo de cada devedor, uma via dos avisos, notificações e todos os documentos relacionados com a cobrança;
 XII – Informar aos conveniados Relatos de Atraso;
 XIII – Conduzir as renegociações proposta pelos devedores, submetendo-as à Gerência de Contratos;
 XIV – Instruir processo de renegociação para deliberação do Comitê de Crédito;
 XV – Providenciar as renegociações das dívidas vencidas, nos termos do Manual de Políticas e Normas de Crédito, mediante proposta apresentada pelo devedor;
 XVI – Acompanhar a emissão dos Aditivos de renegociação;
 XVII – Coordenar a emissão de Boleto Bancário para pagamento de parcelas inadimplentes;
 XVIII – Encaminhar para Assessoria Jurídica os processos para execução judicial;
 XIX – Acompanhar junto a Assessoria Jurídica o andamento de todos os processos em trâmite no Poder Judiciário;
 XX – Solicitar Relatório mensal da Assessoria Jurídica sobre o andamento de todos os processos em execução judicial;
 XXI – Fornecer a Assessoria Jurídica todas as informações solicitadas sobre os processos em trâmite no Poder Judiciário;
 XXII – Participar de eventos da MT FOMENTO, sempre que solicitado;
 XXIII – Desempenhar outras tarefas emanadas pela Diretoria.

SUBCAPÍTULO I DA DIVISÃO DE COBRANÇA

Art. 76 – O Chefe de Divisão de Cobrança, cujo comando é exercido por um Chefe, diretamente subordinado ao Gerente de Cobrança, auxilia nas ações de cobranças de créditos.
 Art. 77 – Compete ao chefe de Divisão de Cobrança:
 I – Acompanhar diariamente as parcelas vincendas para os 30 (trinta) dias subsequentes;
 II – Emitir diariamente o Relatório de Atraso por Natureza (Ativo e Compensado Ativo);
 III – Informar diariamente a Gerência de Cobrança sobre as inadimplências;
 IV – Cobrar diariamente via telefone, os inadimplentes;
 V – Realizar visitas in-loco para efetuar cobranças;
 VI – Emitir aviso de cobrança para todo inadimplente;
 VII – Emitir Notificação extrajudicial aos devedores com parcelas vencidas a mais de 30 (trinta) dias;
 VIII – Auxiliar na inclusão nos Órgãos de proteção do Crédito dos inadimplentes e avalistas com parcelas vencidas a mais de 30 (trinta) dias;
 IX – Auxiliar na exclusão dos Órgãos de Proteção ao Crédito dos devedores que regularizaram suas pendências;
 X – Arquivar no processo de cada devedor, uma via dos avisos, notificações e todos os documentos relacionados com a cobrança;
 XI – Informar aos conveniados Relatórios de Atraso;
 XII – Auxiliar nas renegociações proposta pelos devedores;
 XIII – Efetuar as renegociações das dívidas vencidas, nos termos do Manual de Políticas e Normas de Crédito, mediante proposta apresentada pelo devedor;
 XIV – Acompanhar a emissão dos Aditivos de renegociação;
 XV – Emitir Boleto Bancário para pagamento de parcelas inadimplentes;
 XVI – Entregar o Boleto Bancário ao cliente mediante recibo;
 XVII – Auxiliar a Gerência de Cobrança no que for necessário; e
 XVIII – Fazer atendimento ao público e ao telefone e informar as políticas de crédito da MT FOMENTO;
 XIX – Desempenhar outras tarefas emanadas pela Gerência de Cobrança e Diretoria.

SUBCAPÍTULO II DA DIVISÃO DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

Art. 78 – A Divisão de Recuperação de Crédito, cujo comando é exercido por um Chefe, diretamente subordinado ao Gerente de Cobrança, auxilia nas ações de recuperação dos créditos.
 Art. 79 – Compete ao chefe de Divisão de Recuperação de Crédito:
 I - Emissão de boleto avulso para pagamento via Banco do Brasil;
 II - Emitir relatório via banco do Brasil;
 III - Emitir relatório Via Total Banco;
 IV - Fazer diariamente a Conciliação Bancária;
 V - Informar diariamente o Gerente de Cobrança sobre os recebimentos diários;
 VI - Emissão diária do Relatório de Atraso por Natureza (Ativo e Compensado Ativo);
 VII - Realizar visitas in-loco de cobranças;
 VIII - Coordenar a emissão de aviso de cobrança para todo inadimplente;
 IX - Coordenar a emissão de Notificação extrajudicial aos devedores com parcelas vencidas a mais de 30 (trinta) dias;
 X – Auxiliar a inclusão nos Órgãos de proteção do Crédito dos inadimplentes e avalistas com parcelas vencidas a mais de 30 (trinta) dias;
 XI – Auxiliar a exclusão dos Órgãos de Proteção ao Crédito dos devedores que regularizaram suas pendências;

XII - Arquivar no processo de cada devedor, uma via dos avisos, notificações e todos os documentos relacionados com a cobrança;
 XIII - Conduzir as renegociações proposta pelos devedores, submetendo-as à Gerência de Contratos;
 XIV - Instruir processo de renegociação para deliberação do Comitê de Crédito;
 XV - Providenciar as renegociações das dívidas vencidas, nos termos do Manual de Políticas e Normas de Crédito, mediante proposta apresentada pelo devedor;
 XVI - Acompanhar a emissão dos Aditivos de renegociação;
 XVII - Encaminhar para Assessoria Jurídica os processos para execução judicial;
 XVIII - Acompanhar junto a Assessoria Jurídica de todos os processos em trâmite no Poder Judiciário;
 XIX - Solicitar Relatório mensal da Assessoria Jurídica sobre o andamento de todos os processos em execução judicial;
 XX - Fornecer a Assessoria Jurídica todas as informações solicitadas sobre os processos em trâmite no Poder Judiciário;
 XXI - Desempenhar outras tarefas emanadas pela Gerência de Cobrança e Diretoria.

CAPÍTULO VI DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS E GARANTIAS

Art. 80 – A Gerência de Serviços e Garantias, cujo comando é exercido por um Chefe, diretamente subordinado à Diretoria de Operações, centraliza as ações de apoio aos fundos operados pelo Estado, realiza consultorias e propõe a prestação de garantias.
 Art. 81 – Compete à Gerência de Serviços e Garantias:
 I – Levantar, catalogar e estudar a situação de todos os fundos operados pelo Estado, sejam os alçados à categoria de unidades orçamentárias, os de natureza contábil, os que se constituem em apenas como fonte de recursos e os que detêm somente a natureza jurídica de autarquia notadamente os de investimentos;
 II – Propor medidas para regularização dos fundos, adotando, quando for o caso: conta definida pela Diretoria, contabilidade própria e prestação de contas;
 III – Buscar a melhor rentabilidade para os fundos e disponibilização imediata;
 IV – Regularizar rotinas e procedimentos da MT FOMENTO à administração de fundos, observando as determinações dos seus conselhos gestores;
 V – Articular-se com as Secretarias de Estado, detentoras dos fundos, buscando otimizar decisões e resultados;
 VI – Responsabilizar-se pelos convênios BEMAT, FUNDAGRO FUNDO DE AVAL E FUNDEIC, de acordo com as Leis emitidas pelos órgãos gestores.
 VII – Responsabilizar-se pelo FUNDEIC;
 VIII – Responsabilizar-se pelo FUNDAGRO;
 IX – Responsabilizar-se pelo FUNDO DE AVAL;
 X – Responsabilizar-se pela SETECS, DYMAC, METAMAT, PROVEMAS E AMM;
 XI – Emitir relatórios mensais sobre as operações dos fundos;
 XII – Analisar e emitir parecer sob os pedidos de aval, submetidos à MT FOMENTO, colhendo o devido parecer da Assessoria Jurídica;
 XIII – Desempenhar outras tarefas emanadas do Diretor de Operações;
 XIV – Manter todo arquivo dos Fundos rigorosamente em plena ordem;
 XV – Acompanhar junto a PGE e aos órgãos competentes todo tipo de acompanhamento inerente aos Fundos; e
 XVI – Auxiliar na Prestação de Contas e publicar os balancetes dos fundos, conforme o § 2º do art. 9º do Estatuto Social;
 XVII – Coordenar as atividades da Chefia de Divisão de Fundos e da Chefia de Divisão de Cobrança de Fundos;
 XVIII – Desempenhar outras tarefas emanadas pela Diretoria.

SUBCAPÍTULO I DA DIVISÃO DE FUNDOS

Art. 82 – A Chefia de Divisão de Fundos, cujo comando é exercido por um Chefe, diretamente subordinado à Gerência de Serviços e Garantias, auxilia nas ações relativas aos fundos administrados pela MT Fomento.
 Art. 83 – Compete à Chefia de Divisão de Fundos:
 I – Auxiliar nos convênios, FUNDAGRO, FUNDO DE AVAL E FUNDEIC, de acordo com as Leis emitidas pelos órgãos gestores.
 II - Auxiliar nas demandas do FUNDEIC;
 III - Auxiliar nas demandas do FUNDAGRO;
 IV - Auxiliar nas demandas do FUNDO DE AVAL;
 V - Confeccionar contratos dos fundos obedecendo as Normas e Leis;
 VI - Enviar imediatamente ao Setor Competente a proposta que não se enquadrar na lei;
 VII - Informar ao cliente quanto ao deferimento final da proposta;
 VIII - Manter a Gerência da área e também a Diretoria de Operações informadas de toda e qualquer anormalidade nesses fundos;
 IV - Enviar Ofício às Secretarias Competentes e parceiros dos Fundos;
 X - Acompanhar os pagamentos do financiamento diariamente;
 XI - Acompanhar as renegociações;
 XII - Fazer prestações de contas dos fundos quinzenal e mensal até o 5º dia útil de cada mês;
 XIII - Arquivar Ofícios e Notificação na Pasta do referido cliente para posterior acompanhamento;
 XIV - Finalizar cada processo;
 XV - Manter Organizado e Arquivado todos os processos; e
 XVI - Preparar a documentação para auxiliar a Divisão Financeira, da DAF, na prestação de contas semestral dos fundos, conforme § 2º do art. 9º do Estatuto Social;
 XVII - Desempenhar outras tarefas emanadas pela Gerência de Serviços e Garantias e Diretoria.

SUBCAPÍTULO II DA DIVISÃO DE COBRANÇA DE FUNDOS

Art. 84 – A Chefia de Divisão de Cobrança de Fundos, cujo comando é exercido por um Chefe, diretamente subordinado à Gerência de Serviços e Garantias, auxilia nas ações relativas as cobranças dos fundos administrados pela MT Fomento.
 Art. 85 – Compete à Divisão de Cobrança de Fundos:
 I - Atender o cliente e receber propostas/processos dos fundos de AVAL, FUNDEIC e FUNDAGRO e SETECS;
 II - Analisar e confeccionar o processo de renegociação de recebido;
 III - Consultar Serasa e comunicar resultado via ofício, quando solicitado pela SICME;
 IV - Cadastrar as operações a serem liberadas no sistema Total Banco;
 V - Cadastrar emitentes e avalistas das operações;
 VI - Conferir as propostas dos clientes verificando o enquadramento dentro da Lei e encaminhar para providência;
 VII - Providenciar assinaturas dos contratos e registros nos cartórios;
 VIII - Emitir a remessa dos boletos renegociados;
 IX - Conferir semanalmente os relatórios dos Fundos para detectar irregularidades do sistema;
 X – Cobrança de Fundos;
 XI - Confeccionar boleto de pagamento quando solicitado pelo cliente;
 XII - Acompanhar os aditivos no Cartório e manter o cliente informado do prazo para esta assinatura e do valor a ser pago referente às despesas cartorárias;
 XIII – Verificar, com rigor, o pagamento ao cliente junto ao Departamento financeiro, na liberação do crédito;

XIV – Acompanhar a inclusão e exclusão dos inadimplentes nos órgãos competentes como: Serasa, CPC, Registro na Dívida Ativa, Execução Judicial, etc; e
 XV – Desempenhar outras tarefas emanadas pela Gerência de Serviços e Garantias e Diretoria.

**SUBTÍTULO III
 DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA**

Art. 86 – A Diretoria Administrativa-Financeira, cujo comando é exercido por um Diretor, centraliza as ações relativas à administração geral e fluxo de recursos financeiros, dentro das determinações legais, das diretrizes definidas pela Diretoria Executiva e Conselho de Administração da MT FOMENTO.

Art. 87 – Compete à Diretoria Administrativa-Financeira:

- I – Orientar, coordenar, dirigir e supervisionar as atividades de controladoria, finanças e orçamento, controle interno e controle institucional, contabilidade e patrimônio, informática e tecnologia, gestão de pessoas, organização e métodos, serviços gerais, bem como compras e contratação de serviços;
- II – Gerir as atividades administrativas, econômicas, financeiras, comerciais e contábeis da MT FOMENTO, bem como seus recursos humanos e materiais, sempre em conjunto com o Diretor-Presidente;
- III – Dirigir os serviços gerais de transportes, secretaria, biblioteca, arquivo, almoxarifado, material e todas as demais atividades de apoio necessário à administração da MT FOMENTO;
- IV – Administrar as operações de controle e alienação de bens patrimoniais ou de consumo, segundo as normas legais e as disposições do Estatuto, deste Regimento Interno ou normas estabelecidas pelo Conselho de Administração;
- V – Elaborar e apresentar ao Diretor-Presidente, anualmente, o Orçamento-Empresa contendo plano de aplicação (usos e fontes) da MT FOMENTO para o exercício seguinte;
- VI – Propor ao Diretor Presidente a criação de estrutura, funções e contratações, atendendo às conveniências de serviço;
- VII – Definir normas e instruções de serviço para sua área de atuação;
- VIII – Promover a estrita observância das determinações legais e estatutárias e decisões da Diretoria Executiva e Conselhos;
- IX – Propor a integralização de capital ao final de cada exercício ou quando for necessário;
- X – Organizar e dirigir os órgãos subordinados;
- XI – Propor a terceirização dos serviços de contabilidade e informática, se necessário;
- XII – Delegar poderes aos auxiliares imediatos;
- XIII – Autorizar, sob orientação do Diretor-Presidente, a utilização de espaços e dependências do imóvel da antiga Residência dos Governadores, sede da MT FOMENTO, para eventos culturais, sociais e esportivos;
- XIV – Coordenar, anualmente, o cronograma para fechamento do exercício fiscal em 31 de dezembro e o encerramento das demonstrações financeiras, com vistas à prestação de contas ao TCE em março e a AGO em abril, de cada ano;
- XV – Orientar no que for possível, o grupo encarregado da elaboração do Plano de Negócios (Planejamento Estratégico e Programa de Trabalho) anualmente, para que em dezembro de cada ano este trabalho seja submetido à DIREX e ao Conselho de Administração;
- XVI – Agilizar para que as normas técnicas tanto da área administrativa como operacional (operações de crédito) sejam revistas e atualizadas;
- XVII – Atualizar os Termos de Gestão Compartilhada, cobrando de cada área da estrutura administrativa a definição de responsabilidades dos gerentes, assessores, superintendentes, chefe de divisão e seção e dos empregados comprometidos com a Agência

**CAPÍTULO I
 DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLADORIA**

Art. 88 – A Superintendência de Controladoria, cujo comando é exercido por um Chefe, diretamente ligado à Diretoria Administrativa Financeira, centraliza ações de suporte contábil, patrimonial, finanças e orçamentos, controle institucional, serviços gerais, O&M e recursos humanos e informática e tecnologia.

Art. 89 – Compete ao Superintendente de Controladoria:

- I – Coordenar, orientar, controlar e acompanhar as atividades das gerências de contabilidade e patrimônio, finanças e orçamentos, controle institucional, serviços gerais, O&M e recursos humanos e informática e tecnologia;
- II – Coordenar, orientar e controlar a execução das atividades relacionadas com os sistemas de contabilidade Totalbanco, do Sistema Financeiro Nacional e do Banco Central do Brasil;
- III – Controlar a escrituração contábil e fiscal com base em documentos idôneos;
- IV – Acompanhar alterações na legislação societária e fiscal, observando aos princípios contábeis;
- V – Gerar os relatórios contábeis definidos em lei e normas do Banco Central do Brasil, fornecendo informações para os diretores, auditoria interna e auditoria externa;
- VI – Acompanhar os lançamentos contábeis à estrutura do Plano de Contas estabelecido pelo Banco Central do Brasil;
- VII – Obedecer aos princípios de contabilidade aplicáveis às Sociedades Anônimas e principalmente do Plano Contábil das Instituições Financeiras do Sistema Nacional – COSIF;
- VIII – Obedecer aos procedimentos, normas da MT FOMENTO, gerando instruções específicas para a correta escrituração contábil e fluxo da documentação;
- IX – Manter relacionamento com os órgãos fiscalizadores, dentro dos limites estabelecidos pela MT FOMENTO, alinhando assim os objetivos da Agência aos normativos externos;
- X – Subsidiar a Diretoria Executiva e Conselhos de informações para prestação de contas aos acionistas;
- XI – Controlar os procedimentos contábeis dos fundos administrados pela MT FOMENTO, com demonstrações específicas, para publicação;
- XII – Relacionar-se com as gerências da Diretoria de Operações para implementar demonstrativos existente no sistema totalbanco;
- XIII – Manter controle e zelar pelo patrimônio da MT FOMENTO;
- XIV – Desempenhar outras atividades correlatas ou necessárias à eficiência de suas atribuições;
- XV – Conferir os valores retidos a título de Tributos Federais, Estadual e Municipal, quando do pagamento a fornecedores;
- XVI – Checar a documentação do Fundo Fixo para pagamento de pequenas despesas;
- XVII – Controlar o cálculo do índice de Imobilização;
- XVIII – Controlar o cálculo para o Fundo de Liquidez, Res. 2828 do BACEN;
- XIX – Coordenar a emissão dos seguintes demonstrativos/documentos:
 - Balancete Mensal 4010 Modelo de Remessa ao BACEN;
 - Balancete Geral 4016 Modelo de remessa ao BACEN;
 - Balancete de Saldo Mensal;
 - Diário de Movimentação;
 - Razão Contábil;
- XX – Controlar a emissão do Mapa demonstrativo para recolhimento do PIS/PASEP & COFINS;
- XXI – Preparar e encaminhar os Demonstrativos Mensais para subsidiar a Auditoria Externa e Banco Central do Brasil;
- XXII – Coordenar a conciliação do material em estoque com Balancete Mensal;
- XXIII – Controlar as obrigações municipais do “substituto tributário” IQNNS.
- XXIV – Coordenar as Informações Financeiras Trimestrais – IFT;
- XXV – Confeccionar o Balanço Patrimonial Modelo de Publicação;
- XXVI – Participar da confecção da Demonstração de Resultado Semestral e anual;
- XXVII – Confeccionar as Mutações do Patrimônio Líquido;
- XXVIII – Confeccionar a Demonstração do Fluxo de Caixa;
- XXIX – Confeccionar as Notas Explicativas;
- XXX – Controlar as Demonstrações de Contribuições de Tributos Federais – DCTF;
- XXXI – Preparar o material para subsidiar o trabalho da Auditoria Interna;

XXXII – Participar do Comitê de Crédito I, para análise de Operação de Crédito, sendo membro deste;

- XXXIII – Confeccionar a Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte – DIRF;
- XXXIV – Confeccionar a Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda – DIPJ;
- XXXV – Controlar Extratos emitidos pela Receita Federal do Brasil para conciliação;
- XXXVI – Verificar e determinar providências para minimizar ou eliminar os atos sobre o Risco de Liquidez de que trata a Resolução nº. 2804, de 21/12/2000 do Bacen;
- XXXVII – Certificar-se, anualmente, da publicação da escala de férias dos empregados e da designação dos membros do Grupo de Licitação (Carta Convide – Concorrência e Pregão)
- XXXVIII – Coordenar a inspeção de Auditores do Bacen, TCE, AGE, Auditores Independentes etc, quando da visita;
- XXXIX – Auxiliar na tomada de decisões das Aplicações Financeiras;
- XL – Desempenhar outras tarefas emanadas pela Diretoria.

**SUBCAPÍTULO I
 DA GERÊNCIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Art. 90 – A Gerência de Finanças e Orçamento, cujo comando é exercido por um Chefe, diretamente subordinado à Diretoria Administrativa-Financeira, centraliza ações de suporte financeiro e orçamentário da MT FOMENTO.

Art. 91 – Compete à Gerência de Finanças e Orçamento:

- I – Coordenar a elaboração da proposta orçamentária e o acompanhamento da execução orçamentária e financeira da MT FOMENTO;
- II – Administrar o controle permanente das disponibilidades em dinheiro e em contas bancárias, sua movimentação e registro para fins gerenciais e contábeis;
- III – Administrar as tarefas de elaboração e controle do fluxo de caixa de curto prazo e de conciliação de contas bancárias;
- IV – Realizar os pagamentos e recebimentos, com base em documentação formalmente correta e devidamente autorizada;
- V – Confirmar os pagamentos e recebimentos, como as operações de crédito ou de processos de custeio administrativo, para fins de registro contábil;
- VI – Cumprir as instruções vindas de níveis hierárquicos competentes, para movimentação interbancária de recursos, movimentação de caixa e de aplicações financeiras;
- VII – Participar diretamente na administração dos seguintes controles e/ou tarefas: Caixa e Depósitos Bancários, Documentos e Emissão de Cheques e ordens de pagamento via Gerenciador Financeiro BB, marcação de Documentos e Assinatura de Cheques e Documentos do Gerenciador Financeiro, entrega de Cheque ou Dinheiro contra Recibo, Gastos do Caixa e Cheque de Reembolso, Segurança do Cofre e do Caixa ou Gaveta, Contagem Sistemática do Numerário, Reconciliação das Contas Bancárias, quando for o caso, e Providências, Requisição e Guarda dos Talões de Cheques, Inutilização de Cheques, Arquivo e Custódia de Documentos Financeiros;
- VIII – Elaborar demonstrativos das receitas e despesas;
- IX – Elaborar demonstrações das disponibilidades bancárias;
- X – Acompanhar e providenciar para que as transferências de recursos orçamentários do Estado sejam repassados à MTF;
- XI – Adequar as execuções orçamentária e financeira ao cronograma de desembolso aprovado;
- XII – Propor remanejamento de dotações do orçamento empresa;
- XIII – Registrar e controlar os créditos orçamentários e adicionais consignados à MT FOMENTO;
- XIV – Atuar em sintonia com a SEPLAN para participar dos programas LDO, LOA e PPA;
- XV – Controlar os prazos de concessão de diárias e suprimento de fundos concedidos a servidores;
- XVI – Efetivar o registro da MT FOMENTO no SIAFI, SIDORF e outros controles do Estado, do Banco Central do Brasil, Tesouro Nacional e outros, se necessário for;
- XVII – Acompanhar, junto com as gerências interessadas, os prazos de encaminhamento das prestações de contas referentes a Convênios firmados pela MT FOMENTO;
- XVIII – Efetivar contato com SEFAZ e SICME no processo de integralização de capital da Agência;
- XIV – Organizar documentação da Agência para bancos e outras Instituições;
- XV – Coordenar o acompanhamento das contas correntes e aplicações da MT FOMENTO e posicionamento das mesmas aos diretores Presidente, Administrativo-Financeiro e (de algumas contas) de Operações;
- XVI – Coordenar os recebimentos das parcelas dos referidos financiamentos através de extratos bancários;
- XVII – Controlar o Caixa de Pequenas Despesas Administrativas (Fundo Fixo);
- XVIII – Controlar e registrar a vinculação de títulos e custódia de papéis, SELIC e CETIP, Resolução 3.307/05 BACEN;
- XIX – Informar ao Banco do Brasil-RJ/CETIP as movimentações das aplicações;
- XX – Aplicar os recursos da MTF e de terceiros administrados pela MT Fomento, nas modalidades de “over night”, e outras aplicações.
- XXI – Efetuar pagamento da Folha de pagamento de salário de funcionários, honorários, adiantamentos e diárias pelo sistema BB Pag/Gerenciador Financeiro, sistemas instalados pelo Banco do Brasil na MTF;
- XXII – Efetuar pagamento das guias DARF, DAM e GPS pelo BB GPS, outro aplicativo do Banco do Brasil, e Gerenciador financeiro;
- XXIII – Liberar financiamentos, após parecer do Comitê de Crédito e Diretoria, através de transferências entre contas, DOC’s ou TED’s;
- XXIV – Fazer o fechamento do Caixa de Pequenas Despesas Administrativas diariamente e mensalmente;
- XXV – Fazer as Conciliações Bancárias, mensalmente e diariamente com a AUDIN;
- XXVI – Prestar contas SETECS;
- XXVII – Prestar contas de outros fundos, se prevista a prestação de contas mensal.
- XXVIII – Participar da elaboração e publicação semestral das prestações de contas dos fundos estaduais sob gestão da MTF, devidamente auditados, conf. § 3º, do art. 5º da L.C. nº. 140/03;
- XXIX – Executar quaisquer outras tarefas correlatas que lhe forem cometidas;
- XXX – Auxiliar e executar ações para superar eventual Risco de Liquidez, de que trata a Resolução nº. 2804, de 21/12/2000; e
- XXXI – Emitir ordens de pagamento e transferências entre contas via Gerenciador Financeiro;
- XXXII – Desempenhar outras tarefas emanadas pela Diretoria.

**SEÇÃO I
 DA DIVISÃO FINANCEIRA**

Art. 92 – A Divisão Financeira, cujo comando é exercido por um Chefe, diretamente subordinada à Gerência de Finanças e Orçamentos, centraliza ações de suporte financeiro e orçamentário da MT FOMENTO.

Art. 93 – Compete à Divisão Financeira:

- I – Operar, em conexão com a Gerência de Finanças e Orçamento o Gerenciador Financeiro;
- II – Acompanhar a movimentação das contas bancárias;
- III – Atualizar a programação financeira dos pagamentos de fornecedores, tributos e pessoal;
- IV – Auxiliar na realização dos pagamentos, com base em documentação formalmente correta e devidamente autorizada através dos aplicativos BB Pag e Gerenciador Financeiro, ambos do Banco do Brasil;
- IV – Confirmar os pagamentos e recebimentos, como as operações de crédito ou processos de custeio administrativo, para fins de registro contábil;
- V – Fazer o retorno dos pagamentos feitos pelos aplicativos do Banco do Brasil e anexá-los aos respectivos processos;
- VI – Fazer a conciliação diária e encaminhar à Auditoria, para averiguação e, em seguida à

Contabilidade, para registro e arquivamento;
 VII - Auxiliar no controle do Fundo Fixo;
 VIII - Encaminhar o pedido de cadastramento de contas de clientes (fornecedores e proponente-favorecidos de financiamento) junto ao BB;
 IX - Auxiliar no controle dos prazos de concessão de diárias e relatórios de viagens, prestação de contas dos adiantamentos, e suprimento de fundos concedidos a servidores e organizar e arquivar os processos;
 X - Auxiliar na organização da documentação da Agência para bancos e outras Instituições;
 XI - Repassar, dentro de sua alçada, as informações para o acompanhamento orçamentário, diariamente.
 XII - Auxiliar na Organização dos documentos da Agência para bancos e outras Instituições;
 XIII - Protocolar ofícios e outros documentos junto aos bancos, anexar cópia dos comprovantes, quando necessário, arquivar e enviar outra cópia aos setores envolvidos;
 XIV - Levantar dados e informações da receita e das despesas, semanalmente, para registro e elaboração do acompanhamento orçamentário da Agência, mês a mês;
 XV - Controlar os contratos da MTF, objetivando saber: saldo, rendimento, valores pagos e instrução de processos de pagamentos com base em contratos.
 XVI - Organizar e Arquivar os extratos bancários.
 XVII - Controlar o Arquivo de Processos
 XVIII - Auxiliar na execução pela substituição Tributária (ISSQN)
 XIX - Auxiliar a Gerência de Finanças e Orçamentos e a Gerência de Contabilidade e Patrimônio nos procedimentos de gestão de negócios.
 XX - Atualizar os pagamentos e lançamentos contábeis no Acompanhamento Orçamentário, semanal, concluindo o controle com o fechamento dos balancetes mensais;
 XXI - Responsabilizar-se pelo Orçamento Empresa, registro dos remanejamentos determinado por Portaria; abrir planilhas individuais para Receitas e Despesas; dar baixa, previamente, na dotação quando ocorrer despesa não prevista, observando o registro quando do pagamento; dar baixa nas planilhas de controle de receita e despesa, quando, principalmente, ocorrer pagamentos previstos no orçamento empresa;
 XXII - Auxiliar no levantamento, atualização, etiquetagem e controle da localização dos bens patrimoniais, mantendo sempre atualizado o "Termo de Responsabilidade" de cada usuário, zelando pela sua conservação;
 XXIII - Auxiliar na manutenção do inventário físico-financeiro de bens móveis e imóveis; e
 XXIV - Desempenhar outras tarefas emanadas pela Gerência de Finanças e Orçamentos, Superintendência de Controladoria e Diretoria.

SUBCAPÍTULO II DA GERÊNCIA DE CONTROLE INSTITUCIONAL

Art. 94 - A Gerência de Controle Institucional, cujo comando é exercido por um Chefe, diretamente subordinado à Superintendência de Controladoria, centraliza ações de suporte institucional e de controles na área da DAF da MT FOMENTO.

Art. 95 - Compete à Gerência de Controle Institucional:

- I - Guardar, zelar e movimentar os livros obrigatórios da S/A (Lei 6404/76);
- II - Responsabilizar-se pelas Atas;
- III - Responsabilizar-se pelos registros na Junta Comercial e Cartórios;
- IV - Responsabilizar-se pelo controle dos Acionistas e sua movimentação;
- V - Supervisionar contratos administrativos, inclusive convênios;
- VI - Arquivar documentos da programação financeira, conciliação e extratos de contas;
- VII - Coordenar as publicações de atos no Diário Oficial do Estado - DOE;
- VIII - Secretariar as Reuniões dos Comitês de Crédito;
- IX - Assessoria ao gabinete do Diretor Administrativo-Financeiro;
- X - Responsabilizar-se pelo registro de informações cadastrais no Sistema UNICAD do BACEN; e
- XI - Responsabilizar-se pelo envio de documentos ao BACEN, tais como: Eleição de Conselheiros, Diretores, reforma do Estatuto Social e Balanço;
- XII - Desempenhar outras tarefas emanadas pela Gerência de Finanças e Orçamentos, Superintendência de Controladoria e Diretoria.

SEÇÃO I DA DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Art. 96. - A Divisão de Contratos e Convênios, cujo comando é exercido por um Chefe, diretamente subordinado à Gerência de Controle Institucional, auxilia nas ações relativas aos contratos e convênios da MT Fomento.

Art. 97 - Compete à Divisão de Contratos e Convênios:

- I - Controlar a Numeração de Contratos e Convênios;
- II - Acompanhar o Vencimento dos Contratos e Convênios
- III - Responsabilizar-se pelo andamento do processo de renovação dos contratos e convênios, em parceria com o setor interessado;
- IV - Colher assinatura (s) dos Contratos e Convênios;
- V - Auxiliar na publicação no D.O., dos extratos dos contratos e convênios celebrados, e respectivos aditivos, observando os prazos legais;
- VI - Emitir, mensalmente, e quando solicitado, relatórios sobre o acompanhamento dos contratos e convênios celebrados;
- VII - Acompanhar a execução orçamentária e financeira dos contratos e convênios;
- VIII - Manter a documentação relativa aos convênios e contratos atualizada;
- VI - Responsabilizar-se pelas Certidões Negativas em Órgãos Públicos e Cartórios;
- VII - Responsabilizar-se pela Renovação dos Alvarás da Agência;
- IX - Auxiliar no encaminhamento e conclusão dos processos na JUCEMAT e Cartórios; e
- X - Providenciar e manter arquivo das Certidões: CND, Receita Federal/PGFN, CEF/CRF, Prefeitura, CNPJ, Receita Federal/Certidões Conjuntas e de Protestos e Ajuizamento de Ações.
- XI - Desempenhar outras tarefas emanadas pela Gerência de Controle Institucional, Superintendência de Controladoria e Diretoria.

SUBCAPÍTULO III DA GERÊNCIA DE CONTABILIDADE E PATRIMÔNIO

Art. 98 - A Gerência de Contabilidade e Patrimônio, cujo comando é exercido por um Chefe, diretamente ligado à Superintendência de Controladoria, centraliza ações de suporte contábil e patrimonial da MT FOMENTO.

Art. 99 - Compete à Gerência de Contabilidade e Patrimônio:

- I - Coordenar, orientar e controlar a execução das atividades relacionadas com o sistema de contabilidade do Sistema Financeiro Nacional regulamentado pelo Banco Central do Brasil;
- II - Executar a escrituração contábil e fiscal com base em documentação idônea;
- III - Preparar as demonstrações contábeis obrigatórias;
- IV - Apurar tributos e demais obrigações legais e societárias;
- V - Registrar as receitas, custos e despesas;
- VI - Atender à legislação societária e fiscal, observando os princípios contábeis;
- VII - Gerar os relatórios contábeis definidos em lei e normas do Banco Central do Brasil, fornecendo informações para os usuários internos, auditoria interna e auditoria externa;
- VIII - Subordinar os lançamentos contábeis à estrutura do Plano de Contas estabelecido pelo Banco Central do Brasil;
- IX - Obedecer aos princípios da contabilidade aplicáveis às Sociedades Anônimas e principalmente do Plano Contábil das Instituições Financeiras do Sistema Nacional - COSIF; aos princípios legais e fiscais; e incluir a escrituração nos livros fiscais, procedendo à conciliação de contas em geral;

- X - Seguir os procedimentos normativos da MT FOMENTO, gerando instruções específicas para a correta escrituração contábil e fluxo documental, treinando e elucidando dúvidas;
- XI - Manter relacionamento com os órgãos fiscalizadores, dentro dos limites estabelecidos pela MT FOMENTO, alinhando, assim, os objetivos da Agência aos normativos externos;
- XII - Subsidiar a Diretoria Executiva e Conselhos de informações para prestação de contas aos acionistas;
- XIII - Efetuar os procedimentos contábeis dos fundos administrados pela MT FOMENTO;
- XIV - Manter em perfeita ordem e obedecer aos requisitos de segurança na guarda e arquivo de todos os documentos da contabilidade;
- XV - Controlar todos os contratos firmados com prestadores de serviços terceirizados;
- XVI - Relacionar-se com as gerências da Diretoria de Operações para implantar e manter arquivos e relatórios de todos os ativos da MT FOMENTO;
- XVII - Manter controle e zelar pelo patrimônio da MT FOMENTO;
- XVIII - Coordenar e acompanhar os procedimentos visando terceirizar os serviços contábeis da MT FOMENTO, cumprindo decisão da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração;
- XIX - Desempenhar outras atividades correlatas ou necessárias à eficiência de suas atribuições;
- XX - Auxiliar nos procedimentos de inspeção e fiscalização do Banco Central, Tribunal de Contas, Auditoria Independente e Auditoria Interna;
- XXI - Encaminhar ao Banco Central do Brasil os arquivos eletrônicos dos seguintes documentos: 3020, 3026, 3030, 4010, 4016, 4150, 7001, 7014, 7033 e os da IFT, quando for exigível;
- XXII - Checar a documentação das remessas de arquivos eletrônicos como os definidos na Instrução Normativa 001/2009-MTF e alterações posteriores;
- XXIII - Elaborar e encaminhar a Receita Federal do Brasil os arquivos eletrônicos dos seguintes documentos: DACON, DCTF, DIRF, DIPJ e PERDCOMP, quando for exigível;
- XXIV - Responsabilizar-se pela entrega, nos prazos contratuais, dos Relatórios, Pareceres e das Recomendações da Auditoria Independente.
- XXV - Receber os Processos contendo a documentação comprobatória das ocorrências dos fatos, devidamente conferida via CHECK LIST, para verificação final;
- XXVI - Destacar dos documentos contábeis/legais que deverão ser utilizados para o competente registro contábil (Nota Fiscal, Faturas, Contratos, Convênios etc);
- XXVII - Checar a documentação do Fundo Fixo para pagamento de pequenas despesas;
- XXVIII - Coordenar o Cálculo da Depreciação/Amortização dos bens constantes do Ativo Permanente;
- XXIX - Coordenar a atualização e colocação de números nos bens do Ativo Permanente;
- XXX - Controlar o cálculo para o Fundo de Liquidez, Res. 2828 do BACEN;
- XXXI - Encaminhar os Demonstrativos Mensais à Diretoria Executiva;
- XXXII - Coordenar as atividades da Chefe de Divisão Contábil;
- XXXIII - Coordenar na DAF a elaboração da Avaliação Trimestral, do Orçamento Empresa e Plano de Negócios;
- XXIV - Desempenhar outras tarefas emanadas pela Superintendência de Controladoria e Diretoria;

SEÇÃO I DA DIVISÃO CONTÁBIL

Art. 100 - A Divisão de Patrimônio e Registros, cujo comando é exercido por um chefe, diretamente ligado à Gerência de Contabilidade e Patrimônio,

Art. 101 - Cabe a Divisão Contábil:

- I - Lançar as contas bancárias e compensação na contabilidade;
- II - Receber os Processos contendo a documentação comprobatória das ocorrências dos fatos, devidamente conferida via CHECK LIST, para verificação final;
- III - Preparar os documentos recebidos para lançamento, diariamente, selecionando-os para enquadramento dentro do Plano Contábil das Instituições Financeiras do Sistema Financeiro Nacional - COSIF de acordo com o número, código, tipo e descrição de conta patrimonial;
- IV - Lançar os documentos, devidamente preparados, no Sistema TotalBanco;
- V - Levantamento dos valores retidos a título de Tributos Federais, Estaduais e Municipais, para recolhimento;
- VI - Preparar a Documentação para fechamento do lote de movimento diário e seu devido acondicionamento para arquivo, inclusive com o Balancete Diário;
- VII - Responsabilizar-se pelos Tributos Federais decendial, IOF, de acordo com a agenda Tributária;
- VIII - Capturar, através da Interface do Sistema de créditos Totalbanco dos dados relativos a liberação de operações de crédito e de recebimento de prestações de empréstimos e financiamento concedidos e demais fatos ocorridos diariamente na área de operações;
- IX - Responsabilizar-se pelo recolhimento dos encargos: PIS/PASEP, COFINS, CSLL, de acordo com a agenda Tributária, passíveis de registro contábil e pelos Tributos Federais Mensais, IR todo dia 20 de cada mês;
- X - Acompanhar o cálculo e registro das provisões para 13º Salário, Férias, etc..
- XI - Preparar a documentação para lançamento e fechamento de Balancete/Balanço; Emissão de: Balancete de Saldo Trimestral; Balancete Diário;
- XII - Preparar o material para subsidiar o trabalho da Auditoria Interna.
- III - Pegar extrato bancários;
- XIX - Protocolar documento no BB Setor Público;
- XV - Providenciar a conciliação diária bancária do movimento do dia.
- XVI - Organizar os fundos - prestação de contas;
- XVII - Coordenar as atividades do GEF;
- XVIII - Checar a documentação formal dos instrumentos legais, incluindo planos de trabalho, publicação de extratos no DOE e assinaturas;
- XIX - Prestar contas conforme prescreve cada convênio ou instrumento que o substitua;
- XX - Publicar semestralmente, cumprindo o que determina o § 3º, do art. 5º da LC nº. 140/03, os demonstrativos dos fundos devidamente auditados;
- XXI - Participar de reuniões com os convenentes;
- XXII - Desempenhar outras tarefas emanadas pela Gerência de Contabilidade e Patrimônio, Superintendência de Controladoria e Diretoria.

SUBCAPÍTULO IV DA GERÊNCIA DE O&M E RECURSOS HUMANOS

Art. 102 - A Gerência de O&M e Recursos Humanos, cujo comando é exercido por um Chefe, diretamente subordinado à Superintendência de Controladoria da Diretoria Administrativa-Financeira, centraliza ações relativas aos procedimentos organizacionais e da gestão de Pessoas da MT FOMENTO.

Art. 103 - Compete à Gerência de O&M e Recursos Humanos:

- I - Propor, por orientação da Diretoria Executiva, alterações no Estatuto Social a ser submetido ao Conselho de Administração e a Assembléia-Geral de Acionistas;
- II - Propor, por orientação da Diretoria Administrativa-Financeira, alterações no Regimento Interno;
- III - Propor, por orientação da DIREX, alterações e adições de material disciplinador no Manual de Procedimentos;
- IV - Administrar o Manual de Procedimentos em conformidade com os requisitos da moderna gerência de negócios;
- V - Divulgar as normas e procedimentos da MT FOMENTO, objetivando alterar, eliminar ou disciplinar serviços;
- VI - Definir e introduzir métodos e sistemas de trabalho a otimizar a produtividade e minimizar ociosidade e desperdícios;
- VII - Propiciar apoio, amplitude e limites à atuação das unidades em suas tarefas diárias;
- VIII - Implantar e atualizar a Carreira dos Profissionais de Fomento, conforme os princípios da sua concepção de forma a manter a equidade na execução das diversas atividades da MT FOMENTO.

obedecendo às instruções da Diretoria Executiva da MT FOMENTO;
 IX – Coordenar, orientar e controlar atividades relativas a planejamento, recrutamento e seleção de recursos humanos;
 X – Elaborar e implementar o programa de capacitação de recursos humanos, em consonância com o direcionamento estratégico da MT FOMENTO;
 XI – Identificar as necessidades de desenvolvimento de recursos humanos na MT FOMENTO;
 XII – Elaborar e implementar o programa de estágio supervisionado da MT FOMENTO;
 XIII – Selecionar, em articulação com as Gerências, Assessorias e Auditoria Interna, estudantes candidatas a estágio;
 XIV – Rever e operacionalizar planos de carreira e avaliação de desempenho;
 XV – Operacionalizar a seleção e/ou concurso público;
 XVI – Formular e propor diretrizes e normas referentes à saúde, ao bem-estar e à integração dos servidores, empregados e dependentes;
 XVII – Desenvolver programa e metodologia de motivação funcional;
 XVIII – Coordenar e controlar a execução das atividades de registros funcionais e financeiros, cadastramento e movimentação dos servidores da MT FOMENTO;
 XIX – Coordenar o controle da lotação, do exercício e da frequência dos servidores;
 XX – Coordenar a confecção e publicação anual da escala de férias;
 XXI – Organizar e manter atualizados os registros de cargos efetivos e em comissão da MT FOMENTO, providos e vagos;
 XXII – Promover e manter atualizados os registros relativos aos dados pessoais, profissionais e a vida funcional dos servidores;
 XXIII – Emitir certidões, declarações e atestados sobre os servidores e empregados;
 XXIV – Alimentar as bases de dados do sistema de administração de pessoal, a ser implantado sob a sua orientação;
 XXV – Coordenar a elaboração da folha de pagamentos de pessoal e Conselheiros;
 XXVI – Efetuar os procedimentos necessários ao recolhimento de INSS, IRPF, Planos médicos, FGTS, lançamentos no hollerit e outros encargos;
 XXVII – Prestar aos servidores e empregados informações relativas a sua situação funcional;
 XXVIII – Coordenar a implantação de sistemas de qualidade;
 XXIX – Propor e manter arquivo de Atos da MT FOMENTO, relacionados com admissão e demissão de pessoal;
 XXX – Auxiliar no controle das Resoluções, Portarias, Instruções Normativas e outros procedimentos sobre a administração geral;
 XXXI – Responsabilizar-se pelo controle, arquivo e pela elaboração, em parceria com os chefes imediatos, dos Termos de Gestão Compartilhada;
 XXXII – Manter arquivo sobre planilhas de uso da direção da MTF principalmente sobre: Organograma, Lotacionograma Geral, Cargos de Confiança, Cargos da Lei Complementar 104 e suas alterações, relação de empregados, cargos da MTF inclusive concursados, Lay-out e Lotacionograma definindo dependências e ocupantes do espaço; e
 XXXIII – Manter arquivo e documentos para servir às inspeções e fiscalização do BACEN, TCE/MT, Ministério do Trabalho e outros órgãos de controle;
 XXXIV – Coordenar a elaboração do PCMSO, PPRA e controle de exames médicos admissionais, demissionais, periódicos e outros;
 XXXV – Desempenhar outras tarefas emanadas pela Superintendência de Controladoria e Diretoria.

SEÇÃO I DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Art. 104 – A Divisão de Recursos Humanos, cujo comando é exercido por um Chefe, diretamente subordinado à Gerência de O&M e Recursos Humanos, auxilia nas ações relativas ao departamento de pessoal.
 Art. 105 – Compete à Divisão de Recursos Humanos:
 I – Responsabilizar-se pela organização e acompanhamento do plano de férias;
 II – Promover e manter atualizados os registros relativos aos dados pessoais, profissionais e a vida funcional dos servidores;
 III – Confeccionar certidões, declarações e atestados sobre os servidores e empregados;
 IV – Prestar aos servidores e empregados informações relativas à sua situação funcional;
 V – Auxiliar nos procedimentos necessários ao recolhimento de INSS, IRPF, Planos médicos, FGTS, lançamentos no hollerit e outros encargos;
 VI – Auxiliar na elaboração da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS (relação de 2/3), anualmente;
 VII – Auxiliar na elaboração da DIRF anualmente, em conjunto com a Gerência de Contabilidade e Patrimônio;
 VIII – Auxiliar na elaboração da DCTF semestralmente, em conjunto com a Gerência de Contabilidade e Patrimônio;
 IX – Efetuar o recolhimento da Contribuição Sindical;
 X – Elaborar e implementar o programa de estágio supervisionado da MT FOMENTO;
 XI – Responsável pelo controle da lotação, o exercício e a frequência dos servidores, destacando através de relatórios a pontualidade e assiduidade ao trabalho;
 XII – Organizar e arquivar documentos;
 XIII – Auxiliar na elaboração da Folha de Pagamento;
 XIV – Responsabilizar-se pelas informações do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED;
 XV – Atualizar mensalmente os arquivos de planilhas de uso da direção da MTF principalmente: Organograma, Lotacionograma Geral, Cargos de Confiança, Cargos da Lei Complementar 104 e suas alterações, relação de empregados, cargos da MTF inclusive concursados, Lay-out e Lotacionograma definindo dependências e ocupantes do espaço; e
 XVI – Auxiliar na confecção e atualização do Termo de Gestão Compartilhada em parceria com as chefias imediatas;
 XVII – Manter e organizar arquivos e documentos para servir às inspeções e fiscalização do BACEN, TCE/MT, Ministério do Trabalho e outros órgãos de controle;
 XVIII – Preparar relatórios encaminhados para o TCE;
 XIX – Controlar a elaboração do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e controle de exames médicos admissionais, demissionais, periódicos e outros;
 XX – Auxiliar nas informações e retificações da GFIP;
 XXI – Desempenhar outras tarefas emanadas pela Gerência de O&M e RH, Superintendência de Controladoria e Diretoria.

SUBCAPÍTULO V DA GERÊNCIA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO E LEGAL

Art. 106 – A Gerência de Suporte Administrativo e Legal, cujo comando é exercido por um Chefe, diretamente subordinado à Superintendência de Controladoria da Diretoria Administrativa-Financeira, centraliza ações de apoio logístico.
 Art. 107 – Compete à Gerência de Suporte Administrativo e Legal:
 I – Realizar os procedimentos, da sua competência, visando à instrução dos pedidos de aquisições e pagamentos;
 II – Organizar o Protocolo;
 III – Organizar e manter o serviço de recepção;
 IV – Organizar e manter o arquivo central;
 V – Coordenar os serviços de comunicação e postagem;
 VI – Prestar assistência a serviços gráficos e controlar a reprodução de documentos, via fotocópia;
 VII – Promover a manutenção do prédio, instalações e conservação de móveis e utensílios;

VIII – Exercitar o controle da vigilância nas áreas de acesso, nos locais de trabalho e de bens e materiais;
 IX – Organizar os serviços da copa;
 X – Colaborar na organização e controle do patrimônio;
 XI – Manter disponível a planta baixa do prédio, relatórios e especificações técnicas do prédio, tombadas pelo patrimônio;
 XII – Organizar o almoxarifado, dispoendo de completo controle de todas as entradas e saídas de material de escritório e de consumo;
 XIII – Responsabilizar-se pelas licitações de compras de equipamentos, materiais de escritório, de informática e comunicação, bem como por locação, quando couber;
 XIV – Proceder levantamentos de orçamentos para aquisição de bens e serviços com inexigibilidade de licitação, segundo as disposições da Lei nº 8.666/93;
 XV – Preparar, com a assistência das Assessorias Técnica e Jurídica, as licitações de grande vulto ou que envolvam obras;
 XVI – Manter controle sobre veículos, locação de equipamentos, bem como sobre os serviços de transportes e condutores de veículos;
 XVII – Dispor sobre os espaços reservados para estacionamento;
 XVIII – Cuidar da arborização e jardins da sede da MT FOMENTO;
 XIX – Organizar os serviços de limpeza;
 XX – Organizar, a pedido da Diretoria Executiva, a realização de eventos culturais e esportivos e outras manifestações da cuiabanidade, no recinto ocupado pela MT FOMENTO;
 XXI – Manter atualizado o cadastro de fornecedores e prestadores de serviços;
 XXII – Locar e disponibilizar veículos à Diretoria e empregados quando necessário e/ou em viagens;
 XXIII – Desempenhar outras tarefas emanadas pela Superintendência de Controladoria e Diretoria.

SEÇÃO I DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO

Art. 108 – A Chefia de Divisão de Almoxarifado, cujo comando é exercido por um Chefe, diretamente subordinado à Gerência de Suporte Administrativo e Legal, centraliza ações ao controle do almoxarifado.
 Art. 109 – Compete à Divisão de Almoxarifado:
 I – Receber materiais de almoxarifado de empresas;
 II – Receber notas fiscais de prestação de serviços para a agência;
 III – Fornecer materiais aos servidores;
 IV – Coordenar os serviços de comunicação e postagem;
 V – Organizar o almoxarifado, dispoendo de completo controle de todas as entradas e saídas de material de escritório e de consumo;
 VI – Co-responsável pelo Protocolo Interno; Serviços externos: Expedição de correspondências e coleta, diária, de expedientes recebidos dos CORREIOS;
 VII – Colaborar em outras tarefas da Gerência de Suporte Administrativo e Legal, principalmente, sobre os vigilantes e prestadores de serviços, entre outras;
 VIII – Emitir Relatório de Controle de Estoque, contendo valores de entrada, saída e saldo de estoque afim de conferência do Setor de Contabilidade conforme prazo estipulado;
 IX – Elaborar extratos, contratos e ofícios.
 X – Levantar às necessidades de materiais e informar à Gerência de Suporte Administrativo e Legal para aquisições;
 XI – Desempenhar outras tarefas emanadas pela Gerência de Suporte Administrativo e Legal, Superintendência de Controladoria e Diretoria

SUBSEÇÃO I DA SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 110 – A Seção de Serviços Gerais, cujo comando é exercido por um Chefe, diretamente subordinado à Chefia de Divisão de Almoxarifado, auxilia nas ações de apoio logístico.
 Art. 111 – Compete à Seção de Serviços Gerais:
 I – Auxiliar no controle da utilização dos materiais de copa e cozinha;
 II – Manter o almoxarifado organizado;
 III – Auxiliar na manutenção da arborização e jardins da sede da MT FOMENTO;
 IV – Apoiar a organização dos serviços de limpeza;
 V – Auxiliar no recebimento de materiais de almoxarifado;
 VI – Fornecer materiais aos servidores;
 VII – Apoiar no controle dos serviços de comunicação e postagem;
 VIII – Co-responsável pelos serviços de Copa e Cozinha;
 IX – Levantar as necessidades de materiais;
 X – Informar à Divisão de Almoxarifado para providências futuras de aquisições de materiais de copa e cozinha;
 XI – Receber os prestadores de serviços nas dependências da agência, orientá-los e acompanhar a realização de qualquer serviço solicitado pela MTF;
 XII – Manter controle de limpeza das caixas de água, reservatórios, piscinas ornamentais, a fim de prevenir a proliferação de doenças, como a dengue;
 XIII – Desempenhar outras tarefas emanadas pela Divisão de Almoxarifado, Gerência de Suporte Administrativo e Legal, Superintendência de Controladoria e Diretoria.

SEÇÃO II DA DIVISÃO DE TRANSPORTE

Art. 112 – A Divisão de Transporte, cujo comando é exercido por um Chefe, diretamente subordinado à Gerência de Suporte Administrativo e Legal, centraliza ações de controle de veículos.
 Art. 113 – Compete à Divisão de Transporte:
 I – Auxiliar o Gerente de Suporte Administrativo e Legal no controle dos veículos;
 II – Controlar o consumo de combustíveis e quilometragem;
 III – Zelar pela manutenção e conservação dos equipamentos;
 IV – Programar a utilização dos veículos e saída para atendimento a serviços externos, cobrança e bancos;
 V – Auxiliar a Gerência para locação de veículos e entrega às agências limpo e abastecido;
 VI – Cuidar para que empregados devidamente habilitados utilizem os veículos que devem estar legalizados e segurados;
 VII – Zelar para que os veículos fiquem estacionados e guardados nas dependências da MTF, após expediente. Vetada a utilização particular dos mesmos.
 VIII – Controlar entrada e saída de veículos de propriedade desta Agência e visitantes.
 IX – Desempenhar outras tarefas emanadas pela Gerência de Suporte Administrativo e Legal, Superintendência de Controladoria e Diretoria.

SUBCAPÍTULO VI DA GERÊNCIA DE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA

Art. 114 – A Gerência de Informática e Tecnologia, cujo comando é exercido por um Chefe, diretamente subordinada à Superintendência de Controladoria da Diretoria Administrativa-Financeira centralizam as ações relativas ao processamento de dados e ao desenvolvimento tecnológico.
 Art. 115 – Compete à Gerência de Informática e Tecnologia:
 I – Orientar na definição dos equipamentos de processamento a ser implantado na MT FOMENTO;
 II – Definir padrões para utilização de componentes eletrônicos e sua correta instalação;
 III – Especificar e cooperar na aquisição e instalação dos equipamentos de telefonia, fax e de reprodução;
 IV – Definir e manter atualizado um plano diretor de informática, com base nos recursos humanos

e materiais existentes, próprios ou de terceiros, estabelecendo instruções que regulamentem as atividades da área;

V – Realizar estudos com vistas a levantar e diagnosticar as necessidades e demandas por conhecimento científico e tecnológico, compatíveis com a estratégia de desenvolvimento regional;

VI – Manter permanente articulação com órgãos ligados ao processo de desenvolvimento tecnológico e científico;

VII – Analisar e emitir parecer técnico em pleitos que demandam o apoio técnico-financeiro da MT FOMENTO, na área de ciência, tecnologia e informação;

VIII – Manter atualizado o sistema de informações sobre as ações de ciência, tecnologia e inovação no Estado;

IX – Avaliar os impactos e as transformações ocorridas no processo de desenvolvimento científico e tecnológico decorrentes das intervenções públicas e privadas em MT; e

X – Exercer outras atividades em sua área de competência, que lhe sejam atribuídas pela Diretoria Executiva;

XI – Estruturar, adaptar ou criar projetos de sistemas de processamento de dados; e

XII – Avaliar e administrar os objetivos totais do sistema de processamento de dados da Empresa; os recursos empregados em cada sistema; as ações para a administração geral do sistema; processos de detalhamento de atividades; finalidades e componentes; quantidade e qualidade;

IX - Desempenhar outras tarefas emanadas pela Superintendência de Controladoria e Diretoria.

SEÇÃO I DA DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Art. 116 – A Chefia de Divisão de TI, cujo comando é exercido por um Chefe, diretamente subordinado à Gerência de Informática e Tecnologia, centraliza as ações de tecnologia da informação.

Art. 117 – Compete ao Chefe de Divisão de TI:

I - Apoiar à Gerência de Informática e Tecnologia de acordo com as atividades dos Sistemas utilizados pela Agência;

II - Executar tarefas rotineiras do Total Banco;

III - Prestar suporte aos usuários/ empregados;

IV - Instalar/configurar equipamentos.

V - Colaborar com a Gerência para fazer o "Backup" dos arquivos da MTF.

VI - Prestar acompanhamento técnico do sistema de registro de ponto.

VII - Gerenciar a criação, exclusão e suspensão de usuários de rede, e-mail e demais sistemas.

VIII - Identificar e propor imediata solução quando ocorrer interrupção dos serviços sob responsabilidade do CEPROMAT, na Infovia ou de outra prestadora de serviços ou de pane dos equipamentos eletrônicos (servidor, etc.)

IX - Oferecer tratamento de Dados referente ao MTFCARD;

X - Desempenhar outras tarefas emanadas pela Gerência de Informática e Tecnologia, Superintendência de Controladoria e Diretoria.

TÍTULO VI DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS

SUBTÍTULO I AOS DIRETORES

Art. 118 – São atribuições comuns aos Diretores da MT FOMENTO:

I – Executar as decisões tomadas pela Diretoria Colegiada;

II – Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares no âmbito das competências da MT FOMENTO;

III – Zelar pela credibilidade e imagem institucional da MT FOMENTO;

IV – Zelar pelo cumprimento dos planos, programas e projetos de incumbência da MT FOMENTO;

V – Praticar e expedir os atos de gestão administrativa no âmbito de suas atribuições e nos termos deste Regimento;

VI – Responsabilizar-se, solidariamente, nos termos da legislação em vigor quanto aos resultados, bem como à prestação de contas anual aos órgãos de controle interno do Poder Executivo e Tribunal de Contas do Estado;

VII – Supervisionar assuntos que lhes forem delegados pela Diretoria Executiva e Conselhos;

VIII – Responsabilizar-se, solidariamente, pelas orientações e determinações sobre os processos de licitações;

IX – Responsabilizar-se, solidariamente, pelos bens, equipamentos e pelo patrimônio administrado pela MT FOMENTO;

X – Assinar, em conjunto, com outro Diretor os documentos que envolvam compromissos financeiros, patrimoniais e técnicos da MT FOMENTO. Em todos os atos é obrigatória a chancela do Diretor-Presidente e na sua ausência o seu substituto legal.

§ 1º – Nas ausências ou impedimentos ocasionais, o Diretor Presidente será substituído pelo Diretor de Desenvolvimento e Projetos; o Diretor de Desenvolvimento e Projetos pelo Diretor Administrativo-Financeiro; o Diretor Administrativo-Financeiro pelo Diretor de Operações e este, pelo Diretor-Presidente.

§ 2º – Nas ausências justificadas, especialmente por motivo de férias ou viagens a serviço da Agência, poderá o Diretor Presidente, através de comunicado interno indicar que a administração da Agência seja exercida pelos 03 (três) Diretores em conjunto na forma de Comitê.

CAPÍTULO I DA QUARENTENA

Art. 119 – Quarentena – LC 284, de 07 de novembro de 2007.

Art. 120 – É vedado ao Presidente e Diretores da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A – MT FOMENTO, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de extinção do respectivo mandato ou do seu afastamento, por qualquer motivo, exercer direta ou indiretamente, qualquer cargo ou função, na iniciativa privada, de controlador, diretor, administrador, gerente, preposto, mandatário, prestador de serviços, consultor, que operem em concorrência de mercado com esta, ou operadoras de serviços públicos por elas regulados, controladas ou fiscalizadas.

I – Durante o impedimento, o Ex-presidente ou o ex-Diretor ficará vinculado à Agência de Fomento, fazendo jus à remuneração equivalente a do cargo de direção e aos benefícios a ele inerentes;

II – Incluem-se no prazo mencionado neste parágrafo, os eventuais períodos de férias não gozados;

III – Durante o impedimento, o ex-dirigente deverá prestar serviços ao Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, podendo ser nomeado para outro cargo, conforme indicação do Governador do Estado;

IV – O disposto neste parágrafo se aplica ao ex-dirigente que tenha renunciado ao mandato, desde que tenha cumprido pelo menos um ano de gestão.

V – O ex-dirigente que tiver seu mandato cassado não fará jus à remuneração prevista no inciso I deste artigo, mantido, entretanto, o impedimento;

VI – É vedada ao ex-dirigente a utilização de informações privilegiadas obtidas em decorrência do cargo exercido, sob pena de incorrer nas sanções previstas na Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1.992;

VII – A nomeação para cargo em comissão da administração pública estadual faz cessar todos os efeitos do impedimento, inclusive o pagamento da remuneração compensatória a que se refere o inciso I, deste artigo; e

VIII – A remuneração prevista no inciso I deste artigo caberá ao Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

CAPÍTULO II DAS RESPONSABILIDADES POR ÁREA – UNICAD/BACEN

Art. 121 – As Responsabilidades dos Diretores, revistas periodicamente, perante o BACEN serão

aprovadas pelo Conselho de Administração e registradas no UNICAD, do Banco Central.

Art. 122 – A responsabilidade do Diretor Presidente:

I – Circular 3.289 – Sistema RDR (Registro de denúncias, reclamações e informações); e
II – Resolução 3.490 e Circular 3.331 – Gerenciamento de Riscos.

Art. 123 – A responsabilidade do Diretor Administrativo-Financeiro:

I – Resolução 3.198 – Área Contábil;

II – Resolução 2.078 – Conta de Depósitos;

III – Circular 3.165 – Atualização Dados - UNICAD;

IV – Resolução 3.197 – Operações de empréstimos (passivas) e troca de títulos; e

V – Resolução 2.804 – Risco de Liquidez (ativo x passivo) (Capac. Pagto).

Art. 124 – A responsabilidade do Diretor de Operações:

I – Circular 3.445 – Informações Operações de Crédito para Registro no Sistema de Informações de Crédito – SCR; e

II – Circular 3.461 – Lavagem de Dinheiro.

Art. 125 – A responsabilidade do Diretor de Desenvolvimento e Projetos:

I- Resolução 3.849 – Ouvidoria;

II – Resolução 3.380 – Riscos Operacionais;

III – Resolução 3.464 – Riscos de Mercado; e

IV – Resolução 3.721 – Riscos de Crédito.

SUBTÍTULO II ÀS SUPERINTENDÊNCIAS, AOS ASSESSORES, ÀS GERÊNCIAS E DEMAIS CARGOS COMISSONADOS

Art. 126 – São atribuições comuns aos referidos cargos:

I – Coordenar e executar ações voltadas à promoção do desenvolvimento regional, tendo como foco de atuação o planejamento e a coordenação estratégica, a informação e conhecimento, a competitividade econômica, a integração regional e a inclusão social, na forma estabelecida neste Regimento Interno;

II – Planejar, coordenar, controlar e avaliar os programas, ações, projetos e atividades sob a responsabilidade da MT FOMENTO, com foco em resultados, de acordo com o seu Plano Estratégico aprovado pelo Conselho de Administração;

III – Acompanhar a evolução dos indicadores de realização e de desempenho dos programas governamentais que tenham relacionamento com as atividades da MT FOMENTO, com vistas ao cumprimento das metas estabelecidas;

IV – Buscar a integração dos processos organizacionais da MT FOMENTO;

V – Elaborar respectiva proposta orçamentária, inclusive com quadros de detalhamento de dispêndios, para subsidiar a elaboração da proposta orçamentária da Agência – Orçamento Empresa - em consonância com o Plano de Negócios da MT FOMENTO;

VI – Contribuir na elaboração do Plano de Negócios - Planejamento Estratégico e Programa de Trabalho e do Relatório de Atividades da MT FOMENTO;

VII – Executar as atividades conexas com suas atribuições específicas, incumbidas ou delegadas;

VIII – Propor a celebração de convênios e contratos com órgãos e entidades federais, estaduais, municipais e com pessoas jurídicas de direito privado, envolvendo assuntos relacionados às competências finalísticas da Agência;

IX – Apresentar à Diretoria Executiva relatório de suas atividades, de acordo com a periodicidade fixada;

X – Identificar e reformular propostas de ações estratégicas no âmbito de sua área de competência;

XI – Propor prioridades, no âmbito de suas competências, para públicos e instituições privadas sem fins lucrativos;

XII – Propor e promover articulação com os diversos níveis de governo e o setor privado, visando a potencializar e integrar iniciativas voltadas ao desenvolvimento regional, nas suas respectivas áreas de atuação; e

XIII – Zelar pelo bom nome e reputação da Agência, solidarizando-se, com a Diretoria Executiva e demais Gerentes por bens, equipamentos, projetos, documentos e o patrimônio físico e cultural administrados pela MT FOMENTO.

TÍTULO VII DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 127 – Constituem receita da MT FOMENTO os recursos previstos no art.7º do Estatuto Social e quaisquer outras receitas não especificadas, geradas pelas suas atividades.

Art. 128 – Constituem patrimônio da MT FOMENTO os bens e direitos que lhe forem conferidos ou que venha a adquirir ou incorporar.

TÍTULO VIII DOS PROFISSIONAIS DE FOMENTO

SUBTÍTULO I DOS TÉCNICOS DE FOMENTO

Art. 129 - O emprego de Técnico de Fomento é estruturado em linha horizontal de acesso, identificado por letras maiúsculas, conforme quadro de remuneração a ser aprovado pelo Conselho de Administração.

§ 1º - As classes são estruturadas segundo o grau de formação exigido para o preenchimento do emprego da seguinte forma:

I - Classe A: habilitação específica em grau superior e respectivo registro no órgão de classe;

II - Classe B: curso de pós-graduação lato sensu;

III - Classe C: título de pós-graduação Mestrado;

IV - Classe D: título de Doutor ou PhD.

§ 2º A promoção horizontal na carreira obedecerá à titulação exigida, com interstício de 03 (três) anos.

§ 3º - Cada classe desdobra-se em 10 (dez) níveis, indicados por numerais arábicos, que constituem a linha vertical de promoção.

Art. 130 - Para efeito da apuração do número de vagas em cada nível, conforme prevêem os incisos do art. 5º, da Resolução nº 016/CAD/2007 MT FOMENTO, será somado o número de Técnicos de Fomento nas 04 (quatro) Classes que compõem a carreira.

Art. 131 - Os empregos de Técnico de Fomento abrangem as seguintes atribuições:

I - Administração financeira, contabilidade, orçamento, planejamento, organização e métodos;

II - Modernização, pesquisas, marketing, inspeção e controle;

III - Projetos e programas;

IV - Pareceres jurídicos;

V - Análise de balanço, análise estatística, análise econômica;

VI - Recursos humanos, material, serviço, patrimônio e outros que requeriam escolaridade de nível superior, a serem estipuladas nas normas internas da empresa.

SUBTÍTULO II DOS AGENTES DE FOMENTO

Art. 132 - O emprego de Agente de Fomento é estruturado em linha horizontal de acesso, identificada por letras maiúsculas, conforme quadro de remuneração a ser aprovado pelo Conselho de Administração.

§ 1º - As classes são estruturadas segundo o grau de formação exigido para o preenchimento do emprego da seguinte forma:

I - Classe A: habilitação em nível de ensino médio completo;

II - Classe B: habilitação em nível de ensino médio completo e cursos de aperfeiçoamento de, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas de duração;

III - Classe C: ensino superior completo, com diploma registrado nos respectivos conselhos de classe.

§ 2º - A promoção horizontal obedecerá à titulação exigida, com interstício de 03 (três) anos.

§ 3º - Cada classe desdobra-se em 10 (dez) níveis, indicados por numerais arábicos, que constituem a linha vertical de progressão.

§ 4º - Os cursos de aperfeiçoamento constantes no inciso II do § 1º a que se refere este artigo poderão ser considerados através do somatório, desde que tenham carga horária de, no mínimo, 20 (vinte) horas.

Art. 133 - Para efeito da apuração do número de vagas em cada nível, conforme prevêem os incisos do art. 5º, da Resolução nº. 016/CAD/2007-MT FOMENTO, será somado o número de Agentes de Fomento nas 03 (três) Classes que compõem a carreira.

Art. 134 - Os empregos de Agente de Fomento abrangem as seguintes atribuições:

I - Secretariado, digitação, arquivo, protocolo;

II - Manutenção de dados e programação;

III - Técnicas em finanças, contabilidade, recursos humanos, patrimônio e cadastro e outros trabalhos que requeiram escolaridade de nível médio completo e profissionalizante, a serem estipuladas nas normas internas da empresa.

SUBTÍTULO III DOS AUXILIARES DE FOMENTO

Art. 135 - O emprego de Auxiliar de Fomento é estruturado em linha horizontal de acesso, identificado por letras maiúsculas.

§ 1º As classes são estruturadas segundo o grau de formação exigido para o provimento do cargo da seguinte forma:

I - Classe A: habilitação em nível de ensino fundamental completo;

II - Classe B: habilitação em nível de ensino médio completo e habilitação específica.

§ 2º A promoção horizontal na classe obedecerá à titulação exigida, com interstício de 03 (três) anos.

§ 3º Cada classe desdobra-se em 10 (dez) níveis, indicados por numerais arábicos, que constituem a linha vertical de promoção.

Art. 136 - Para efeito da apuração do número de vagas em cada nível, conforme prevêem os incisos do art. 5º, da Resolução nº. 016/CAD/2007-MTFOMENTO, será somado o número de Auxiliares de Fomento nas 02 (duas) Classes que compõem a carreira.

Art. 137 - Os empregos de Auxiliar de Fomento abrangem as seguintes atribuições:

I - Limpeza, serviços de copa, conservação;

II - Manutenção, transportes, vigilância e outros que requeiram escolaridade mínima no ensino fundamental completo, a serem estipuladas nas normas internas da empresa.

Art. 138 - Os Quadros de Remunerações dos Técnicos de Fomentos, Agentes e Auxiliares serão revistos conforme o estabelecido no art. 24, da Resolução nº. 016/CAD/2007-MT FOMENTO.

TÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 139 - Este Regimento Interno complementa as normas gerais do Estatuto Social, devendo, os casos omissos, serem resolvidos pela Diretoria Executiva.

Art. 140 - Mediante Resoluções da Diretoria Executiva serão aprovadas e alteradas as seguintes normas: a) Manual de Políticas e Normas de Crédito (MCRE); b) Manual de Procedimentos Administrativos (MPRO) e outros.

Art. 141 - As alterações a este Regimento Interno serão aprovadas com a presença de todos os Diretores e por maioria absoluta de votos, submetendo-se a proposta à deliberação do Conselho de Administração.

Art. 142 - A MT FOMENTO reger-se-á pelas disposições da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades por Ações) e legislação correlata aplicável.

§ 1º. Em suas relações com a MT FOMENTO, o Diretor Presidente e os demais Diretores equiparam-se a empregados de confiança, segundo a norma do art. 62, item II, da CLT, com as restrições do art. 499 do mesmo diploma legal.

§ 2º. Salvo no caso de empregado-Diretor e conseqüente reintegração em seu antigo cargo, a simples substituição de um Diretor mediante eleição de seu sucessor, caracteriza sua dispensa, não se lhe aplicando, em nenhuma hipótese, as disposições do título IV, Capítulo VI, da CLT.

§ 3º. Em conformidade com a Lei nº 6.919, de 02 de junho de 1981, fica estendido aos diretores da Agência de Fomento o regime do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, bem como o benefício de férias, com abono de 1/3 e décimo terceiro salário, procedimentos regulares já praticados na Agência.

Art. 143 - A MT FOMENTO poderá manter empregados em cursos universitários e pós-graduação, de seu interesse, assim como fornecer estágios a estudantes de estabelecimentos de ensino especializado.

Art. 144 - A admissão de empregado concursado, comissionado e em função de chefia gratificada, deverá respeitar as condições do Edital do concurso e nos demais casos às regras da empresa, pautadas na boa conduta e sem restrições cadastrais.

Art. 145 - A MT FOMENTO poderá realizar convênios ou contratos com universidades, outras instituições de ensino superior e organizações estatais e não governamentais, objetivando o aprofundamento do conhecimento do Estado de Mato Grosso relativamente aos seus meios físico, biológico, ambiental, econômico, social e cultural.

Art. 146 - A MT FOMENTO fará avaliação de desempenho dos empregados, periodicamente, baixando Instruções Normativas e designando, por Portaria, os responsáveis pelo trabalho.

Art. 147 - Como a representação da MTF é da competência dos Diretores, todos os documentos, inclusive correspondências, deverão conter a assinatura de pelo menos um Diretor, e quando for o caso do Gestor da área.

Cuiabá, 29 de Junho de 2011.

ARCLEIDY DIAS PEREIRA LUIZ CARLOS ARMAN
Diretor-Presidente Diretor Administrativo-Financeiro
EDILENE GONÇALVES DALTRÓ DE CARVALHO
Diretora de Operações

AGECOPA

ATO Nº. 081/2011

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DA COPA DO MUNDO DO PANTANAL - FIFA 2014 - AGE COPA, no uso das atribuições legais resolve nomear, o servidor abaixo, a partir do dia 01 de agosto 2011.

I- JONATHAN DA SILVA TELLES - Gerente de Programação e Execução Financeira Nível DAC-04
Cuiabá, 28 de julho de 2011.


EDER DE MORAES DIAS
Diretor-Presidente - AGE COPA

EXTRATO

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2011/AGECOPA/SETECS.

OBJETO: Descentralização de Crédito Orçamentário, através de Destaque, visando a execução de ações e projetos da Agecopa para qualificação e capacitação de mão-de-obra para realização da Copa do Mundo FIFA 2014.

PARTES: Agência Estadual de Execução de Projetos da Copa do Mundo do Pantanal - FIFA 2014 - AGE COPA, CNPJ nº 11.343.269/0001-97 e Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS/MT, CNPJ nº 03.507.415/0009-00.

ONDE SE LÊ

DATA DE ASSINATURA: 21 de julho de 2011.

LEIA-SE

DATA DE ASSINATURA: 22 de julho de 2011.

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2011.

A Pregoeira Oficial da AGE COPA, nomeada pela Portaria nº 043/2011/AGECOPA, publicada no D.O.E do dia 13 de julho de 2011, em virtude da necessidade de ajustes técnicos, torna público para conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** da sessão de abertura do Pregão Presencial nº 007/2011, marcada para o dia 03/08/2011 às 09:00 horas, a **nova data do certame será publicada posteriormente.**

Cuiabá/MT, 29 de julho de 2011.

Thays Karla Maciel Costa
Pregoeira Oficial

AVISO DE JULGAMENTO DO RECURSO E RESULTADO DA CONCORRÊNCIA Nº 005/2011/AGECOPA

O Presidente da Comissão Especial de Licitação nº 02 da Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo - FIFA Brasil 2014 - AGE COPA, nomeado pela Portaria nº 033/2011/AGECOPA, decide julgar **IMPROCEDENTES** os Recursos apresentados pela empresa EWEC CONSTRUÇÕES LTDA, CGS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA E TERRAPLANAGEM CENTRO OESTE LTDA, contra suas desclassificações na Concorrência nº 005/2011/AGECOPA; **PROCEDENTE** o recurso apresentado pela empresa Engglobal Construções Ltda, declarando-a **CLASSIFICADA**, e ainda **RETIFICAR** a decisão anterior de desclassificação da empresa **BASE DUPLA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.**, por terem sido atendidos o item do Edital quanto à formulação de proposta do serviço de elaboração do Projeto Executivo, bem como da aplicação do item 18.2 do Edital para promoção das correções na proposta e na composição de preços unitários quanto aos itens de serviço 2S 09 009 03 - transporte de material betuminoso RR-2C e item 2S 09 009 03 - transporte de material betuminoso CM-30, em obediência aos postulados constitucionais do art. 37 da CF88, bem como os princípios da supremacia e indisponibilidade do interesse público, da razoabilidade e proporcionalidade, vinculação ao instrumento convocatório, a busca da proposta mais vantajosa para a Administração, da autotutela administrativa e a verdade material, princípios que norteiam a Administração Pública, julgando-a vencedora do presente certame; e **ADJUDICAR** o presente certame a empresa **BASE DUPLA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - CNPJ nº 04.568.575/0001-66**, com a proposta no valor de R\$ 2.359.420,67 (dois milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte reais e setenta e sete centavos). O inteiro teor do julgamento encontra-se à disposição da empresa Recorrente.

Cuiabá, 29 de Julho de 2011.

Eduardo Rodrigues da Silva
Presidente da CEL/AGECOPA

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, **HOMOLOGO** a decisão da Comissão Especial de Licitação nº 02, nomeada pela Portaria nº 033/2011/AGECOPA, que adjudicou o objeto da **Concorrência nº 005/2011/AGECOPA.**

Cuiabá/MT, 29 de julho de 2011.

Eder de Moraes Dias
Diretor Presidente da AGE COPA

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00299/2011

DE: 29/07/2011

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que

lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 536307/2011

Nome: (158/1) ANA BENEDITA DA COSTA RODRIGUES

Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL

Quinquênio de Referência: 04/04/1996 Ate 03/04/2011

A Partir de: 25/07/2011 Ate 23/08/2011

Processo N.: 519068/2011

Nome: (79104/1) IRENE PEREIRA PINTO

Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL

Quinquênio de Referência: 11/01/2005 Ate 10/01/2010

A Partir de: 11/07/2011 Ate 09/08/2011

Processo N.: 524895/2011

Nome: (7859/1) MARIA DE JESUS E SILVA

Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL

Quinquênio de Referência: 29/12/2004 Ate 28/12/2009

A Partir de: 01/09/2011 Ate 30/10/2011

Processo N.: 514148/2011

Nome: (36775/1) MAURO LUIS BRAGA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
Quinquênio de Referência: 01/05/1999 Ate 30/04/2004
A Partir de: 03/07/2011 Ate 02/08/2011

Processo N.: 561366/2011

Nome: (58404/1) SOLANGE MARIA GOMES PINTO
Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
Quinquênio de Referência: 27/09/2005 Ate 26/09/2010
A Partir de: 25/07/2011 Ate 22/10/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Julho de 2011.
Cesar Roberto Zilio
Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00300/2011 DE: 29/07/2011

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 346277/2008

Nome: (81491/1) SEBASTIAO ODENIL DE ALMEIDA
Cargo/Função: (5380) AUXILIAR DA AREA INSTRUMENTAL
Quinquênio de Referência: 11/05/1998 Ate 10/05/2003
A Partir de: 02/07/2008 Ate 29/09/2008
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Julho de 2011.
Cesar Roberto Zilio
Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00301/2011 DE: 29/07/2011

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 547415/2011

Nome: (93217/1) ABELARDO AUGUSTO RIBEIRO
Quinquênio: 19/03/2006 Ate 18/03/2011
Qtde Dias: 90

Processo N.: 476271/2011

Nome: (58312/1) ANTONIO SOCORRO DE BRITO
Quinquênio: 25/10/2005 Ate 24/10/2010
Qtde Dias: 90

Processo N.: 524186/2011

Nome: (90118/1) CELIA REGINA LEITE DOS REIS CARGNELUTTI
Quinquênio: 29/08/2005 Ate 28/08/2010
Qtde Dias: 90

Processo N.: 536946/2011

Nome: (94451/1) CELSON TAPAJOS TEIXEIRA
Quinquênio: 04/06/2006 Ate 03/06/2011
Qtde Dias: 90

Processo N.: 494604/2011

Nome: (42190/2) CLADIS APARECIDA ROSA
Quinquênio: 24/06/2006 Ate 23/06/2011
Qtde Dias: 90

Processo N.: 548122/2011

Nome: (94410/1) CLAUDIA DOMINGUES LIMA
Quinquênio: 07/06/2006 Ate 06/06/2011
Qtde Dias: 90

Processo N.: 515722/2011

Nome: (94455/1) CLAUDINEIA DE LIMA PINTO
Quinquênio: 29/05/2006 Ate 28/05/2011
Qtde Dias: 90

Processo N.: 512109/2011

Nome: (81374/1) EDELMA COSTA E SILVA PADILHA
Quinquênio: 11/09/2005 Ate 10/09/2010
Qtde Dias: 90

Processo N.: 521046/2011

Nome: (22578/1) ELCINO SEBASTIAO MARINHO SANTOS
Quinquênio: 01/07/2006 Ate 30/06/2011
Qtde Dias: 90

Processo N.: 511111/2011

Nome: (131096/1) ELTON DO NASCIMENTO LIMA
Quinquênio: 06/06/2006 Ate 05/06/2011
Qtde Dias: 90

Processo N.: 538420/2011

Nome: (94123/1) ERENI FERREIRA DA SILVA
Quinquênio: 17/04/2006 Ate 16/04/2011
Qtde Dias: 90

Processo N.: 189315/2011

Nome: (74540/4) GENECCI NOVACK DA CRUZ
Quinquênio: 05/03/2002 Ate 04/03/2007
Qtde Dias: 90

Processo N.: 509983/2011

Nome: (131105/1) GISLENE AUXILIADORA DE OLIVEIRA E SILVA
Quinquênio: 01/06/2006 Ate 31/05/2011
Qtde Dias: 90

Processo N.: 42426/2011

Nome: (94392/1) GLAUCIA GIOVANA STABILITO MORAES
Quinquênio: 29/05/2006 Ate 28/05/2011
Qtde Dias: 90

Processo N.: 508099/2011

Nome: (93125/2) JOEL ALVARENGA BATISTA
Quinquênio: 30/05/2006 Ate 29/05/2011
Qtde Dias: 90

Processo N.: 539507/2011

Nome: (80135/2) JOSE ALVES FERREIRA
Quinquênio: 01/02/1997 Ate 31/01/2002
Qtde Dias: 90

Processo N.: 499428/2011

Nome: (42173/2) LEONILDA DOS SANTOS
Quinquênio: 24/06/2006 Ate 23/06/2011
Qtde Dias: 90

Processo N.: 548102/2011

Nome: (62602/3) LUCELIA DA SILVA BIAZOTTO
Quinquênio: 14/03/2005 Ate 13/03/2010
Qtde Dias: 90

Processo N.: 522507/2011

Nome: (41650/2) LUCIA DE ASSUNCAO
Quinquênio: 21/05/2006 Ate 20/05/2011
Qtde Dias: 90

Processo N.: 533555/2011

Nome: (79904/1) MARCIO ROGERIO DREHER
Quinquênio: 04/09/2000 Ate 03/09/2005
Qtde Dias: 90

Processo N.: 529944/2011

Nome: (46004/1) MARIA DO CARMO SILVA GUIDA
Quinquênio: 09/07/2006 Ate 08/07/2011
Qtde Dias: 90

Processo N.: 484692/2011

Nome: (79948/1) MARILZE FATIMA PIRES
Quinquênio: 09/06/2006 Ate 08/06/2011
Qtde Dias: 90

Processo N.: 541396/2011

Nome: (93502/1) MARISTELA BUSANELLO
Quinquênio: 05/04/2006 Ate 04/04/2011
Qtde Dias: 90

Processo N.: 486623/2011

Nome: (95153/1) ORCIONE DE ARAUJO
Quinquênio: 25/06/2006 Ate 24/06/2011
Qtde Dias: 90

Processo N.: 530783/2011

Nome: (94381/1) OZANA PINTO DE ARRUDA
Quinquênio: 08/06/2006 Ate 07/06/2011
Qtde Dias: 90

Processo N.: 524598/2011

Nome: (43271/2) REGINA AUXILIADORA RIBEIRO RABELLO
Quinquênio: 08/06/2006 Ate 07/06/2011
Qtde Dias: 90

Processo N.: 443100/2011

Nome: (93328/1) ROSANE CRISTINA SILVA DE JESUS
Quinquênio: 02/04/2006 Ate 01/04/2011
Qtde Dias: 90

Processo N.: 423933/2011

Nome: (81464/1) SALVADOR ALVES FREIRE
Quinquênio: 01/10/1989 Ate 30/09/1994
Qtde Dias: 90

Processo N.: 470262/2011

Nome: (90129/1) SEBASTIANA SANTOS DE SOUSA LIMA
Quinquênio: 01/09/2005 Ate 31/08/2010
Qtde Dias: 90

Processo N.: 515693/2011

Nome: (89270/1) SOLANGE TERESINHA CHENET
Quinquênio: 24/06/2006 Ate 23/06/2011
Qtde Dias: 90

Processo N.: 554172/2011

Nome: (81849/1) SUZIMEIRE GONCALVES DE BARROS
Quinquênio: 03/11/2005 Ate 02/11/2010
Qtde Dias: 90

Processo N.: 503634/2011

Nome: (93994/1) TEREZINHA CHAVES AGUIAR
Quinquênio: 01/06/2006 Ate 31/05/2011
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 29 de Julho de 2011.

Cesar Roberto Zilio

Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00302/2011 DE: 29/07/2011

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 456210/2011

Nome: (68393/1) ANA AGUIDA MIRANDA DE OLIVEIRA
Quinquênio: 04/06/2001 Ate 03/06/2006
Qtde Dias: 90

Processo N.: 532338/2011

Nome: (12381/1) MATILDES DIAS KOIKE
Quinquênio: 01/03/1995 Ate 29/02/2000
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 29 de Julho de 2011.

Cesar Roberto Zilio

Secretário de Estado de Administração

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00232/2011 DE: 29/07/2011

O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (22332/1) MARCIA RODRIGUES DE AMORIM FERREIRA
Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
Un. Adm: (142638) GER. DE PROVIMENTO
A Partir de: 18/07/2011 Até 22/07/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Julho de 2011.
Edmilson Jose dos Santos
Secretário de Estado de Fazenda

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00040/2011 DE: 29/07/2011
 O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (226305/1) JOAO VITOR BARBOSA CERON
 Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE
 Un. Adm: (147737) DIR. DE UNID. DESCONCENTRADA DE JUÍNA
 A Partir de: 17/07/2011 Até 15/08/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Julho de 2011.
 Alexander Torres Maia
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00041/2011 DE: 29/07/2011
 O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
 Processo N.:
 Nome: (131845/1) ELIZANDRA PEDROSA VIEIRA FRAZAO
 Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE
 Un. Adm: (158020) GER. DE RESTAURAÇÃO DE ECOSISTEMAS
 A Partir de: 21/07/2011 Até 30/07/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Julho de 2011.
 Alexander Torres Maia
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

SESP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00171/2011 DE: 29/07/2011
 O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER
 Evento: ADICIONAL NOTURNO
 Processo N.: qjt
 Nome: (63084/16) JARDELINO DE OLIVEIRA NETO
 Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
 Un. Adm: (130672) COORD.REG.DA POLITEC DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 01/03/2011 Até 01/03/2011
 Processo N.: qjt
 Nome: (143674/5) JOEL XAVIER DO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
 Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011
 Processo N.: qjt
 Nome: (127596/3) JONAS EDU GRUEN
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (130036) DIR. DA PENITENCIÁRIA DE SINOP
 A Partir de: 02/04/2011 Até 02/04/2011
 Processo N.: qjt
 Nome: (137977/7) JUSTINO TOLEDO
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
 Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011
 Processo N.: 126cc
 Nome: (212145/1) ODAIR DA SILVA
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
 Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Julho de 2011.
 Diógenes Gomes Curado Filho
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00066/2011 DE: 29/07/2011
 O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: REMOVER
 Evento: REMOCAO
 Processo N.: Conforme Port. 008/2011
 Nome: (97392/1) HERCULES DA SILVA VIDRAGO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Para Un. Adm: (164992) NUCLEO DE INTELIGENCIA
 A Partir de: 14/06/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Julho de 2011.
 Diogenes Gomes Curado Filho
 Secretário de Estado de Segurança Publica

PJC**POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL**

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00282/2011 DE: 29/07/2011
 O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições

que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: REMOVER
 Evento: REMOCAO
 Processo N.: Conforme Port. 94/2011/DPJCM/EXT
 Nome: (38665/1) JORGE LUIZ SOUZA DE MORAES
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Para Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À PESSOA
 A Partir de: 11/07/2011
 Processo N.: Conforme Port. 010/11/DGAPJC/EXT
 Nome: (38674/1) JOSE ABDIAS DANTAS
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
 Para Un. Adm: (165956) COORD. DE POLICIA COMUNITARIA
 A Partir de: 14/03/2011
 Processo N.: Conforme Port. 002/2010/DRPJCA.AIA
 Nome: (136303/1) JOSE ALFREDO GOMES DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (9172) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC155
 Para Un. Adm: (133469) DELEGACIA MUNIC. DE ALTO GARÇAS
 A Partir de: 05/07/2010
 Processo N.: Conforme Port. 251/2010/DPJCM/EXT
 Nome: (105453/9) JOSE DELFINO NETO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Para Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À PESSOA
 A Partir de: 03/06/2011
 Processo N.: Conforme Port. 04/2011/DAE/PJC
 Nome: (136304/1) JOSE RICARDO VIEIRA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Para Un. Adm: (133124) DELEGACIA ESPEC. DO MEIO AMBIENTE
 A Partir de: 01/02/2011
 Processo N.: Conforme Port. 026/2010/DRPJCR/TS/MT
 Nome: (70958/2) JOSE ROMULO MENESES GONCALVES
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Para Un. Adm: (134643) DELEGACIA MUNIC. NOVA OLÍMPIA
 A Partir de: 10/09/2010
 Processo N.: Conforme Port. 22/2011/DPJCM/EXT
 Nome: (136943/1) JOSINO SERRA NETO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Para Un. Adm: (133086) DELEGACIA ESPEC. DE DEFESA DA MULHER
 A Partir de: 18/04/2011
 Processo N.: Conforme Port. 75/2011/DPJCM/EXT
 Nome: (136629/1) JULIANA SILVA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Para Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLICIA DE CUIABA
 A Partir de: 25/05/2011
 Processo N.: Conforme Port. 103/2010/DPJCM/EXT
 Nome: (38630/1) JURACI GUALBERTO DE ARRUDA
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Para Un. Adm: (132179) DELEGACIA MUNIC. DE CUIABA
 A Partir de: 14/05/2010
 Processo N.: Conforme Port. 029/2010/DRPJCR/MT
 Nome: (95834/1) JURACY JOSE DA SILVA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Para Un. Adm: (134155) DELEGACIA MUNIC. DE CAMPO VERDE
 A Partir de: 24/09/2010
 Processo N.: Conforme Port. 082/2010/DMAJPJCVG/MT
 Nome: (136215/1) KEILE TATIANE ALMEIDA LEONCO
 Cargo/Função: (9164) ESCRIVAO DE POLICIA/LC155
 Para Un. Adm: (133264) DELEGACIA MUNIC. DE NOSSA SRA. DO LIVRAMENTO
 A Partir de: 13/12/2010
 Processo N.: Conforme Port. 009/2011/DI/PJC/INT
 Nome: (108559/1) KLEIZE TARCYS SOUZA DE CAMPOS
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Para Un. Adm: (164232) COORD. DE INTELIGENCIA
 A Partir de: 08/06/2011
 Processo N.: Conforme Port. 144/2010/DPJCM/EXT
 Nome: (68562/2) LAURIANE CRISTINA DE OLIVEIRA DE LARA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Para Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À PESSOA
 A Partir de: 02/06/2010
 Processo N.: Conforme Port. 126/2010/DPJCM/EXT
 Nome: (108310/1) LEODOVINO LIBERATO DA SILVA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Para Un. Adm: (133140) DELEGACIA ESPEC. DO ADOLESCENTE
 A Partir de: 25/05/2010
 Processo N.: Conforme Port. 003/2011
 Nome: (90812/2) LEONARDO VIEIRA DE SOUZA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Para Un. Adm: (134015) DELEGACIA MUNIC. DE PONTES E LACERDA
 A Partir de: 17/02/2011
 Processo N.: Conforme Port. 217/2010/DPJCM/EXT
 Nome: (136941/1) LEONEIDE BERNARDINO DE SANTANA ALVES
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Para Un. Adm: (132179) DELEGACIA MUNIC. DE CUIABA
 A Partir de: 14/06/2010
 Processo N.: Conforme Port. 038/2011/DAE/PJC
 Nome: (108142/1) LEONEL CONSTANTINO DE ARRUDA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Para Un. Adm: (133124) DELEGACIA ESPEC. DO MEIO AMBIENTE
 A Partir de: 19/05/2011
 Processo N.: Conforme Port. 021/2010/DRPJCR/TS/MT
 Nome: (203465/1) LEONEL REIS DOS SANTOS
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Para Un. Adm: (134660) DELEGACIA MUNIC. DE DENISE
 A Partir de: 03/06/2011
 Processo N.: Conforme Port. 140/2010/DPJCM/EXT
 Nome: (97418/1) LEZIHUEL NUNES DA SILVA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Para Un. Adm: (132179) DELEGACIA MUNIC. DE CUIABA
 A Partir de: 02/06/2010
 Processo N.: Conforme Port. 43/2011/DMAJPJCVG/MT

Nome: (19202/1) LINDOMAR BRAGA DE QUEIROZ
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Para Un. Adm: (133213) DELEGACIA DE POLICIA DE VÁRZEA GRANDE
A Partir de: 17/05/2011

Processo N.: Conforme Port. 010/2010/DRPJCPAN/MT
Nome: (19537/1) LUCIA INES DILLMANN
Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
Para Un. Adm: (154830) DELEGACIA MUNIC. DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
A Partir de: 01/06/2010

Processo N.: Conforme Port. 305/2010/DPJCM/EXT
Nome: (203204/1) LUCIANA CASTILHO DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Para Un. Adm: (133078) DELEGACIA DE POLICIA DE ACORIZAL
A Partir de: 03/06/2011

Processo N.: Conforme Port. 008/2011/DRPJCC
Nome: (84767/4) LUCIANO CATARINO DOS SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Para Un. Adm: (133612) DELEGACIA MUNIC. DE CÁCERES
A Partir de: 29/04/2011

Processo N.: Conforme Port. 011/2011/DRPJCR/MT
Nome: (108302/1) LUCIANO DOS SANTOS BOLOGNEZ
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Para Un. Adm: (134104) DELEGACIA ESP. DE DEFESA DA MULHER DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 11/02/2011

Processo N.: Conforme Port. 089/2011/DPJCM/EXT
Nome: (67141/1) LUCIANO INACIO DA SILVA
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Para Un. Adm: (133116) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULO AUTOM
A Partir de: 28/06/2011

Processo N.: Conforme Port. 216/2010/DPJCM/EXT
Nome: (101691/1) LUCIANO LEONARDO DE FIGUEIREDO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Para Un. Adm: (132179) DELEGACIA MUNIC. DE CUIABA
A Partir de: 13/09/2010

Processo N.: Conforme Port. 044/2010/DPJCRBG
Nome: (136940/1) LUCIANO NAPOLIS COSTA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Para Un. Adm: (133540) DELEGACIA DISTRITAL DO B. SÃO JOSÉ DE B. DO GARÇAS
A Partir de: 30/06/2010

Processo N.: Conforme Port. 213/2010/DPJCM/EXT
Nome: (92226/1) LUCIMARA FERNANDA FERRAZ
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Para Un. Adm: (132179) DELEGACIA MUNIC. DE CUIABA
A Partir de: 06/07/2010

Processo N.: Conforme Port. 009/2011/DRPJCC
Nome: (44145/1) LUDNEIA FONSECA DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Para Un. Adm: (133698) DELEGACIA ESPEC. DA CRIANÇA E DO ADOLESC. DE CÁCERES
A Partir de: 29/04/2011

Processo N.: Conforme Port. 149/2010/DPJCM/EXT
Nome: (24924/1) LUIS CARLOS DA CRUZ
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Para Un. Adm: (132179) DELEGACIA MUNIC. DE CUIABA
A Partir de: 07/06/2010

Processo N.: Conforme Port. 117/10/DAE/PJC
Nome: (72022/2) LUIS CARLOS SEIXAS DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Para Un. Adm: (133124) DELEGACIA ESPEC. DO MEIO AMBIENTE
A Partir de: 03/06/2011

Processo N.: Conforme Port. 050/2011/DPJCM/EXT
Nome: (34924/1) LUIS RIBEIRO NETO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Para Un. Adm: (133140) DELEGACIA ESPEC. DO ADOLESCENTE
A Partir de: 28/04/2011

Processo N.: Conforme Port. 12/2011/DRPJCPAN/MT
Nome: (53113/2) LUIZ ALBERTO DA SILVA ARAUJO JUNIOR
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Para Un. Adm: (154822) DELEGACIA MUNIC. DE LUCIARA
A Partir de: 17/05/2011

Processo N.: Conforme Port. 148/2010/DGPJC/EXT
Nome: (136460/1) LUIZ CARLOS DA SILVA FILHO
Cargo/Função: (9172) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC155
Para Un. Adm: (131865) CORREG.-GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
A Partir de: 19/11/2010

Processo N.: Conforme Portaria 47/2011/DMAFJCVG/MT
Nome: (44136/1) MUNIR ANDRADE SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Para Un. Adm: (133213) DELEGACIA DE POLICIA DE VÁRZEA GRANDE
A Partir de: 17/05/2011

Processo N.: Conforme Portaria 54/2011/DMAFJCVG/MT
Nome: (19216/1) NEWTON RADO
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Para Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLICIA DE CUIABA
A Partir de: 27/06/2011

Processo N.: Conforme Portaria 079/2010/DMAFJCVG/MT
Nome: (17740/1) ONESIMO MARTINS DE CAMPOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Para Un. Adm: (133213) DELEGACIA REG. DE VÁRZEA GRANDE
A Partir de: 05/11/2010

Processo N.: Conforme Portaria 039/2011/DPJCI
Nome: (203901/1) OSEIAS NOGUEIRA DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Para Un. Adm: (154741) DELEGACIA MUNIC. DE CAMPINÁPOLIS
A Partir de: 03/06/2011

Processo N.: Conforme Portaria 236/2010/DPJCM/EXT
Nome: (44043/1) OSMARILDA CLEMENTE DE SOUZA
Cargo/Função: (4766) ESCRIVAO DE POLICIA
Para Un. Adm: (132179) DELEGACIA MUNIC. DE CUIABA
A Partir de: 09/07/2010

Processo N.: Conforme Portaria 30/2011/DMAFJCVG/MT
Nome: (136153/1) PATRIK JOSE TOSTI
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Para Un. Adm: (133213) DELEGACIA DE POLICIA DE VÁRZEA GRANDE
A Partir de: 16/05/2011

Processo N.: Conforme Portaria 62/2011/DPJCM/EXT e A
Nome: (33806/1) PEDRO ARGEMIRO BARBOSA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Para Un. Adm: (133213) DELEGACIA DE POLICIA DE VÁRZEA GRANDE
A Partir de: 09/05/2011

Processo N.: Conforme Portaria 146/2010/DPJCM/EXT
Nome: (136600/1) RAFFAEL ALBERTO DE SOUZA CAMPOS
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Para Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À PESSOA
A Partir de: 29/10/2010

Processo N.: Conforme Portaria 022/2010/DRPJC/TS/MT
Nome: (92114/1) REGIANE VERONESE
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Para Un. Adm: (134597) DELEGACIA REG. DE TANGARÁ DA SERRA
A Partir de: 03/09/2010

Processo N.: Conforme Portaria 068/2010/DPJCR/MT
Nome: (55913/13) REGINALDO NEGRAO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Para Un. Adm: (134228) DELEGACIA MUNIC. DE GUIRATINGA
A Partir de: 18/06/2010

Processo N.: Conforme Portaria 10/2011/DPJCM/DPJCI
Nome: (136552/1) RICARDO DE BRITO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Para Un. Adm: (133450) DELEGACIA MUNIC. DE ALTO TAQUARI
A Partir de: 10/02/2011

Processo N.: Conforme Portaria 006/2011/DRPJCC
Nome: (35756/1) RICARDO DE SOUZA PESSOA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Para Un. Adm: (133698) DELEGACIA ESPEC. DA CRIANÇA E DO ADOLESC. DE CÁCERES
A Partir de: 13/04/2011

Processo N.: Conforme Portaria 144/2010/DGPJC/EXT
Nome: (92203/1) RICARDO SANCHES FILHO
Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
Para Un. Adm: (131865) CORREG.-GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
A Partir de: 03/11/2010

Processo N.: Conforme Portaria 87/2010/DPJCM/EXT
Nome: (97550/1) RICHARD DAMASCENO FERREIRA LAGE
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Para Un. Adm: (132179) DELEGACIA MUNIC. DE CUIABA
A Partir de: 19/08/2010

Processo N.: Conforme Portaria 024/2010/DRPJCB
Nome: (97586/1) ROBERTO FRANCISCO DE SOUZA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Para Un. Adm: (154768) DELEGACIA MUNIC. DE CANARANA
A Partir de: 20/07/2010

Processo N.: Conforme Portaria 048/2011/DPJCM/EXT
Nome: (136617/1) ROBERTO PINTO RIBETRO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Para Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLICIA DE CUIABA
A Partir de: 26/04/2011

Processo N.: Conforme Portaria 003/2011/DPJCI
Nome: (203835/1) ROBSON ADILLSON BULHOES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Para Un. Adm: (020826) DIR. GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
A Partir de: 03/06/2011

Processo N.: Conforme Portaria 015/2011/DRPJCBG
Nome: (32723/1) ROBSON PEREIRA LIMA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Para Un. Adm: (133531) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE B. DO GARÇAS
A Partir de: 06/06/2011

Processo N.: Conforme Portaria 049/2011/DPJCM/EXT
Nome: (136618/1) RODRIGO ALESSANDRO ANDRADE NASCIMENTO
Cargo/Função: (9172) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC155
Para Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLICIA DE CUIABA
A Partir de: 26/04/2011

Processo N.: Conforme Portaria 023/2010/DRPJCB/MT
Nome: (136177/1) RODRIGO BASTOS DA SILVA
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Para Un. Adm: (154741) DELEGACIA MUNIC. DE CAMPINÁPOLIS
A Partir de: 19/07/2010

Processo N.: Conforme Portaria 80/2010/DPJCI/EXT
Nome: (108094/1) RODRIGO RICARDO SANT ANNA
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Para Un. Adm: (133507) DELEGACIA MUNIC. DE BARRA DO GARÇAS
A Partir de: 15/07/2010

Processo N.: Conforme Portaria 113/2010/DPJCM/EXT
Nome: (95845/1) ROGERIA MARIA ALVES SILVA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Para Un. Adm: (132179) DELEGACIA MUNIC. DE CUIABA
A Partir de: 14/05/2010

Processo N.: Conforme Portaria 30/2011/DRPJCR/MT
Nome: (97529/1) ROGERIO AUGUSTO DE OLIVEIRA NEVES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Para Un. Adm: (134074) DELEGACIA MUNIC. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 16/05/2011

Processo N.: Conforme Portaria 14/2010/DRPJC/AF/MT
Nome: (136491/1) ROGERIO MALACARNE DA COSTA
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Para Un. Adm: (133361) DELEGACIA MUNIC. DE ALTA FLORESTA
A Partir de: 04/10/2010

Processo N.: Conforme Portaria 131/2010/DPJCM/EXT
Nome: (32342/1) ROGERIO STWART ALBERNAZ GARCIA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Para Un. Adm: (133086) DELEGACIA ESPEC. DE DEFESA DA MULHER
A Partir de: 27/05/2010

Processo N.: Conforme Portaria 014/11/DGAPJC/EXT
 Nome: (137169/1) ROMILDO DE OLIVEIRA CORREA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Para Un. Adm: (165956) COORD. DE POLICIA COMUNITARIA
 A Partir de: 28/03/2011

Processo N.: Conforme Portaria 40/2011/DGPJC/EXT
 Nome: (101686/1) ROMILDO SOUZA GROTA JUNIOR
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
 Para Un. Adm: (104264) DIR-GERAL ADJ. DE POLICIA JUDICIARIA CIVIL
 A Partir de: 28/03/2011

Processo N.: Conforme Portaria 016/2011/DRPJCC
 Nome: (97558/1) RONNIE MARCUS DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Para Un. Adm: (133701) DELEGACIA ESPEC. DE DEFESA DA MULHER
 CACERES
 A Partir de: 06/06/2011

Processo N.: Conforme Portaria 78/2011/DPJCM/EXT
 Nome: (18245/1) ROSA MALENA DA CRUZ
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Para Un. Adm: (133116) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE VEICULO AUTOM
 A Partir de: 06/06/2011

Processo N.: Conforme Portaria 24//11/DGPJC/EXT
 Nome: (203820/1) ROSIRES APARECIDA BARRETO MARQUES
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Para Un. Adm: (164224) DIR. DE INTELIENCIA
 A Partir de: 03/06/2011

Processo N.: Conforme Portaria 252/2010/DPJCM/EXT
 Nome: (90395/4) RUGINA CRISTINA TABORELLI DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Para Un. Adm: (132160) DIR. DE POLICIA JUDIC. CIVIL METROPOLITANA
 A Partir de: 03/06/2011

Processo N.: Conforme Portaria 129/2010/DPJCM/EXT
 Nome: (92188/1) RUI BARBOSA PERES DA ROCHA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Para Un. Adm: (133159) DELEGACIA ESPEC. DO DIREITO DA CRIANÇA
 A Partir de: 26/05/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Julho de 2011.
 Paulo Rubens Vilela
 Delegado Geral da Policia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00283/2011 DE: 29/07/2011
 O Delegado Geral da Policia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
 Processo N.:
 Nome: (17736/1) NILZETE GONCALINA MARTINS LARA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (131970) GER. DE ARMAS, EXPLOSIVOS E MUNIÇÕES
 A Partir de: 21/07/2011 Até 31/07/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Julho de 2011.
 Paulo Rubens Vilela
 Delegado Geral da Policia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00284/2011 DE: 29/07/2011
 O Delegado Geral da Policia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
 Processo N.:

Nome: (9294/1) ADELINA MONTEIRO CALDAS
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Quinquênio de Referência: 08/05/2005 Ate 07/05/2010
 A Partir de: 29/09/2011 Ate 27/12/2011

Processo N.: 570063/11
 Nome: (97535/1) ALANA DERLENE SOUSA CARDOSO
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
 Quinquênio de Referência: 18/03/2002 Ate 17/03/2007
 A Partir de: 12/08/2011 Ate 10/09/2011

Processo N.: 633/2011
 Nome: (96079/1) DOMINGOS SEVERO DOS SANTOS
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Quinquênio de Referência: 24/09/2001 Ate 23/09/2006
 A Partir de: 05/09/2011 Ate 04/10/2011

Processo N.: 569554/11
 Nome: (9268/1) ELIANE RODRIGUES NASCIMENTO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Quinquênio de Referência: 24/09/2001 Ate 23/09/2006
 A Partir de: 25/07/2011 Ate 22/09/2011

Processo N.: 549393/11
 Nome: (35346/1) IVAN WALBUGIS NUNES DE MATTOS
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Quinquênio de Referência: 26/07/1999 Ate 25/07/2004
 A Partir de: 01/08/2011 Ate 30/08/2011

Processo N.: 554044/11
 Nome: (21244/1) IVANY MARQUES DE JESUS
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Quinquênio de Referência: 26/04/2000 Ate 25/04/2005
 A Partir de: 31/07/2011 Ate 29/08/2011

Processo N.: 328973/11
 Nome: (12708/1) JORGEMAR AUGUSTO DA SILVA
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Quinquênio de Referência: 11/05/2002 Ate 10/05/2007
 A Partir de: 30/09/2011 Ate 28/12/2011

Processo N.: 340/2011
 Nome: (9014/1) JUAREZ DE MESQUITA
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Quinquênio de Referência: 20/02/2001 Ate 19/02/2006
 A Partir de: 12/07/2011 Ate 09/10/2011

Processo N.: 278/2011
 Nome: (21975/1) LEDY FERREIRA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Quinquênio de Referência: 12/07/2005 Ate 11/07/2010
 A Partir de: 01/09/2011 Ate 29/11/2011

Processo N.: 517504/11
 Nome: (15884/1) MARIA AUXILIADORA LEITE SILVA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Quinquênio de Referência: 18/03/2002 Ate 17/03/2007
 A Partir de: 02/09/2011 Ate 01/10/2011

Processo N.: 49096/11
 Nome: (23881/1) MARIA DE LOURDES PEREIRA ALVES
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Quinquênio de Referência: 18/09/2001 Ate 17/09/2006
 A Partir de: 03/08/2010 Ate 30/10/2010

Processo N.: 104/2011
 Nome: (97493/1) SERGIO LUIZ CAMPOS CARVALHO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Quinquênio de Referência: 18/03/2002 Ate 17/03/2007
 A Partir de: 01/09/2011 Ate 30/09/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Julho de 2011.
 Paulo Rubens Vilela
 Delegado Geral da Policia Judiciária Civil

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00163/2011 DE: 29/07/2011
 O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE PESSOA DA FAMILIA - MILITAR
 Processo N.:
 Nome: (110795/1) CRISTIANO LINHARES
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (016942) TERCEIRO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
 A Partir de: 05/07/2011 Até 03/08/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Julho de 2011.
 Osmar Lino Farias
 Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00164/2011 DE: 29/07/2011
 O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (41245/1) ELIAS SANTANA MURTINHO
 Cargo/Função: (8893) CABO
 Un. Adm: (016969) BATALHAO DA POLICIA DE TRANSITO
 A Partir de: 20/07/2011 Até 26/07/2011

Processo N.:
 Nome: (98941/1) JOSENIL SAVIO DA SILVA
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (016675) COMANDO GERAL
 A Partir de: 29/07/2011 Até 27/08/2011

Processo N.:
 Nome: (72597/1) LUCIANO ANDRE DA SILVA
 Cargo/Função: (2216) SEGUNDO SARGENTO
 Un. Adm: (017086) BATALHAO DA POLICIA RODOVIARIA
 A Partir de: 21/07/2011 Até 31/07/2011

Processo N.:
 Nome: (37560/1) VALDENIR ADILSON DA SILVA
 Cargo/Função: (8893) CABO
 Un. Adm: (115223) COMANDO REGIONAL II VARZEA GRANDE/MT
 A Partir de: 17/07/2011 Até 14/09/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Julho de 2011.
 Osmar Lino Farias
 Comandante Geral da PM-MT

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00081/2011 DE: 29/07/2011

O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:

Nome: (41190/2) CICERO MARQUES FERREIRA
 Cargo/Função: (2119) MAJOR
 Un. Adm: (075736) 4. CIA. INDEP. BOMBEIRO MILITAR
 A Partir de: 26/07/2011 Até 23/09/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Julho de 2011.
 Carlos Alexandre Rodrigues Coronel
 Comandante Geral do CBM-MT

POLITEC**PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA**

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00151/2011 DE: 29/07/2011

O Diretora Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: qcc

Nome: (135351/4) LEONARDO GUIMARAES RODRIGUES
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
Un. Adm: (158879) DIR.-GERAL DA POLITEC
A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: qcc

Nome: (218168/1) LIDIANE CARVALHO CORREA
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (159239) DIR. METROPOLITANA DE LABORAT. FORENSE
A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: qcc

Nome: (218140/1) LUIS ENRIQUE MEDEIROS MOREIRA
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (159239) DIR. METROPOLITANA DE LABORAT. FORENSE
A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: qaj

Nome: (219225/1) VALDIR FERREIRA MOREIRA DA COSTA
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
Un. Adm: (158879) DIR.-GERAL DA POLITEC
A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: qaj

Nome: (219888/1) VIVIANE MONTEIRO DE MATTOS
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
Un. Adm: (159018) DIR. METROPOLITANA DE CRIMINALISTICA
A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: qsn

Nome: (109900/2) WANCLEY FERNANDES
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (159239) DIR. METROPOLITANA DE LABORAT. FORENSE
A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: qaj

Nome: (220239/1) ZILMA OLIVEIRA DE LARA
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
Un. Adm: (158879) DIR.-GERAL DA POLITEC
A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Julho de 2011.
Patricia de Cassia Valerio Fachone
Diretora Geral da POLITEC

SEJUDH**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00260/2011 DE: 29/07/2011

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: qaj

Nome: (218031/1) ALYSON BRUNO DA CRUZ
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162981) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE NOBRES
A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: qaj

Nome: (218821/1) ELZEU MENEGUSSI TEIXEIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162728) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE COMODORO
A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: qaj

Nome: (218820/1) IVANIR CARVALHO PEREIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162728) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE COMODORO
A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.:

Nome: (219082/1) JAILSON CEZAR MARTINS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163031) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PEDRA PRETA
A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: qjt

Nome: (111863/2) JAILSON PIRES SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162850) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE VILA RICA
A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: qjt

Nome: (217143/1) JAIR DE SIQUEIRA
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC.-44H
Un. Adm: (162175) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: qjt

Nome: (219378/1) JAIRA DE BRITO JACOBINA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162833) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE SORRISO
A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: qjt

Nome: (218045/1) JANAINA MARQUES SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162647) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CAMPO NOVO DO PARECIS
A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: qjt

Nome: (127085/2) JAQUELINE DOS SANTOS PAIM
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162965) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE JUARA
A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: qjt

Nome: (103743/2) JAQUES JAMES LIMA DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162337) DIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS - CUIABA
A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: qsn

Nome: (219359/1) JEISSON AURELIO WERHAUSER
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: qjt

Nome: (215939/3) JHANY DAYANE DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162515) DIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP
A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: qjt

Nome: (217766/1) JHONATHAN SOUSA DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162787) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE PEIXOTO DE AZEVEDO
A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: qjt

Nome: (111105/8) JOACIL DO COUTO
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC.-44H
Un. Adm: (162175) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.:

Nome: (218042/1) JOACIR DA SILVA ALMEIDA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162965) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE JUARA
A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: qjt

Nome: (219358/1) JOAO BATISTA ALMEIDA COSTA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: qjt

Nome: (203538/2) JOAO LUCAS DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162698) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE ARIPUANA
A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: qjt

Nome: (139094/10) JOAO OZELITO BUENO
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC.-44H
Un. Adm: (162175) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.:

Nome: (109627/2) JOAQUIM FERREIRA DE ARAUJO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163066) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE POXOREO
A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: qjt

Nome: (103702/2) JOEL DO AMARAL
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162612) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE CACERES
A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: qjt

Nome: (219445/1) JONAS JUSTINO DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: qjt

Nome: (143359/2) JONATHAN THIAGO RAMOS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162515) DIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP
A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: qjt

Nome: (219131/1) JORGE ANTONIO CARDOSO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162647) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE CAMPO NOVO DO PARECIS
A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: qjt

Nome: (219333/1) JOSE ADOLFO CORREA DA SILVA JUNIOR
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162671) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: qjt

Nome: (127718/3) JOSE AILTON SOUSA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162515) DIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP
A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: qjt

Nome: (94968/3) JOSE CARLOS DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: qjt

Nome: (217653/1) JOSE CARLOS MENDES FARIAS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162671) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: qjt

Nome: (217659/1) JOSE CARLOS MENON DE FREITAS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162515) DIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP
A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: qjt

<p>Nome: (132070/3) JOSE CARLOS NUNES Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (163015) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE NOVA XAVANTINA A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011</p> <p>Processo N.: qjt</p> <p>Nome: (111421/2) JOSE CESAR LIRA DE FREITAS Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011</p> <p>Processo N.: qjt</p> <p>Nome: (217162/1) JOSE DE RIBAMAR FREITAS DE ALMEIDA Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC.-44H Un. Adm: (162175) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011</p> <p>Processo N.: qjt</p> <p>Nome: (206555/2) JOSE DO NASCIMENTO ALVES Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162515) DIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011</p> <p>Processo N.: qjt</p> <p>Nome: (219072/1) JOSE EDUARDO AUGUSTO DE SOUZA Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011</p> <p>Processo N.:</p> <p>Nome: (48391/5) JOSE MARCIO VIEIRA DOS SANTOS Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC.-44H Un. Adm: (162175) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011</p> <p>Processo N.: qjt</p> <p>Nome: (217954/1) JOSE MERCINO RESPLANDE DE CARVALHO Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162795) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE PRIMAVERA DO LESTE A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011</p> <p>Processo N.: qjt</p> <p>Nome: (219444/1) JOSE MILTON DE SOUZA Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC.-44H Un. Adm: (162175) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011</p> <p>Processo N.: qjt</p> <p>Nome: (219323/1) JOSE TIAGO RAMOS DA SILVA Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011</p> <p>Processo N.: qjt</p> <p>Nome: (93110/4) JOSIAS GENTIL Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011</p> <p>Processo N.: qjt</p> <p>Nome: (143358/2) JOSIEL VIEIRA CAMPOS Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162515) DIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011</p> <p>Processo N.: qjt</p> <p>Nome: (58129/4) JOSIMAR BATISTA SOARES Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC.-44H Un. Adm: (162175) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011</p> <p>Processo N.:</p> <p>Nome: (140020/2) JOSINEI AMARAL FERREIRA DA COSTA Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162515) DIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011</p> <p>Processo N.: qjt</p> <p>Nome: (97423/3) JOSUE GOMES DO CARMO Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011</p> <p>Processo N.: qjt</p> <p>Nome: (219135/1) JOSUE RUBIA VIANA Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC.-44H Un. Adm: (162175) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011</p> <p>Processo N.: qjt</p> <p>Nome: (82814/9) JUCELINA NOGUEIRA RIBEIRO Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162981) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE NOBRES A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011</p> <p>Processo N.: qjt</p> <p>Nome: (27860/7) JULIA SOARES DA SILVA MOTA Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162671) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011</p> <p>Processo N.: qjt</p> <p>Nome: (217647/1) JULIANE CIRIACO DOS SANTOS Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162671) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011</p> <p>Processo N.: qjt</p> <p>Nome: (140579/2) JULIANO FURIN Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162566) DIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011</p> <p>Processo N.: qjt</p> <p>Nome: (217729/1) JULIANO SIRQUEIRA Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162701) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE CANARANA A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011</p> <p>Processo N.: qjt</p> <p>Nome: (219041/1) JULICE CATIA DE ALMEIDA Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162671) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA</p>	<p>A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011</p> <p>Processo N.: qjt</p> <p>Nome: (217588/1) JUNIOR ALMEIDA BRONNER Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (163058) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE PORTO DOS GAUCHOS A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011</p> <p>Processo N.: qjt</p> <p>Nome: (218020/1) JURANDI ANTONIO BELTRAO Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011</p> <p>Processo N.: qjt</p> <p>Nome: (219136/1) JUSCICLEI RAMOS DE OLIVEIRA Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162841) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE VILA BELA DE S. TRINDADE A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011</p> <p>Processo N.: qjt</p> <p>Nome: (217212/1) JUSUEMERSON APRISIO DA SILVA Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC.-44H Un. Adm: (162175) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011</p> <p>Processo N.: 126cc</p> <p>Nome: (123146/3) KATIA CILENE ALVES TITO Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162647) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE CAMPO NOVO DO PARECIS A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011</p> <p>Processo N.: qcc</p> <p>Nome: (217170/1) KATIA REGINA SANTANA NUNES Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC.-44H Un. Adm: (162175) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011</p> <p>Processo N.: 126cc</p> <p>Nome: (221954/1) KEILA REGINA BARRA Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST. PENITENCIARIO Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011</p> <p>Processo N.: qcc</p> <p>Nome: (217180/1) LAERTE COELHO Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC.-44H Un. Adm: (162175) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011</p> <p>Processo N.: qcc</p> <p>Nome: (70991/3) LAERTE LIMA DE MOURA Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011</p> <p>Processo N.: qcc</p> <p>Nome: (220002/1) LAURA CRISTINA DURAN DE ALMEIDA Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST. PENITENCIARIO Un. Adm: (162841) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE VILA BELA DE S. TRINDADE A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011</p> <p>Processo N.: qcc</p> <p>Nome: (140044/2) LAUREMI PEREIRA MARCEDES Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162515) DIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011</p> <p>Processo N.: qcc</p> <p>Nome: (203473/2) LAURO ROGERIO NASCIMENTO Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162965) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE JUARA A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011</p> <p>Processo N.: qcc</p> <p>Nome: (142942/2) LAZARO LOPES PEREIRA Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (163066) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE POXOREO A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011</p> <p>Processo N.: qcc</p> <p>Nome: (220158/2) LEANDRO ALDO TOMAZ Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST. PENITENCIARIO Un. Adm: (162566) DIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011</p> <p>Processo N.: qcc</p> <p>Nome: (127590/3) LEANDRO PIRES DE LIMA Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162515) DIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011</p> <p>Processo N.: qcc</p> <p>Nome: (142118/2) LEANDRO RODRIGUES TEIXEIRA Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST. PENITENCIARIO Un. Adm: (162957) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE JAURU A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011</p> <p>Processo N.: qcc</p> <p>Nome: (220281/1) LEIA DURVAL RANZAN Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162515) DIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011</p> <p>Processo N.: qcc</p> <p>Nome: (217771/1) LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162612) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE CACERES A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011</p> <p>Processo N.: qcc</p> <p>Nome: (217772/1) LINDOMAR BRAGA GASQUES Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162515) DIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011</p> <p>Processo N.: qcc</p> <p>Nome: (219265/1) LINDON JONSHON DE AMORIM Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162680) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE ALTA FLORESTA A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011</p>
--	--

Processo N.: qcc
 Nome: (201700/7) LUANA DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162671) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: qcc
 Nome: (217568/1) LUANA PANIAGO BASSI
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162647) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CAMPO NOVO DO PARECIS
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: qcc
 Nome: (217184/1) LUCIANO MENEZES DOURADO
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
 Un. Adm: (162175) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: qcc
 Nome: (217793/1) LUCIANO STUANI
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162833) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SORRISO
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: qcc
 Nome: (129265/3) LUCIMAR FRITSCH DA SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162515) DIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: qcc
 Nome: (219199/1) LUCIMAR MARCELINA GONSALVES
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162957) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JAURU
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: qcc
 Nome: (123119/3) LUCIMARI CHIUCHI DA SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (163104) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SAO JOSE DO QUATRO

MARCOS
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: qcc
 Nome: (217649/1) LUCINEIDE DIVINA FAGUNDES
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162671) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: qcc
 Nome: (113789/2) LUILSON CASTRILLON RAMOS
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (163074) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE RIO BRANCO
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: qcc
 Nome: (109801/4) LUIS DOS SANTOS
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (162566) DIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: qcc
 Nome: (142659/2) LUIZ ALVES DE LIMA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (163112) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VERA
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: qcc
 Nome: (218088/1) LUIZ ANTONIO DOS SANTOS
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (163040) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE POCONE
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: qcc
 Nome: (134115/2) LUIZ AUGUSTO DA SILVA OLIVEIRA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162647) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CAMPO NOVO DO PARECIS
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: qcc
 Nome: (219222/1) LUIZ CARLOS DA SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162671) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: qcc
 Nome: (130719/3) LUIZ CARLOS FERREIRA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162515) DIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: qcc
 Nome: (103801/5) LUIZ FERREIRA DAS NEVES
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: qcc
 Nome: (142285/2) LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162680) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ALTA FLORESTA
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: qcc
 Nome: (128457/6) LUIZA LIMA BORGES
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162914) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE COLNIZA
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: qsn
 Nome: (216029/3) MARINA ANGELICA MARCA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (163015) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE NOVA XAVANTINA
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: qsn
 Nome: (217396/1) MARIO SERGIO DUARTE
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162990) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE NORTELANDIA
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: qaj
 Nome: (217720/1) MICHAEL DOUGLAS WIRGUES PAESE

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162736) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE DIAMANTINO
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: qaj
 Nome: (217620/1) NAILDE JACINTO SILVA DUARTE
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162337) DIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS - CUIABA
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: 126cc
 Nome: (141161/4) NARDES DIAS DE SOUZA
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
 Un. Adm: (162175) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: 126cc
 Nome: (140014/2) NATAL ANTONIOLI
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (162515) DIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: qcc
 Nome: (217204/1) NATANAEL MUNIZ DE AGUIAR
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
 Un. Adm: (162175) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: qcc
 Nome: (225357/1) NELSON DOS SANTOS FERREIRA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162671) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: qcc
 Nome: (225862/1) NEURIAN FERNANDES MOURA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162787) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PEIXOTO DE AZEVEDO
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: 126cc
 Nome: (217222/1) NEUZA FERREIRA LEMES
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
 Un. Adm: (162175) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: qaj
 Nome: (217599/1) NEUZA SALVADOR DA SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162728) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE COMODORO
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: qsn
 Nome: (109619/3) NEWTON DE OLIVEIRA BISPO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162728) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE COMODORO
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: 126cc
 Nome: (217883/1) NEY RAMOS BISPO DE SOUZA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162566) DIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: qcc
 Nome: (217543/1) NEZILDO CARVALHO DA SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162841) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE VILA BELA DE S. TRINDADE
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: 126cc
 Nome: (128625/3) NILSON DOS SANTOS PENTEADO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162566) DIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: qcc
 Nome: (139926/2) NILTO DEMETRIO SILVA DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
 Un. Adm: (162175) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: qccc
 Nome: (127703/2) NILZA ANICETO ROCHA ANTONIOLI
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (162515) DIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: 126cc
 Nome: (219388/1) ODENIL GOMES DA SILVA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (162914) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE COLNIZA
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: 126cc
 Nome: (206136/2) ODENIR SOUZA GOMES
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (162515) DIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: qcc
 Nome: (219399/1) OSVALDO LEONCIO MENDES FILHO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (163007) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE NOVA MUTUM
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: 126cc
 Nome: (219413/1) OZANA DE OLIVEIRA GOMES
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162752) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUINA
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: 126cc
 Nome: (217169/1) OZANIL RONDON SOARES
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
 Un. Adm: (162175) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: 12cc
 Nome: (219123/1) OZIEL DOS SANTOS NASCIMENTO
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
 Un. Adm: (162175) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011
 Processo N.: qaj
 Nome: (218823/1) RAFAEL SALVADOR DA SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162728) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE COMODORO
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011
 Processo N.: QAJ
 Nome: (217171/1) SIDNEY CARLOS DA SILVA ALVES
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
 Un. Adm: (162175) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011
 Processo N.: qaj
 Nome: (217377/1) TANIA CRISTINA CALEGARI DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162337) DIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS - CUIABA
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011
 Processo N.: qaj
 Nome: (217353/1) TANIA DE CASSIA RODRIGUES DE LIMA
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
 Un. Adm: (162175) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011
 Processo N.: qaj
 Nome: (219070/1) TATIANA VAZ DOS SANTOS
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011
 Processo N.: qaj
 Nome: (217875/1) TEMER JOSE MACIEL
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (163023) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PARANATINGA
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011
 Processo N.: qaj
 Nome: (217181/1) TERGIO ALCINDO DA SILVA
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
 Un. Adm: (162175) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011
 Processo N.: qaj
 Nome: (94065/4) UBALDINO MANOEL DE SOUZA BRITO
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
 Un. Adm: (162175) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011
 Processo N.: qaj
 Nome: (95659/6) ULISSES COELHO SILVA NETO
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
 Un. Adm: (162175) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011
 Processo N.: qaj
 Nome: (123168/3) ULISSES DA SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162680) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ALTA FLORESTA
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011
 Processo N.: qaj
 Nome: (140569/2) VALDEMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (162566) DIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011
 Processo N.: qaj
 Nome: (220008/1) VALDENIO GOMES DA SILVA
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (162515) DIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011
 Processo N.: qaj
 Nome: (127533/2) VALDINA ASCARI
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162990) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE NORTELANDIA
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011
 Processo N.: qaj
 Nome: (128602/3) VALDINILSON JOAO DE CARVALHO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162566) DIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011
 Processo N.: qaj
 Nome: (49793/3) VALDIR CARLETO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (163058) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PORTO DOS GAUCHOS
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011
 Processo N.: qaj
 Nome: (139992/2) VALDIR GALLEGU JUNIOR
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162671) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011
 Processo N.: qaj
 Nome: (218183/1) VALDIRENE PEREIRA BORGES
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162760) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE LUCAS DO RIO VERDE
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011
 Processo N.: qaj
 Nome: (221533/1) VALQUIRIA LIMA NEVES
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (162566) DIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011
 Processo N.: qaj
 Nome: (127726/3) VANDERLEI VALENTE BARBOSA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162515) DIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011
 Processo N.: qaj
 Nome: (217549/1) VANDERLEY CARMO DE ARRUDA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162337) DIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS - CUIABA
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011
 Processo N.: qaj
 Nome: (217359/1) VANDO WILSON LUCIANO CORREA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162337) DIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS - CUIABA
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011
 Processo N.: qaj
 Nome: (219132/1) VANESSA APARECIDA TEODORO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (163007) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE NOVA MUTUM
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011
 Processo N.: qaj
 Nome: (101738/4) VANIA LUCIA DOS SANTOS CAMARGO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011
 Processo N.: qaj
 Nome: (218034/1) VERA LUCIA DE SOUZA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (163058) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PORTO DOS GAUCHOS
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011
 Processo N.: qaj
 Nome: (217202/1) VERA LUCIA MORAES DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
 Un. Adm: (162175) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011
 Processo N.: qaj
 Nome: (219203/1) VERIDIANA BEATRIZ HIPLER
 Cargo/Função: (10290) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
 Un. Adm: (163023) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PARANATINGA
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011
 Processo N.: qaj
 Nome: (65519/2) VIANEY SUZANA DA SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162418) DIR. DA PENITENC. FEMININA ANA MARIA DO COUTO
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011
 Processo N.: qaj
 Nome: (220156/1) VILSON BASTOS DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (162566) DIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011
 Processo N.: qsn
 Nome: (217166/1) WAGNER DA SILVA BRITO
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
 Un. Adm: (162175) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011
 Processo N.: qsn
 Nome: (219368/1) WAGNER JOSE ARAUJO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011
 Processo N.: qaj
 Nome: (217394/1) WAGNER JOSE PALHA MATTOSINHOS
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011
 Processo N.: qaj
 Nome: (117919/3) WAGNER LUCIANO DA SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (163007) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE NOVA MUTUM
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011
 Processo N.: qsn
 Nome: (221961/1) WANCLEI COUTINHO SOLDERA
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (162752) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUINA
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011
 Processo N.: qaj
 Nome: (217142/1) WELTON PINTO JUSTIANO
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
 Un. Adm: (162175) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011
 Processo N.: qaj
 Nome: (219376/1) WELVIS TEIXEIRA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162787) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PEIXOTO DE AZEVEDO
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011
 Processo N.: qaj
 Nome: (217872/1) WILLIAN PATRICIO RODRIGUES
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (163023) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PARANATINGA
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011
 Processo N.: qaj
 Nome: (111052/2) ZULMIRA DIAS CARDOSO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Julho de 2011.
 Paulo Inacio Dias Lessa
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00261/2011 DE: 29/07/2011
 O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Evento: ADICIONAL NOTURNO
 Processo N.: qaj
 Nome: (94952/3) CLEVERSON CEZAR RODRIGUES PEREIRA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162337) DIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS - CUIABA
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011
 Processo N.: qaj
 Nome: (219325/1) LINDALVA VARELA DA SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 27/05/2011 Até 27/05/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Julho de 2011.
 Paulo Inacio Dias Lessa
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00262/2011 DE: 29/07/2011
 O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (11502/10) ASER AMANCIO FERREIRA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA

A Partir de: 20/07/2011 Até 17/09/2011

Processo N.:

Nome: (130708/1) IZABEL APARECIDA MARQUES

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA

A Partir de: 15/07/2011 Até 19/07/2011

Processo N.:

Nome: (225999/1) JAQUELINE GONCALVES OHARA

Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO

Un. Adm: (162337) DIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS - CUIABA

A Partir de: 23/07/2011 Até 20/10/2011

Processo N.:

Nome: (232102/1) KAROLINE CARLA DIAS ESTRAL

Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H

Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA

A Partir de: 21/07/2011 Até 28/07/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 29 de Julho de 2011.

Paulo Inacio Dias Lessa

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC/00399/2011 DE: 29/07/2011
 O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 1000001044485

Nome: (73716/4) CRISMARCIO MONTEIRO PEREIRA

Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE

Un. Adm: (011525) EEPG - FEBRONIO RODRIGUES

A Partir de: 21/06/2011 Até 23/12/2011

Processo N.: 1000001041742

Nome: (114492/16) NOEMI DOS REIS CORREA

Cargo/Função: (11371) COORDENADOR/FDE/CEFAPROS

Un. Adm: (049999) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF

A Partir de: 09/06/2011 Até 23/12/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 29 de Julho de 2011.

Rosa Neide Sandes de Almeida

Secretária de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00400/2011 DE: 29/07/2011
 O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DISPENSAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 100000569067

Nome: (39440/8) ERICSON LEANDRO DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (3689) DIRETOR DE ESCOLA/FDE

Un. Adm: (014575) EEPG - ARTHUR ANTUNES MACIEL

A Partir de: 27/07/2011

Processo N.: 1000001026689

Nome: (59738/5) LOURIZELMA DOS SANTOS SILVA

Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE

Un. Adm: (011940) EEPG - JOSE LEITE DE MORAES

A Partir de: 27/07/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 29 de Julho de 2011.

Rosa Neide Sandes de Almeida

Secretária de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00401/2011 DE: 29/07/2011
 O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 1000001022130

Nome: (88864/2) JOENY AUXILIADORA DE ALMEIDA GODOY

Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE

Un. Adm: (012858) EEPG - PROF. MARIO ABRAO NASSARDEN

A Partir de: 12/02/2011 Até 31/07/2011

Processo N.: 1000001007066

Nome: (134290/2) PAULA ERICA RODRIGUES DE LIMA

Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE

Un. Adm: (069205) EE GERSON CARLOS DA SILVA

A Partir de: 07/02/2011 Até 31/07/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 29 de Julho de 2011.

Rosa Neide Sandes de Almeida

Secretária de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00402/2011 DE: 29/07/2011
 O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000001044510

Nome: (13950/1) JOSE ANTONIO DA SILVA FILHO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (015687) EEPG - OSCAR SOARES

A Partir de: 24/06/2009 Até 23/07/2009

Qtde Horas: 9

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 29 de Julho de 2011.

Rosa Neide Sandes de Almeida

Secretária de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00403/2011 DE: 29/07/2011
 O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 100000092469

Nome: (134186/12) DEBORA FARIAS PEIXOTO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (013358) EEPG - N. SR. DO PERPETUO SOCORRO

A Partir de: 14/07/2011

Processo N.: 1000001042293

Nome: (207005/13) ROSEANE CRISTINA FELIX PALLEZA RADIN

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (154172) E.E. LUIZ CARLOS CECONELLO

A Partir de: 29/07/2011

Processo N.: 100000092922

Nome: (56202/19) WILLIAM MARCOS CARDOSO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (154156) E.E. PAULO FREIRE

A Partir de: 22/07/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 29 de Julho de 2011.

Rosa Neide Sandes de Almeida

Secretária de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00404/2011 DE: 29/07/2011
 O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR

Processo N.: 1000001044552

Nome: (92005/9) KLEITON RODRIGUES OWAIGA

Cargo/Função: 3441 - PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (011479) EEPG - SAGRADO CORACAO DE JESUS

A Partir de: 16/07/2011 Até 14/07/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 29 de Julho de 2011.

Rosa Neide Sandes de Almeida

Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/45560/2011 DE: 29/07/2011

Processo N.: 1000000980723

Contratado: (106190/13) LUCIA SILVERIO

CPF: 840.542.711-20

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (013358) EEPG - N. SR. DO PERPETUO SOCORRO

Em: 14/07/2011

CONTRATO/SEDUC/45561/2011 DE: 29/07/2011

Processo N.: 1000000981939

Contratado: (121748/12) VALDIR DA CUNHA

CPF: 805.352.081-20

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (013536) EEPG - NOVA CANAA

Em: 27/07/2011

CONTRATO/SEDUC/45562/2011 DE: 29/07/2011

Processo N.: 1000001034297

Contratado: (135484/36) IZILENE LEANDRO DA SILVA

CPF: 395.823.611-15

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (040452) EEPG - "GOV. JULIO STRUBING MULLER"

Em: 27/07/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 29 de Julho de 2011.

Rosa Neide Sandes de Almeida

Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/45563/2011 DE: 29/07/2011

Processo N.: 1000001016465

Contratado: (137601/6) MARCO AURELIO PEIXOTO

CPF: 798.010.561-34

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 08H

Un. Adm: (011606) EEPG - ONZE DE MARCO

Substituído: (75142/3) SEBASTIAO DOS SANTOS

A Partir de: 06/03/2011 Até 16/08/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 29 de Julho de 2011.

Rosa Neide Sandes de Almeida

Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/45564/2011 DE: 29/07/2011
 Processo N°: 1000001039607
 Contratado: (216054/9) MARCILENE DE SOUSA HEINEN
 CPF: 884.694.411-91
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (015806) EEPSP - JOSE ALVES BEZERRA
 Em: 23/07/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Julho de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/45565/2011 DE: 29/07/2011
 Processo N°: 1000001040904
 Contratado: (219965/5) KEYLA CRISTINA DA SILVA CAMPOS
 CPF: 848.840.611-87
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 18H
 Un. Adm: (011940) EEPSP - JOSE LEITE DE MORAES
 Substituído: (26845/1) MARIO SOUZA SPINOLA FILHO
 A Partir de: 04/07/2011 Até 21/08/2011
CONTRATO/SEDUC/45566/2011 DE:
 29/07/2011

Processo N°: 1000000990888
 Contratado: (33908/36) MARIA FATIMA LOPES YUNES
 CPF: 531.486.061-91
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (011606) EEPSP - ONZE DE MARCO
 Substituído: (72827/3) JOSE MARIA DE SOUSA
 A Partir de: 21/02/2011 Até 16/08/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Julho de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/45567/2011 DE:
 29/07/2011
 Processo N°: 1000000978163
 Contratado: (62064/33) MEIRIANE GEISA NONATO FREIRE PUPIM
 CPF: 460.091.671-91
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (015458) EEPSP - VICTORIA FURLANI DA RIVA
 Em: 27/07/2011
CONTRATO/SEDUC/45568/2011 DE:
 29/07/2011

Processo N°: 1000001027033
 Contratado: (70102/26) WASHINGTON LUIZ GOMES DOS REIS
 CPF: 459.978.531-87
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013978) EEPSP - 25 DE OUTUBRO
 Em: 27/07/2011
CONTRATO/SEDUC/45569/2011 DE:
 29/07/2011

Processo N°: 1000000977696
 Contratado: (70309/33) VANILDA DE SOUZA PORTO
 CPF: 522.134.121-20
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (049883) E.E. ANDRE MAGGI
 Em: 27/07/2011
CONTRATO/SEDUC/45570/2011 DE:
 29/07/2011

Processo N°: 1000000980644
 Contratado: (73190/25) PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
 CPF: 550.797.681-34
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013358) EEPSP - N. SR. DO PERPETUO SOCORRO
 Em: 14/07/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Julho de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/45571/2011 DE:
 29/07/2011
 Processo N°: 1000000994892
 Contratado: (101329/14) MARIA SOLANGE SA LEITE
 CPF: 503.215.443-15
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
 Un. Adm: (011606) EEPSP - ONZE DE MARCO
 A Partir de: 14/02/2011 Até 16/08/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Julho de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/45572/2011 DE:
 29/07/2011
 Processo N°: 1000001017925
 Contratado: (101477/30) SHIRLEY DE OLIVEIRA CARDOSO
 CPF: 889.354.181-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (012106) EEPSP - PROF. ADALGISA DE BARROS
 Em: 26/07/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Julho de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/45573/2011 DE:
 29/07/2011
 Processo N°: 1000000988381
 Contratado: (110712/13) ROMILDA ROSANE SCHIRMANN
 CPF: 006.059.329-64
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais
 Un. Adm: (011606) EEPSP - ONZE DE MARCO
 A Partir de: 14/02/2011 Até 16/08/2011
CONTRATO/SEDUC/45574/2011 DE:
 29/07/2011

Processo N°: 1000000991669
 Contratado: (112443/30) HUDSON RICARDI MIRANDA DE ARRUDA
 CPF: 567.649.361-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
 Un. Adm: (011606) EEPSP - ONZE DE MARCO
 A Partir de: 14/02/2011 Até 16/08/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Julho de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/45575/2011 DE:
 29/07/2011
 Processo N°: 1000000994243
 Contratado: (113390/12) SHIRLEY VILELA VELASCO
 CPF: 704.036.511-15
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (011959) EEPSP - GONCALO BOTELHO DE CAMPOS
 Em: 28/07/2011
CONTRATO/SEDUC/45576/2011 DE:
 29/07/2011

Processo N°: 1000000993949
 Contratado: (113834/19) LUIZ CARLOS RIBEIRO
 CPF: 567.481.321-34
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (011959) EEPSP - GONCALO BOTELHO DE CAMPOS
 Em: 28/07/2011
CONTRATO/SEDUC/45577/2011 DE:
 29/07/2011

Processo N°: 1000000998743
 Contratado: (113834/20) LUIZ CARLOS RIBEIRO
 CPF: 567.481.321-34
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (011959) EEPSP - GONCALO BOTELHO DE CAMPOS
 Em: 28/07/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Julho de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/45578/2011 DE:
 29/07/2011
 Processo N°: 1000000987188
 Contratado: (113965/7) FABIOLA BARROS CASTRILLON
 CPF: 010.150.641-40
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 09 horas semanais
 Un. Adm: (011606) EEPSP - ONZE DE MARCO
 A Partir de: 14/02/2011 Até 16/08/2011
CONTRATO/SEDUC/45579/2011 DE:
 29/07/2011

Processo N°: 1000001026909
 Contratado: (117057/2) MARIO LUIZ DE MORAES ROCHA
 CPF: 973.782.756-20
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais
 Un. Adm: (011606) EEPSP - ONZE DE MARCO
 A Partir de: 21/04/2011 Até 16/08/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Julho de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida

Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/45580/2011

29/07/2011 DE:

Processo N°: 1000001026813
Contratado: (121540/18) SANDRO ALEX MOREIRA
CPF: 939.214.549-72
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (014583) EESPSG - ALTERNATIVA
Em: 27/07/2011

CONTRATO/SEDUC/45581/2011 DE:

29/07/2011

Processo N°: 1000001034613
Contratado: (121540/19) SANDRO ALEX MOREIRA
CPF: 939.214.549-72
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (014583) EESPSG - ALTERNATIVA
Em: 27/07/2011

CONTRATO/SEDUC/45582/2011 DE:

29/07/2011

Processo N°: 1000001036097
Contratado: (121540/20) SANDRO ALEX MOREIRA
CPF: 939.214.549-72
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (014583) EESPSG - ALTERNATIVA
Em: 27/07/2011

CONTRATO/SEDUC/45583/2011 DE:

29/07/2011

Processo N°: 1000000978868
Contratado: (121748/11) VALDIR DA CUNHA
CPF: 805.352.081-20
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013536) EEPSPG - NOVA CANAA
Em: 27/07/2011

CONTRATO/SEDUC/45584/2011 DE:

29/07/2011

Processo N°: 1000001039186
Contratado: (121748/13) VALDIR DA CUNHA
CPF: 805.352.081-20
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013536) EEPSPG - NOVA CANAA
Em: 27/07/2011

CONTRATO/SEDUC/45585/2011 DE:

29/07/2011

Processo N°: 1000000979989
Contratado: (121903/19) NADJA APARECIDA GOMES
CPF: 855.040.761-53
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (011959) EEPSPG - GONCALO BOTELHO DE CAMPOS
Em: 28/07/2011

CONTRATO/SEDUC/45586/2011 DE:

29/07/2011

Processo N°: 1000000995334
Contratado: (122252/6) LUCIANA APARECIDA CARVALHO
CPF: 838.082.481-49
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (014575) EEPSPG - ARTHUR ANTUNES MACIEL
Em: 26/07/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Julho de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/45587/2011

29/07/2011 DE:

Processo N°: 1000000994919
Contratado: (126348/26) MARCIO BENEDITO DOS SANTOS
CPF: 804.941.531-72
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
Un. Adm: (011606) EEPSPG - ONZE DE MARCO
A Partir de: 14/02/2011 Até 16/08/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Julho de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/45588/2011

29/07/2011 DE:

Processo N°: 1000000994374
Contratado: (132535/7) EDILEI SOUZA RIBEIRO
CPF: 545.720.881-87
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (011525) EEPSPG - FEBRONIO RODRIGUES
Em: 27/07/2011

CONTRATO/SEDUC/45589/2011 DE:

29/07/2011

Processo N°: 1000000973845
Contratado: (133095/16) LUCIANA STAHLSCMIDT
CPF: 030.041.289-42

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013358) EEPSPG - N. SR. DO PERPETUO SOCORRO
Em: 14/07/2011

CONTRATO/SEDUC/45590/2011 DE:

29/07/2011

Processo N°: 1000000993195
Contratado: (133110/4) EDER LEO CAVALCANTE
CPF: 702.652.751-72
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (158364) E.E. TEREZINHA DE JESUS SILVA
Em: 27/07/2011

CONTRATO/SEDUC/45591/2011 DE:

29/07/2011

Processo N°: 1000001010067
Contratado: (135477/13) BRUNO TAVIE
CPF: 514.103.031-87
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (120979) E.E. INDIGENA KOROGEDO PARU
Em: 15/02/2011

CONTRATO/SEDUC/45592/2011 DE:

29/07/2011

Processo N°: 1000000978602
Contratado: (135484/32) IZILENE LEANDRO DA SILVA
CPF: 395.823.611-15
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (040452) EEPSPG - "GOV. JULIO STRUBING MULLER"
Em: 27/07/2011

CONTRATO/SEDUC/45593/2011 DE:

29/07/2011

Processo N°: 1000001000608
Contratado: (135484/33) IZILENE LEANDRO DA SILVA
CPF: 395.823.611-15
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (040452) EEPSPG - "GOV. JULIO STRUBING MULLER"
Em: 27/07/2011

CONTRATO/SEDUC/45594/2011 DE:

29/07/2011

Processo N°: 1000000972395
Contratado: (135652/5) JANALIA DE SOUSA PEREIRA
CPF: 023.977.151-63
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (014230) EEPSPG - MARIA ESTER PERES
Em: 27/07/2011

CONTRATO/SEDUC/45595/2011 DE:

29/07/2011

Processo N°: 1000000980029
Contratado: (135717/22) ELSON BOSCO OJEDA
CPF: 811.591.611-00
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (010057) EEPSPG - DIONE AUGUSTA S. SILVA
Em: 26/07/2011

CONTRATO/SEDUC/45596/2011 DE:

29/07/2011

Processo N°: 1000000975298
Contratado: (135851/4) DUCILEI CANDIDO ALVES
CPF: 880.785.821-53
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (127728) E.E.EDU.BASICA VALDOMIRO TEODORO CANDIDO
Em: 27/07/2011

CONTRATO/SEDUC/45597/2011 DE:

29/07/2011

Processo N°: 1000001010700
Contratado: (137136/16) VIVIAN FELICIA PAULA DE SOUZA NEVES
CPF: 272.938.418-92
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (009857) EEPSPG - FRANCISCO A. FERREIRA MENDES
Em: 19/07/2011

CONTRATO/SEDUC/45598/2011 DE:

29/07/2011

Processo N°: 1000000974949
Contratado: (140863/9) TILIANA NORMA BILLIG
CPF: 910.952.471-15
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013358) EEPSPG - N. SR. DO PERPETUO SOCORRO
Em: 14/07/2011

CONTRATO/SEDUC/45599/2011 DE:

29/07/2011

Processo N°: 1000000995455
Contratado: (201605/7) CHIUSDECLIA DA SILVA ALMEIDA
CPF: 007.001.211-37
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (010987) EEPSPG - D. WUNIBALDO TELLEUR
Em: 31/07/2011

CONTRATO/SEDUC/45600/2011 DE:

29/07/2011

Processo N°: 1000001015346
Contratado: (201877/10) ADAO LUIZ MARCOSKI
CPF: 798.481.411-20
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (023329) EEPSPG - MALIK DIDIER NAYER ZAHAFI
Em: 27/07/2011

CONTRATO/SEDUC/45601/2011 DE:

29/07/2011

Processo N°: 1000001013959
Contratado: (201877/9) ADAO LUIZ MARCOSKI
CPF: 798.481.411-20
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (023329) EEPSPG - MALIK DIDIER NAYER ZAHAFI
Em: 27/07/2011

CONTRATO/SEDUC/45602/2011 DE:

29/07/2011

Processo N°: 1000000972966
Contratado: (202578/4) ROSENI FERREIRA DOS SANTOS

CPF: 005.511.791-04
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (124907) E.E. TEOTONIO CARLOS DA CUNHA
Em: 27/07/2011
CONTRATO/SEDUC/45603/2011 DE:
29/07/2011
Processo N°: 1000000981645
Contratado: (206045/9) LUZIA LINA SANTIAGO
CPF: 650.962.661-68
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015237) EEPG - MIGUEL BARBOSA
Em: 26/07/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Julho de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/45604/2011 DE:
29/07/2011
Processo N°: 1000001018965
Contratado: (206200/11) TIAGO SILVA RABELLO
CPF: 879.653.051-00
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (011606) EEPG - ONZE DE MARCO
A Partir de: 26/04/2011 Até 16/08/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Julho de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/45605/2011 DE:
29/07/2011
Processo N°: 1000001005514
Contratado: (206968/6) JUCILENE VENUTI DE SOUZA
CPF: 801.924.751-34
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (011916) NUCLEO DE EDUCACAO PERMANENTE 22 DE MAIO
Em: 26/07/2011
CONTRATO/SEDUC/45606/2011 DE:
29/07/2011
Processo N°: 1000001001841
Contratado: (212819/8) SUEMARA FERREIRA DA COSTA PROENCA
CPF: 711.203.941-04
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (023329) EEPG - MALIK DIDIER NAMER ZAHAFI
Em: 27/07/2011
CONTRATO/SEDUC/45607/2011 DE:
29/07/2011
Processo N°: 1000001013958
Contratado: (212819/9) SUEMARA FERREIRA DA COSTA PROENCA
CPF: 711.203.941-04
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (023329) EEPG - MALIK DIDIER NAMER ZAHAFI
Em: 27/07/2011
CONTRATO/SEDUC/45608/2011 DE:
29/07/2011
Processo N°: 1000000999711
Contratado: (213137/14) DANIELA DA COSTA SANCHES
CPF: 009.060.061-47
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (009393) EEPG - JOAO BRIENE DE CAMARGO
Em: 30/07/2011
CONTRATO/SEDUC/45609/2011 DE:
29/07/2011
Processo N°: 1000001003214
Contratado: (213137/15) DANIELA DA COSTA SANCHES
CPF: 009.060.061-47
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (009393) EEPG - JOAO BRIENE DE CAMARGO
Em: 30/07/2011
CONTRATO/SEDUC/45610/2011 DE:
29/07/2011
Processo N°: 1000000990097
Contratado: (220181/7) CLEUNICE INACIO CORREIA
CPF: 732.213.091-04
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (014885) EEPG - SAO FRANCISCO
Em: 31/07/2011
CONTRATO/SEDUC/45611/2011 DE:
29/07/2011
Processo N°: 1000000975376
Contratado: (221560/2) CLARICE BORKENHAGEN
CPF: 016.737.671-33
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (015474) EEPG PROF. MARINES FATIMA DE SA TEIXEIRA
Em: 24/07/2011
CONTRATO/SEDUC/45612/2011 DE:
29/07/2011
Processo N°: 1000000996249
Contratado: (222693/2) LIVIA PEREIRA FERNANDES
CPF: 015.818.881-04
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (156396) E.E. SANTO ANTONIO

Em: 22/07/2011
CONTRATO/SEDUC/45613/2011 DE:
29/07/2011
Processo N°: 1000001005967
Contratado: (231771/1) IVANI SOUZA MELLO
CPF: 815.903.421-00
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (009610) E.E. - ANTONIO EPAMINONDAS
Em: 30/07/2011
CONTRATO/SEDUC/45614/2011 DE:
29/07/2011
Processo N°: 1000001012429
Contratado: (38898/2) MARISTELA MENDES DE ARAUJO REZENDE
CPF: 246.904.813-34
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (015709) EEPG - LUIZA NUNES BEZERRA
Em: 26/07/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Julho de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/45615/2011 DE:
29/07/2011
Processo N°: 1000001022382
Contratado: (46415/32) VALDETE AUXILIADORA DIAS DA SILVA
CPF: 419.751.461-15
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (009830) EEPG - SANTOS DUMONT
A Partir de: 27/04/2011 Até 08/07/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Julho de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/45616/2011 DE:
29/07/2011
Processo N°: 1000000977337
Contratado: (53960/7) CILENE SEBASTIANA MOREIRA SANTOS
CPF: 535.235.391-53
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (011088) EEPG - ODORICO LEOCARIO ROSA
Em: 27/07/2011
CONTRATO/SEDUC/45617/2011 DE:
29/07/2011
Processo N°: 1000001008266
Contratado: (62064/34) MEIRIANE GEISA NONATO FREIRE PUPIM
CPF: 460.091.671-91
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (015458) EEPG - VICTORIA FURLANI DA RIVA
Em: 27/07/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Julho de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/45618/2011 DE:
29/07/2011
Processo N°: 1000000984635
Contratado: (68982/12) ALINE MARCIA DE ABREU CARVALHO
CPF: 788.048.411-68
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
Un. Adm: (011509) EEPG - DR. JOAO PONCE DE ARRUDA
A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Julho de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/45619/2011 DE:
29/07/2011
Processo N°: 1000000977593
Contratado: (70102/22) WASHINGTON LUIZ GOMES DOS REIS
CPF: 459.978.531-87
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013951) EEPG - SEN. FILINTO MULLER
Em: 27/07/2011
CONTRATO/SEDUC/45620/2011 DE:
29/07/2011
Processo N°: 1000000977706
Contratado: (70309/32) VANILDA DE SOUZA PORTO
CPF: 522.134.121-20
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (049883) E.E. ANDRE MAGGI
Em: 27/07/2011
CONTRATO/SEDUC/45621/2011 DE:
29/07/2011
Processo N°: 100000973008
Contratado: (70438/9) GLAUCIA DE JESUS SANTOS BOTON
CPF: 262.843.218-80
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (124907) E.E. TEOTONIO CARLOS DA CUNHA
Em: 27/07/2011
CONTRATO/SEDUC/45622/2011 DE:
29/07/2011
Processo N°: 100000978518
Contratado: (71349/23) REJANE GOMES DA SILVA
CPF: 531.833.801-10
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (012238) ESCOLA ESTADUAL PROF. MARIA DA C. BRUNO
Em: 25/07/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Julho de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/45623/2011 DE:
29/07/2011
Processo N°: 100000987257
Contratado: (74850/27) IVONE VITORINO DA SILVA
CPF: 432.628.131-68
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais
Un. Adm: (011606) EEPG - ONZE DE MARÇO
A Partir de: 14/02/2011 Até 16/08/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Julho de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/45624/2011 DE:
29/07/2011
Processo N°: 1000001012763
Contratado: (86586/19) SONIA MARA ROGOSKI
CPF: 029.097.659-62
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (154695) E.E. TARSILA DO AMARAL
Em: 26/07/2011
CONTRATO/SEDUC/45625/2011 DE:
29/07/2011
Processo N°: 100000980140
Contratado: (86825/17) NOELI MARIA GATTO KUMMER
CPF: 645.309.220-49
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013358) EEPG - N. SR. DO PERPETUO SOCORRO
Em: 14/07/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Julho de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00929/2011 DE:
29/07/2011
O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Evento: ADICIONAL NOTURNO
Processo N.: 1000001044572
Nome: (1318/1) JACINTO DOS SANTOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012475) EEPG - FELICIANO GALDINO
A Partir de: 30/05/2011 Até 31/05/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Julho de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00930/2011 DE:
29/07/2011
O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS
Processo N.: 1000001044447
Nome: (121329/9) ANDREIA DE AGUIAR ALVES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (069493) EE BOA ESPERANCA
A Partir de: 01/01/2011 Até 06/04/2011
Processo N.: 1000001044442
Nome: (82785/9) EFIGENIA INACIA GOMES LOPES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (069493) EE BOA ESPERANCA
A Partir de: 01/01/2011 Até 17/02/2011
Processo N.: 1000001044445
Nome: (209900/3) MICHELI XAVIER DE MATOS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (011894) EEPG - PADRE JOSE ANCHIETA
A Partir de: 01/01/2011 Até 21/03/2011
Processo N.: 1000001044368
Nome: (131646/13) ROSIMAR DA SILVA CAMPOS
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (015261) EEPG - 15 DE JUNHO
A Partir de: 01/01/2011 Até 04/02/2011
Processo N.: 1000001044365
Nome: (69533/10) VANDA DA SILVA MOURA DE ARAUJO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (069493) EE BOA ESPERANCA
A Partir de: 01/01/2011 Até 20/03/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Julho de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00931/2011 DE:
29/07/2011
O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS
Processo N.: 1000000940512
Nome: (121329/8) ANDREIA DE AGUIAR ALVES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (069493) EE BOA ESPERANCA
A Partir de: 08/12/2010 Até 31/12/2010
Processo N.: 1000000930513
Nome: (82785/8) EFIGENIA INACIA GOMES LOPES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (069493) EE BOA ESPERANCA
A Partir de: 21/10/2010 Até 31/12/2010
Processo N.: 1000000937333
Nome: (209900/2) MICHELI XAVIER DE MATOS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (011894) EEPG - PADRE JOSE ANCHIETA
A Partir de: 22/11/2010 Até 31/12/2010
Processo N.: 1000000926286
Nome: (131646/12) ROSIMAR DA SILVA CAMPOS
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (015261) EEPG - 15 DE JUNHO
A Partir de: 08/10/2010 Até 31/12/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Julho de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00932/2011 DE:
29/07/2011
O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS
Processo N.: 1000001044172
Nome: (143858/5) MARCILENE ROSA DE MORAES
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (106020) E.E.PROF. ELIZABETH MARIA BASTOS MINEIRO
A Partir de: 27/06/2011 Até 13/07/2011
Processo N.: 1000001044178
Nome: (143858/5) MARCILENE ROSA DE MORAES
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (106020) E.E.PROF. ELIZABETH MARIA BASTOS MINEIRO
A Partir de: 14/07/2011 Até 12/10/2011
Processo N.: 1000001044090
Nome: (36868/35) ROSALIA DA GUIA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (021660) EEPG - JOSE DE LIMA BARROS
A Partir de: 22/06/2011 Até 23/09/2011
Processo N.: 1000001044091
Nome: (36868/34) ROSALIA DA GUIA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (021660) EEPG - JOSE DE LIMA BARROS
A Partir de: 22/06/2011 Até 23/09/2011
Processo N.: 1000001044092
Nome: (36868/33) ROSALIA DA GUIA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (021660) EEPG - JOSE DE LIMA BARROS
A Partir de: 22/06/2011 Até 23/09/2011
Processo N.: 1000001044486
Nome: (203139/6) SANDRA DA SILVA CAVALARO ZAGO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (010898) CEJA - "PROF. ALFREDO MARIEN"
A Partir de: 12/07/2011 Até 10/08/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Julho de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00933/2011 DE:
29/07/2011
O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:
Nome: (18389/1) ADEMIR PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009482) EEPG - HELIODORO CAPISTRANO
A Partir de: 21/07/2011 Até 04/08/2011
Processo N.:
Nome: (14546/1) AZELINA DA SILVA MORAES

Cargo/Função: (680) AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
Un. Adm: (010707) EEPG - MARCELINA DE CAMPOS
A Partir de: 05/06/2011 Até 03/08/2011

Processo N.:
Nome: (15769/1) BERENICE DA SILVA PEREIRA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (010456) E.E. - FILOGONIO CORREA
A Partir de: 18/07/2011 Até 15/10/2011

Processo N.:
Nome: (12368/1) CATARINA MAYER RONDON
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012858) EEPG - PROF. MARIO ABRAAO NASSARDEN
A Partir de: 09/07/2011 Até 05/12/2011

Processo N.:
Nome: (15707/1) CATIA MARIA NUNES FRANCA DE PAULA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012068) EEPG - PROF. DEMETRIO DE SOUZA
A Partir de: 16/07/2011 Até 13/09/2011

Processo N.:
Nome: (22199/1) CEILA DA COSTA ALBUQUERQUE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (060267) C.A.P.D.V.DE MATO GROSSO-CAP/MT
A Partir de: 15/07/2011 Até 13/08/2011

Processo N.:
Nome: (44762/1) CELIA MARIA SALMON STAMATO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011967) EEEB - PROF. VANIL STABILITO
A Partir de: 29/06/2011 Até 27/08/2011

Processo N.:
Nome: (34465/10) CLORINDA MOSCON
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013340) EEPG - N SENHORA DA GLORIA
A Partir de: 17/06/2011 Até 16/07/2011

Processo N.:
Nome: (46042/1) EDINA ARAUJO DE SOUSA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (144622) GER. DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
A Partir de: 25/07/2011 Até 08/08/2011

Processo N.:
Nome: (21782/1) ELIZETE VIEIRA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012645) EEPG - GAL. CAETANO DE ALBUQUERQUE
A Partir de: 15/07/2011 Até 12/10/2011

Processo N.:
Nome: (87162/2) EUDES DA COSTA MELO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (068713) EEPG SANTO ANTONIO DO LESTE
A Partir de: 15/07/2011 Até 13/08/2011

Processo N.:
Nome: (87993/1) FATIMA HELOISA THIESEN
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE
Un. Adm: (016136) EEPG - WALDEMON MORAES COELHO
A Partir de: 18/07/2011 Até 01/08/2011

Processo N.:
Nome: (136690/4) FLAVIA HELOISA NOGUEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014613) EEPG - SETE DE SETEMBRO
A Partir de: 27/06/2011 Até 04/07/2011

Processo N.:
Nome: (84287/1) IZENILZA PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011916) NUCLEO DE EDUCACAO PERMANENTE 22 DE MAIO
A Partir de: 19/07/2011 Até 01/09/2011

Processo N.:
Nome: (68767/3) LUZIA MARTINS DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011355) EEPG - MAL. EURICO GASPAR DUTRA
A Partir de: 15/07/2011 Até 12/09/2011

Processo N.:
Nome: (61089/8) LUZINEIA GUIMARAES ALENCAR
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (049913) CENTRO DE FORMACAO DE PROFESSOR CEFAPRO
A Partir de: 18/07/2011 Até 31/07/2011

Processo N.:
Nome: (32079/1) MARIA APARECIDA DE BRITO DOMINGUES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014567) EEPG - ANA NERI
A Partir de: 03/06/2011 Até 31/08/2011

Processo N.:
Nome: (1552/1) MARIA LUZIA DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011460) EEPG - JARDIM ARAGUAIA
A Partir de: 12/07/2011 Até 10/08/2011

Processo N.:
Nome: (22394/1) NILDA MARIA DOS REIS AKERLEY
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (009423) E.E. - BARAO DE MELGACO
A Partir de: 28/07/2011 Até 26/08/2011

Processo N.:
Nome: (3962/1) NILMA ANETI DE SIQUEIRA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (124559) SUPERINTENDENCIA DE EDUCACAO BASICA
A Partir de: 04/07/2011 Até 18/07/2011

Processo N.:
Nome: (3962/1) NILMA ANETI DE SIQUEIRA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (124559) SUPERINTENDENCIA DE EDUCACAO BASICA
A Partir de: 19/07/2011 Até 29/07/2011

Processo N.:
Nome: (14576/1) OENIR MADALENA DIAS DA SILVA RODRIGUES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (117595) E.E. PADRE FIRMO PINTO DUARTE FILHO
A Partir de: 25/07/2011 Até 23/08/2011

Processo N.:
Nome: (39471/9) ROSE MEIRE DIAS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011460) EEPG - JARDIM ARAGUAIA
A Partir de: 11/07/2011 Até 08/10/2011

Processo N.:
Nome: (107102/24) SUSANA TEIXEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (154172) E.E. LUIZ CARLOS CECONELLO
A Partir de: 07/07/2011 Até 23/07/2011

Processo N.:
Nome: (1386/1) VILZIDETE RIBEIRO SILVA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011290) EEPG - JOSE ANGELO DOS SANTOS
A Partir de: 04/07/2011 Até 01/09/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Julho de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00934/2011 DE:
29/07/2011
O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
Processo N.:
Nome: (19588/2) CARMEN LUIZA BRUSCHI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010693) ESC MILITAR TIRADENTES (CONV)
A Partir de: 20/07/2011 Até 18/08/2011

Processo N.:
Nome: (7624/1) IRANI APARECIDA DE MELO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (146200) COORD. DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCATIVOS
A Partir de: 18/07/2011 Até 29/07/2011

Processo N.:
Nome: (69573/4) PATRICIA MOREIRA COELHO RUPPIN
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (154920) CENTRO DE FORM.E ATUALIZ.DOS PROFIS.DA EDUC.
BÁSICA
A Partir de: 07/07/2011 Até 22/07/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Julho de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00935/2011 DE:
29/07/2011
O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA A GESTANTE
Processo N.:
Nome: (210819/3) ANDREIA DE SOUZA GOMES
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (014729) EEPG - SAO FRANCISCO DE ASSIS
A Partir de: 31/05/2011 Até 26/11/2011

Processo N.:
Nome: (98195/12) JOICE ZORZAN
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (038512) EEPG - ANGELO NADIN
A Partir de: 16/06/2011 Até 12/12/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Julho de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00936/2011 DE:
29/07/2011
O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
Processo N.: 1000001044487
Nome: (6207/1) CARMELO FRANCISCO DOS SANTOS
Cargo/Função: (680) AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
Quinquênio de Referência: 01/10/2004 Ate 30/09/2009
A Partir de: 27/07/2011 Ate 24/10/2011

Processo N.: 1000001041508
Nome: (88165/3) ELIZETE MOREIRA FEIJO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 19/03/2002 Ate 18/03/2007
A Partir de: 01/08/2011 Ate 29/10/2011

Processo N.: 1000001044282
Nome: (15616/1) IVETE DIAS DA SILVA FERREIRA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 23/05/2003 Ate 22/05/2008
A Partir de: 01/08/2011 Ate 29/09/2011

Processo N.: 1000000962811
Nome: (16408/1) LEISE YOLANDA PAVINI DOURADO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/09/2003 Ate 31/08/2008
A Partir de: 01/08/2011 Ate 29/10/2011

Processo N.: 1000001041957
Nome: (15120/1) MARIA APARECIDA CASTILHO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 17/02/2003 Ate 16/02/2008
A Partir de: 01/09/2011 Ate 30/10/2011

Processo N.: 1000001005254
Nome: (17903/1) MARIA GONCALVES MOTORE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio de Referência: 13/02/2004 Ate 12/02/2009
 A Partir de: 01/08/2011 Ate 29/10/2011
 Processo N.: 100001035887
 Nome: (49399/7) NILVI HERBERTS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio de Referência: 21/01/2005 Ate 20/01/2010
 A Partir de: 01/08/2011 Ate 29/10/2011
 Processo N.: 100001044515
 Nome: (39080/1) ZELIA OLIVEIRA DE ANDRADE
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 21/01/2005 Ate 29/02/2008
 A Partir de: 25/09/2011 Ate 23/12/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Julho de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00937/2011 DE: 29/07/2011
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR
 Evento: Designação dos Profis. Educ. Basica p/ outra função
 Processo N.: 100001044606
 Nome: (31641/1) EDSO RODRIGUES LOPES CAVALHEIRO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (041408) ASSESSORIA PEDAGOGICA - COLIDER
 A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011
 Processo N.: 100001044604
 Nome: (46554/1) EVANILDA MARIA RADO BARROSO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (041920) ASSESSORIA PEDAGOGICA - PARANAITA
 A Partir de: 01/06/2011 Até 23/12/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Julho de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

O Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: PRORROGAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SECITEC/00172/2011 DE: 29/07/2011
 Processo N°: 549478/2011
 Contratado: (216009/1) CAROLINA DELLA GIUSTINA
 CPF: 012.576.851-63
 Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
 Un. Adm: (145602) DIRETORIA DA UNIDADE DE ENSINO DE SINOP
 Até: 30/04/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Julho de 2011.
 Eliene Jose de Lima
 Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia

O Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SECITEC/00173/2011 DE: 29/07/2011
 Processo N°: 546185/2011
 Contratado: (216278/1) MIRIAN LUCIA HONORATO
 CPF: 237.502.438-91
 Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (145459) DIR.ESC.TEC.EST.DE EDUC.PROFIS.E TECN.BARRA DO

GAR
 A Partir de: 01/08/2011 Até 23/08/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Julho de 2011.
 Eliene Jose de Lima
 Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia

BOLETIM DE PESSOAL/SECITEC/00040/2011 DE: 29/07/2011
 O Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (132196/1) ROSANE COLOMBI ZACARKIN
 Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
 Un. Adm: (145653) DIR.ESC.TEC.EST.DE EDUC.PROFIS.E TECN.TANGARÁ DA

S
 A Partir de: 04/07/2011 Até 02/08/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Julho de 2011.
 Eliene Jose de Lima
 Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

BOLETIM DE PESSOAL/SEC/00046/2011 DE: 29/07/2011
 O Secretário de Estado de Cultura no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
 Processo N.: 574308/2011
 Nome: (5728/2) JOACY MARIA BARROS
 Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio de Referência: 01/09/2000 Ate 31/08/2005
 A Partir de: 01/07/2011 Ate 29/08/2011
 Processo N.: 573266/2011
 Nome: (58847/1) REGINA CELIA PEREIRA LEITE
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio de Referência: 15/01/2006 Ate 14/01/2011
 A Partir de: 29/07/2011 Ate 27/08/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Julho de 2011.
 Joao Antonio Cuiabano Malheiros
 Secretário de Estado de Cultura

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA/SES/00179/2011 DE: 29/07/2011
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR
 Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO
 Processo N.: 538867/2011
 Nome: (87602/14) KELCIA CRISTINA RODRIGUES RAMOS
 A Partir de: 18/07/2011 Até 16/08/2011
 Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
 Substituído: (42037/1) JOSINETE REGINA DE ALBUQUERQUE FONSECA
 Un. Adm: (131504) COORD. FINANCEIRA
 Processo N.: 538867/2011
 Nome: (203068/1) SILVANA FIGUEIREDO MARTINS
 A Partir de: 18/07/2011 Até 16/08/2011
 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
 Substituído: (87602/14) KELCIA CRISTINA RODRIGUES RAMOS
 Un. Adm: (131512) GER. DE PROGR. FINANCEIRA
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Julho de 2011.
 Pedro Henry Neto
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00516/2011 DE: 29/07/2011
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (86182/2) CLAUDIA ANTUNES DE MIRANDA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (151017) GER.INFORM,ANÁLISE E AÇÕES ESTRAT.EM VIGIL.
EPIDEMI
 A Partir de: 17/07/2011 Até 10/08/2011
 Processo N.:
 Nome: (86182/3) CLAUDIA ANTUNES DE MIRANDA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (135992) GER.DE CONTRATUALIZACAO
 A Partir de: 17/07/2011 Até 10/08/2011
 Processo N.:
 Nome: (43436/2) RAQUEL DA SILVA CASTILHO
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (136808) DIR.GER.DO CEN.EST.DE REF.DE MÉDIA E ALTA COMPLE
 A Partir de: 21/07/2011 Até 18/09/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Julho de 2011.
 Pedro Henry Neto
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00517/2011 DE: 29/07/2011
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
 Processo N.:
 Nome: (123157/1) ANDRESSA FANTIM GIROLDO PINHO
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (085057) SECRET.MUNIC.DE SAUDE DE VARZEA GRANDE
 A Partir de: 12/07/2011 Até 09/09/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Julho de 2011.
 Pedro Henry Neto
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00518/2011 DE: 29/07/2011
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
 Processo N.: 528689/2011
 Nome: (43238/1) APARECIDA CONCEICAO VIEIRA
 Cargo/Função: (574) ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO
 Quinquênio de Referência: 06/10/1992 Ate 05/10/1997
 A Partir de: 10/04/2008 Ate 08/06/2008
 Processo N.: 537315/2011
 Nome: (43238/1) APARECIDA CONCEICAO VIEIRA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Quinquênio de Referência: 06/10/2002 Ate 05/10/2007

A Partir de: 11/07/2011 Ate 09/08/2011
 Processo N.: 534039/2011
 Nome: (48869/3) ARIADNE DE MELO PEREIRA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Quinquênio de Referência: 11/01/2002 Ate 10/01/2007
 A Partir de: 11/07/2011 Ate 09/08/2011
 Processo N.: 538686/2011
 Nome: (81672/1) CESINEIA MARIA DA SILVA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Quinquênio de Referência: 10/08/1993 Ate 09/08/1998
 A Partir de: 11/07/2011 Ate 09/08/2011
 Processo N.: 491862/2011
 Nome: (66492/2) CLARICE APARECIDA FREDO
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Quinquênio de Referência: 13/09/2001 Ate 12/09/2006
 A Partir de: 15/08/2011 Ate 13/09/2011
 Processo N.: 553262/2011
 Nome: (41867/1) CLARICE FONSECA DO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (574) ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO
 Quinquênio de Referência: 08/08/1988 Ate 07/08/1993
 A Partir de: 01/02/2003 Ate 17/02/2003
 Processo N.: 553262/2011
 Nome: (41867/1) CLARICE FONSECA DO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (574) ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO
 Quinquênio de Referência: 08/08/1988 Ate 07/08/1993
 A Partir de: 02/01/2003 Ate 31/01/2003
 Processo N.: 553267/2011
 Nome: (41867/1) CLARICE FONSECA DO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (574) ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO
 Quinquênio de Referência: 08/08/1978 Ate 07/08/1983
 A Partir de: 21/11/1989 Ate 18/02/1990
 Processo N.: 553267/2011
 Nome: (41867/1) CLARICE FONSECA DO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (574) ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO
 Quinquênio de Referência: 08/08/1983 Ate 07/08/1988
 A Partir de: 01/03/1992 Ate 29/05/1992
 Processo N.: 557371/2011
 Nome: (118898/1) CLEUZETE NOGUEIRA ALVES
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Quinquênio de Referência: 29/11/2004 Ate 28/11/2009
 A Partir de: 01/11/2010 Ate 30/11/2010
 Processo N.: 549450/2011
 Nome: (95476/1) CRISTIAN RODRIGUES NUNES DUARTE
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Quinquênio de Referência: 03/09/2001 Ate 02/09/2006
 A Partir de: 27/06/2011 Ate 26/07/2011
 Processo N.: 543700/2011
 Nome: (118354/1) EDSON AUGUSTO DE CAMPOS
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Quinquênio de Referência: 26/10/2004 Ate 25/10/2009
 A Partir de: 01/07/2011 Ate 30/07/2011
 Processo N.: 564412/2011
 Nome: (43023/1) EROTILDES DIAS DA SILVA
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
 Quinquênio de Referência: 31/05/2003 Ate 30/05/2008
 A Partir de: 03/05/2009 Ate 01/06/2009
 Processo N.: 564412/2011
 Nome: (43023/1) EROTILDES DIAS DA SILVA
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
 Quinquênio de Referência: 31/05/1983 Ate 30/05/1988
 A Partir de: 01/10/1991 Ate 30/10/1991
 Processo N.: 564412/2011
 Nome: (43023/1) EROTILDES DIAS DA SILVA
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
 Quinquênio de Referência: 31/05/1978 Ate 30/05/1983
 A Partir de: 15/01/1990 Ate 14/04/1990
 Processo N.: 537340/2011
 Nome: (58324/2) EVANEY BERNADETH DE OLIVEIRA SILVA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Quinquênio de Referência: 04/10/2005 Ate 03/10/2010
 A Partir de: 05/07/2011 Ate 03/08/2011
 Processo N.: 539234/2011
 Nome: (117988/1) GLAUCI MARIA FERREIRA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Quinquênio de Referência: 08/10/2004 Ate 07/10/2009
 A Partir de: 12/07/2011 Ate 10/08/2011
 Processo N.: 549475/2011
 Nome: (120478/1) IRACEMA DIAS VIEIRA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Quinquênio de Referência: 11/01/2005 Ate 10/01/2010
 A Partir de: 01/06/2011 Ate 30/06/2011
 Processo N.: 527354/2011
 Nome: (122097/1) IVAIR SAGGIN
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Quinquênio de Referência: 28/02/2005 Ate 27/02/2010
 A Partir de: 01/07/2011 Ate 28/09/2011
 Processo N.: 550253/2011
 Nome: (42269/1) JACYRA DE OLIVEIRA MARQUES QUINTEIRO DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Quinquênio de Referência: 04/05/2004 Ate 03/05/2009
 A Partir de: 12/09/2011 Ate 10/12/2011
 Processo N.: 545237/2011
 Nome: (116004/1) JORACI ROSA PEREIRA
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Quinquênio de Referência: 05/07/2004 Ate 04/07/2009
 A Partir de: 01/09/2011 Ate 30/09/2011
 Processo N.: 549452/2011
 Nome: (95472/1) JOSEFINA APARECIDA DOS REIS GUIMARAES
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
 Quinquênio de Referência: 05/09/2001 Ate 04/09/2006
 A Partir de: 04/07/2011 Ate 02/08/2011
 Processo N.: 540976/2011
 Nome: (42032/2) JOSUE NUNES DA SILVEIRA

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Quinquênio de Referência: 30/06/1988 Ate 29/06/1998
 A Partir de: 18/11/2002 Ate 15/02/2003
 Processo N.: 540976/2011
 Nome: (42032/2) JOSUE NUNES DA SILVEIRA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Quinquênio de Referência: 30/06/1988 Ate 29/06/1998
 A Partir de: 20/08/2002 Ate 17/11/2002
 Processo N.: 549442/2011
 Nome: (118894/1) LEONILDA DE SOUZA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Quinquênio de Referência: 03/11/2004 Ate 02/11/2009
 A Partir de: 01/06/2011 Ate 30/06/2011
 Processo N.: 549444/2011
 Nome: (95176/1) LIDIANE ALVES LEITE
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Quinquênio de Referência: 04/09/2001 Ate 03/09/2006
 A Partir de: 27/06/2011 Ate 26/07/2011
 Processo N.: 555826/2011
 Nome: (111342/1) LINDALVA CESARIA DE CAMPOS
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Quinquênio de Referência: 30/12/2003 Ate 29/12/2008
 A Partir de: 18/07/2011 Ate 16/08/2011
 Processo N.: 549446/2011
 Nome: (115413/2) LUCINETE GONCALVES PEREIRA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Quinquênio de Referência: 15/09/2004 Ate 14/09/2009
 A Partir de: 06/06/2011 Ate 05/07/2011
 Processo N.: 566223/2011
 Nome: (57170/2) LUZIMAR FERREIRA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Quinquênio de Referência: 20/03/2003 Ate 19/03/2008
 A Partir de: 01/07/2011 Ate 30/07/2011
 Processo N.: 545320/2011
 Nome: (90522/1) MARCIA APARECIDA DA COSTA
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
 Quinquênio de Referência: 18/10/2005 Ate 17/10/2010
 A Partir de: 01/08/2011 Ate 30/08/2011
 Processo N.: 540051/2011
 Nome: (120058/1) MARIA DE LOURDES DE ARAUJO BARROS
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Quinquênio de Referência: 15/12/2004 Ate 14/12/2009
 A Partir de: 03/10/2011 Ate 31/12/2011
 Processo N.: 549965/2011
 Nome: (117469/1) MARIA JOSE PINHEIRO DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Quinquênio de Referência: 27/08/2004 Ate 26/08/2009
 A Partir de: 30/07/2011 Ate 27/09/2011
 Processo N.: 540625/2011
 Nome: (96180/1) MARLENE MARTINS DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Quinquênio de Referência: 08/11/2001 Ate 07/11/2006
 A Partir de: 18/07/2011 Ate 16/08/2011
 Processo N.: 549458/2011
 Nome: (95290/1) NEUZETE QUEIROZ BEZERRA
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
 Quinquênio de Referência: 03/09/2001 Ate 02/09/2006
 A Partir de: 20/06/2011 Ate 19/07/2011
 Processo N.: 578498/2011
 Nome: (90596/1) PRISCILA NARDES PAUSE
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Quinquênio de Referência: 12/12/2000 Ate 11/12/2005
 A Partir de: 12/09/2011 Ate 11/10/2011
 Processo N.: 540052/2011
 Nome: (97713/6) SILMARA DE SOUZA CAMPOS
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Quinquênio de Referência: 05/10/2004 Ate 04/10/2009
 A Partir de: 01/08/2011 Ate 30/08/2011
 Processo N.: 538698/2011
 Nome: (90372/1) SILVANA GOMES COLOMBO
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Quinquênio de Referência: 20/11/2000 Ate 19/11/2005
 A Partir de: 27/06/2011 Ate 24/09/2011
 Processo N.: 549468/2011
 Nome: (115742/1) SIMONE LODI SILVA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Quinquênio de Referência: 28/06/2004 Ate 27/06/2009
 A Partir de: 04/07/2011 Ate 02/08/2011
 Processo N.: 557177/2011
 Nome: (53857/5) VILMAR BUNDCHER
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Quinquênio de Referência: 20/09/2005 Ate 19/09/2010
 A Partir de: 05/07/2011 Ate 02/09/2011
 Processo N.: 574654/2011
 Nome: (42203/1) WALMIR HUGO SOARES
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Quinquênio de Referência: 06/10/2002 Ate 05/10/2007
 A Partir de: 27/07/2011 Ate 24/09/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Julho de 2011.
 Pedro Henry Neto
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00519/2011 DE: 29/07/2011
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER
 Evento: Indenização de Atividade Insalubre / SUS
 Processo N.: 432107/2011
 Nome: (142049/3) ALAN ANTONIO NEVES
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO

A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011
 Processo N.: 484933/2011
 Nome: (233954/1) ALBA VALERIA QUEIROZ FIAMINGHI
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (137383) DIR. DO HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011
 Processo N.: 498404/2011
 Nome: (120594/4) ANA FLAVIA FACUNDO DE SOUZA SANTOS
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011
 Processo N.: 432108/2011
 Nome: (214477/2) BRAKLEY JUNIOR PASQUALOTO
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011
 Processo N.: 432109/2011
 Nome: (138523/3) BRUNA FERREIRA GONCALVES
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011
 Processo N.: 432110/2011
 Nome: (214601/2) CARLA DA PORCIUNCULA MARCIANIAK
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011
 Processo N.: 493039/2011
 Nome: (221534/2) CHELITON DE ASSIS SALES
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (137383) DIR. DO HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011
 Processo N.: 485537/2011
 Nome: (121618/4) CLARICE TONIAL
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (137383) DIR. DO HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011
 Processo N.: 432116/2011
 Nome: (214188/2) CRECY DAMASIO DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011
 Processo N.: 432118/2011
 Nome: (137626/3) DAIANE GARCIA ROSONI
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011
 Processo N.: 432119/2011
 Nome: (214480/2) DAIANE VANESSA JAKOBSEN
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011
 Processo N.: 480682/2011
 Nome: (234043/1) DIEGO BARBOSA QUEIROZ
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (137383) DIR. DO HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011
 Processo N.: 432120/2011
 Nome: (214347/2) DIRLENE ALBIERO CAMILLO
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011
 Processo N.: 432121/2011
 Nome: (137731/4) DORZELINA ARAUJO PINTO
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011
 Processo N.: 432122/2011
 Nome: (214315/2) EDIVAR WALLACE DE SOUZA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011
 Processo N.: 498402/2011
 Nome: (214522/2) EDMARA SANCHES NOGARI
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011
 Processo N.: 432123/2011
 Nome: (214607/2) ELIANE MOURA DA SILVA
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011
 Processo N.: 484047/2011
 Nome: (214942/2) ELIANE NOGUEIRA CELLOS
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (137383) DIR. DO HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011
 Processo N.: 486037/2011
 Nome: (114172/4) ERIKA DELISSANDRA DE SOUZA
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (137383) DIR. DO HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011
 Processo N.: 300665/2011
 Nome: (42994/1) ERNESTO FRANCISCO DA SILVA
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (158704) COORD. DE GESTÃO AMBULATORIAL DO CERMA
 A Partir de: 26/04/2011 Até
 Processo N.: 432124/2011
 Nome: (124257/4) ESTER LELIS DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011
 Processo N.: 487215/2011
 Nome: (233997/1) ETEVALDO CARLOS PEREIRA

Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (137383) DIR. DO HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011
 Processo N.: 491002/2011
 Nome: (214970/2) EVANDRO REGIS DE LIMA
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CÁCERES
 A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011
 Processo N.: 475571/2011
 Nome: (94052/1) FLAVIA MARIA DE FRANCA MANGUEIRA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 17/06/2011 Até
 Processo N.: 432130/2011
 Nome: (210307/2) JANAINA CAGNANI BRASILEIRO
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011
 Processo N.: 432132/2011
 Nome: (118192/4) JAQUELINE DE CASTRO
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011
 Processo N.: 432133/2011
 Nome: (137656/3) JOAO MOREIRA DE LUNA
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011
 Processo N.: 432134/2011
 Nome: (138588/3) JOCASTA CIMI DA SILVA
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011
 Processo N.: 480629/2011
 Nome: (233996/1) JOELSON CANDIAL SILVA
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (137383) DIR. DO HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011
 Processo N.: 432135/2011
 Nome: (121216/4) JOSE RODRIGO MELO
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011
 Processo N.: 432136/2011
 Nome: (138584/4) JUCELI PEREIRA DA COSTA
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011
 Processo N.: 432137/2011
 Nome: (234125/1) JULIANA FERNANDES LAET
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011
 Processo N.: 486653/2011
 Nome: (234001/1) LIDIANE CRISTINA ALVES
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (137383) DIR. DO HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011
 Processo N.: 432139/2011
 Nome: (124348/4) LUCELENA DE MARQUES MAIONE
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011
 Processo N.: 432140/2011
 Nome: (114241/4) LUCIANA BONADIMAN MACHADO
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011
 Processo N.: 215182/2011
 Nome: (111668/1) LUCIANA SALEM GONCALVES PIMENTA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (152153) GER. DE APOIO ÀS UNIDADES DESCONCENTRADAS DO
 CIAPS
 A Partir de: 02/02/2011 Até
 Processo N.: 432142/2011
 Nome: (127768/4) LUCIANO DA SILVA SAGGIORATO
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011
 Processo N.: 498420/2011
 Nome: (234088/1) MARCIA ALVES DA SILVA AIRES
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011
 Processo N.: 486977/2011
 Nome: (143237/2) MARCIA MEDEIROS DE BARROS
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (137383) DIR. DO HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011
 Processo N.: 432146/2011
 Nome: (138366/4) MARIA CRISTINA FEITOZA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011
 Processo N.: 432147/2011
 Nome: (218054/2) MARIA ISABEL BANNACH
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011
 Processo N.: 432148/2011
 Nome: (117758/4) MARIA TERESA DE SOUSA ENDRES
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO

A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011
 Processo N.: 485325/2011
 Nome: (138463/3) MARIANA MESQUITA MARINHO
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAFS ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011
 Processo N.: 432151/2011
 Nome: (121615/4) MARLENE MARIA HENDGES ROVEDA
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011
 Processo N.: 432153/2011
 Nome: (110336/5) MARTA LUISA BENVENUTTI
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011
 Processo N.: 432178/2011
 Nome: (234079/1) MONICA HONORIO DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 02/06/2011 Até 31/12/2011
 Processo N.: 432155/2011
 Nome: (77756/5) NEIDE BREZOLIN CIMI
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011
 Processo N.: 432180/2011
 Nome: (125191/3) NEUSA LOPES REIS
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011
 Processo N.: 432156/2011
 Nome: (138464/3) NILCI MARLI RHODEN WOLFF
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011
 Processo N.: 498419/2011
 Nome: (234089/1) NILVANY DE LIMA REZENDE
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAFS ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011
 Processo N.: 42157/2011
 Nome: (124221/4) NOEMA IZABEL FERREIRA FRANCA
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011
 Processo N.: 432160/2011
 Nome: (138425/3) RENATA MATTOS COLLARES
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011
 Processo N.: 432161/2011
 Nome: (213250/2) ROBERSON FELIX OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011
 Processo N.: 432162/2011
 Nome: (132154/4) RODRIGO SILVEIRA VARGAS
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011
 Processo N.: 432166/2011
 Nome: (212242/2) ROSILDA SOARES DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011
 Processo N.: 432167/2011
 Nome: (117766/4) ROZANI MARI SARTOR HUFF
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011
 Processo N.: 432169/2011
 Nome: (114250/4) ROZINEIDE DE SOUZA COSTA
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011
 Processo N.: 432170/2011
 Nome: (127761/4) SANDRA CRISTINA GRANDIS
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011
 Processo N.: 432171/2011
 Nome: (110417/5) SELMIRA GUBERT DE LIMA
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011
 Processo N.: 432179/2011
 Nome: (234211/1) SIMONE SAMPAIO SALDANHA FERREIRA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011
 Processo N.: 432172/2011
 Nome: (49881/6) SONIA DALA RIVA
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011
 Processo N.: 485272/2011
 Nome: (140228/3) SUZANNE CRISTINA DA COSTA
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAFS ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011
 Processo N.: 484056/2011
 Nome: (214941/2) VALMOR FAVRETTO

Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (137383) DIR. DO HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011
 Processo N.: 432174/2011
 Nome: (126536/4) VERA LUCIA MENDES DA SILVA ALVES
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011
 Processo N.: 432175/2011
 Nome: (127762/4) ZENEIDE TEREZINHA PERONDI
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011
 Processo N.: 432176/2011
 Nome: (127835/4) ZILMARA VALERIA PEREIRA
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 01/06/2011 Até 01/07/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Julho de 2011.
 Pedro Henry Neto
 Secretário de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00132/2011 DE: 29/07/2011
 O Reitor-Presidente da FUNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (91740/5) DULCÍDIO DE SOUSA MANGUEIRA
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
 Un. Adm: (058602) COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE
 A Partir de: 26/07/2011 Até 23/10/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Julho de 2011.
 Adriano Aparecido Silva
 Reitor-Presidente da FUNEMAT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00105/2011 DE: 29/07/2011
 O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (127478/1) GABRIEL LOPES RAMOS
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (149209) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE ACORIZAL
 A Partir de: 09/07/2011 Até 07/08/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Julho de 2011.
 Valney Souza Correa
 Presidente do INDEA

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Resultado de Licitação

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeado pela Portaria nº.020/2011/GAB/SAD, de 07 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial de 08 de junho de 2011, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade Pregão Presencial 051/2011/SAD, processo administrativo n.º 0491.004/2011/SAD, qual tem por objeto Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos para atender as atividades operacionais da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH.

LOTE	ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	QTDE VEICULOS	QTDE LOCAÇÃO/ ANO	UND	V. UNIT. OFERTADO R\$
------	------	----------------------	---------------	-------------------	-----	-----------------------

1	1	CONSTRUTORA RIO TOCANTINS LTDA	500	6.000	MN	6.585,00
2	2	CONSTRUTORA RIO TOCANTINS LTDA	400	4.800	MN	6.615,00
3	3	S A L LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	30	360	MN	5.950,00

Cuiabá, 19 de julho de 2011.

Mário Balbino Lemes Júnior

Pregoeiro Oficial

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições **ADJUDICA** os lotes 01, 02, 03, e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório – Pregão Presencial 051/2011/SAD, processo nº. 0491.004/2011/SAD, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos para atender as atividades operacionais da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH.

Cuiabá, 19 de Julho de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2011 – UNEMAT

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO: UNEMAT, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 909/2011, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação Pública na Modalidade de Pregão Presencial, no dia 15/08/2011: credenciamento das 14:30 horas às 15:00 horas e recebimento das propostas e início da sessão as 15:00 horas, na Sala de Pregões (N.º 03) da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso cujo objeto é a Aquisição de Extintores, para atender a demanda da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, conforme quantidades e descrições constantes no anexo I do Edital. O Edital ficará à disposição dos interessados pelos sites www.unemat.br (Link: Licitação) e www.sad.mt.gov.br, (Link: Portal de Aquisições) qualquer dúvida entrar em contato pelo fone/fax: (65) 3221 0002. Cáceres/MT, 29 de Julho de 2011.

Samuel Longo – Pregoeiro

IMEQ/MT
INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2011/IMEQ-MT/SOE

CONTRATADA: EDUARDO RAMOS BARBOSA - ME

CONTRATANTE: INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE MATO GROSSO – IMEQ

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de lavagem dos veículos oficiais da frota do IMEQ/MT.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contratação por dispensa de licitação com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 17302; Projeto/Atividade: 2007 - Fonte: 262; Elemento de Despesa 3390.3972

VALOR: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de julho de 2011.

SIGNATÁRIOS: CLODOALDO JOSÉ FERREIRA - Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial de Mato Grosso - IMEQ – MT. EDUARDO RAMOS BARBOSA - Eduardo Ramos Barbosa - Me

METAMAT
COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2011/METAMAT/SOE

CONTRATADA: ALC AUTOCENTER LTDA

CONTRATANTE: COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO – METAMAT.

OBJETO: Contratação de hora/serviço, com fornecimento de peças e um Sistema de Gestão para controle e fiscalização, com vistas à manutenção corretiva, preventiva e/ou congêneres, por empresa especializada em mecânica geral, troca de óleo (motor ou câmbio), filtros (de ar condicionado, de ar, de óleo e de combustível), lubrificantes, elétrica, lanternagem, vidraçaria, funilaria e pintura em veículos de passeio (gasolina ou álcool), utilitários a diesel e vans de diversas marcas, pertencentes à frota de veículos oficiais da METAMAT no Pólo de Cuiabá/Várzea Grande e demais cidades do Estado, por meio da implantação e operação de um sistema de gestão informatizado totalmente via web browser, onde as transações devem ser online e realtime, e integrado com a utilização de cartão magnético ou micro processado que deverá ser disponibilizado na Rede Credenciada

PRAZO: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 101.981,00 (cento e um mil e novecentos e oitenta e um reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17501 - 2006.9900 – 2007.9900 – 2986.0200 3390.3000 - 3390.3000 - 3390.3900 – 109 - 100

ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de julho de 2011.

ASSINAM: JOÃO JUSTINO PAES BARROS – DIRETOR PRESIDENTE/METAMAT. WILCE AQUINO DE FIGUEIREDO – DIRETOR TÉCNICO/METAMAT. ADRIANO RIBEIRO PEQUENO - ALC AUTO CENTER LTDA

AGECOPA

Processo nº. 322993/2011/AGECOPA

Assunto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços técnicos especializados para elaborar o Plano Máster de Proteção e Segurança, para garantir a realização do FIFA World Cup 2014 Brasil – sede Cuiabá.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2011/AGECOPA de licitação para contratação da empresa: ATECH – FUNDAÇÃO APLICAÇÕES E TECNOLOGIAS CRÍTICAS, pessoa jurídica, inscrita na CNPJ nº 01.710.917/0001-42, para “Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços técnicos especializados visando a elaboração do Plano Master de Proteção e Segurança, para realização da FIFA World Cup 2014 Brasil sede Cuiabá, no valor de R\$ 1.954.800,00 (um milhão novecentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais), despesa que correrá por conta da dotação orçamentária: Órgão/entidade: AGE COPA – Agência estadual de Execução dos projetos da Copa do Mundo do Pantanal – FIFA 2014, Unidade Orçamentária: 04302 Projeto Atividade: 5887, Natureza da Despesa: 339035, Fonte: 202, com fundamento no artigo 24, XIII da Lei n.º 8.666/93, tendo o presente processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão, a qual emitiu parecer favorável.

Cuiabá/MT, 28 de julho de 2011.

Eder de Moraes Dias
 Diretor Presidente - AGE COPA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 276/2011-PGJ

A PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 004546-001/2011, RESOLVE: Exonerar, o servidor, LÁZARO FERNANDO ZONATTO, bacharel em direito, portador do RG nº 1414502-2-SSP/MT e do CPF nº 017.891.961-67, do cargo em comissão de oficial de gabinete, símbolo/nível MP-CNE-V, lotado na 18ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de CUIABÁ/MT, com efeitos retroativos a 21.07.2011.

Cuiabá, 28 de julho de 2011.

ELIANA CÍCERO DE SÁ MARANHÃO AYRES
Procuradora Geral de Justiça Adjunta

PORTARIA Nº 389/2011-PGJ

A PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA, no uso de suas

atribuições legais, RESOLVE:

Conceder ao Dr. HENRIQUE DE CARVALHO PUGLIESI, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de férias individuais, referente ao exercício de 2010 para serem usufruídos a partir do dia 15.09.2011, conforme Processo nº 004294-001/2011.

Conceder ao Dr. ROOSEVELT PEREIRA CURSINE, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de férias individuais, referente ao exercício de 2009 para serem usufruídos a partir do dia 03.08.2011, conforme Processo nº 004314-001/2011.

Conceder à Dra. LINDINALVA RODRIGUES DALLA COSTA, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de férias individuais, referente ao exercício de 2010, para serem usufruídos a partir do dia 09.01.2012, conforme Processo nº 004248-001/2011.

Conceder ao Dr. CÉLIO JOUBERT FÚRIO, Promotor de Justiça, 15 (quinze) dias de férias individuais, referente ao exercício de 2007, para serem usufruídos a partir do dia 20.07.2011, conforme Processo nº 004208-001/2011.

Conceder ao Dr. DANIEL BALAN ZAPPIA, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de férias individuais, referente ao exercício de 2011 para serem usufruídos a partir do dia 03.10.2011, conforme Processo nº 004376-001/2011.

Conceder ao Dr. EDMILSON DA COSTA PEREIRA, Procurador de Justiça, 30 (trinta) dias de férias individuais, referentes ao exercício de 2010 para serem usufruídos a partir do dia 12.09.2011, conforme Processo nº 004360-001/2011.

Conceder ao Dr. FÁBIO PAULO DA COSTA LATORRACA, Promotor de Justiça, 18 (dezoito) dias de férias compensatórias, referente ao plantão de 20.12.2010 a 06.01.2011, para serem gozados da seguinte maneira:

02 (dois) dias a partir do dia 11.08.2011;

02 (dois) dias a partir do dia 10.10.2011;

02 (dois) dias a partir do dia 31.10.2011;

01 (um) dia em 19.12.2011;

05 (cinco) dias a partir do dia 06.08.2012;

05 (cinco) dias a partir do dia 17.09.2012, e

01 (um) dia em 11.10.2012, conforme Processo nº 004362-001/2011.

Conceder à Dra. IVONETE BERNARDES OLIVEIRA LOPES, Promotora de Justiça, 18 (dezoito) dias de férias compensatórias, referente ao plantão de 20.12.2009 a 06.01.2010, para serem gozados da seguinte maneira:

03 (três) dias a partir do dia 20.07.2011 e

15 (quinze) dias a partir do dia 08.10.2012, conforme Processo nº 004328-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 340/2011 – PGJ, que concedeu à Dra. FÁBIO FUZINATTO VALANDRO, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de férias individuais, referente ao exercício de 2011 a partir do dia 19.09.2011, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia 12.09.2011, conforme Processo nº 003776-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 076/2011-PGJ, que concedeu ao Dr. JOÃO AUGUSTO VERAS GADELHA, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de férias individuais, referente ao exercício de 2010 a partir do dia 08.08.2011, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia 04.08.2011, conforme Processo nº 000554-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 337/2011-PGJ, que concedeu à Dr. IVONETE BERNARDES OLIVEIRA LOPES, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de férias individuais, referente ao exercício de 2010 a partir do dia 08.09.2011, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia 1.º.08.2011, conforme Processo nº 006663-001/2010.

Retificar, em parte, a Portaria nº 076/2011-PGJ, que concedeu à Dra. FÁBIO FUZINATTO VALANDRO, Promotora de Justiça, 03 (três) dias de férias compensatórias, remanescentes do plantão de 20 a 28.12.2010, sendo 01 (um) dia em 05.04.2012, e 02 (dois) dias a partir do dia 07.06.2012, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada da seguinte maneira: 02 (dois) dias a partir do dia 31.10.2011, e 01 (um) dia em 04.11.2011, conforme Processo nº 000576-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 091/2011-PGJ, que concedeu ao Dr. HENRIQUE DE CARVALHO PUGLIESI, Promotor de Justiça, 10 (dez) dias de férias compensatórias, remanescentes do plantão de 20.12.2010 a 06.01.2011, a partir do dia 16.08.2011, para que seja considerada o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia 10.12.2011, conforme Processo nº 001106-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 313/2011-PGJ, que concedeu ao Dr. EZEQUIEL BORGES DE CAMPOS, Promotor de Justiça, 01 (um) dia de férias compensatórias, remanescentes do plantão de 20.12.1999 a 31.12.1999 no dia 14.07.2011, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, em 12.08.2011, conforme Processo nº 003279-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 340/2011-PGJ, que concedeu à Dra. MAISA FIDELIS GONÇALVES PYRÁMIDES, Promotora de Justiça, 02 (dois) dias de férias compensatórias, remanescentes do plantão de 20.12.2010 a 06.01.2011 a partir do dia 18.10.2011, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos retroativos a partir do dia 27.07.2011, conforme Processo nº 000280-001/2011.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá/MT, 28 de julho de 2011.

ELIANA CÍCERO DE SÁ MARANHÃO AYRES
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

PORTARIA Nº 158/2011-DG

A DIRETORA GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de

suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder ao servidor THIAGO LUIZ ALVES DO NASCIMENTO, oficial de diligência, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício 2010/2011, com efeitos a partir do dia 08.08.2011, conforme Processo nº 004348-001/2011.

Conceder ao servidor ADIP CHAIM ELIAS HOMSI NETO, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício 2010/2011, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário, e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte maneira: 10 (dez) dias com efeitos a partir

do dia 16.11.2011 e 10 (dez) dias com efeitos a partir do dia 12.03.2012, conforme Processo nº 004346-001/2011.

Conceder ao servidor AURINO CAIRES BOMFIM, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício 2010/2011, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário, e o gozo de 20 (vinte) dias com efeitos a partir do dia 11.08.2011, conforme Processo nº 004369-001/2011.

Conceder à servidora JOCIANE CRISTINA LERNER, oficial de diligência, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício 2009/2010, sendo 15 (quinze) dias com efeitos a partir do dia 08.08.2011 e 15 (quinze) dias com efeitos a partir do dia 01.09.2011, conforme Processo nº 004394-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 173/2010-DG, que concedeu à servidora KÁTIA DE FÁTIMA DOS SANTOS ASSUNÇÃO, agente administrativo, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referente ao exercício 2009/2010 a partir do dia 03.10.2011, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia 03.11.2011, conforme Processo nº 005457-001/2010.

Conceder à servidora KATIUCY ALBUQUERQUE, agente administrativo, 10 (dez) dias de Licença para tratamento de saúde, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, Lei Complementar nº 12/92 e art. 2º, Ato Administrativo 118/2011 – PGJ, com efeitos retroativos ao dia 15.07.2011, conforme Processo nº 004252-001/2011.

Conceder à servidora MAUREJANE ZEPP, agente administrativo, 09 (nove) dias de Licença para tratamento de saúde, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, Lei Complementar nº 12/92 e art. 2º, Ato Administrativo 118/2011 – PGJ, com efeitos retroativos ao dia 13.06.2011, conforme Processo nº 004383-001/2011.

Conceder à servidora CÍDÁLIA JOSEFINA ALVES DA ROCHA, auxiliar de agente administrativo, 15 (quinze) dias de Licença para tratamento de saúde, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, Lei Complementar nº 12/92 e art. 2º, Ato Administrativo 118/2011 – PGJ, com efeitos retroativos ao dia 14.07.2011, conforme Processo nº 004397-001/2011.

Conceder ao servidor JEFFERSON JUSTINO DA SILVA, analista jurídico, 09 (nove) dias de Licença para tratamento de saúde, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, Lei Complementar nº 12/92 e art. 2º, Ato Administrativo 118/2011 – PGJ, com efeitos retroativos ao dia 07.07.2011, conforme Processo nº 004379-001/2011.

Conceder à servidora MARLETE ALMEIDA PORTELA DELFINO, agente administrativo, 03 (três) dias de Licença para tratamento de saúde, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, Lei Complementar nº 12/92 e art. 2º, Ato Administrativo 118/2011 – PGJ, com efeitos retroativos ao dia 19.07.2011, conforme Processo nº 004386-001/2011.

Conceder à servidora GISELE CRISTINA DE SOUZA, oficial de diligência, 01 (um) dia de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, em virtude dos serviços prestados à Justiça Eleitoral (pleito 2010 – 1º e 2º turno), com efeito retroativo ao dia 02.06.2011, conforme Processo nº 006861-001/2010.

Conceder ao servidor OSCAR DOS SANTOS KLEY, oficial de diligência, 06 (seis) dias de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, em virtude dos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2010, com efeitos a partir do dia 12.08.2011, conforme Processo nº 004377-001/2011.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 27 de julho de 2011.

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral

PORTARIA Nº 159/2011-DG

A DIRETORA GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de

suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder ao servidor ELISSON LUIS SANTOS SENA, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício 2010/2011, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias seguinte maneira: 10 (dez) dias com efeitos a partir do dia 19.09.2011 e 10 (dez) dias com efeitos a partir do dia 20.02.2012, conforme Processo nº 004405-001/2011.

Conceder ao servidor THIAGO COSTA ESPÍNDOLA, oficial de diligência, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício 2010/2011, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias seguinte maneira: 10 (dez) dias com efeitos a partir do dia 17.08.2011 e 10 (dez) dias com efeitos a partir do dia 18.10.2011, conforme Processo nº 004446-001/2011.

Conceder à servidora DÉBORAH PIMENTA MARTINS, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício 2010/2011, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias seguinte maneira: 10 (dez) dias com efeitos a partir do dia 08.08.2011 e 10 (dez) dias com efeitos a partir do dia 09.01.2012, conforme Processo nº 004400-001/2011.

Conceder à servidora ELIANE CREPALDI, agente administrativo, 01 (um) dia de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, em virtude dos serviços prestados à Justiça Eleitoral (pleito 2010 1º e 2º turno), com efeito retroativo ao dia 22.07.2011, conforme Processo nº 0011334-001/2011.

Conceder ao servidor ALLAN JONNYS MARTINS DOS ANJOS, oficial de diligência, 02 (dois) dias de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, em virtude dos serviços prestados à Justiça Eleitoral (pleito 2010 – 1º e 2º turno), com efeitos a partir do dia 13.10.2011, conforme Processo nº 007046-001/2010.

Conceder à servidora LUIZA BORGES SILVA THÉ, oficial de gabinete, 02 (dois) dias de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, em virtude dos serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia 24.08.2010, com efeitos a partir do dia 18.07.2011, conforme Processo nº 004456-001/2011.

Conceder ao servidor NERIVALDO AIRES RIBEIRO, agente administrativo, 05 (cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Atestados Médicos, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, Lei Complementar nº 12/92 e art. 6º, do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos retroativos ao dia 27.06.2011, conforme Processo nº 003772-001/2011.

Conceder à servidora NADIR ALVES DA SILVA, agente administrativo, 03 (três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, Lei Complementar nº 12/92 e art. 2º, do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos retroativos ao dia 18.07.2011, conforme Processo nº 004443-001/2011.

Conceder ao servidor EDMUNDO CARLOS BORRALHO FERREIRA DA SILVA, agente administrativo, 14 (quatorze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, Lei Complementar nº 12/92 e art. 2º, do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos retroativos ao dia 14.07.2011, conforme Processo nº 004441-001/2011.

Conceder ao servidor VALTER DAVID DE CARVALHO FILHO, analista jurídico, 09 (nove) dias de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Atestados Médicos, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, Lei Complementar nº 12/92 e art. 6º, do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos retroativos ao dia 11.07.2011, conforme Processo nº 004450-001/2011.

Conceder à servidora GRAZIELLA RODRIGUES DE ALMEIDA, analista jurídico, 04 (quatro) dias de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Atestados Médicos, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, Lei Complementar nº 12/92 e art. 6º, do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, sendo: 02 (dois) dias com efeitos retroativos ao dia 07.07.2011 e 02 (dois) dias com efeitos retroativos ao dia 19.07.2011, conforme Processo nº 004460-001/2011.

Conceder ao servidor **LUCAS HERRERO ARAÚJO FERNANDES**, agente administrativo, 02 (dois) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme Atestados Médicos, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, Lei Complementar nº 12/92 e art. 6º, do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos retroativos ao dia 20.07.2011, conforme Processo nº 004463-001/2011.

Conceder ao servidor **LUCAS HERRERO ARAÚJO FERNANDES**, agente administrativo, 01 (um) dia de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar nº 04/90, regulamentado pelo artigo 6º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeito retroativo ao dia 18.07.2011 conforme Processo nº 004463-001/2011.

Conceder à servidora **VIRGINIA FERNANDES FRANZ**, oficial de gabinete, 05 (cinco) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar nº 04/90, regulamentado pelo artigo 6º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos retroativos ao dia 11.07.2011, conforme Processo nº 004444-001/2011.

Conceder à servidora **JAINA MARIA FALCA DE GODOY**, oficial de gabinete, 08 (oito) dias consecutivos de **afastamento**, em **virtude de casamento**, conforme Certidão de Casamento, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos retroativos ao dia 11.12.2009, conforme Processo nº 008077-001/2009.

Conceder ao servidor **DARIO CÉSAR SCHERNER**, chefe de cerimonial, 08 (oito) dias consecutivos de **afastamento**, em **virtude de casamento**, conforme Certidão de Casamento, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos retroativos ao dia 08.04.2011, conforme Processo nº 002055-001/2011.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 27 de julho de 2011.

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral

PORTARIA nº 160/2011-DG

A **DIRETORIA GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Conceder à servidora **LUINALVA NONATO ALMEIDA**, agente administrativo, 30 (trinta) dias de **ferias regulamentares**, referente ao exercício 2010/2011, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias seguinte maneira: 10 (dez) dias com efeitos a partir do dia 01.08.2011 e 10 (dez) dias com efeitos a partir do dia 16.11.2011, conforme Processo nº 004395-001/2011.

Conceder à servidora **ANDREA OLIVEIRA COSTA MARQUES FREIRE**, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de **ferias regulamentares**, referente ao exercício 2010/2011, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias seguinte maneira: 10 (dez) dias com efeitos retroativos ao dia 25.07.2011 e 10 (dez) dias com efeitos a partir do dia 31.10.2011, conforme Processo nº 004416-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 167/2010-DG, que concedeu à servidora **ELIANE SILVA SOUSA**, assessora especial, 10 (dez) dias de **ferias regulamentares**, referente ao exercício 2009/2010 a partir do dia 18.07.2011, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia 18.06.2012, conforme Processo nº 004426-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 050/2011-DG, que concedeu ao servidor **JOSÉ ALEIXO DA SILVA LIMA JUNIOR**, assessor de procurador, 10 (dez) dias de **ferias regulamentares**, referente ao exercício 2009/2010 a partir do dia 13.10.2011, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia 24.08.2011, conforme Processo nº 005825-001/2010.

Retificar, em parte, a Portaria nº 099/2011-DG, que concedeu ao servidor **RENEU ISIDORO LERNER**, agente administrativo, 10 (dez) dias de **ferias regulamentares**, referente ao exercício 2009/2010 a partir do dia 1º.08.2011, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia 22.08.2011, conforme Processo nº 002732-001/2011.

Conceder à servidora **CARLA BEATRIZ SILVA FERREIRA**, agente administrativo, 10 (dez) dias de **ferias regulamentares**, referente ao exercício 2009/2010 a partir do dia 25.07.2011, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia 18.10.2011, conforme Processo nº 001628-001/2011.

Conceder ao servidor **MARCOS ANTONIO TATTO**, oficial de diligência, 04 (quatro) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, Lei Complementar nº 12/92, e artigo 2º, do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos retroativos ao dia 07.06.2011, conforme Processo nº 004413-001/2011.

Conceder à servidora **JACQUELINE SILVA MANCUSO**, oficial de diligência, 30 (trinta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, Lei Complementar nº 12/92, e artigo 2º, do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, com efeitos retroativos ao dia 20.10.2010, conforme Processo nº 006069-001/2010.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 27 de julho de 2011.

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio do Secretário-Geral de Administração do Ministério Público, considerando estarem presentes nos autos do processo administrativo nº 004218-001/2011, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, decide e torna pública a contratação, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, da empresa **OFICINA DA PALAVRA LTDA**, CNPJ 03.930.917/0001-83, situado na SHS, Quadra 06, Conjunto A, Bloco E, Edifício Brasil XXI, Salas 919/922/923/1111, Brasília/DF, para realização de curso de Media Training cujo treinamento contemplará 42 (quarenta e dois) Promotores de Justiça, divididos em 03 (três) turmas, no valor de R\$ 22.680,00 (vinte e dois mil seiscientos e oitenta reais) por turma, na dotação orçamentária: Projeto/Atividade: 3560 Fonte: 100 Natureza da Despesa: 33903900. A presente inexigibilidade está fundamentada nos termos do artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, VI da Lei Federal nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 28 de julho de 2011.

RICARDO ALEXANDRE SOARES VIEIRA MARQUES
SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Edital nº: 026/2011. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. Regime de Execução: INDIRETA POR PREÇO UNITÁRIO. Data de Abertura: 15 DE JUNHO DE 2011. Data do Julgamento: 15 DE JULHO DE 2011. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA COM AMPLIAÇÃO DA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BARRA DO BUGRES; EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JACIARÁ/MT E NA SEDE DAS PROMOTORIAS DA CAPITAL; EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE COBERTURA NA ATUAL SEDE DO GAECO E READEQUAÇÃO ELÉTRICA E LÓGICA NA SEDE PROVISÓRIA DAS PROMOTORIAS DE ALTA FLORESTA, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.

A **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, designada pela Portaria nº 651/2010-PGJ, torna público para o conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DA LICITAÇÃO** acima epigrafada, constante no quadro seguinte:

Lote	Comarca	Empresa Vencedora	Valor Total (R\$)
1	Jaciara	RR CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 07.437.033/0001-42	20.179,95

	Cuiabá - GAECO	HYDROPANTANAL IND. E COM. LTDA. CNPJ: 03.984.647/0001-93	84.152,26
3	Barra do Bugres	HYDROPANTANAL IND. E COM. LTDA. CNPJ: 03.984.647/0001-93	309.306,94
4	Alta Floresta	J S SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. CNPJ: 08.831.628/0001-40	24.892,42
5	Cuiabá	HYDROPANTANAL IND. E COM. LTDA. CNPJ: 03.984.647/0001-93	75.100,00

Valor Total da Contratação: R\$ 513.631,57 (quinhentos e treze mil, seiscientos e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos).

Cuiabá, 18 de julho de 2011.

Comissão de Licitação

Port. Nº 0651/2010-PGJ de 16.11.2010, DOE/MT de 17.11.2010.

Republica-se por ter saído incorreto.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Procuradoria Geral de Justiça, por intermédio do Secretário-Geral de Administração do Ministério Público, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 003280-001/2011, homologa o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 026/2011, o qual tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA COM AMPLIAÇÃO DA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BARRA DO BUGRES; EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JACIARÁ/MT E NA SEDE DAS PROMOTORIAS DA CAPITAL; EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE COBERTURA NA ATUAL SEDE DO GAECO E READEQUAÇÃO ELÉTRICA E LÓGICA NA SEDE PROVISÓRIA DAS PROMOTORIAS DE ALTA FLORESTA, e adjudica às vencedoras constantes no quadro seguinte:

Lote	Comarca	Empresa Vencedora	Valor Total (R\$)
1	Jaciara	RR CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.CNPJ: 07.437.033/0001-42	20.179,95
2	Cuiabá - GAECO	HYDROPANTANAL IND. E COM. LTDA.CNPJ: 03.984.647/0001-93	84.152,26
3	Barra do Bugres	HYDROPANTANAL IND. E COM. LTDA.CNPJ: 03.984.647/0001-93	309.306,94
4	Alta Floresta	J S SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.CNPJ: 08.831.628/0001-40	24.892,42
5	Cuiabá	HYDROPANTANAL IND. E COM. LTDA.CNPJ: 03.984.647/0001-93	75.100,00

Valor Total da Contratação: R\$ 513.631,57 (quinhentos e treze mil, seiscientos e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos).

Cuiabá, 18 de julho de 2011.

RICARDO ALEXANDRE SOARES VIEIRA MARQUES

Secretário-Geral de Administração do Ministério Público

* Republica-se por ter saído incorreto.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo (GEDOC): 003190-001/2011 **Espécie:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2011. **Contratante:** Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça – PGJ. **Locadores:** Antônio Asséf Maslem – CNPJ/MF nº 034.460.691-00 e Jeny Abrahão Maslem – CPF/IMF nº 003.614.441-09 **Objeto:** Constitui objeto do presente Instrumento o aditamento de prazo ao contrato de locação de um imóvel, situado na Av. Cuiabá, nº 257, Centro CEP 78790-000 Itiquira-MT, destinado a instalação provisória da Promotória de Justiça daquela Comarca. **Prazo:** Adita-se mais 2 (dois) meses. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 25 de Julho de 2011. **Assinam:** Ricardo Alexandre Soares Vieira Marques – Secretário-Geral de Administração do Ministério Público e Antônio Asséf Maslem – Locador do imóvel e Jeny Abrahão Maslem – Locadora do imóvel.

EDITAL DE EXAME DE SELEÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EXAME DE SELEÇÃO, no uso de suas legais atribuições, faz saber a todos os interessados que, de conformidade com o que dispõe o artigo 34 da Lei Complementar nº 27/93, do Ato Administrativo nº 13/2009-PGJ e das Resoluções n.º 01/2007-CPJ, nº 33/2009-CPJ e nº 44/2009-CPJ, acha-se aberto o Exame de Seleção de Credenciamento de estagiários do Ministério Público, para o provimento de 05(cinco) vagas conforme quadro de estagiários abaixo relacionados das quais 10% de destinam as pessoas com deficiência, nos termos da Constituição Federal.

1 - O estágio compreende o exercício transitório de funções auxiliares do Ministério Público (Art. 34 da Lei Complementar nº 27/93).

2 - O estagiário receberá uma bolsa mensal de R\$ 600,00 (seiscientos reais), conforme dispõe o Ato Administrativo 013/2009-PGJ.

3 - A jornada de trabalho de estagiário é de 25 (vinte e cinco) horas semanais, conforme Resolução nº. 40/2009-CPJ, devendo corresponder ao expediente do Ministério Público e compatibilizar-se com a duração do turno de funcionamento do curso de graduação em Direito em que esteja matriculado.

DAS VAGAS

4- O Exame de Seleção destina-se ao preenchimento de vagas para estagiários do Ministério Público na seguinte Comarca:

Nº de Ordem	Entrância	Comarca	Nº de vagas
1	Especial	Várzea Grande	5
TOTAL GERAL			5

5 – A validade do presente Exame de Seleção não excederá o prazo de 02 (dois) anos, contados da publicação deste edital.

5.1 – Este Edital não afetará o cadastro eventualmente existente no Exame de Seleção anterior, cujos aprovados e classificados terão primazia na ordem de convocação.

6 – Dez por cento (10%) das vagas disponíveis em cada sede de promotória serão reservadas aos candidatos com deficiência, observadas as normas constantes neste edital e desde que o número de vagas permita a aplicação desse percentual de reserva.

DO PROGRAMA

7 - O programa das matérias objeto das provas, será o seguinte:

I - PRINCÍPIOS E FUNÇÕES CONSTITUCIONAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

a) – Ministério Público: Perfil e destinação constitucional.

b) – Ministério Público: Princípios e funções constitucionais.

II - TEORIA GERAL DO PROCESSO.

a) Princípios Constitucionais e Princípios Gerais do Direito Processual;

b) Jurisdição;

c) Competência;

d) Da Ação; Da resposta do Réu.

e) Do Processo, Do procedimento e dos Atos processuais.

III - DIREITO PENAL

a) Princípios constitucionais aplicáveis ao Direito Penal (art. 5º, incisos XXXIX a XLVII da Constituição Federal);

b) Código Penal (Parte Geral);

b.1 - Da aplicação da lei penal;

b.2 - Do Crime;

b.3 - Da imputabilidade penal;

b.4 - Do concurso de pessoas;

b.5 - Das espécies de pena;

IV - DIREITO CIVIL.

a) Da Lei de Introdução ao Código Civil;

b) Código Civil (Parte Geral);

b.1 - Das pessoas naturais e jurídicas, da personalidade e do domicílio;

b.2 - Das diferentes classificação de bens;

b.3 - Dos atos jurídicos;

b.4 - Das nulidades e das anulabilidades;

b.5 - Dos atos ilícitos;

b.6 - Da prescrição.

DAS INSCRIÇÕES

8 - As inscrições serão recebidas de 15 a 19 de agosto das 13:00 às 17:30 horas, no seguinte local:

VÁRZEA GRANDE

Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Várzea Grande
Rua Desembargador Elton de Carvalho, nº. 95, Bairro Costa Verde
CEP.: 78.125-970 - Várzea Grande-MT

REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

09 - O interessado poderá se inscrever pessoalmente ou por procurador, apenas para vaga de determinada sede de promotoria onde deverá formalizar sua inscrição.

10 - Não é permitida a inscrição por via postal e só serão aceitas as que forem apresentadas por candidatos cursando a partir do 3º ano ou 5º semestre do curso de Direito, sendo proibida a participação de pessoa que já se encontra credenciada como estagiária no MP-MT ou que já tenha concluído, de forma contínua ou alternada, estágio anterior na instituição.

11 - A inscrição será feita mediante requerimento formal, que observará, obrigatoriamente, o modelo publicado ao final deste Edital, instruído com os seguintes documentos:

a.) Cédula de Identidade, Certidão de Nascimento ou documentos equivalente (a juízo da Comissão do Exame de Seleção), comprovando sua identidade e nacionalidade;

b.) Duas (2) fotografias recentes 3x4 cm;

c.) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00 (vinte reais);

d.) Comprovante, atestado de matrícula ou documento equivalente que comprove o semestre em curso na data da inscrição.

Obs.: Apresentar o documento original com a sua cópia, para autenticação pelo servidor da PGJ no momento da inscrição.

12 - A taxa deverá ser recolhida em qualquer agência do Banco do Brasil, em favor do Fundo de Apoio do Ministério Público do Estado de Mato Grosso - FUNAMP, Agência 3834-2, c/c nº 1050018-9, e não será passível de restituição. Obs.: Os códigos solicitados na hora do depósito são: Nome e CPF.

12.1 - Os inscritos que preencherem os requisitos das Leis nº. 7.713 e nº. 6.156 terão direito a isenção do valor da inscrição, devendo para tanto apresentar declaração do cumprimento das exigências legais. A comprovação se faz mediante apresentação de cópia dos documentos exigidos em Lei. (Apresentar documento original para serem atestados pelo servidor responsável pela inscrição)

13 - Os candidatos com deficiência deverão declarar no requerimento de inscrição a natureza e o grau de deficiência que apresentam para se beneficiarem da reserva de vagas.

14 - A lista de candidatos admitidos ao Exame de Seleção será fixada nos átrios do Prédio da Procuradoria-Geral de Justiça e nas sedes das Promotorias de Justiça dos locais onde serão realizados os certames.

DA PROVA

15 - A prova será realizada na Comarca prevista no item 8 deste edital, no dia 28 de agosto de 2011, das 09:00 às 11:00 horas, em local que será comunicado pela Comissão de Exame de Seleção, quando da divulgação da lista das inscrições deferidas.

16 - Para participar da prova, o candidato deverá exibir o protocolo de inscrição e a cédula de identidade ou documento equivalente, apresentando-se trajado de forma adequada.

17 - Os candidatos com deficiência participarão da prova em igualdade de condições com os demais concorrentes no que se refere ao seu conteúdo e à sua avaliação, asseguradas apenas as condições especiais para a sua realização.

18 - A permanência no local da prova será admitida a quem, incumbido de fiscalizar os trabalhos, tenha sido a tanto autorizado pelo Presidente da Comissão do Exame de Seleção ou pelos Promotores de Justiça responsáveis pela aplicação da prova.

19 - A prova terá a duração de duas horas, sendo vedada qualquer consulta e compreenderá dez questões dissertativas.

20 - A cada questão serão atribuídos pontos de 0 (zero) a 1 (um).

21 - Na avaliação levar-se-á em conta a clareza e objetividade na exposição do raciocínio, bem como o domínio do vernáculo.

22 - A nota da prova corresponderá à soma dos pontos atribuídos às questões.

23 - Será automaticamente desclassificado o candidato que não obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco) na prova.

24 - É proibida a interposição de recurso ou alteração de nota atribuída, salvo para correção de erro material. A vista da prova somente será autorizada pessoalmente ao candidato que apresentar requerimento formal ao Presidente da Comissão de Exame no prazo máximo de 05 dias após a publicação do edital de classificados.

DO JULGAMENTO DO EXAME DE SELEÇÃO

25 - A classificação final dos candidatos será obtida exclusivamente pela consideração da nota que obtiverem na prova.

26 - Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que obtiver maior nota nas matérias elencadas no item 07 deste Edital, obedecendo a ordem nela prevista.

27 - A relação dos aprovados no Exame de Seleção, pela ordem de classificação obtida, será publicada no Diário Oficial do Estado.

28 - Quando atendido o percentual de reserva a que se refere o item 6 deste Edital, haverá 2 (duas) listas de classificação em cada sede de promotoria: uma geral para todos os candidatos e outra especial para as pessoas com deficiência.

REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO

29- São requisitos para o credenciamento:

I - ser brasileiro e, em se tratando de estudantes estrangeiros deverão estar regularmente matriculados em cursos superiores no País, autorizados ou reconhecidos, observando o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável, conforme o disposto no art. 4º da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008;

II - documento que comprove quitação com o serviço militar obrigatório, para os aprovados do sexo masculino;

III - declaração da Justiça Eleitoral de que está quite com as obrigações eleitorais, ou justificativa eleitoral;

IV - possuir boa conduta, comprovada por declaração firmada por autoridade pública ou professor da faculdade onde estuda;

V - apresentar atestado médico comprobatório de aptidão clínica, incluindo anamnese e exame físico, conforme Art. 16 da Resolução nº. 42/2009-CNMP.

VI - estar matriculado em curso de graduação em Direito, de escola oficial ou reconhecida, localizada na comarca compreendida pelo Exame de Seleção, a partir do 3º ano ou 5º semestre do curso. O candidato classificado e convocado que desatender a este requisito não terá direito ao credenciamento imediato, devendo ser observado, no que couber, ao disposto no item 32 deste Edital, sendo que, neste caso, o credenciamento só se dará por vacância ocorrida depois do atendimento da exigência. 30 - Se entre a realização do Exame de Seleção e a fase de credenciamento, o candidato aprovado vier a concluir o curso, deixar de frequentá-lo ou não renovar a matrícula, terá seu credenciamento indeferido.

DO CREDENCIAMENTO

31 - Uma vez proclamados os resultados de cada sede de promotoria, serão os mesmos encaminhados ao Procurador-Geral de Justiça para homologação e promoção dos credenciamentos.

32 - O candidato aprovado que não cumprir ao disposto no Edital, perderá o direito ao credenciamento, hipótese em que será convocado o candidato subsequente a ele na classificação, se houver.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

33 - Em dez (10) dias contados da publicação da lista de classificação final do concurso de cada sede de promotoria, os candidatos com deficiência aprovados deverão submeter-se a perícia médica, para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

34 - A perícia será realizada no Órgão Oficial Médico do Estado, por especialista na área da deficiência considerada.

35 - Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, constituir-se-á junta médica para nova inspeção, no prazo de cinco dias, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado, podendo ainda ser constituída equipe multiprofissional para avaliar a compatibilidade entre a função de estagiário e a deficiência do aprovado.

36 - A indicação de profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de cinco dias, contados da data de ciência do laudo médico.

37 - Realizados os exames de que tratam os artigos anteriores, o candidato cuja deficiência não se comprovar ou for considerado inapto será excluído da lista de classificação, a ser adequada e republicada.

38 - As vagas reservadas que não forem providas serão devolvidas ao quadro geral.

Cuiabá, 29 de julho de 2011.

Ricardo Alexandre Soares Vieira Marques
Promotor de Justiça
Presidente da Comissão de Exame

EXAME DE SELEÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO EXM.º SR.º PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EXAME DE SELEÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

COMARCA _____

Nome do candidato: _____

Telefone: _____

_____ Celular: _____

E-mail: _____

Declaro estar matriculado(a) no ano de 2011 no _____ Ano ou _____ Semestre da Faculdade de Direito _____

_____, situada na cidade _____ de _____

_____, vem mui respeitosamente requerer a Vossa Excelência

a sua inscrição ao Exame de Seleção de Credenciamento de estagiários do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

_____ de _____ de _____

Termos em que,
P. Deferimento.

Assinatura

DECLARAÇÃO

Observação:
Para uso exclusivo de pessoa com deficiência.
(especificar a natureza e o grau de deficiência)

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO

_____, portador
(a) da Carteira de Identidade RG nº _____, órgão emissor _____
_____, CPF nº _____ e Carteira de Trabalho/Previdência
Social nº _____, série _____, pretendendo se inscrever ao
Exame de Seleção de Credenciamento de Estagiários do referido Concurso.

DECLARA, para efeitos de ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA

TAXA DE INSCRIÇÃO, que:

- () Encontra-se desempregado (a) desde ____/____/____, e que não exerce qualquer profissão como autônomo (a) ou qualquer cargo efetivo ou comissionado em órgão público Federal, Estadual ou Municipal, Lei Estadual nº. 6.156, de 28/12/92;
- () Encontra-se empregado (a), com remuneração mensal inferior a 3 (três) salários mínimos, nos moldes da Lei Estadual nº. 6.156, de 28/12/92;
- () É doador (a) regular de sangue, nos moldes da Lei Estadual nº. 6.903, de 26/07/97, alteradas pelas Leis nºs. 7.386, de 08/01/01, 7.602, de 27/12/01 e 7.713, de 12/09/2002.

_____ de _____ de _____

assinatura do candidato

IMPORTANTE:

- ? Anexar cópia da CTPS-Carteira de Trabalho (páginas de identificação e de contratação inicial e final, bem como a 1ª folha em branco após o último preenchimento) ou holerite atual.
- ? Anexar original do Atestado de doador de sangue

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 0124/2011-PGJ/MP-MT, DOE de 30 de março de 2011, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Processo Administrativo nº	003667-001/2010
Edital nº	031/2011
Modalidade	Pregão Presencial
Data da abertura e julgamento	26/07/11

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM, BORRACHARIA E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Lote Único

Empresa Vencedora: PRATES SILVA E ARRUDA ALVES LTDA. ME CNPJ: 07.147.950/0001-92				
Item	Serviço	Qtd. estimada (mês)	Valor Unit.	Valor Total (mês)
1	Lavagem meia sola com aplicação de cera para veículos tipo motocicleta;	5	15,00	75,00
2	Lavagem meia sola sem aplicação de cera para veículos tipo motocicleta;	10	12,00	120,00
3	Lavagem meia sola com aplicação de cera para veículos tipo passeio;	10	35,00	350,00
4	Lavagem meia sola sem aplicação de cera para veículos tipo passeio;	20	25,00	500,00
5	Lavagem completa com aplicação de cera para veículos tipo passeio;	10	45,00	450,00
6	Lavagem completa sem aplicação de cera para veículos tipo passeio;	20	40,00	800,00
7	Lavagem meia sola com aplicação de cera para veículos tipo utilitário;	10	38,00	380,00
8	Lavagem meia sola sem aplicação de cera para veículos tipo utilitário;	20	35,00	700,00
9	Lavagem completa com aplicação de cera para veículos tipo utilitário;	10	55,00	550,00
10	Lavagem completa sem aplicação de cera para veículos tipo utilitário;	20	50,00	1.000,00
11	Lavagem meia sola com aplicação de cera para veículos tipo van;	2	55,00	110,00
12	Lavagem meia sola sem aplicação de cera para veículos tipo van;	2	45,00	90,00
13	Lavagem completa com aplicação de cera para veículos tipo van;	2	90,00	180,00
14	Lavagem completa sem aplicação de cera para veículos tipo van;	2	85,00	170,00
15	Lavagem meia sola com aplicação de cera para veículos tipo caminhão %;	2	85,00	170,00
16	Lavagem meia sola sem aplicação de cera para veículos tipo caminhão %;	2	70,00	140,00
17	Lavagem completa com aplicação de cera para veículos tipo caminhão %;	2	110,00	220,00
18	Lavagem completa sem aplicação de cera para veículos tipo caminhão %;	2	100,00	200,00
19	Colagem de pneu de veículo tipo motocicleta;	10	5,00	50,00
20	Colagem de pneu de veículo tipo passeio;	10	10,00	100,00
21	Colagem de pneu de veículo tipo utilitário;	10	10,00	100,00
22	Colagem de pneu de veículo tipo van;	5	15,00	75,00
23	Colagem de pneu de veículo tipo caminhão %;	5	20,00	100,00
24	Vulcanização de pneu de veículo tipo passeio;	2	20,00	40,00
25	Vulcanização de pneu de veículo tipo utilitário;	2	20,00	40,00
26	Vulcanização de pneu de veículo tipo van;	2	30,00	60,00
27	Vulcanização de pneu de veículo tipo caminhão %;	2	30,00	60,00
Valor Total Mensal				6.830,00

Valor Total Registrado: R\$ 6.830,00 (Seis mil, oitocentos e trinta reais).

Cuiabá, 27 de julho de 2011.

EDUARDO MAXIMILIANO QUEIROZ DE SOUZA

Pregoeiro Oficial

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2011

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 0124/2011-PGJ/MP-MT, DOE de 30 de março de 2011, adjudicou o objeto do procedimento licitatório, e o Secretário-Geral de Administração do Ministério Público no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos do processo administrativo autuado sob nº 003667-001/2010, homologa a licitação em epígrafe, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM, BORRACHARIA E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência – Anexo I.

Cuiabá, 27 de julho de 2011.

RICARDO ALEXANDRE SOARES VIEIRA MARQUES

Secretário-Geral de Administração do Ministério Público

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/11/PGE

A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio de seu Pregoeiro, designado na Portaria nº 004/2011, de 18/02/2011, torna público para conhecimento dos interessados, que foi **SUSPENSO** o Pregão em epígrafe com nova data da Sessão Pública a ser estabelecida quando da correção do sistema.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE.

Motivo: Falha no cadastramento de Lote no Sistema SIAG/SAD, a participação será restrita aos licitantes que foram credenciados na data de 29/07/2011.

Cuiabá-MT, 29 de julho de 2011.

Kleber Geraldino Ramos dos Santos
Pregoeiro Oficial SENPTJ

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DE GESTÃO/LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N. 03/2011.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, designada pela Portaria n. 60/2011, publicada no Diário Oficial do Estado de 06 de junho de 2011, em cumprimento ao artigo 3º da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, torna público o resultado do procedimento licitatório Tomada de Preços n. 03/2011, com objetivo de contratação de Pessoa Jurídica para execução de obra de adequações parciais necessárias para atender as demandas da Escola Superior de Contas, conforme projeto básico e planilha orçamentária estimada, bem como o Termo de Referência n. 230/2011, elaborado pela Coordenadoria de Gestão do Núcleo de Infraestrutura Física, cujo certame foi **ADJUDICADO** em favor da empresa Econst Construções e Empreendimentos Ltda., com o valor global de R\$ 132.126,72 (cento e trinta e dois mil cento e vinte e seis reais e setenta e dois centavos), e por ter atendido a todos os requisitos do Edital do certame em referência e seus anexos.

Cuiabá-MT, 25 de julho de 2011.

Carla Cristiny Esteves de Oliveira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do art. 21, inciso V, do Regimento Interno deste Tribunal e em cumprimento aos dispositivos legais supracitados e informações constante nos autos do processo n. 9352-1/2011, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório Tomada de Preços n. 03/2011.

Cuiabá-MT, 25 de julho de 2011.

Conselheiro Valter Albano da Silva

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 964/2011

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 964/WJT/2011

PROCESSO Nº 13.876-2/2010
INTERESSADO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DE CUIABÁ
 GESTOR(ES) LAMARTINE GODOY NETO
 ADRIANA PAULA BARBOSA
 ASSUNTO DENÚNCIA

Nos termos do artigo 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007, tendo em vista que, apesar de oficiados pelas notificações n.ºs 895/2011 e 897/2011, até o momento não se manifestaram, **NOTIFICO** o senhor **Lamartine Godoy Neto** e a senhora **Adriana Paula Barbosa**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestem-se em relação ao relatório técnico da Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria e ao Parecer do Ministério Público deste Tribunal, com relação à supostas irregularidades no Pregão nº 015/2010, informando em sua resposta o número deste processo, devendo anexar os documentos que entender necessários a sua defesa, alertando-os que a ausência de manifestação no prazo estipulado implicará na decretação da revelia, conforme disposto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 965 E 966/2011

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 965/JCN/2011

PROCESSO Nº 9.223-1/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
 GESTOR(A) ALCIDES MILHOMEM DE CIRQUEIRA
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS

DE ENGENHARIA REFERENTES À INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES AO SISTEMA GEO OBRAS/TCE/MT/2010

Nos termos do artigo 258, inciso IV e artigo 259 do Regimento deste Tribunal, **NOTIFICO** o Sr. **Alcides Milhomem de Cirqueira**, Prefeito Municipal de Alto Boa Vista, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data desta publicação, manifeste-se acerca da representação interna formalizada neste Tribunal referente a indícios de irregularidades e inadimplência no envio de informações ao sistema Geo-Obras TCE-MT, devendo consignar em sua resposta o número do citado processo, bem como anexar os documentos necessários à instrução, alertando-o que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará na aplicação das penas previstas no ordenamento legal.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 966/JCN/2011

PROCESSO Nº 10.458-2/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
 GESTOR(A) DOMINGOS DA SILVA NETO
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTES A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES AO SISTEMA GEO OBRAS/TCE/MT

Nos termos do artigo 258, inciso IV e artigo 259 do Regimento Interno deste Tribunal, **NOTIFICO** o Sr. **Domingos da Silva Neto**, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data desta publicação, manifeste-se acerca da representação interna formalizada neste Tribunal referente a indícios de irregularidades e inadimplência no envio de informações ao sistema Geo-Obras TCE-MT, devendo consignar em sua resposta o número do citado processo, bem como anexar os documentos necessários à instrução, alertando-o que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará na aplicação das penas previstas no ordenamento legal.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 967/2011

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 967/AJ/2011

PROCESSO Nº 11.946-6/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
 GESTOR(A) APARECIDO MARQUES MOREIRA
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO OBRAS/TCE/MT

Com base no inciso III do art. 59 da Lei Complementar 269/2007 e nos artigos 5º, inciso LV, da Constituição da República e 257, inciso IV da Resolução 14/2007, que asseguram o contraditório e a ampla defesa, REITERO os termos do Ofício 837/2011/GCR/TCE-MT/AJ, de 22/6/2011, para que Vossa Excelência envie a este Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, defesa que entender pertinente e os documentos solicitados pela equipe técnica constantes nas fls.74-77/TCE-MT, sob pena de ser considerado revel.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 579/2011

JULGAMENTO SINGULAR

EXMO. SENHOR CONSELHEIRO ANTÔNIO JOAQUIM

PROCESSO Nº 3.602-1/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
 GESTOR(A) JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
 ASSUNTO CONSULTA

(...)

DECIDO,

Em sintonia com o parecer do Ministério Público de Contas e com base no § 3º do art. 232 do Regimento Interno, pelo não conhecimento da presente consulta, em face da ausência de condição necessária para sua admissibilidade, razão pela qual, determino o seu arquivamento.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 578/2011
JULGAMENTO SINGULAR
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

PROCESSO Nº 1.697-7/2011
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS**
GESTOR(A) CARMEN LIMA DUARTE
ASSUNTO TERMO ADITIVO, EFETUADO NO 3º QUADRIMESTRE DE 2010, REFERENTE AS CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PROVENIENTES DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2009 / PROCESSO Nº 182672/2009

(...)

Diante do exposto, por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 90, inciso I, alínea "a", do RITCE-MT, acolho o Parecer Ministerial nº 4.591/2011, de fls. 15/16-TCE, **DENEGO REGISTRO** do termo aditivo referente ao Contrato nº 138/2009, constantes às fls. 4/5-TCE, da Prefeitura de Porto dos Gaúchos, para provimento no cargo de agente comunitário de saúde.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 577/2011
JULGAMENTO SINGULAR
EXMO. SENHOR CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

PROCESSO Nº 18.396-2/2010
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**
GESTOR(A) RUBENS FERREIRA LOPES
INTERESSADO(A) PEDRINHO JÚNIOR CARLI
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS – 2010 - SUPLENTE

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do artigo 91 c/c artigo 43, Inciso V da Lei Complementar nº 269/2007 e pelo Inciso I, alínea "b" do artigo 90 da Resolução nº 14/2007 – RITCE/MT, e em consonância com o Parecer Ministerial nº 4.730/2011, do Procurador de Contas Dr. Gustavo Coelho Deschamps, **DECIDO**:

1. **Considerar Revel o Sr. Rubens Ferreira Lopes**, ex- Presidente da Câmara Municipal de Novo Mundo, com supedâneo no artigo 6º, parágrafo único da Lei Complementar nº 269/2007 c/c artigo 140, § 1º da Resolução nº 14/2007;

2. **Registrar a Declaração de Bens de Início de Mandato**, do Sr. **Pedrinho Júnior Carli**, Suplente de Vereador da Câmara Municipal de Novo Mundo, conforme Diploma do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso (fl. 05-TCE), encaminhado a este Tribunal, cumprindo o que determina o artigo 215, *caput* e artigo 216, Inciso X, da Resolução nº 14/2007 – RITCE;

3. **Aplicar ao Sr. Rubens Ferreira Lopes – Presidente da Câmara Municipal de Novo Mundo, à época, a MULTA** no valor de **05 (cinco) UPF's/MT** – Unidades de Padrão Fiscal, prevista no inciso VIII do artigo 75 da Lei Complementar nº 269/2007, com a gradação do inciso VIII do artigo 289 da Resolução nº 14/2007 – RITCE/MT, face ao envio intempestivo a este Tribunal, da declaração de bens de início de mandato do Suplente de Vereador – Sr. Pedrinho Júnior Carli.

A multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com recursos próprios, em conformidade com o art. 78 da Lei Complementar nº 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

Em caso de constatação da ausência de pagamento da multa exarada em sede deste Julgamento Singular, após vencido o prazo regimental, determino a inclusão do nome do Gestor no cadastro de inadimplentes deste Tribunal, nos termos do art. nº 79, *caput*, da Lei Complementar nº 269/2007 e posteriormente, pelo encaminhamento dos autos para julgamento pelo Tribunal Pleno, constituindo-se título executivo, de acordo com o § 3º, do art. 90, Resolução nº 14/2007-RITCE.

Por fim, encaminha-se o presente processo ao **Núcleo de Certificações e Controle de Sanções**, para as providências cabíveis.

PUBLIQUE-SE.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 580/2011
JULGAMENTO SINGULAR
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

PROCESSO Nº 21.158-3/2010
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ**
INTERESSADO(A) CLAUDEMIRO TEODORO – Responsável APLIC
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES OCORRIDAS NO EXERCÍCIO DE 2010

(...)

Portanto, por não atender a solicitação deste Tribunal, **CONSIDERO** o senhor **Claudemiro Teodoro**, responsável pelo Aplic da Prefeitura Municipal de Tabaporã, **revel** nos termos do artigo 140, parágrafo 1º, do Regimento Interno do TCEMT, c/c o parágrafo único do art. 6º, da Lei Complementar nº 269/2007.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 581/2011
JULGAMENTO SINGULAR
EXMO. SENHOR CONSELHEIRO ANTÔNIO JOAQUIM

PROCESSO Nº 23.953-4/2010
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**
GESTOR(A) ALMERINDO CLARA PEREIRA – Ex-Presidente
ASSUNTO CONCURSO PÚBLICO NR 001/2010

(...)

Considerando que concordo com o pronunciamento da equipe técnica deste Tribunal, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas, e **DECIDO** pelo **conhecimento do** Concurso Público 1/2010, realizado pelo Poder Legislativo de Salto do Céu, determinando ao gestor que encaminhe os atos admissionais decorrentes do certame em pauta, apartados e por ano, de acordo com o manual de orientação de remessa de documentos ao TCE, Capítulo IV, item 4, subitem 4.2.

Por fim, recomendo ao atual gestor da Câmara Municipal de Salto do Céu, que nos próximos concursos públicos seja dilatado o prazo estabelecido para as inscrições.

Publique-se.

RELAÇÃO DE DESPACHOS Nº 177/2011
DESPACHO DO EXMO. SENHOR
CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

DESPACHO Nº 667/2011

PROCESSO Nº 12.680-2/2011
INTERESSADO(A) **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES**
INTERESSADOS(AS) SANDRO LEONARDI BENEDITO MORAES SAMPAIO
ASSUNTO JUARES DA GUIA CORRÊA
REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DA QUINTA RELATORIA, REFERENTES INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES, CONTRA ATOS ILEGAIS PRATICADOS NA GESTÃO DA AUTARQUIA NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011

Em atenção ao ofício nº 69/2011, formulado pelos senhores, Sandro Leonardi Benedito Moraes Sampaio e Juarez da Guia Corrêa, às fls. 147-TCE, defiro o pedido de dilação de prazo, e concedo-lhes **oito dias improrrogáveis**, a serem contados a partir da publicação deste despacho.

Publique-se.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2011 REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2011**

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista – MT, torna público para conhecimento de interessados, que, com base na Lei no 10.520/2002, Dec. Mun. 019/2009, 001/2010, subsidiária na Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, aviso de resultado de Licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para "Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Combustível e derivados para todas as Secretarias do município". Aberta no dia 28 de Julho de 2011, às 08:30 horas, não houve interessados, o que a tornou DESERTA. Alto Boa Vista, 28 de julho de 2011.

Cristiano Rubin Parizotto - Pregoeiro

Asplemat/DO

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/20110
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2011**

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista – MT, torna público para conhecimento de interessados, que, com base na Lei no 10.520/02, subsidiariamente a Lei no 8.666/93 e alterações, o Resultado de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, SISTEMA DE ATA REGISTRO DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO por ITEM, para, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO P/ ATENDER TODOS DOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL de Alto Boa Vista/MT. Aberta no dia 18/07/11, às 08:30 horas local, foi declarada fracassada. Alto Boa Vista-MT, 22 de julho de 2011.

Cristiano Rubin Parizotto - Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2011**

A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 026/2011, cujo Objeto é o Pregão Presencial tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa do ramo, acima qualificada, visando a Contratação de Empresa Especializada para Prestação Serviço na Manutenção dos veículos operacionais, automóveis leves, utilitários, camionete, Máquinas, Equipamentos Pesados, caminhões, ônibus, micro-ônibus e Van e Serviços de Solda, Auto Elétrica e Torno para frota do município, para atender às necessidades dos diversos Órgãos Municipais; Dia: 15/08/2011. Entrega dos Envelopes: Até as 08:30 horas (horário de Mato Grosso). Edital Completo: Afixado no endereço Rua Antenor Mamedes n.º 911, Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000 – Araputanga - MT, e no site www.araputanga.mt.gov.br, (quando o edital for baixado pelo site as empresas deverão encaminhar seus dados empresariais para o e-mail seplan2@araputanga.mt.gov.br); Abertura do envelope Nº 01: dia 15/08/2011, no endereço estabelecido no edital. Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal 29/2010 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Araputanga - MT, 29 de Julho de 2011. **REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO** - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 002/2011** – Interessada: Prefeitura Municipal de Arenópolis – MT. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis – MT, torna público aos interessados que realizara licitação na modalidade **DISPENSA Nº 002/2011**, cuja abertura ocorrerá às 15:00 horas do dia 05 de agosto de 2.011, na sede da Prefeitura Municipal de Arenópolis, situada à Avenida Prefeito Caio, 642 – Bairro Vila Nova – Arenópolis – MT. 1 – Objeto da presente dispensa de licitação é a **Doação de Bem Imóvel com Encargos, destinados instalação de empreendimento econômico que vise a geração de emprego e incremento da atividade econômica no Município de Arenópolis, justificado pelo interesse social.** O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação. E-mail: licitacao.arenapolis@hotmail.com. Arenópolis – MT 29 de julho de 2.011.

Carlos Alberto Pazzini - Presidente da Comissão de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2011**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 4.412/2010, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial/Registro de Preços nº 046/2011, regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 1.392/2008 e subsidiada pela Lei nº 8.666/1993. Objeto: **Aquisição de materiais hidráulicos para reparo e ampliação na rede de abastecimento de água deste Município** Início da Sessão: Dia 10/08/2011, às 09 (nove) horas, horário local, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h às 12h ou através do endereço eletrônico licitacao.aripuanã@gmail.com. Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900. Aripuanã-MT, 29 de julho de 2011.

ELSA HENKE - Pregoeira

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2011**

Processo nº 068/2011 - Protocolo nº 9.066 de 07 de abril de 2011.

Objeto: Aquisição de Medicamentos de Farmácia Básica para atender os Ambulatórios de Especialidades e o da Criança, o Pronto Atendimento Médico e as Unidades de Saúde da Família do Município de Cáceres/MT., conforme as especificações previstas no Edital e Anexos.

A Prefeitura Municipal de Cáceres/MT., por sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que abriu procedimentos no sentido de Licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, para executar os dispostos no preâmbulo do Objeto acima, e que as empresas abaixo, sagraram vencedoras do certame, como segue:

MARTINS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
R\$ 176.213,97 (cento e setenta e seis mil, duzentos e treze reais)

HALEX ESTAR INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA.
R\$ 63.512,00 (sessenta e três mil, quinhentos e doze reais)

STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.
Valor: R\$206.836,42 (duzentos e seis mil, oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos)

DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.
R\$ 39.722,50 (trinta e nove mil e setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)

STAR ODONTOMÉDICA LTDA.
R\$ 26.954,39 (vinte e seis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos)

DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA.
R\$ 27.915,76 (vinte e sete mil, novecentos e quinze reais e setenta e seis centavos)

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.
R\$ 169.537,90 (cento e sessenta e nove mil quinhentos e trinta e sete reais e noventa centavos)

HOSPFAZ IND. COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
R\$ 4.460,00 (quatro mil e quatrocentos e sessenta reais)

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS LTDA. R\$ 108.938,48 (cento e oito mil, novecentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos)

ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA.
R\$ 17.790,00 (dezesete mil, setecentos e noventa reais).

Recursos: Farmácia Básica Federal e Estadual, FMS/SIA/SUS/PAB fixo e Saúde Bucal. Local e data: 29 de julho de 2011.

LUIS AURÉLIO ALVES
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2011**

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis informa aos interessados a retificação do Edital de Concorrência Pública nº 002/2011, que teve seu aviso publicado no Diário Oficial do Estado do dia 26 de julho 2011, na pagina 49.

No item 6.1.1 Onde se lê:

"6.1.1 A venda do referido imóvel será feita mediante pagamento à vista, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da assinatura do contrato."

Deve-se ler:

"6.1.1 A venda do referido imóvel será feita mediante pagamento à vista, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da assinatura do contrato, ou ainda parcelado em 3(três) vezes, conforme art. 6º da Lei 1.333/2009."

No item 11.1 Onde se lê

"11.1 Pela fiel e perfeita alienação do imóvel, objeto desta licitação, a licitante vencedora pagará o preço em Reais (R\$) e em moeda corrente, que corresponderá ao valor ofertado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da assinatura do contrato."

Deve-se ler:

11.1 Pela fiel e perfeita alienação do imóvel, objeto desta licitação, a licitante vencedora pagará o preço em Reais (R\$) e em moeda corrente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da assinatura do contrato para o pagamento da primeira parcela, ou parcela única se o pagamento for a vista.

O item 2.1 do Anexo I do presente edital passa a vigorar com a seguinte redação:

"2.1 A venda do referido imóvel será feita mediante pagamento à vista, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da assinatura do contrato, ou ainda parcelado em 3(três) vezes, conforme art. 6º da Lei 1.333/2009"

Na cláusula terceira da Minuta do Contrato onde de lê:

"3.1 Pela fiel e perfeita alienação do imóvel constante do lote (s) xxxx, objeto desta licitação, a licitante vencedora pagará o preço em Reais (R\$) e em moeda corrente, que corresponderá ao valor ofertado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da assinatura do contrato."

Deve-se ler:

"3.1 Pela fiel e perfeita alienação do imóvel constante do lote (s) xxxx, objeto desta licitação, a licitante vencedora pagará o preço em Reais (R\$) e em moeda corrente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da assinatura do contrato para o pagamento da primeira parcela, ou parcela única se o pagamento for avista."

Ficando sua abertura prorrogada para dia 01 de setembro de 2011, às 08h00min (hora local).

Ficando as demais disposições sem alteração.

Campo Novo do Parecis, 29 de junho de 2011

Leandro Nery Varaschin - Presidente CPL

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

AVISO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a adjudicação a A MEIO FIO RAPIDO COMERCIO DE MAQUINAS LTDA, CNPJ nº 01.309.562/0001-84, modalidade Dispensa nº 007/2011, Processo nº 7270/2011. Demais informações: E-mail: compras@campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação em vigor.

Campo Verde – MT, 20 de julho de 2011.

Hélida B. M. Pacheco Hübner
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2011 - RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cláudia-MT, Srº Vilmar Giachini, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pelo Srº Irineu Allievi - Secretário Municipal de Administração, no processo de contratação direta de empresa para aquisição de peças para conserto do MICROONIBUS 8150/2002, PLACA JZP – 5537 junto à empresa JS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 04.185.877/0013-99, com sede na Rua Colonizador Enio Pipino, 409, Sinop/MT, no valor aproximado de R\$10.000,00 (dez mil reais), a serem pagos conforme disposições em contrato próprio (a ser celebrado), onde se formulou expediente de dispensa de licitação, fulcrada no art. 24, IV da Lei 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a contratação, dando cumprimento ao que dispõe o art. 26 do mesmo diploma legal. Cláudia/MT, 29 de julho de 2011.

Vilmar Giachini - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO/MT
TERMO DE ERRATA

Foi publicado no dia 21 de julho de 2011, na página 78 do Diário Oficial do Estado o Edital do Pregão Presencial Preço nº. 055/2011,

onde se lê:

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL- EDITAL nº 055/2011, tendo como objeto: Contratação de Serviços Técnicos a serem desenvolvidos na elaboração do Plano de Habitação Social - PLHIS, que ocorrerá às 09:00 horas (horário oficial de Brasília) do dia 26/07/2011, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/ Equipe de Apoio das 8:30 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 13 de julho de 2011.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Pregoeira

Leia-se:

PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2011

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que prorrogará por mais 08 (oito) dias úteis, o PREGÃO PRESENCIAL nº 055/2011, devido a alteração do objeto, ficando o seguinte: Contratação de Pessoa Jurídica para o desenvolvimento dos serviços Técnicos de revisão do Plano de Habitação de Interesse Social – PLHIS do Município de Comodoro, relativo ao Termo de Compromisso nº 2628.0345275-14/2010 do Programa de Habitação de Interesse Social. Sendo que a abertura estava prevista para às 09:00 horas (horário oficial de Brasília) do dia 26/07/2011, ficando assim prorrogado para as 09:00 horas (horário oficial de Brasília) do dia 02/08/2011, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:30 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 21 de julho de 2011.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.: 012/2011; RECURSO: Próprios; LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº. 019/2011; CONTRATADA: RSA SEGUROS - ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS BRASIL S/A. VALOR TOTAL: R\$ 17.130,48 (dezesete mil cento e trinta reais e quarenta e oito centavos). VALOR POR FUNCIONÁRIO: R\$ 2,74 (dois reais e setenta e quatro centavos). OBJETO: O presente Pregão Presencial tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Cobertura Securitária (Seguro de Vida) para os funcionários da SANEAP, conforme especificações deste instrumento. Cuiabá-MT, 28 de Julho de 2011

Aray Carlos da Fonseca Filho - Diretor Presidente da Sanepac

Asplemat/DO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2011.
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG703789-4/2011).

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS PARA PREMIAÇÃO DAS EQUIPES VENCEDORAS DO CAMPEONATO "PELADÃO", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CIDADANIA.

DATA/HORÁRIO: 12/08/2011 ÀS 09H00MIN (NOVE HORAS) – FUSO HORÁRIO DA CAPITAL/MT.
PREGOEIRO (A) OFICIAL: LUCIANO NUNES DE SOUZA SILVA.

INFORMAÇÕES/CONTATO: DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – DCL/SMFP.
TELEFONE: (65) 3645-6270. E-MAIL: LICITAÇÃO@CUIABA.MT.GOV.BR.
ATENDIMENTO: 12:00 ÀS 18:00 H. RETIRADA
EDITAL: WWW.CUIABA.MT.GOV.BR – ANO: 2011 – ÓRGÃO: SMFP.

CUIABÁ, 29 DE JULHO DE 2011.

LUCIANO NUNES DE SOUZA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL.

VISTO:

RUBENS MAURO RIBEIRO LEITE JUNIOR.

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO – 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONVÊNIO ASSISTENCIAL À SAÚDE Nº 022/2010, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ/MT, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS E O HOSPITAL BOM JESUS DE CUIABÁ – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM JESUS LTDA – PARTES – MUNICÍPIO DE CUIABÁ, inscrita no CNPJ/MF nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, nº 158, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado por seu SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Antônio Pires Barbosa, portador do RG nº 6.001.741 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 574.539.268-15, neste ato denominada PRIMEIRA CONVENIADA, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM JESUS LTDA – HOSPITAL BOM JESUS DE CUIABÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.240.706/0001-32, estabelecida na Avenida Agrícola Paes de Barros, nº 349, Bairro Jardim Santa Izabel, Cuiabá/MT, doravante denominada SEGUNDA CONVENIADA, neste ato representado pelo Sr. Enori Junges, portador da Carteira de Identidade RG nº 219.932 SSP/ES e inscrito no CPF/MF nº 327.839.907-25. OBJETO – O objeto do presente 3º Termo Aditivo é a prorrogação do prazo inicial do convênio, por mais 90 (noventa) dias, cuja duração passa a vigor a partir de 01 de Julho de 2011 e término em 30 de Setembro de 2011. Cuiabá/MT, 29 de Julho de 2011. PRIMEIRA CONVENIADA: MUNICÍPIO DE CUIABÁ através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Sr. Antônio Pires Barbosa – SEGUNDA CONVENIADA: Sr. Enori Junges - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM JESUS LTDA – HOSPITAL BOM JESUS DE CUIABÁ.

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº. 009/2011.
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG630581-0/2011).

ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de suporte operacional e material na cobrança administrativa dos créditos fiscais exigíveis, com mais de 90 (noventa) dias, inscritos ou não na Dívida Ativa, inclusive os parcelados, para atuar junto com a Secretaria Municipal de Fazenda e Procuradoria Geral do Município, mediante utilização de "Contact Center", multimídia e presencial, de forma a estimular e facilitar a regularização ou recebimento dos créditos fiscais do Município de Cuiabá.

DATA/HORÁRIO: 19/09/2011 ÀS 09H00MIN (NOVE HORAS) – FUSO HORÁRIO DA CAPITAL/MT.
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: VALDIR PEREIRA SILVA.

INFORMAÇÕES/CONTATO: DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES / SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – DCL/SMFP.
TELEFONE: (65) 3645-6270. E-MAIL: LICITAÇÃO@CUIABA.MT.GOV.BR.
ATENDIMENTO: 12:00 ÀS 18:00 H. RETIRADA
EDITAL: WWW.CUIABA.MT.GOV.BR – ANO: 2011 – ÓRGÃO: SMPF.

CUIABÁ, 29 DE JULHO DE 2011.

VALDIR PEREIRA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

VISTO:

RUBENS MAURO RIBEIRO LEITE JUNIOR.
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO
TORNAR SEM EFEITO

O AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº. 008/2011 - (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG700475-4/2011) –

Publicado no Diário de Cuiabá do dia 24 e 25 de Julho de 2011 F6 – CLASSIÁRIO e NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 26 DE JULHO DE 2011 PÁGINA 50 - Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFE - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Água Pluviais em 24 bairros do Município de Cuiabá – MT, conforme especificações descritas no Termo de Referência, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.Data/Horário: 31/08/2011 às 09h00min (nove horas) – Fuso Horário da Capital. Presidente da Comissão de Licitação: VALDIR PEREIRA SILVA - Informações/Contato: Diretoria de Compra e Licitações/Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMFP - Telefone: (65) 3645-6270 - E-mail: licitação@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 12:00 às 18:00 h.. Conforme Ofício da Secretaria Municipal de Infraestrutura – Secretário Paulo de Campos Borges Junior - Cuiabá, 29 de julho de 2011. Valdir Pereira Silva - Presidente da Comissão de Licitação - V I S T O :
- Rubens Mauro Ribeiro Leite Jr - Diretor de Compra e Licitações

EXTRATO
AVISO DE REVOGAÇÃO
LICITAÇÃO - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº. 005/2011
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG703256-1/2011)

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Limpeza, conservação, higiene, jardinagem, desinfecção hospitalar, desinsetização e desratização com fornecimento de materiais para execução dos serviços para atender o Hospital e Pronto Socorro de Cuiabá.

Data Abertura: 05/08/2011 – 09:00 Hs.

Conforme solicitação via Ofício Nº 492-2011/SMS, de 28 de julho de 2011 assinado pelo Secretário Municipal de Saúde – SMS, Dr. Antonio Pires Barbosa, comunicamos que a referida licitação foi REVOGADA.

Cuiabá, 28 de Julho de 2011

Valdir Pereira Silva
Presidente da Comissão de Licitação

DE ACORDO:

Rubens Mauro Ribeiro Leite Jr.

Diretor de Compra e Licitações

Karla Regina Lavratti
Secretária Municipal de Planejamento
e Finanças

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 2178/2011/SME – PARTES - Município de Cuiabá, por meio do FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNED, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 00.724.394/0001-20, com sede administrativa à Rua Diogo Domingos Ferreira, nº 292, Bairro Bandeirantes, Cuiabá – MT, CEP 78.010-210, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. Perminio Pinto Filho, brasileiro, casado, portador do RG 317.701 SSP/SP e CPF nº 384.350.391-53 e, do outro, a empresa: ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS PARIS DO CAMPO, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.017.780/0001-69, com sede na Zona Rural de capão Verde II – alto Paraguai - MT, neste ato representada pelo seu Presidente Sra. Neide Fernandes da Silva Domingues, portador da Carteira de Identidade nº 1.955.269-6 SSP/MT e do CPF nº 249.308.061-00 doravante denominado CONTRATADO - OBJETO – O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de 25% dos produtos, nas quantidades especificadas no Contrato nº 2178/2011, apenas dos produtos da tabela abaixo:

PRODUTO	25%	R\$ UNIT.	TOTAL
BANANA MAÇA - KG	1250	3,38	4.225,00
BATATA DOCE KG	175	2,20	385,00
BETERRABA KG	87	2,20	191,40
COUVE KG	54	3,50	189,00
MELANCIA UN	225	8,85	1.991,25
RABANETE KG	22	2,20	48,40
REPOLHO KG	100	1,85	185,00
		TOTAL	7.215,05

Cuiabá/MT, 30 de Maio de 2011 – Contratante - Perminio Pinto Filho - Diretor – Presidente do FUNED – Contratada - NEIDE FERNANDES DA SILVA DOMINGUES - ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS PARIS DO CAMPO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2011

Interessado: Prefeitura Municipal de Diamantino - MT. Referência: Chamamento Nº. 002/2011. Objeto resumido: Sessão Pública para realização de sorteio de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem nessas áreas, para compor subcomissão para julgamento de propostas técnicas apresentadas em licitação para contratação de agências de propaganda para prestação de serviços de publicidade. Data e horário da Sessão Pública: 04 de agosto de 2011 às 08 horas. Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de Diamantino, sito a Rua Des. Joaquim P. F. Mendes, nº. 2.341, Bairro Jardim Eldorado, Diamantino - MT. Fundamentação legal: Lei Federal nº. 12.232, de 29 de abril de 2010. A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO torna público para conhecimento dos interessados que realizará sorteio, em sessão pública, na data, horário e local acima mencionado, objetivando a escolha de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing ou ainda que atuem nessa área, para compor subcomissão técnica para julgamento das propostas técnicas apresentadas em licitação na modalidade Tomada de Preços, que será instaurada pela Prefeitura Municipal, visando a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº. 12.232/2010. Ficam os profissionais inscritos e demais interessados devidamente convocados e identificados dos procedimentos administrativos que serão realizados, de acordo com as normas e condições abaixo aduzidas. Quaisquer esclarecimentos necessários poderão ser obtidos na Divisão de Licitações pelo telefone 65 3336-6422.

01. RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS INSCRITOS QUE MANTÉM VÍNCULO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO.

Nome	DOCUMENTO
LAÉRCIO SANCHES GUIDO	CPF : 328.507.488 – 46
SILVIO JOSÉ PIRAN	RG : 6.614.308-2 PR
JAQUELINE MASSAE HATAMOTO	CPF : 329.764.198 - 33

02. RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS INSCRITOS QUE NÃO MANTÉM VÍNCULO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO.

Nome	CPF
EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA	CPF : 427.869.671 - 04
RAFAEL MILAS	CPF : 965.263.513 - 87
VICTOR MATOS CABRAL	CPF : 000.248.311 - 40
EDUARDO M. HOSHIMA KOTAKI	CPF : 332.803.918 - 06
NIEDSON JOSÉ VANNI	CPF : 411.907.001 - 82
RICARDO TEIXEIRA VERIDIANO	CPF : 961.716.931 - 20

03. CONDIÇÕES PARA O SORTEIO; 03.01. Consoante dispõe o § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas em licitação para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, devem ser avaliadas e julgadas por subcomissão composta por, no mínimo, 03 (três) profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing ou ainda que atuem nessa área, sorteados entre os inscritos previamente, após regular chamamento público, sendo que 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura de Diamantino. 03.02. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local acima estabelecido. 04. IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS; 04.01. Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis. 04.02. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente. 04.03. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome do impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010. 04.04. A impugnação não poderá ser feita por intermédio de fax, e-mail ou correios, devendo a mesma ser protocolada na junta a Prefeitura Municipal. 05. SORTEIO; 05.01. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010 garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado. 05.02. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros definidos no artigo 10, § 1º, da Lei Federal nº. 12.232/2010, sendo dois membros que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura de Diamantino, e um membro que não mantenha vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura de Diamantino. 05.03. O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e no site da Prefeitura Municipal de Diamantino www.diamantino.mt.gov.br. 06. DISPOSIÇÕES FINAIS; 06.01. Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados. 06.02. Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº. 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nºs. 4.680/1965 e 8.666/1993. Diamantino, 29 de julho de 2011.

André Wirgues Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
João Gonçalves Lopes
Secretário Municipal de Administração

Asplemat/DO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2011
AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, clínicos, laboratoriais, e ambulatoriais. CREDENCIAMENTO: das 08:00 (oito horas) às 08:30 (oito horas e trinta minutos) de 11 de agosto de 2011. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 08:30 (oito horas e trinta minutos) de 11 de agosto de 2011. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº. 2.341, Bairro Jardim Eldorado, setor de Licitações, Fone: 65.3336.6422/6423, e através do site: www.diamantino.mt.gov.br. FUNDAMENTO LEGAL: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Diamantino- MT, 29 de julho de 2011.

ANDRÉ WIRGUES NETO - Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

AVISO DE PRORROGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2011

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação senhora Rafaela Carlos da Roza, torna público para conhecimento dos interessados, **comunica que por motivos administrativos**, a Chamada Pública nº 03/2011 cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas públicas municipais de ensino fundamental e Educação infantil, da zona urbana e rural do município de Guarantã do Norte/MT, de acordo com as especificações no anexo 3 e em conformidade com o as disposições do edital e seus anexos que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, no município de Guarantã do Norte/MT, fica prorrogada a abertura do certame para o dia **08/08/2011 às 08h00, permanecendo inalterados os demais itens, subitens do edital e seus anexos**. Podendo ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantã do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável. Guarantã do Norte/MT, 29 de julho de 2011.

Rafaela Carlos da Roza

Presidente - Comissão Permanente de Licitação

Asplemat/DO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2011 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira Oficial senhora Rafaela Carlos da Roza, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 66/2011, cujo objeto é, REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS (CHAPEAÇÃO, PINTURA, ESTOFARIA, JATEAMENTO) PARA ATENDER NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, com as especificações do subitem 1.1 e termo de referência, na sala de licitações, prevista para abertura no dia 16/08/2011 às 08:h00 O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantã do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável. Guarantã do Norte/MT, 29 de julho de 2011

Rafaela Carlos da Roza - Pregoeira Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2011

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 049/2011, de 05/04/2011, torna público o resultado da Licitação, Tomada de Preços nº. 013/2011 tendo por objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DO CENTRO DE CONVIVENCIA DA MELHOR IDADE - CONVIVER", 2011 do tipo MENOR PREÇO, em regime de EMPREITADA GLOBAL sagrando-se vencedora a Empresa TIAGO RODRIGUES FARIAS, que pode atender ao objeto desta Licitação no menor valor global de R\$ 34.978,30 (trinta e quatro mil, novecentos e setenta e oito reais e trinta centavos), estando de acordo com a Lei nº. 8.666/93. Jaciara-MT, 29 de julho de 2011. Milton Ferreira Júnior – Presidente da CPL. K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA-ESTADO DE MATO GROSSO- PROCESSO SELETIVO

SIMPLIFICADO 001/2011- EDITAL

COMPLEMENTAR 03(RESUMIDO) - DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO DEFERIDOS E INDEFERIDOS

O Prefeito Municipal e o Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2011 do Município de JANGADA/MT, no uso de suas atribuições, torna público a divulgação da Relação dos pedidos de isenção de inscrição deferidos e indeferidos do Processo Seletivo Simplificado 001/2011. A Relação dos Pedidos de Isenção de inscrição Deferidos e Indeferidos bem como este edital complementar 03 encontram-se a disposição dos interessados no no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de JANGADA a partir desta data, bem como no endereço eletrônico: www.grupoatame.com.br. JANGADA, 28/07/2011. Valdecir Kemer- Prefeito Municipal. / José Candido da Rocha Neto- Presidente Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA – ESTADO DE MATO GROSSO- CONCURSO PÚBLICO 001/2011 – EDITAL COMPLEMENTAR 02: O Prefeito Municipal e o Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2011 do Município de JANGADA/MT, no uso de suas atribuições, tornam público a divulgação da Relação dos pedidos de isenção de inscrição deferidos e indeferidos do Concurso Público nº 001/2011. A Relação dos Pedidos de Isenção de inscrição Deferidos e Indeferidos bem como este edital complementar 02 encontram-se a disposição dos interessados no no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de JANGADA a partir desta data, bem como no endereço eletrônico: www.grupoatame.com.br. JANGADA, 28/07/2011. Valdecir Kemer-Prefeito Municipal / José Candido da Rocha Neto- Presidente Comissão Examinadora do Concurso. DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ

ERRATA

PUBLICAÇÃO D.O AMM

DIA 07 DE JUNHO 2011

ONDE LÊ- EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO 60/2010 VIGENCIA 120 A PARTIR DIA 04/06/2011
LÊ-SE- EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO 60/2010 VIGENCIA A PARTIR DIA 04/05/2011

PUBLICAÇÃO D.O AMM

DIA 07 DE JUNHO 2011

ONDE LÊ- EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO 64/2010 VIGENCIA 210 A PARTIR DIA 02/06/2011
LÊ-SE- EXTRATO 2º TERMO ADITIVO VIGENCIA A PARTIR DIA 02/05/2011

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

QUINTO ADITIVO DO CONTRATO 020/2008

CONTRATO Nº. 020/2008

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: TORQUATO CONSTRUTORA LTDA

VIGENCIA: O prazo de vigência do contrato nº. 020/2008, previsto em sua cláusula oitava, fica prorrogado por mais 240(dias) a contar de 27 de Abril 2011, de acordo com o previsto no Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, pelo motivo de falta de Mao de obra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU – ESTADO DE MATO GROSSO - CONCURSO PÚBLICO 001/2011 – EDITAL COMPLEMENTAR 03

O Prefeito Municipal e o Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2011 do Município de Jauru/MT, no uso de suas atribuições, tornam público a divulgação da Relação dos Pedidos de isenção de inscrição Deferidos e Indeferidos do Concurso Público nº 001/2011. A Relação dos Pedidos de Isenção de inscrição Deferidos e Indeferidos bem como este Edital complementar 03 encontram-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Jauru a partir desta data, bem como nos endereços eletrônicos: www.jauru.mt.gov.br e www.grupoatame.com.br. Jauru/MT, 29/07/2011. Pedro Ferreira de Souza- Prefeito Municipal / José Nilso da Costa- Presidente Comissão Exam. do Concurso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2011

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Juara-MT, nomeado pela Portaria n. 03/2011, torna público aos interessados que o processo Licitatório Pregão Presencial nº. 34/2011, TIPO: MENOR LANCE POR ITEM, Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios em Atendimento a Secretaria Municipal de Desporto para realização de jogos regionais 2011, cuja abertura se deu às 09:00 horas do dia 22/07/2011, sagrou-se VENCEDORA a Empresa: L. C. Paulino & Cia Ltda - EPP, situada a Avenida Rio Arinos, 798-W, Centro, no município de Juara/MT, com o valor de R\$ 24.940,17 (vinte e quatro mil e novecentos e quarenta reais e dezessete centavos). Juara – MT, 25 de Julho de 2011. José Roberto Pereira Alves – Pregoeiro. José Alcir Paulino - Prefeito Municipal.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2011

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Juara-MT, nomeado pela Portaria n. 03/2011, torna público aos interessados que o processo Licitatório Pregão Presencial nº. 36/2011, TIPO: MENOR LANCE POR ITEM, Objeto: Aquisição de Bombonas Plásticas, em Atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Lazer – IV FESPEJU, cuja abertura se deu às 15:00 horas do dia 27/07/2011, sagrou-se VENCEDORA a Empresa: E. P. Soares - EPP, situada a Avenida Rio Arinos, 1.240W, Centro, no município de Juara/MT, com o valor de R\$ 11.835,00 (onze mil e oitocentos e trinta e cinco reais). Juara – MT, 29 de Julho de 2011. José Roberto Pereira Alves – Pregoeiro. José Alcir Paulino - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT

AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2011

O Município de Juara, Estado de Mato Grosso/MT, comunica que, fundamentado na Lei Municipal nº 2.171, de 07 de Abril de 2011, o Sr. José Alcir Paulino, Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensa de licitação para a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar em Atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Compareceram na data e horário estabelecido com suas respectivas propostas comerciais os Srs ° Agricultores:

1 - Celma Pires da Silva, CPF: 939.888.931-53, com proposta de fornecimento dos seguintes itens: Abóbora 1.400Kg a R\$ 1,50; Alfafa 700pct a R\$ 1,50; Almeirão 466 maços a R\$ 1,50; Ovos 800 dúzias a R\$ 3,19 e 05 - Couve 400 maços a R\$ 2,00, totalizando R\$ 7.201,00.
2 - Bernardo Bedoja Vasques, CPF: 103.286.611-04, com proposta de fornecimento dos seguintes itens: Almeirão 466 pacotes a R\$ 1,50; Cheiro Verde 800 maços a R\$ 1,00 e Couve 400 pacote a R\$ 2,00, totalizando R\$ 2.299,00.
3 - João Rocha dos Santos, CPF: 328.039.341-20, com proposta de fornecimento dos seguintes itens: Alfafa 700 pacotes a R\$ 1,50; Almeirão 466 pacotes a R\$ 1,50; Cheiro Verde 800 pacotes a R\$ 1,00; Mandioca 1.200Kg a R\$ 1,25, totalizando o valor de R\$ 4.049,00 e
4 - Ivan Pereira da Costa, com proposta nos seguintes itens: Tomate 2.500Kg a R\$ 2,50, totalizando o valor de R\$ 6.250,00.

Juara MT, em 28 de Julho de 2011.

Salvador Marinho Pizzollo Alves - Presidente –CPL
José Alcir Paulino - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2011

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, por intermédio do pregoeiro designado, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade preção presencial, do tipo "menor preço por lote", sob a égide da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 488/2006, e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº. 8666/1993, para aquisição de gêneros alimentícios diversos e gás P13 para merenda escolar das escolas municipais do ensino fundamental, conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e merenda dos centros de educação infantil, conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar p/ Creches - PNAC / PNAE, deste Município de Juína - MT, estando a sessão pública para recebimento dos envelopes de preços e da documentação de habilitação prevista para **10 de agosto de 2011, às 10:00 horas**, sendo presidida pelo Pregoeiro designado, na sala do Departamento de Licitação da Administração Pública Municipal de Juína, situado na Avenida Hitler Sansão, nº 240, Módulo 01, na cidade de Juína-MT. O Edital poderá ser adquirido junto ao endereço acima citado, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ao custo de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Qualquer informação adicional poderá ser obtida no Departamento de Licitações no endereço acima citado, bem como por intermédio do Telefone/Fax n.º (66) 3566-8300. Juína-MT, 29 de julho de 2011.

PAULO SÉRGIO MARKOSKI

Pregoeiro Oficial - Poder Executivo – Juína-MT

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2011 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2011 RATIFICAÇÃO

Objeto: Contratação de atrações artísticas musicais com empresário exclusivo através de carta de exclusividade para apresentações na VI Festa da Pamonha da cidade de Juscimeira/MT. Contratada: M. Helena Palamoni – ME – Cnpj.: 12.423.645/0001-16 – Valor total R\$ 19.640,00 (dezenove mil seiscentos e quarenta reais), sendo: Show com a Dupla Sertaneja Ouro Branco e Gabriel dia 29/07/2011 – R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais); Dupla Sertaneja Paulo Mafra e Thúlio Viola dia 29/07/2011 – R\$ 4.640,00 (quatro mil seiscentos e quarenta reais); Show com a Banda Replay dias 29/07/2011 e 30/07/2011 – R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); Dupla Sertaneja Josiley e Josimar dia 30/07/2011 – R\$ 1.000,00 (hum mil reais); Dupla Sertaneja Neto e Diego 30/07/2011 – R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Amparo legal: artigo 25 inciso III da Lei Federal no 8.666/93. Ratifico o ato de inexigibilidade de licitação com fulcro na justificativa apresentada e no parecer jurídico acostado aos autos. Juscimeira-MT, 29 de Julho de 2011.

Valdecir Luiz Colle - Prefeito Municipal

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 064/2011

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal em Exercício Joci Piccini, **NOMEIA** o(a) concursado(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no **Concurso Público 02/2009**, e **CONVOCA** para comparecer no prazo legal, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. Para, n.º 109 E – Cidade Nova, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.

Cargo: 028 – MOTORISTA DE TRANSPORTE ESPECIAL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
09º	ROBERTO DA SILVA

Cargo: 029 – OPERADOR DE MAQUINA (TRATOR PNEU)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
06º	GIOVANI DE OLIVEIRA

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 28 de Julho de 2011.

JOCI PICCINI - Prefeito Municipal em Exercício

José Luiz Paetzold - Secretário Municipal de Gestão Pública K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 082/2011

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT CONTRATADA: L. S. M. PUBLICIDADES LTDA-ME OBJETO: Prestação de Serviço e Disponibilização de 02 (dois) banners informativos com link para a página do site oficial da Prefeitura Municipal de Matupá, endereço www.matupa.mt.gov.br, em atendimento às Secretarias Municipais de Saúde e Administração do Município de Matupá – MT Valor/Global: R\$ 25.600,00

Vigência: 16/05/2011 à 31/12/2011. Fonte do código geral:

04.001.04.122.0003.2003.339039 "037" R\$ 12.800,00

08.001.10.122.0019.2023.339039 "182" R\$ 12.800,00

CONTRATO Nº 017/2011

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PEIXOTO. CONTRATADO: EDER DA SILVA MELLO OBJETO: Contratação de prestação de serviço em caráter temporário de guarda. VIGÊNCIA: 01 DE JULHO DE 2011 À 31 DE DEZEMBRO DE 2011 VALOR: R\$ 4.350,90

DOTAÇÃO: 01.001.10.302.0001.2002.3190.04.00 – Código Reduzido "012"

CONTRATO Nº 018/2011

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PEIXOTO. CONTRATADO: DALILA GOMES DE ARAUJO ARCANJO OBJETO: Contratação de prestação de serviço em caráter temporário de auxiliar de cozinha. VIGÊNCIA: 01 DE JULHO DE 2011 À 31 DE DEZEMBRO DE 2011

VALOR: R\$ 5.390,94

DOTAÇÃO: 01.001.10.302.0001.2002.3190.04.00 – Código Reduzido "012"

CONTRATO Nº 019/2011

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PEIXOTO. CONTRATADO: ROSINEIA APARECIDA BARBOSA OBJETO: Contratação de prestação de serviço em caráter temporário de agente de limpeza. VIGÊNCIA: 01 DE JULHO DE 2011 À 31 DE DEZEMBRO DE 2011

VALOR: R\$ 4.747,50

DOTAÇÃO: 01.001.10.302.0001.2002.3190.04.00 – Código Reduzido "012"

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2011

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PEIXOTO. CONTRATADO: GLADSTONE SILVA E SOUZA OBJETO: Contratação de prestação de serviço em caráter temporário de motorista. VIGÊNCIA: 01 DE JULHO DE 2011 À 31 DE DEZEMBRO DE 2011

DOTAÇÃO: 01.001.10.302.0001.2002.3190.04.00 – Código Reduzido "012"

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2011

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PEIXOTO. CONTRATADO: ELIZABETE LEITE GONÇALVES OBJETO: Contratação de prestação de serviço em caráter temporário de cozinheira. VIGÊNCIA: 01 DE JULHO DE 2011 À 31 DE DEZEMBRO DE 2011

DOTAÇÃO: 01.001.10.302.0001.2002.3190.04.00 – Código Reduzido "012"

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2011

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PEIXOTO. CONTRATADO: ELIAS DE LARA OBJETO: Contratação de prestação de serviço em caráter temporário de guarda.

VIGÊNCIA: 01 DE JULHO DE 2011 À 31 DE DEZEMBRO DE 2011

DOTAÇÃO: 01.001.10.302.0001.2002.3190.04.00 – Código Reduzido "012"

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2011

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PEIXOTO. CONTRATADO: PRISCILA DALL'AGNOL OBJETO: Contratação de prestação de serviço em caráter temporário de secretária administrativa. VIGÊNCIA: 01 DE JULHO DE 2011 À 31 DE DEZEMBRO DE 2011

DOTAÇÃO: 01.001.10.302.0001.2002.3190.04.00 – Código Reduzido "012"

DECRETO DE CONVOCAÇÃO- Nº 01, 29 de julho de 2011.

Convoca a III Conferência Municipal da Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Matupá – MT, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a III Conferência Municipal da Assistência Social, a ser realizada no dia 04 de Agosto de 2011, tendo como tema central: Consolidar o SUAS e valorizar seus Trabalhadores".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matupá – MT, 29 de julho de 2011.

FERNANDO ZAFONATO-Prefeito de Matupá – MT

ANGELA MARIA DE OLIVEIRA -Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL nº 041/2011. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO. A Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, através do pregoeiro, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 041/2011, a saber: empresa REFRICAR LTDA ME inscrita no CNPJ sob n. 37510203/0001-38, vencedora nos seguintes lotes: **Lote 01** com valor de R\$16.542,40 (dezesseis mil quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos) e **Lote 02** com valor de R\$12.671,40 (doze mil seiscentos e setenta e um reais e quarenta centavos). Não houve manifestação de recurso, sendo assim foi encaminhado à autoridade superior para homologação. Mirassol D'Oeste, em 29 de julho de 2011. Juscelino da Silva Almeida – Pregoeiro.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2011. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, através do pregoeiro, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 042/2011, a saber: empresa COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME inscrita no CNPJ sob n. 26579029/0001-63, vencedora nos lotes: **Lote 01** com valor de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), **Lote 04** com valor de R\$2.270,00 (dois mil duzentos e setenta reais); empresa COMERCIAL CRONUS LTDA inscrita no CNPJ sob n. 11975632/0001-97 vencedora no **Lote 02** com valor de R\$64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais), empresa TODILIT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME vencedora no **Lote 03** com valor de R\$66.171,90 (sessenta e seis mil cento e setenta e um reais e noventa centavos). Não houve manifestação de recurso, sendo assim foi encaminhado à autoridade superior para homologação. Mirassol D'Oeste, em 29 de julho de 2011. Valmir Ribeiro da Silva – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

CONCURSO PÚBLICO EDITAL n.º 001/2011 de 29 de Julho de 2011

Dispõe sobre abertura de inscrições para Concurso Público de Provas e Títulos para os Cargos de Nível Superior, e de Provas para os demais cargos de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Nova Maringá/MT. De ordem do Sr. Oscar José de Carvalho, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, por meio da Comissão Examinadora do Concurso Público, em cumprimento ao que determina o artigo 37, incisos I, II e VIII da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Emenda n.º 19 de 11 de Junho de 1998, e às disposições da Lei Orgânica Municipal e demais Leis Municipais vigentes referentes ao assunto, RESOLVE divulgar e estabelecer normas para abertura das inscrições e a realização de Concurso Público, destinado a selecionar candidatos para o ingresso e efetivação no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Nova Maringá/MT, com a execução técnico-administrativa da empresa Atame Assessoria Consultoria e Planejamento Ltda. O Edital completo estará à disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Nova Maringá/MT a partir desta data, bem como no endereço eletrônico: <http://www.grupoatame.com.br>. **Dos Cargos Oferecidos (Anexo I do Edital):**

Cód. Cargo	Cargo (Categoria)	Escolaridade / Requisitos Exigidos	N.º Total Vagas	N.º de Vagas PNE	N.º Vagas Class. 1º Etapa	Carga Horár. Sem.I	Venc. Base R\$	Valor Taxa Inscr.(R\$)	Local de Trabalho
01	Auxiliar de Serviços Gerais	Nível Alfabetizado	11	1	-	44H	545,00	25,00	Mun.Nova Maringá
02	Carpinteiro	Nível Alfabetizado	1	-	-	44H	638,32	25,00	Mun.Nova Maringá
03	Coletor de Lixo	Nível Alfabetizado	1	-	-	44H	545,00	25,00	Mun.Nova Maringá
04	Contador	Nível Superior Completo em Ciências Contábeis com Registro no Resp Conselho Profissional	1	-	30	44H	2.000,00	100,00	Mun.Nova Maringá
05	Controlador Interno	Nível Superior Completo em Administração, Economia, Contabilidade ou Direito com Reg.Resp. Conselho Profissional	1	-	30	44H	3.500,00	100,00	Mun.Nova Maringá
06	Costureira	Nível Alfabetizado	1	-	-	20H	545,00	25,00	Mun.Nova Maringá
07	Eletricista	4ª série do Ensino Fundamental	1	-	-	44H	649,52	25,00	Mun.Nova Maringá
08	Eletricista	4ª série do Ensino Fundamental	1	-	-	44H	649,52	25,00	Distrito Brianorte
09	Engenheiro Civil	Nível Superior Completo em Engenharia Civil com Registro no Respetivo Conselho Profissional	1	-	30	20H	2.500,00	100,00	Mun.Nova Maringá
10	Engenheiro Sanitarista	Nível Superior Completo em Engenharia Sanitária com Registro no Respetivo Conselho Profissional	1	-	30	44H	2.000,00	100,00	Mun.Nova Maringá
11	Fiscal de Tributos	Nível Médio Completo	2	-	-	44H	775,00	55,00	Mun.Nova Maringá
12	Instrutor de Cursos Livres	Nível Médio Completo + Curso de Violão ou Teclado	1	-	-	44H	800,00	55,00	Mun.Nova Maringá
13	Médico Clínico Geral	Nível Superior Completo em Medicina com Registro no Respetivo Conselho Profissional	2	-	30	40H	8.000,00	100,00	Mun.Nova Maringá
14	Médico Veterinário	Nível Sup Comp em Medicina Veterinária com Registro no Respetivo Conselho	1	-	30	20H	2.000,00	100,00	Mun.Nova Maringá
15	Merendeira	Nível Alfabetizado	1	-	-	44H	545,00	25,00	Distrito Brianorte
16	Monitor de Creche	Nível Ensino Fundamental Completo	6	1	-	44H	545,00	35,00	Mun.Nova Maringá
17	Monitor de Creche	Nível Ensino Fundamental Completo	5	1	-	44H	545,00	35,00	Distrito Brianorte
18	Motorista de Caminhão	Nível Alfabetizado + CNH "D" + Prova Prática	1	-	15	44H	900,00	25,00	Mun.Nova Maringá
19	Motorista de Ônibus	Nível Alfabetizado + CNH "D" + Prova Prática	2	-	15	44H	900,00	25,00	Mun.Nova Maringá
20	Operador de Motoniveladora	Nível Alfabetizado + CNH "D" + Prova Prática	2	-	15	44H	1.037,45	25,00	Mun.Nova Maringá
21	Operador de Pá Carregadeira	Nível Alfabetizado + CNH "D" + Prova Prática	1	-	15	44H	900,00	25,00	Mun.Nova Maringá
22	Operador de Trator de Pneu Traçado	Nível Alfabetizado + CNH "C" + Prova Prática	1	-	15	44H	800,00	25,00	Mun.Nova Maringá
23	Professor Nível II	Nível Sup Comp em Pedagogia com Hab em Educação Infantil	8	1	100	20H	989,50	100,00	Mun.Nova Maringá
24	Professor Nível II	Nível Superior Completo em Pedagogia	2	-	50	40H	1.979,06	100,00	Ass. Arinos - Zona Rural
25	Professor Nível II	Nível Sup Comp em Pedagogia com Hab em Educação Infantil	2	-	50	20H	989,50	100,00	Distrito Brianorte
26	Professor Nível III	Nível Sup. Comp. em Pedagogia com Esp. em Ed. Especial	1	-	50	20H	1.121,43	100,00	Mun.Nova Maringá
27	Professor Nível III	Nível Sup. Comp. em Pedagogia com Esp. em Psicopedagogia Clínica Educacional	1	-	50	20H	1.121,43	100,00	Mun.Nova Maringá
28	Secretario Administrativo	Nível Ens.Médio Completo + Conh.Específicos Informática	1	-	-	44H	773,25	35,00	Mun.Nova Maringá
29	Técnico em Enfermagem	Nível Ens.Médio Comp.com Reg. Resp.Conselho Profissional	6	1	-	44H	869,97	55,00	Mun.Nova Maringá
30	Técnico em Enfermagem	Nível Ens.Médio Comp.com Reg. Resp.Conselho Profissional	1	-	-	44H	869,97	55,00	Distrito Brianorte
31	Técnico em Informática	Nível Ens.Médio Completo + Cert. de Curso de Informática	1	-	-	44H	869,97	55,00	Mun.Nova Maringá
32	Técnico em Raio X	Nível Ens.Médio Completo + Curso Técnico em Raio X + Registro no Respetivo Conselho Profissional	1	-	-	44H	1.090,00	55,00	Mun.Nova Maringá
33	Vigia	Nível Alfabetizado	10	1	-	44H	545,00	25,00	Mun.Nova Maringá
34	Vigia	Nível Alfabetizado	1	-	-	44H	545,00	25,00	Distrito Brianorte

Do Cronograma de Execução Proposto do Concurso Público (as datas informadas são prováveis e sujeitas à confirmação nos editais respectivos): Realização das inscrições: Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição: do dia 03/08/2011 até o dia 12/08/2011/Divulgação do resultado das solicitações de isenção de taxa de inscrição: até o dia 22/08/2011/ Período geral de realização das inscrições com pagamento de taxa: 03/08/2011 até o dia 28/08/2011/Previsão de publicação da lista com os nomes dos candidatos inscritos: até o dia 05/09/2011/Data da publicação do local e horário de realização das provas escritas: até o dia 05/09/2011/Data da realização das provas escritas: dia 11/09/2011/ Publicação do gabarito das provas escritas: 1º dia útil após aplicação das provas escritas a partir das 16:00 horas/Previsão de publicação da lista com os nomes dos candidatos classificados para a segunda etapa do concurso (entrega de títulos ou provas práticas), e da data, local e horário da realização das provas práticas: até o dia 27/09/2011/Data de entrega de títulos: dias 03 e 04/10/2011/Previsão de publicação da pontuação referente a análise dos títulos: até o dia 21/10/2011/Previsão de publicação do resultado do concurso público: até o dia 07/11/2011.

Oscar José de Carvalho - Prefeito Municipal

Julinda Odila Souza Rala - Presidente Comissão Examinadora do Concurso.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 31/2011

Objetivo: **Aquisição de Ponto Biométrico.** Vencedor(es): **DIMAS DE MELO PIMENTA SIST. DE PONTO E ACESSO LTDA, CNPJ: 61.099.008/0001-41; GLOBAL: R\$ 17.885,00 (dezesete mil oitocentos e oitenta e cinco reais)**

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2011**

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 710/2011 torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº 018/2011 levado a efeito às 09h00min horas do dia 11 de Julho de 2011, foram declaradas vencedoras do certame as empresas: Aguilera Auto Peças Ltda inscrita no Cnpj nº. 37.525.771/0010-01 para os lotes 04, 07, 08, 09, 14, 18, 19, 22, 23, 33, 56, 57, 58, 60 e 61, Gracino e Cia Ltda – ME inscrita no Cnpj nº 03.256.427/0001-43 para os lotes 02, 03, 06, 12, 24, 28, 29, 30, 32, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 43, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 54, 55 e 59 e Paulino Gomes e Pereira Ltda – ME inscrita no Cnpj nº 05.743.219/0001-85 para os lotes 01, 05, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 20, 21, 25, 26, 27, 31, 35, 41, 42, 44, 49, e 53. Paranaíta/MT, 29 de Julho de 2011.

Luciane Raquel Brauwerts – Pregoeira

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ****PORTARIA Nº 188/2011**

O SENHOR ARLINDO MÁRCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - DEMITIR "A Bem do Serviço Público", os servidores abaixo relacionados, resultado conclusivo Processo Administrativo Disciplinar Nº 001/2011. Sendo eles:

*Hélio Martimiano da Cunha, matrícula Nº 082, CPF 208.796.871-34.

* Mario Fernandes da Silva, matrícula Nº 749, CPF 942.596.901-91

* Benedito Geraldo Pinto de Oliveira, matrícula Nº 168, CPF 172.598.941-72,

* Tiago da Silva Gomes, matrícula Nº 1172, CPF 021.991.911-92.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE. Poconé - MT, 13 de julho de 2011.

ARLINDO MÁRCIO MORAIS "Tico de Arlindo" - Prefeito Municipal de Poconé DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**Estado de Mato Grosso – Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia**

Extrato de Portaria nº 089/2011 de 25/julho/2011 que dispõe sobre homologação da Resolução CMS-PA nº 024 de 22/07/2011 que aprova vários projetos. Integra à disposição. Gabinete do Prefeito Municipal. (a) Gerson Rosa de Moraes. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2011****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 089/2011**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECCÃO DE BOLO E ENFEITES PARA COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO. O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n.º 008/2011 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2011**, cujo certame se deu às 08h do dia 29/07/2011; sagrou vencedora as empresas **COOPERATIVA DE PANIFICADORA E CONFEITEIROS DE PL**, vencedora dos itens 01 e 02, com valor total de R\$ 11.647,00 (onze mil e seiscentos e quarenta e sete reais), **MIQUEIAS ROMILDO DA SILVA-ME**, vencedor do item 03, com valor total de R\$ 2.320,00 (dois mil e trezentos e vinte reais), **SONIA MARIA CHARNOSQUE FORIN**, vencedora dos itens 04 e 05, com valor total de R\$ 4.550,00 (quatro mil e quinhentos e cinquenta reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534. Anésio Braga Ortencio Munhoz ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br ATA. Pontes e Lacerda/MT, 29 de julho de 2011.

Anésio Braga Ortencio Munhoz - Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**EDITAL DE RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2010**

Realizou Licitação no local, na data e hora indicada no AVISO DE LICITAÇÃO, perante a Comissão de Licitação. **DO OBJETO:** Contrato de construção de uma praça de lazer na avenida Paulo Bachega; **DO TIPO DE LICITAÇÃO:** A presente licitação realizada no dia 22/07/2011 obedeceu o tipo Menor Preço, conforme inciso I do parágrafo 1 do artigo 45 da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/93. Vencedora a empresa Prata & Cia Ltda - Me, localizada na Rua Irmã Dolores nº 376, em Porto Esperidião – MT, apresentou proposta no valor de R\$ 707.952,45 (Setecentos e Sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais

e quarenta e cinco centavos), Porto Esperidião-MT, em 27 de julho de 2011.

Maria Regina de Castro Martins
Presidente da Comissão de Licitação

Asplemat/DO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2011

I-PREÂMBULO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO, Estado de Mato Grosso, através da Comissão de Licitação desta Prefeitura, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que acha - se aberta a presente licitação, regida pela Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/93, suas alterações posteriores demais normas complementares pertinentes e pelas condições expressas neste edital e seus anexos. **II- LOCAL E DATA**

LOCAL: Sala de Licitação, localizada na sede da Prefeitura, sito Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444 Porto Esperidião.

DDATA: - 12/08/2011

HHORA: - 10:00 horas

III-DO OBJETO; Aquisição de Material de Elétrico conforme Anexo I, deste Edital; **O EDITAL COMPLETO ENCONTRA-SE NO SITE** www.pmporoesperidião.com.br mis informações nos telefones 65 3225-1181. Porto Esperidião-MT, em 29 de julho de 2011.

Maria Regina de Castro Martins - Presidente da Comissão de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA – MT.****AVISO EDITAL COMPLEMENTAR N. 001/2011****PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 041/2011.**

O Prefeito Municipal Senhor Fernando Gorgen, juntamente com a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência Estado de Mato Grosso, tornam Público a alteração na data de abertura do processo de licitação nº 041/2011; **MODALIDADE: Pregão Presencial n. 021/2011. Objeto:** Pregão presencial para registro de preços para aquisição futura e fracionada da prestação de serviços de exames laboratoriais. **REALIZAÇÃO: 08 de julho de 2011. Horário:** 14 horas (horário local). **AVISA que houve alteração na data de abertura DO PREGÃO PRESENCIAL 021/2011**, conforme as disposições que seguem no Edital complementar disponível na sala de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Cuiabá, Quadra 01, Lote 09, Setor C, Querência – MT, CEP 78.643-000. Maiores informações pelo fone (66) 3529-1218/1198.

Querência - MT, 29 de julho de 2011.

FERNANDO GÖRGEN
Prefeito Municipal

Cristiane Tiecker Reidel
Pregoeira

AVISO EDITAL COMPLEMENTAR N. 001/2011**PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 041/2011.**

O Prefeito Municipal Senhor Fernando Gorgen, juntamente com a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência Estado de Mato Grosso, tornam Público a alteração na data de abertura do processo de licitação nº 042/2011; **MODALIDADE: Pregão Presencial n. 022/2011. Objeto:** Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços através de empresa especializada em fretamento de horas de voo (Táxi aéreo) para uso do Município de Querência - MT. **REALIZAÇÃO: 09 de julho de 2011. Horário:** 09 horas (horário local). **AVISA que houve alteração na data de abertura DO PREGÃO PRESENCIAL 022/2011**, conforme as disposições que seguem no Edital complementar disponível na sala de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Cuiabá, Quadra 01, Lote 09, Setor C, Querência – MT, CEP 78.643-000.

Maiores informações pelo fone (66) 3529-1218/1198.

Querência - MT, 29 de julho de 2011.

FERNANDO GÖRGEN
Prefeito Municipal

Cristiane Tiecker Reidel
Pregoeira

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT****AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2011**

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu - MT, através de sua comissão permanente de licitação, torna público para quem possa interessar que realizará às 09h00 minutos do dia 16/08/2011, licitação modalidade Tomada de Preços nº 013/2011, tipo menor preço global, tendo como objeto a prestação de serviços de atendimento odontológico no programa saúde da família do município de Santa Cruz do Xingu – MT. Informações complementares poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação pelo telefone (66) 3594-1000 e/ou fax (66) 3594-1201, no horário de expediente compreendido de segunda a sexta-feira na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT para obter o edital completo contendo a relação da documentação e das demais informações. Santa Cruz do Xingu - MT, em 29 de Julho de 2011.

Marcelo Simões Vieira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2011**

A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de Pregão na forma Presencial nº 011/2011, para o **REGISTRO DE PREÇO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, PELO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS.** Abertura no dia 11 de agosto de 2011, às 08:30 (as oito horas e Trinta Minutos), Horário de Brasília - DF. Os interessados poderão obter informações e o Edital na sede da Prefeitura

Municipal no horário de 12:00 às 18:00 pelo telefone (66) 3522-1606 . São Félix do Araguaia-MT, 29 de julho de 2011.

Jean Flávio dos Santos Milhomem.
Comissão Permanente de Licitação. PORTARIA Nº 139/2010

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO – LRF 3º BIMESTRE 2011

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT, em cumprimento ao disposto no Artigo 165, § 3º, da Constituição Federal e Capítulo IX, da Lei Complementar 101, com referência a ampla publicidade, vem a público informar que, encontra-se afixado no mural da Prefeitura Municipal, no mural da Câmara Municipal, no Jornal Oficial dos Municípios – AMM e no Jornal “O ESTADÃO MATOGROSSENSE” os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO) referente ao 3º Bimestre do exercício de 2011.

São José do Rio Claro-MT, 29 de julho de 2011.

MASSAO PAULO WATANABE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2011**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento aos termos da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores, torna público o resultado da Concorrência nº 003/2011, referente à CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DAS QUADRAS ESCOLARES POLIESPORTIVAS COBERTAS, NO JARDIM NOVO ESTADO, JARDIM VIOLETAS, SÃO CRISTÓVÃO E JARDIM DAS PRIMAVERAS, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME CONVÊNIO PAC-II, onde a Empresa: CONSTRUTORA IMPACTO LTDA, CNPJ/MF 26.601.047/0001-02, foi vencedora dos lotes 01,02,03,04. Homologada em 29 de agosto de 2011.

Adriano dos Santos - Presidente da C.P.L

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2011**

O Município de Tapurah - MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 023/2011- REGISTRO, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO DA REDE PÚBLICA DA SEDE E DOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO E TAMBÉM DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.** Observado as especificações contidas no presente edital e em seus anexos. Cuja abertura se deu em 26 de julho às 08:00 horas , sagrou-se vencedora a empresa: **M.R INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA-ME** com o total de 1 (um) item totalizando o valor de R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais), com o valor mensal de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

Tapurah 29/07/2011

CLAUDIO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2011

Em consonância às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e considerando que nenhum dos Licitantes, regular e tempestivamente, exercitou o direito recursal nela previsto, **RATIFICO** a adjudicação proferida pela Comissão Permanente de Licitação sobre a **Tomada de Preços nº 031/2011** e **HOMOLOGO** seu objeto a empresa: **B. S. GONÇALVES & CIA LTDA – ME**, vencedora do referido procedimento licitatório, observadas as demais normas e formalidades legais e regulamentares vigentes. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E ONZE. - Wagner Vicente da Silveira - PREFEITO MUNICIPAL.**

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER

CONTRATO 002/2011 – Extrato do Primeiro Termo Aditivo

OBJETO: Prorrogação de Prazo; CONTRATADA: A.L. Galadinovic Construtora – ME; VALOR: R\$ 57.660,29; VIGENCIA: 15/03/2011 A 15/10/2011

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

TERMO DE CANCELAMENTO CONVITE Nº 008/2011

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DOS SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, GERENCIAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTOS, COMPRAS, ALMOXARIFADO, LICITAÇÃO, PROTOCOLO, PATRIMÔNIO, FROTAS, CONTROLE INTERNO, BEM COMO CÓPIA DO BANCO DE DADOS DO SISTEMA ANTERIOR E A IMPLANTAÇÃO E ADEQUAÇÃO NO NOVO SISTEMA; CAPACITAÇÃO PARA OS SERVIDORES E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA NOS COMPUTADORES DA CÂMARA. Considerando que ocorreu uma omissão no edital, já que não se foi exigido a qualificação técnica das empresas participantes, conforme alegado no recurso administrativo devidamente interposto pela Empresa Jussemar Rebulli Pinto - ME. Sendo assim, a administração visando atender o interesse público, no uso da sua discricionariedade, **CANCELA** o presente certame licitatório Modalidade Convite nº 008/2011, tornando nulo todos os Atos praticados anteriormente. Pontes e Lacerda- MT, 28 de julho de 2011.

PEDRO VIEIRA - Presidente da Câmara Municipal

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/11

(SESSÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA)

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, notifica as Empresas: CAP Comunicação Assessoria e Projetos Ltda, DMD Associados Assessoria e Propaganda Ltda, Gonçalves Cordeiro Propaganda e Marketing Ltda e S. F. Severo, pontuadas na FASE – 01, JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA, tendo em vista normas contidas no edital completo, que a FASE – 02 – JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS da Tomada de Preços nº 010/11 será no dia 01 de Agosto de 2011 às 09:00 H, na Câmara Municipal de Sinop – MT. Ficam as empresas notificadas a partir desta data. Sinop – MT., 29 de julho de 2.011

CARLOS GARCIA DE SOUZA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DESPACHO

A Comissão Processante da CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através de sua Presidente **GEANE ROSEMAR FERNANDES RODRIGUES**, profere o seguinte despacho, determinado que:

- 1) Com relação à petição apresentada pela defesa de Paulo Porfírio às fls. 3551/3552, insta ressaltar inicialmente que não há por parte desta Comissão qualquer atitude tendenciosa, pelo contrário, tem sido devidamente oportunizado às partes o pleno direito ao contraditório e à ampla defesa. É direito dos vereadores, garantido pela Lei Orgânica Municipal a não obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas no exercício do mandato, e foi para garantir esse direito que a Comissão dispensou a oitiva dos mesmos;
- 2) Diante disso, mantenho a decisão que deferiu a dispensa da oitiva das testemunhas Miguel Romanhuk (fls. 3432) e João Batista Neri de Almeida (fls. 3410/3411).
- 3) Noutro vértice, como forma de fazer valer o direito de defesa do acusado, defiro o pedido de substituição das testemunhas, determinando a oitiva das testemunhas arroladas Sr. Sebastião de Oliveira Pinto e Sr. Valdemar J. da Silva;
- 4) Acolho ainda, a justificativa e defiro o pedido feito pela testemunha Maria Guimaraes Bueno de Araújo, constante das fls. 3561/3564, designando sua oitiva para o dia 04/08/2011.
- 5) Assim, ficam designados os seguintes depoimentos:

04/08/2011	08:00h	SEBASTIÃO DE OLIVEIRA PINTO
04/08/2011	09:00h	VALDEMAR J. DA SILVA
04/08/2011	10:00h	MARIA GUIMARAES BUENO DE ARAÚJO

- 6) Intimem-se.
Tangará da Serra-MT, 29 de Julho de 2011.

GEANE ROSEMAR FERNANDES RODRIGUES
PRESIDENTE

(MÁRIO RIBEIRO DE SÁ, OAB/MT, 2521, RENATO DE ALMEIDA ORRO RIBEIRO, OAB/MT, 11.055, LAURO JOSÉ DA MATA, OAB/MT, 3774, EULIENE ROSA TORRES, OAB/MT, 11.127, JOACIR JOSÉ CARVALHO, OAB/MT, 4.568, EMANUELE ALBERT DE CARVALHO, 14.220, RONAN DE OLIVEIRA SOUZA, OAB/MT 4.099, GIORGIO AGUIAR DA SILVA, OAB/MT 14600, DJALMA RIBEIRO ROMEIRO, OAB/MT 7.162, ROMAIR CICERO DE OLIVEIRA, OAB/MT 13.286-A, OAB/RO 4002, RUDI CAMPAROTO ELIZÁRIO, OAB/MT 13.969) (CELSO FERREIRA DE SOUZA, HAROLD FERREIRA DE LIMA, GENILSON ANDRÉ KEZOMAE, PAULO PORFÍRIO, JULIO CESAR DAVOLLI LADEIA, JOSÉ JACONIAS DA SILVA).

TERCEIROS

O CONDOMÍNIO **MAISON ROYALE**, CNPJ-03523715/0001-17, END - Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3061, B. Parque Eldorado, Cuiabá-MT, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA/MT, a renovação da Licença de Operação (LO) do Poço Tubular urbano nº 719/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2011.

O Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará **realizar** licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 006/2011, Tipo Menor Preço Global por Lote** tendo como objeto: Contratação de Empresa Especializada para Futuras e eventuais Aquisições de Bomba Submersa para suprir a necessidade de equipamentos para Poços – Sistema Isolado do DAE/VG. Com realização prevista para o dia **10 de Agosto de 2011, às 09h00min (horário de Mato Grosso)**, na Sala de Licitação do DAE local supracitado. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - Comissão de Licitação, sito Av. Gov. Julio Campos 2.599, Jardim dos Estados-V.G/MT e no site: WWW.varzeagrande.mt.gov.br Várzea Grande-MT, 28 de julho de 2011.

CLAUDIO VINICIUS DE A. GOMES
PREGOIEIRO

JOÃO CARLOS HAUER
DIRETOR PRESIDENTE DO DAE/VG

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Departamento de Água e Esgoto DE Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, nomeado pela Portaria n.º 001/2011, torna Público o **RESULTADO** do Pregão Presencial n.º 005/2011, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, o Decreto Municipal n.º 032/2005 e com aplicação da Lei Federal n.º 8.666/93, com sua s alterações. **Modalidade:** Pregão Presencial Registro de Preço. **Objeto:** Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Hipoclorito de Cálcio (Cloro Granulado), para tratamento de água de abastecimento do DAE/VG. **Realização:** 07/07/2011 **Horário:** 09h00min. **Vencedor:** Lote 01 – QUIMAR COM. PROD. QUIMICOS E TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA - ME, no valor global de R\$ 22.150,00. Várzea Grande, 11 de julho de 2011.

Claudio Vinicius de A. Gomes PREGOIEIRO

JOÃO ALFREDO NIFFELER CUNHA E OUTROS, CPF 030.448.658-24 e RG nº 6.832.177 SSP/SP, torna público que requereu à **SEMA/MT**, a Licença Ambiental Única-LAU, da propriedade rural denominada **Fazenda Sylvia**, localizada no município de **Vera-MT**.

Iguaçu Máquinas Agrícolas LTDA de CNPJ: 33.656.729/0001 – 70, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rondonópolis-SEMMA/MT, a Renovação da Licença de Operação, para as áreas de mecânica/depósito, mecânica e Lavador, prestando manutenção e reparação de veículos agrícolas, camionetas e utilitários novos, instalada na Rodovia BR 163, Km 119, S/N, Parque Industrial Vitorasso, Município de Rondonópolis/MT.

ZENILDE NUNES SANTANA RIVA – “Gaúcho Gesso” de CNPJ: 03.115.560/0001-80, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rondonópolis-SEMMA/MT, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para as atividades de Fabricação de outros Artefatos e Produtos de Concreto, Cimento, Fibrocimento, Gesso e Materiais Semelhantes, instalada na Rua Luis Carlos F. Dos Santos, 1575, Jardim Tropical, no Município de Rondonópolis/MT.

MARIA CRISTINA BASILIO GRIMAS ALMEIDA E OUTRAS, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob nº 004.536.599-77, torna público que requer a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU** da Fazenda Bela Vista, localizada no Município de Itaúba/MT.

SEST SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE, CNPJ 73.471.989/0004-38, torna público que requereu à SEMA/MT Renovação de Licença de Operação de dois Poço Tubular para atividades relacionadas com a atenção à saúde em Cuiabá/MT.

CIAGRA – CIA AGROPASTORIL ARUANÁ S/A

Inscrita no CNPJ sob nº 03.143.955/0001-96, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente/MT, a Renovação da Licença Ambiental Única – LAU, da propriedade rural denominada Fazenda Aruaná, localizada no município de Ribeirão Cascalheira – MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ADILSON JOÃO ADENA

Inscrito no CPF/MF sob nº 222.711.399-53, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente/MT, a Renovação da Licença Ambiental Única – LAU, da propriedade rural denominada Fazenda Seriema do Sucuruína II, localizada no município de Campo Novo do Parecis – MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

LUIZ ALBERTO GOTARDO

Inscrito no CPF/MF sob nº 427.970.719-72, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente/MT, a Licença Ambiental Única – LAU, da propriedade rural denominada Fazenda São Gotardo, localizada no município de Brasnorte – MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

LORENZETTI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.475.884/0001-42, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente/MT, a Licença Ambiental Única – LAU, da propriedade rural denominada Fazenda São Miguel, localizada no município de Campos de Júlio – MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

CAPUCHO - ASSESSORIA E PROJETOS AMBIENTAIS

Rua Antônio Hortolani, 567 W – Centro, Tangará da Serra/MT Fone/Fax 65 3326-2367

Augusto Alberto Iglesias Ferreira Filho, CPF Nº 223.982.388-73, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Ambiental Única – LAU da **Fazenda Elizabeth**, localizada no Município de Nova Brasilândia-MT. Não foi determinado EIA/ RIMA.

ATA DA ASSEMBLEIA PARA APROVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CAPITAL
AUTO POSTO PALMEIRAS LTDA EPP.

CNPJ-13.773.892/0001-05

NIRE – 51.201.250.260

Aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e onze, às dez horas, nas dependências da empresa localizada na Avenida Amapá n.º 397-NW, Jardim das Palmeiras, na cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, reuniram-se a totalidade dos administradores da sociedade, para deliberar sobre a redução de capital social, mediante a correspondente modificação no contrato social. Assumiu a presidente da assembleia a administradora Sra. Lori Madalena Seitz, brasileira, divorciada, empresária, residente a Avenida Amapá n.º 439-NW, Jardim das Palmeiras, Campo Novo do Parecis – MT, portadora da cédula de identidade RG-25662325 SSP/MT, e CPF 031.896.319-13, dando continuidade a presidente da Assembleia explicou os motivos que o levaram a redução do capital social da empresa e abordou a necessidade de reduzir o capital, motivos esses que são: **a parceria com a empresa IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A. inscrita no CNPJ sob n.º 33.337.122/0001-27, a qual estará fornecendo Produtos, Bombas, Equipamentos, Instalação das Bombas e Equipamentos, Imagem Texaco e Ipiranga e Capital em Moeda Corrente, necessários para o funcionamento do estabelecimento, cabendo aos “sócios”, apenas montar a estrutura do mesmo, não sendo necessário portanto, o valor antes citado.** Não havendo nenhuma objeção por parte dos administradores, a presidente colocou em votação a proposta para redução do capital social da empresa, a qual foi aprovada por unanimidade pelos sócios. O capital social de R\$-500.000,00 (Quinhentos mil reais) dividido em 500.000 (Quinhentos mil) quotas de R\$-1,00 (um real) foi reduzido para R\$-50.000,00 (Cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (Cinquenta mil) quotas de R\$-1,00 (um real). Não havendo mais assuntos a serem tratados, a presidente da assembleia encerrou a assembleia, sendo, ao final, a presente assinada por todos os administradores, Lori Madalena Seitz e Dhemis Jackson Rezende Marques. **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/07/2011 SOB O Nº 20110745728 PROTOCOLO: 11/074572-8 DE 25/07/2011, EMPRESA: 5120125060 AUTO POSTO PALMEIRAS LTDA. JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA Secretário Geral.**

TREVISOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ: 07.561.674/0001-04) Torna público que requereu da SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO** da atividade de Parcelamento do Solo Loteamento Urbano Residencial Ipanema, situada na Estrada da Glória, Lote 67, Bairro Eunice no Município de Sinop - MT.

G. RIVELINO PAULI (CNPJ: 04.956.154/0001-02) Torna público que requereu da SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO** da atividade de DESDOBRAMENTO DE MADEIRAS, situada na MT 242, KM 126, Bairro Santo Antonio do Rio Bonito no Município de Nova Ubiratã - MT.

ERRATA: correção da data do edital nº 01/2011 publicado no DO de 07 de julho de 2011.

ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AMIGOS DE BATОВI – AFAB – CUIABÁ/MT.

EDITAL Nº 01/2011

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidência da Comissão Provisória, representada na pessoa do Sr. Widson de Oliveira Souza, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os associados, filhos e amigos de Batovi (AFAB), para em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 14 de agosto de 2011, às 09:00h, em primeira convocação, com quorum estatutário e/ou em segunda convocação, às 10:00h, com qualquer quorum dos associados presentes, em sua sede provisória, Chácara Refúgio (popularmente, Chácara do Major), sito à Rua Flamengo, Qda. 67, lote 17, bairro Dr. Fábio II, em Cuiabá-MT., para deliberarem sobre as seguintes pautas:

- 1- Eleição, por aclamação, e posse (Diretoria Exec. e Cons. Fiscal) mandato 2011/2015. Chapa Única.
- 2- Outros assuntos pertinentes à classe.

Cuiabá-MT, 27 de julho de 2011.

Widson de Oliveira Souza
Pres. da Comissão Provisória – AFAB.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Pesada e Afins do Estado de Mato Grosso – Sintecomp, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social, convoca todos os trabalhadores da Empresa Trimec Construções e Terraplenagem Ltda,

para Assembléia Geral Extraordinária que será realizada no seguinte endereço: Av Paraguassu N° 413 – Pico do Amor, na cidade de Cuiabá – MT, às 17h30 no dia 03/08/2011, em primeira convocação e se não houver quorum, uma hora após para deliberarem a seguinte ordem do dia: Acordo Coletivo de Trabalho.

Adão Pereira Julião
- Presidente -

FUNDAÇÃO UNISELVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2011-AJ-UNISELVA

Processo: 2010/01218 **Contratante:** FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO – FUNDAÇÃO UNISELVA. **CNPJ Contratado:** 09.022.867/0001-12 **Contratado:** SERAOS REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA **Objeto:** prestação de serviços de confecção de pastas executivas, para atender a IX Conferência Brasileira sobre Qualidade de Energia Elétrica. **Fundamento Legal:** Lei 8.666/93. **Vigência:** 90 (noventa) dias **Valor Total:** R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais). **Dotação Orçamentária:** Recursos de apoio ao evento, gerenciados pela Fundação Uniselva. **Sandra Maria Coelho Martins** Superintendente

INSTITUTO AÇÃO VERDE

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011/AÇÃO VERDE

CREDCIAMENTO: das 08h30min até as 09hs (oito horas e trinta minutos até as nove horas) do dia 10 de agosto de 2011.

INÍCIO DA SESSÃO: às 09hs (nove horas) do dia 10 de agosto de 2011.

OBJETO DA LICITAÇÃO: O objeto da presente licitação é a Contratação de Empresa Especializada para Construção da Casa de Vegetação com estrutura Metálica, destinado ao Instituto Ação Verde localizado na cidade de SINOP-MT, conforme Edital e seus anexos.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: através do site: www.acaoverde.org.br ou pelos e-mails: laura@acaoverde.org.br e/ou licitacao@fiem.com.br - Telefone: (65) 3611-1612 ou 65-3611-1606

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala da Comissão Permanente de Licitação do Sistema Federação das Indústrias, Endereço: Avenida Historiador Rubens de Mendonça n° 4301, bairro Bosque da Saúde, Cuiabá - MT.

Cuiabá-MT, 29 de Julho de 2011.

ALEXSANDRO GOMES
PREGOEIRO OFICIAL

ARNI ALBERTO SPIERING, Situado na Rodovia MT 338 Vila Simioni + 15 Km a direita, no Município de Porto dos Gaúchos – MT, a direita, portador do CPF. 195.972.669-20, torna público que requereu junto a SEMA, a OUTORGA D'ÁGUA, para 03 (três) sistema de irrigação tipo PIVO

CENTRAL, com área irrigada total de 395,41 ha nas coordenadas - latitude S. 11°58' 57,16" , e longitude W.56°26' 16,85 39" com vazão total de 1.547,29 m³/h, com captação no Rio dos Peixes, com medição de vazão feita em 3 pontos nas coordenadas ponto 01 S12°00' 03,2", W 56°25' 35,7" vazão de 0,243m³/s, ponto 02 S12° 00,01", W56o26' 22,6" vazão de 0,402m³/s, ponto 03 S11°58'57,2", W 56°26'16,9" vazão de 0,654m³/h, sendo a maior vazão do manual de 0,654 M³/s, medido no mês de Julho 2011, e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

O Srº **AGILBERTO PRESOTTO** portador do RG: 112728-8 SSI/SC e CPF: 162.350.701-44, torna-se público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença de Previa (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) do **LAVA JATO**, localizado no município de Agua Boa - MT.

PEMAZA CENTRO NORTE S.A. – CNPJ: 33.657.677/0001-56 ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas a se reunir em Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 11/08/2011, às 08:00 horas, na sede social, na Avenida da FEB, nº. 1.150 – Bairro Construmat, nesta capital, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: – Extraordinária: a-) Alteração do objetivo, Várzea Grande(MT), 27 de Julho de 2.011.

AGROPECUÁRIA FIO DE OURO S/A – CNPJ (MF) nº 02.893.891/0001-88.

Assembléia Geral Extraordinária. EDITAL DE CONVOCAÇÃO e AVISO. Pelo presente Edital, ficam convocados os Senhores acionistas da empresa AGROPECUÁRIA FIO DE OURO S.A., para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, em sua sede social sito à Rodovia Municipal Novo São Joaquim, Km 30, Zona Rural do Município de Novo São Joaquim/MT, no dia 05 de agosto de 2011, às 10hs, a fim de apreciar e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Deliberar sobre o aumento do capital social autorizado; b) Deliberar sobre a Conversão das Debêntures Conversíveis em Ações Preferenciais "A"; c) Deliberar sobre o resgate das Debêntures Inconversíveis mediante operação de conversão desses papéis em Debêntures Conversíveis e estas em ações; d) Deliberar sobre a dispensa dos encargos financeiros das Debêntures Conversíveis e Inconversíveis; e) Alteração do Artigo 5º do Estatuto Social; f) O que ocorrer. Novo São Joaquim/MT, 28 de julho de 2011.

Sérgio Borges Netto - Diretor Presidente

K3/DO

A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CUIABÁ CNPJ nº 03.468485/0001-30 torna público que requereu à SEMA/MT a renovação da licença de Operação, para o funcionamento de suas atividades hospitalares, localizado na rua 13 de junho nº .210, centro, no Município de Cuiabá – MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. **FLORA BRASIL – 65.3664-4603**

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS: MORAES REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, I.E. 13.058.388-0 CNPJ 15.071.590/0001-10, Ave Aeroporto s/n.º Centro Juara-MT, DECLARA o extravio das seguintes NF Mod D1 001 A 3500, Mod D3 001 A 1000, Mod B1 01 a 075 e Livro de Saída 01 e 02, Entrada 01 e 02, Apuração de ICMS 01,01,03,04 e 05, Termo de Ocorrência 01 e Inventário 01

MARIA DO SOCORRO M. T. DE OLIVEIRA-EPP, empresa inscrita no CNPJ nº 02.022.062/0001-20, Insc. Estadual nº 13.176.673-2, estabelecida na Rua das Seringueiras, nº 25, Novo Diamantino, Diamantino-MT. **DECLARA** o Extravio dos seguintes documentos: Talão de Notas Fiscais mod 02 Série D sub-série 1 – numeração 1351 a 1400; 8951 a 9000, 9101 a 12900; Talão de Notas Fiscais mod 1 Série 1 – numeração 676 a 725, 776 a 800. 826 a 1225.

MARLI ALVES DE ALMEIDA – ME, empresa inscrita no CNPJ nº 01.316.533/0001-40, Insc. Estadual nº 13.169.766-8, estabelecida na Rua Jacarandá, s/nº, Novo Diamantino, Diamantino-MT. **DECLARA** o Extravio dos seguintes documentos: Talão de Notas Fiscais mod 02 Série D sub-série 1 – numeração 1851 a 1900; 1951 a 2000, 2001 a 2050, 2551 a 2750, 2901 a 2950.

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTA FISCAL EMITIDA

ELONYR LUIZ TOLDO, inscrita no CNPJ sob nº. 08.543.955/0001-05 e no município sob nº.26383, estabelecida à Rua Bom Jesus nº.618 – Centro em Várzea Grande, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, para fins da comprovação junto a Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou as Notas Fiscais de série 2 de nº. 003, nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "d" inciso III art. 296 do Código Tributário de Várzea Grande.

K3/DO

ANTONIO LOPES DOS SANTOS, CNPJ nº 37.481.413/0001-45 e Inscrição Estadual nº 13144533-2, estabelecida a AV.GUILHERME MAYER,1025- CENTRO. DECLARA a **DESTRUIÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS - NOTAS FISCAIS PREENCHIDAS; MOD. D SÉRIE 1:** 001 à 500 AIDF 1656; 501 à 1500 AIDF 3561; 1501 à 1620 AIDF 139; **MOD. D SÉRIE 3:** 001 à 250 AIDF 1656; 251 à 750 AIDF 3561; 751 à 840 AIDF 139 - **NOTAS FISCAIS NÃO PREENCHIDAS; MOD. D SÉRIE 1:** 1621 à 1850 AIDF 139; 1851 à 1950 AIDF 286; 2051 à 2100 AIDF 004507; 2251 à 2300 AIDF 004507; **MOD. D SÉRIE 3:** 841 à 500 AIDF 139; 501 à 1050 AIDF 286; 1051 à 1200 AIDF 004507; 1201 à 1400 AIDF 5488; 1701 à 1850 AIDF 20980; 1851 à 2050 AIDF 92912; 2051 à 2100 AIDF 186959

Asplemat/DO 3x1 (28, 29/07 e 01/08/2011)

COMUNICADO:

Eu, **Gilmar Vieira Neves**, portador do CPF n. 593.064.081-53, residente e domiciliado em Sinop/MT, venho por intermédio, de esta, informar que por motivo de roubo tive que efetuar o cancelamento de vários cheques meus. Portanto caso chegue ao seu poder algum dos cheques que seguem abaixo relacionados

, por favor não os aceite, de maneira alguma, pois tais cheques estão devidamente cancelados junto ao banco, ficando assim impossibilitado o seu pagamento, para evitar maiores transtornos, para todos, segue abaixo as respectivas numerações bem como conta e banco:

CHEQUES DO BANCO SICREDI : CONTA 8036-5 AG: 0812

Cheques:433/436/478/509/528/531/536/547/558/564/581/599/612/721/780/722/723/724/725/726/727/728/729/730/731/732/733/734/735/736/737/738/739/740/741/742/743/744/745/746/747/748/702/703/704/705/706/707/708/709/710/711/712/713/714/715/716/717/718/719/720.

CHEQUES DO BANCO BRADESCO : CONTA 8000-4 AG: 1924-0

Cheques:1238/1240/1241/1242/1243/1244/1245/1249/1250/1251/1252/1253/1254/1255/1256/1265/1269/1272/1273/1274/1275/1276.

CHEQUES DO BANCO ITAÚ: CONTA 198-3 AG: 8218

Cheques:03/71/75/107/108/109/110/111/112/113/114/115/116/117/118/119/120/123/124/125/126/127/128/129/130/131/132/133/134/135/136/137/138/139/140.

COMUNICADO:

GVN FOMENTO MERCANTIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 09.179.467/0001-15, com sede empresarial na Avenida Juscelino Kubitschek, 1825 em Cláudia/MT, vem por intermédio, de esta informar que por motivo de roubo efetuou o cancelamento de vários cheques seus. Portanto caso chegue ao seu poder algum dos cheques que seguem abaixo relacionados, por favor não os aceite de maneira alguma, pois tais cheques estão devidamente cancelados junto ao banco, ficando assim impossibilitado o seu pagamento, para evitar maiores transtornos, para todos, segue abaixo as respectivas numerações bem como conta e banco:

CHEQUES DO BANCO ITAÚ: CONTA 825-1 AG: 8218

Cheques:24/25/26/27/28/29/30/31/32/33/34/35/36/37/38/39/40/41/42/43/44/45/46/47/48/49/50/51/52/53/54/55/56/57/58/59/60/61/62/63/64/65/66/67/68/69/70/71/72/73/74/75/76/77/78/79/80/81/82/83/84/85/86/87/88/89/90/91/92/93/94/95/96/97/98/99/100

Edital de Extravio da 2ª via de Notas Fiscais

Empreiteira de Ladrilhagem Arte Manha Ltda. ME, CNPJ (MF) nº 13.621.499/0001-04, e no Município sob o Nº 11.2569, estabelecida na Rua Quatrocentos e treze, 02, Quadra 15, Setor 4, Tijucal, Cuiabá – MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto AA Coordenadoria de ISSQN, que extraviou a Nota Fiscal de série 3, Nº 001 destinada ao Fisco, nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade devida, sem prejuízo da apuração do ISSQN devido.

A empresa **Ana da Costa Castro - ME** estabelecida à Rua Barra do Garças Esquina com Erval Seco, nº. 568, Bairro Centro, na cidade de Canarana - MT, inscrita no CNPJ 32.993.685/0001-00 e na Inscrição Estadual sob o nº 13.072.150-6, vem através deste tornar público e a quem interessar para fins de Baixa da Inscrição Estadual, que as notas fiscais 001 a 100, 151 a 250, 501 a 550, 880, 1101 a 1127, 1251 a 1300 foram extravaviadas.

ADAUTO BIANCHI – ME, empresa de direito privado estabelecida na Rod. MT 175, km 31, Zona Urbana, São J. dos Quatro Marcos–MT, Inscrito no CNPJ sob nº 06.244.051/0001-45 e no Estado Sob nº 13.254.633-7 **COMUNICA** o **EXTRAVIO** de todos os seus **DOCUMENTOS FISCAIS e CONTÁBEIS, INCLUSIVE LIVROS e TALONÁRIOS**, para fins de baixa.

GILMAR RIBEIRO MARTINS, empresa inscrita no CNPJ nº 02.696.872/0001-61, Insc. Estadual nº 13.183.284-0, estabelecida na Rua Alvarenga Peixoto, Esq. Com Rua Plaiui, s/n, Qd 15, Lt 01, Setor Inconfidentes, Vila Rica - MT. **DECLARA** o Extravio dos seguintes documentos: todos os Livros Fiscais de: Entrada, Saída, Apuração de ICMS, Livro Termo de Ocorrência, Livro Inventário e todos os Blocos de Notas Fiscais mod 02 Série D sub-série 1.

Foi extraviado 06 blocos de Nf.PS de 00001 a 00300, sem uso no nome de **A Diesel Comercio de Peças p/ Veiculos Ltda.** situado na rua Pirajui, 56 bairro, Birigui com o CNPJ 05.067.141/0004-45, Insc. Est. 13.412.880-0, Insc. Munic. 14.56705, Informamos a quem Interessar.

Adriana Carvalho Rodrigues & Cia Ltda., c/sede a Av Júlio Campos 1060, centro, São José do Rio Claro–MT, CNPJ: 03.746.707/0001-30 e Insc. Est. 13.193.461-9. Comunica o Extravio das NF serie D-1 de nº 01 a 50.

VICENTE APARECIDO DOS SANTOS - ME, CNPJ: 04.366.597/0001-09 e Inscrição Estadual: 13.199.734-3, com endereço à Rua Vereador José Dias, nº 32, Centro, município de Itaúba/MT, CEP 78510.000, comunica que perdeu 15 blocos de Notas Fiscais D-2 os quais com numeração de nº 001 à 750.

A TEIXEIRA MARCENARIA - ME, CNPJ: 00.464.763/0001-93 e Inscrição Estadual: 13.161.109-7, com endereço à Rua P. Albuquerque, nº 144, Centro, município de Nova Santa Helena/MT, CEP 78548.000, comunica que perdeu todos os blocos de Notas Fiscais MOD-1, os quais com numeração de nº 001 à 275.

A Empresa: **SINARA RENATA SALVATORI-ME**, inscrita no CNPJ nº **03.344.739/0001-09** e Inscrição Estadual nº **13.189.423-4**, estabelecida na Avenida Porto Alegre nº 766, Centro – Primavera do Leste-MT, Vem através da presente comunicar o extravio de toda a documentação da referida Empresa como: Blocos de Notas Fiscais, Livros Fiscais, Livros Contábeis e a Pasta com todos os documentos de Constituição da Empresa, conforme registro de Ocorrência através do Boletim de Ocorrências nº **1016700110934290 do dia 16/06/2001**.

WILSON WEBBER, empresa inscrita no CNPJ nº 33.658.329/0001-01, Insc. Estadual nº 13.079.786-3, estabelecida na Rua 17, S/N, LT 29, Qd 14, Setor Sul, Vila Rica. **DECLARA** o Extravio dos seguintes documentos: Todos os Livro Fiscal de Entrada, Saída, Apuração de ICMS, Livro Termo de Ocorrência, Livro Inventário e Livro de N.F. de Prestação de Serviços.

JOSÉ APARECIDO B. DE OLIVEIRA, empresa inscrita no CNPJ nº 02.860.946/0001-53, Insc. Estadual nº 13.079.786-3, estabelecida na Rua Glicerio Martins Pinto, nº 861, Vila Nova, Arenópolis. **DECLARA** o Extravio dos seguintes documentos: Todos os Livro Fiscal de Entrada, Saída, Apuração de ICMS, Livro Termo de Ocorrência, Livro Inventário, e todos os Blocos de Notas Fiscais mod 02 Série D sub-série 1.

J. M. DE ALENCAR COMÉRCIO - ME, empresa inscrita no CNPJ nº 09.662.658/0001-33, Insc. Estadual nº 13.357.374-5, estabelecida na Av. Mato Grosso, nº 333, Centro, Barra do Garças. **DECLARA** o Extravio dos seguintes documentos: Todos os Livro Fiscal de Entrada, Saída, Apuração de ICMS, Livro Termo de Ocorrência, Livro Inventário, Blocos de Notas Fiscais mod 02 Série D sub-série 1 – numeração 001 à 500.

Empresa: **A.C. ANDERS**, CNPJ. 11.849.592/0001-37, **COMUNICA** o extravio de 02 talões de NF ao Consumidor M.02, série D, de 001 a 100.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A empresa **A. V. S. Filho Comercio**, inscrita no CNPJ 74.079.674/0001-60 e Inscrição Estadual 13.150.978-0, com sede na Rua Carlos Luz nº 846, Centro, Araputanga-MT, comunica o extravio de todos os seus documentos, blocos de NF, Livros Fiscais e documentos de constituição da firma.

ESPOLIO DE JOSÉ RAIMUNDO KLEIN CPF Nº 104.605.600.00 produtor rural inscrição estadual nº 13.273.402-8, estabelecido na Fazenda Agropecuária Galo, Água Boa MT, **DECLARA** que em função do falecimento do titular foi extraviado os documentos fiscais referente a compras dos anos de 2005 e 2006 mas que se encontra escriturado nos livros fiscais e caixa.

PHARMACIA ARTEMISIA LTDA ME, com sede à Av. Brasil nº 281-S, Centro, Tangara da Serra –MT, CNPJ: 07.653.683/0001-25 e I. E nº 13.310.923-2. Comunica o Extravio das Notas Fiscais Modelo 2 Série D-1 da numeração: 94 a 100 –191-248-249-250-467-573-1086 e da NF 779 à 1063 – da NF 1097 à NF 2.200.

PODER JUDICIÁRIO

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ-MT - JUÍZO DA VIGÉSIMA PRIMEIRA VARA DA CAPITAL EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 20 DIAS AUTOS N. 26327-37.2004.811.0041 - PROCESSO 386/2004 - CÓDIGO 178987 - AÇÃO: CONVERTIDO EM AÇÃO DE DEPÓSITO - EXEQUENTE(S): FINAÚSTRIA - COMPANHIA DE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - ADVOGADO DO EXEQUENTE: SANDRO LUÍS CLEMENTE - EXECUTADO(A,S): EDER BATISTA DE SOUZA - DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 5/11/2004 - VALOR DO DÉBITO: R\$ 10.441,89 - FINALIDADE: CITAÇÃO DO EXECUTADO EDER BATISTA DE SOUZA, CPF N. 378.736.361-00, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da expiração do prazo deste edital, cumprir a sentença de fls. 66/67, entregar o bem em juízo ou consignar, em idêntico prazo, o equivalente em dinheiro, sob pena das providências legais cabíveis. Deixo, contudo, de proceder a advertência de prisão, por entender incabível. Condeno o réu ao pagamento das custas e despesas processuais e honorários advocatícios, que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito atualizado. RESUMO DA SENTENÇA DE FLS. 66/67: "(...) Diante do exposto, com fulcro no art. 904 do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE o pedido da Ação de Depósito para condenar o réu para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, entregar o bem em juízo ou consignar, em idêntico prazo, o equivalente em dinheiro, sob pena das providências legais cabíveis. Deixo, contudo, de proceder a advertência de prisão, por entender incabível. Condeno o réu ao pagamento das custas e despesas processuais e honorários advocatícios, que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito atualizado. Publique-se. Registre-se. Intime-se." Eu, Adelia de Souza Germano, digitei. Cuiabá-MT, 20 de maio de 2011. MARCIA SUZANA CHUPEL Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento n. 56/2007-CGJ

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO
JUÍZO DA QUARTA VARA**

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 20 (vinte) dias

Processo n.º: 2005.36.00.000638-5

Exequente: Caixa Econômica Federal – CEF

Executada: Odilza Domingues Veras Otacio

Finalidade: **Citação de Odilza Domingues Veras Otacio**, CPF nº 161.800.701-72, para, no prazo de 03 (três) dias pagar(em) o débito exequendo ou nomear bens à penhora ou depositar (em) em Juízo a quantia de **R\$57.865,29**, atualizado até 17.10.2007 e acréscimos que houver, bem como honorários e custas processuais.

Natureza da Dívida: Contrato de Crédito Educativo firmado em 02.12.1993, n.º inscrição 93.2.32569-8.

Sede do Juízo: Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888, Centro Político Administrativo, nesta Capital.

Cuiabá, 21 de outubro de 2010

José Pires da Cunha

Juiz Federal da 5ª Vara/MT

Em exercício na 4ª Vara/MT

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE VÁRZEA GRANDE-MT - JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 30 DIAS AUTOS N. 2008/241 - ESPÉCIE: REINTEGRAÇÃO/MANUTENÇÃO DE POSSE - PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DE JURISDIÇÃO CONTENCIOSA - PROCEDIMENTOS ESPECIAIS - PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO - PROCESSO DE CONHECIMENTO - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - PARTE AUTORA: BANCO ITAUCARD S/A - PARTE RÉ: GLEISON SOARES DE ALBUQUERQUE, inscrito no CPF sob o n. 974.437.861-15 - CITANDO: GLEISON SOARES DE ALBUQUERQUE - DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 6/5/2008 - VALOR DA CAUSA: R\$ 3.727,73 - FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: Trata-se de pedido de reintegração de posse em sede de liminar, ante a inadimplência de contrato de arrendamento mercantil, do veículo VOLKSWAGEN/SANTANA, ano/modelo 2002/2003, placas CZX-3908. Dá à causa o valor de R\$ 3.727,73 (três mil, setecentos e ano e sete reais e setenta e três centavos). DESPACHO: Vistos... Defiro a citação por edital. Expeça-se o necessário. Intime-se. Cumpra-se. Eu, Fernando Ponciano Duarte, analista judiciário, digitei. Várzea Grande-MT, 30 de agosto de 2010. EUCARIS TAQUES PEREIRA Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento n. 56/2007-CGJ

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SECRETARIA DA 3ª VARA
EDITAL DE CITAÇÃO E PAGAMENTO
PRAZO: 20 DIAS
(n. 18/2011)**

Processo n.º: 2008.9947-9 – ação Monitoria – Classe 5124

Requerente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF

Requerido: GERALDO DO CARMO SOUSA E OUTRA

Finalidade: **CITAÇÃO de KATHERINE NUNES DE SOUSA**, CPF n. 817.728.661-72 **atualmente em lugar incerto e não sabido**, para PAGAR o valor de **R\$ 31.834,30 (trinta e um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos)**, mais acréscimos legais, podendo embargar a ação supramencionada, no prazo de **quinze dias**, (artigos. 1102a e 1102b do CPC).

Advertência: Não ocorrendo nenhuma das hipóteses acima, **NO PRAZO DE QUINZE DIAS**, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial.

Sede do Juízo: Seção Judiciária de Mato Grosso, 3ª Vara, Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4888, Centro Político Administrativo, Cuiabá- MT, CEP: 78.050-910, Tel: (65) 3614-5733, Fax (65) 3644-1540.

Cuiabá, 07 de abril de 2011
CESAR AUGUSTO BEARSI
Juiz Federal da 3ª Vara/MT

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA-MT - JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: 20 DIAS AUTOS N. 2006/170 - CÓD. 54204 - ESPÉCIE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PROCEDIMENTOS REGIDOS POR OUTROS CÓDIGOS, LEIS ESPARSAS E REGIMENTOS - PROCEDIMENTOS ESPECIAIS - PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO - PROCESSO DE CONHECIMENTO - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - PARTE REQUERENTE: BANCO ITAÚ S/A - PARTE RÉQUERIDA: ANTONIO CARLOS ALEGRINI - REQUERIDO(A): ANTONIO CARLOS ALEGRINI, CPF: 616 365 501 00, RG: 8341180 - Filiação: João Carlos Alegrini e Antonia dos Santos Alegrini, data de nascimento: 16/12/1971, brasileiro(a), natural de Palmital-SP, solteiro(a), técnico em eletrônica. FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte requerida acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que no prazo legal apresente Contra-razão ao recurso de apelação apresentado pelo requerente. DECISÃO/DESPACHO: Vistos, etc... Sendo tempestivo o recurso de apelação interposto, conforme certificado às fls. 81/verso, recebo em ambos os efeitos e recurso de apelação interposto. Intime-se a parte apelada para responde no prazo que a lei determina (artigo 518 da Lei Instrumental). Após, elaborada certidão nos termos da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso, encaminhem-se os autos à Egrégia Superior Instância, com as necessárias anotações. Cumpra-se e intime-se. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Vani Helana Alves, digitei. Tangará da Serra-MT, 1 de julho de 2010. BERNADETE TERESINHA BORGES PEREIRA Gestora Judiciária Substituta Portaria n. 060/2010 - DF

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE SINOP-MT - JUÍZO DA SEGUNDA VARA EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 20 (VINTE) DIAS AUTOS N. 3610-46.2003.811.0015 - ESPÉCIE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PROCEDIMENTOS REGIDOS POR OUTROS CÓDIGOS, LEIS ESPARSAS E REGIMENTOS - PROCEDIMENTOS ESPECIAIS - PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO - PROCESSO DE CONHECIMENTO - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - PARTE AUTORA: BANCO FINASA S/A - PARTE RÉ: DOMÉRICO DE ASSIS MATOS - CITANDO: DOMÉRICO DE ASSIS MATOS, portador do RG n. 336 725 600, inscrito no CPF/MF sob o n. 927.857.351-53 - DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 11/6/2003 - VALOR DA CAUSA: R\$ 39.953,80 - FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: Ação proposta em 11/06/2003, face celebração do contrato n. 0152610837, no valor de R\$ 24.950,00, importância que deveria ser paga em 24 parcelas de R\$ 1.489,26, vencendo-se a 1ª em 01/12/2002 e a última 01/11/2004, alienando fiduciariamente como garantia o bem GM/Chevrolet S-10, ano 1997/1997, placa JYU - 9909, Chassis 9BG139CTVVC959983. Contudo, deixando de pagar desde a 1ª parcela, acarretando o vencimento antecipado do contrato. Deu-se a causa o valor de 39.953,80. DESPACHO: "Vistos, etc. 1 - Verificando relação fiduciária entre as partes sobre o bem móvel descrito na inicial, e a incorrência em mora, defiro a liminar respectiva de busca e apreensão, nos termos do art. 3º do parágrafo do Dec. n. 911/69. 2 - Cumprida a medida e depositado o bem com o credor (autor), na pessoa de seu representante legal, cite-se o réu, para, em 3 dias, contestar, ou, no prazo manifestar purgação à mora, com os legais encargos, caso já tenha pago 40% do preço financiado, arbitrados honorários, à espécie, em 10% sobre o imputado débito, corrigido. Expeça-se mandado com as advertências legais. 3 - Por oportuno, conste do mandado que, em se positivando a apreensão do bem, o depositário deverá aguardar 3 dias para a purgação da mora pelo(a) devedor(a), e só depois de transcorrido esse prazo é que poderá levar o bem para fora do território da Comarca de Sinop. Cumpra-se e intime-se. Sinop/MT, 17/06/2003. João Manoel Pereira Guerra, Juiz de Direito." Eu, Marli Carli Borges, digitei. Sinop-MT, 20 de janeiro de 2011. CLARICE JANETE DA FONSECA OLIVEIRA Gestora Judiciária



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa n.º 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".